II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 27 de novembro de 2019 Número 228

ÍNDICE

PARTE C

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Louvor n.º 972/2019:

Louvor atribuído a Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira 16

Louvor n.º 973/2019:

Louvor atribuído ao licenciado Paulo Fernando Simões Ramos 17

Louvor n.º 974/2019:

Louvor atribuído à secretária pessoal Marina Rodrigues Franco Neves . . . 18

Louvor n.º 975/2019:

Louvor atribuído a Maria Alexandra Estorninho 19

Louvor n.º 976/2019:

Louvor atribuído à licenciada Bárbara Micaela Fortes Alexandre. 20

Louvor n.º 977/2019:

Louvor atribuído à secretária pessoal Ana Paula Sol da Silva Pinto 21

Louvor n.º 978/2019:

Louvor atribuído ao licenciado Valentino Salgado Cunha 22

Louvor n.º 979/2019:

Louvor atribuído ao mestre Luís Miguel Coelho Bento de Castilho 23

Louvor n.º 980/2019:

Louvor atribuído ao mestre Bernardo Carretero André de Sousa Reis 24

Louvor n.º 981/2019:

Louvor atribuído ao mestre André Paralta Areias 25

Louvor n.º 982/2019:

Louvor atribuído ao licenciado Rui Miguel Ferreira de Sousa Dias 26

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Louvor (extrato) n.º 983/2019:

Louvor atribuído ao licenciado Nelson Ricardo Ribeiro de Carvalho 27

Louvor n.º 984/2019:

Louvor atribuído a Luís António Fernandes Queiroga 28

Louvor n.º 985/2019:
Louvor atribuído ao mestre Nuno Miranda Castanheira 29
Louvor n.º 986/2019:
Louvor atribuído à licenciada Maria João da Cruz Valente. 30
Louvor n.º 987/2019:
Louvor atribuído a Ana Catarina de Jesus Moura e Araújo Brito 31
Louvor n.º 988/2019:
Louvor atribuído à mestre Maria Manuela Miranda Paixão 32
Louvor n.º 989/2019:
Louvor atribuído à Professora Doutora Ana Sofia Terlica Pereira 33
Louvor n.º 990/2019:
Louvor atribuído à mestre Maria Teresa Taborda Rosa Ferreira 34
Louvor n.º 991/2019:
Louvor atribuído a Mónica Felícia Barão Romão 35
Louvor n.º 992/2019:
Louvor atribuído a Carla Vilhena Mariani 36
Louvor n.º 993/2019:
Louvor atribuído ao Apoio Administrativo 37
Louvor n.º 994/2019:
Louvor atribuído ao licenciado Carlos Alberto Almeida Domingues 38
Louvor n.º 995/2019:
Louvor atribuído ao licenciado Filipe José Dias da Silva e Sousa 39
Louvor n.º 996/2019:
Louvor atribuído a Hélder Joaquim Reis Gonçalves. 40
Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público:
Despacho n.º 11108/2019:
Louvor atribuído a Filipe Gabriel Dias Sebastião 41
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro:
Louvor n.º 997/2019:
Louvor atribuído à licenciada Susana Isabel Durães Godinho Alves 42
Louvor n.º 998/2019:
Louvor atribuído ao mestre Vítor Hugo Miranda Faria 43
Louvor n.º 999/2019:
Louvor atribuído a Conceição Helena da Silva Nunes 44
Louvor n.º 1000/2019:
Louvor atribuído a Maria Eugénia André Ribeiro da Silva 45
Louvor n.º 1001/2019:
Louvor atribuído ao licenciado José Ricardo Figuerola Henriques da Silva . . . 46
Louvor n.º 1002/2019:
Louvor atribuído à mestre Isabel Luísa Peres Martins Ramos. 47
Louvor n.º 1003/2019:
Louvor atribuído a Rui Filipe de Almeida Santos 48

Louvor n.º 1004/2019:

Louvor atribuído a Valter Jorge Estevão Pires 49

Louvor n.º 1005/2019:

Louvor atribuído à Chefe do meu Gabinete, Ana Filipa Ribeiro Brandão . . . 50

Louvor n.º 1006/2019:

Louvor atribuído à mestre Mariana São Miguel Alves Fidalgo 51

Louvor n.º 1007/2019:

Louvor atribuído a Maria Isabel de Carvalho Borges de Azevedo Bourbon . . . 52

Louvor n.º 1008/2019:

Louvor atribuído a João Miguel Barum Marques 53

Louvor n.º 1009/2019:

Louvor atribuído à licenciada Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues 54

Louvor n.º 1010/2019:

Louvor atribuído a Ana Paula da Silva Jourdan Pereira 55

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde:

Portaria n.º 814/2019:

Autoriza a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 432 173,29 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de medicamentos anti-infeciosos . . . 56

Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional:

Despacho n.º 11109/2019:

Alteração de posição remuneratória 57

Exército:

Despacho n.º 11110/2019:

Abate ao quadro permanente 58

Despacho n.º 11111/2019:

Cessação de graduação de militares que não concluíram o 6.º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército 2019 59

Despacho n.º 11112/2019:

Ingresso de vários militares que terminaram o 6.º Curso de Formação Geral de Praças do Exército 2019 60

Despacho n.º 11113/2019:

Ingresso no quadro permanente no posto de segundo-sargento 62

Administração Interna, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Declaração n.º 96/2019:

Redução da zona de servidão *non aedificandi* do nó de ligação do ex-IP5 com a ex-EN16 65

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho n.º 11114/2019:

Designação em regime de substituição nos cargos de dirigente intermédio de 1.º e 2.º graus para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP 66

Justiça, Adjunto e Economia e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 925/2019:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 9733/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2019, referente a autorização de licença sem vencimento a técnica superior 118

Cultura

Direção Regional de Cultura do Algarve:

Despacho n.º 11115/2019:

Nomeação em regime de substituição da técnica superior Anabela Custódio Afonso como chefe de divisão da DPDC 119

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 11116/2019:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde da Universidade da Madeira 121

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 18983/2019:

Celebração de um contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 125

Educação e Autarquias Locais

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Caminha:

Acordo n.º 31/2019:

Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora 126

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Alpiarça:

Acordo n.º 32/2019:

Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária José Relvas 129

PARTE E

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência:

Louvor n.º 1011/2019:

Louvor concedido pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência a Olga Maria dos Santos Pessoa Marcelino 132

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 18984/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4034/2019 — Referência DRH/AT/3/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 13 de março 133

Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 18985/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e na carreira de assistente técnico, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P. 134

Deliberação (extrato) n.º 1255/2019:

Autorizada a equiparação a bolseiro de enfermeiros da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 137

Despacho (extrato) n.º 11117/2019:

Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria a Maria Guiomar Fernandes da Silva Dias Seixas Ferreira para o ACES Lisboa Norte 138

Autoridade Nacional de Comunicações

Deliberação n.º 1256/2019:

Delegação de poderes do conselho de administração no chefe da Divisão de Fiscalização dos Mercados de Infraestruturas e de Equipamentos e no chefe da Divisão de Fiscalização do Mercado de Comunicações 139

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 11118/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luís Pedro dos Santos Ribeiro Arede, para a categoria de especialista de informática, grau I, nível 2, da carreira de informática 142

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Aviso n.º 18986/2019:

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica 143

Aviso n.º 18987/2019:

Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia 147

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Edital n.º 1325/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, do Departamento de Métodos de Pesquisa Social 150

Edital n.º 1326/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, na área disciplinar de Antropologia, do Departamento de Antropologia 154

Edital n.º 1327/2019:

Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, nas áreas disciplinares de Marketing e de Gestão Geral, do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral 158

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 438/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado José Luis Enríquez Morera, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde. 162

Contrato (extrato) n.º 439/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre e especialista Magda Rita Castela da Cruz Ramos, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 37,5 %, para a Escola Superior de Saúde 163

Contrato (extrato) n.º 440/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Pedro Miguel Bastos Rosado, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 62,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 164

Contrato (extrato) n.º 441/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Joana Cristina Nogueira Serpa dos Santos, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação e Comunicação 165

Contrato (extrato) n.º 442/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Thomas Gerhard Erich Muhr, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação 166

Contrato (extrato) n.º 443/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria João Valente Palma Drof, como assistente convidada, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Saúde 167

Contrato (extrato) n.º 444/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Dina Lúcia Gomes da Silva, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais 168

Universidade de Aveiro

Aviso (extrato) n.º 18988/2019:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Química 169

Aviso (extrato) n.º 18989/2019:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Química 170

Aviso n.º 18990/2019:

Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica 171

Aviso (extrato) n.º 18991/2019:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado nas áreas científicas de Engenharia Mecânica e Energia. 174

Deliberação n.º 1257/2019:

Delegação de competências do Conselho de Gestão nos diretores das unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade de Aveiro 175

Universidade de Coimbra

Declaração de Retificação n.º 926/2019:

Retifica o Aviso n.º 16122/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2019, respeitante à contratação do Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, como investigador principal. 176

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito:

Aviso n.º 18992/2019:

Projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8088/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2016 177

Despacho n.º 11119/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de Maria Manuel Santos 180

Faculdade de Farmácia:

Contrato (extrato) n.º 445/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de assistente convidado, com o licenciado Rui Miguel Dias Loureiro, a 20 %, para o Departamento de Sócio Farmácia 181

Faculdade de Motricidade Humana:

Despacho n.º 11120/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* com a categoria de professor auxiliar da carreira docente universitária, com Jorge Manuel Castanheira Infante 182

Universidade do Minho

Reitoria:

Edital n.º 1328/2019:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Medicina, da subunidade orgânica de Clínica da Escola de Medicina 183

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas:

Edital n.º 1329/2019:

Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, subárea de Media Digitais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa 188

Edital n.º 1330/2019:

Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Ciências Musicais, subárea de Ciências Musicais Históricas, de preferência com um currículo relevante nos domínios da música contemporânea e das técnicas de composição, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro 191

Universidade do Porto

Despacho n.º 11121/2019:

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor catedrático, do Prof. Doutor João Pedro Sampaio Xavier 195

Faculdade de Belas Artes:

Despacho (extrato) n.º 11122/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure,* como professor associado, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, do Doutor Paulo Luís Ferreira de Almeida, na sequência de procedimento concursal. 196

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Aviso n.º 18993/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de assistente operacional 197

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 18994/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional da trabalhadora Elsa Cristina Nunes Murteira 198

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Despacho (extrato) n.º 11123/2019:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Alves de Carvalho Melo no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau do Serviço de Documentação e Publicações do ISEL. 199

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 18995/2019:

Discussão pública do projeto de regulamento de organização do tempo de trabalho no Instituto Politécnico de Viana do Castelo. 200

Declaração de Retificação n.º 927/2019:

Retificação do Edital n.º 1148/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro de 2019 201

Instituto Politécnico de Viseu

Aviso n.º 18996/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu Cátia Clara Ávila Magalhães 202

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 41/2019/A:

Cessação de procedimento concursal para preenchimento de uma vaga da carreira médica de medicina geral e familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 203

PARTE G

Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Deliberação n.º 1258/2019:

Alteração de júri para o ciclo de estudos especiais de Neuropediatria 204

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1259/2019:

Acumulação de funções de vários profissionais 205

PARTE H

Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo

Aviso (extrato) n.º 18997/2019:

Conclusão com sucesso do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática de 1.º grau, nível 2 206

Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Aviso n.º 18998/2019:

Publicitação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização de precários 207

Comunidade Intermunicipal do Ave

Aviso n.º 18999/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — engenharia eletrotécnica 208

Município de Abrantes

Aviso n.º 19000/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre a Câmara Municipal de Abrantes e a técnica superior Carla Alexandra Rodrigues Pereira Catarino 213

Município de Aljezur

Aviso n.º 19001/2019:

Elaboração do Plano de Pormenor de Vale da Telha 214

Município de Braga

Aviso n.º 19002/2019:

Licenças sem remuneração de um ano de assistentes operacionais 216

Aviso n.º 19003/2019:

Designação de membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação . . . 217

Município de Cantanhede

Declaração de Retificação n.º 928/2019:

Retifica o Regulamento n.º 855/2019, de 4 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 4 de novembro de 2019, referente à 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede 219

Município de Cascais

Aviso n.º 19004/2019:

Correção material do Plano Diretor Municipal de Cascais — declaração de nulidade parcial. 230

Aviso n.º 19005/2019:

Designação de secretário de gabinete de Apoio à Vereação 233

Aviso n.º 19006/2019:

Exoneração do cargo de secretário de gabinete de Apoio à Vereação e designação de adjunto de gabinete de Apoio à Vereação 235

Aviso n.º 19007/2019:

Projeto de regulamento de cobrança e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais 237

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 19008/2019:

Cessação de procedimento concursal de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, código B-10. 238

Município de Guimarães

Aviso n.º 19009/2019:

Listas unitárias de ordenação final para recrutamento de assistentes operacionais. 239

Município de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 19010/2019:

Nomeação em regime de substituição no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau 240

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 19011/2019:

Designação em cargo de dirigente de 2.º grau — Nelson Ricardo Ferreira Marques 241

Aviso n.º 19012/2019:

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Anabela Bigodinho Costa. 242

Aviso n.º 19013/2019:

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes 243

Aviso n.º 19014/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Sandra Filipa Marreiro Lamy 244

Aviso n.º 19015/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Maria Clara Vieira de Andrade 245

Aviso n.º 19016/2019:

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Guy Alberto Ramos Pimentel 246

Aviso n.º 19017/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Diogo António Correia Vivas 247

Aviso n.º 19018/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — António Jorge Diogo Lamy 248

Aviso n.º 19019/2019:

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Arlindo José Águas Bigodinho 249

Aviso n.º 19020/2019:

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — José Pereira da Fonseca . . . 250

Aviso n.º 19021/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Bruno Miguel Nunes Freitas. 251

Aviso n.º 19022/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Miguel Ângelo de Oliveira Conduto 252

Aviso n.º 19023/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Helder Luís Sintra Romão 253

Aviso n.º 19024/2019:

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Ana Luísa Colaço Rodeira Mesquita 254

Município de Lagos

Aviso n.º 19025/2019:

Cessação de vínculo de assistente operacional — Cesaltino Ferreira Chorão 255

Município de Lisboa

Declaração de Retificação n.º 929/2019:

Retifica o Aviso n.º 17706-D/2019, relativo ao Regulamento Municipal do Alojamento Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214 (suplemento), de 7 de novembro de 2019 256

Município de Loures

Aviso n.º 19026/2019:

Procedimento interno de seleção para mudança de grau na carreia de técnico de informática de grau 3, nível 1 257

Município de Moura

Aviso n.º 19027/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo do assistente operacional (serralharia civil) António Manuel Silva Fortunato 258

Município de Pampilhosa da Serra

Aviso n.º 19028/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente técnico-administrativo de obras 259

Município de Setúbal

Aviso n.º 19029/2019:

Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal — 2020 260

Município de Sintra

Aviso (extrato) n.º 19030/2019:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final — assistente técnico (treinador desportivo de natação de grau I) 261

Aviso (extrato) n.º 19031/2019:

Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (coveiro) 262

Município de Valença

Despacho n.º 11124/2019:

Distribuição de pelouros/delegação de competências próprias do presidente da Câmara Municipal nos vereadores e subdelegação de competências . . . 263

Município de Viana do Castelo

Aviso n.º 19032/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Carla Alexandra da Costa Fernandes, para a categoria de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa 265

Aviso n.º 19033/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Glória Sendim Marinho, para a categoria de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa 266

Aviso n.º 19034/2019:

Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores José Cândido Alves Martins, Pedro Manuel Passos Salgueiro e Marcelo Reis Gonçalves para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro de vias municipais 267

Aviso n.º 19035/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Jacinta Luísa Sousa Pinto Costa para a categoria de assistente operacional, funções de cozinheiro 268

Aviso n.º 19036/2019:

Cessação, por inexistência de candidatos, do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da bolsa de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 12849/2016, 1.2 — ref.ª 2, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016 269

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 19037/2019:

Tarifário dos serviços de água, drenagem e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos 270

Município de Vila Franca do Campo

Aviso n.º 19038/2019:

Conclusão com sucesso de período experimental — técnico superior 271

Município de Vila Nova de Cerveira

Edital n.º 1331/2019:

Discussão pública da operação de loteamento urbano 272

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 19039/2019:

Licença sem remuneração — técnico superior. 273

Aviso n.º 19040/2019:

Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação — assistente operacional 274

Município de Vila Viçosa

Regulamento n.º 909/2019:

Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Viçosa 275

União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

Aviso n.º 19041/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico. 289

Freguesia de Bucelas

Aviso n.º 19042/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 290

Freguesia de Marvila

Aviso n.º 19043/2019:

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional 291

União das Freguesias de Romeira e Várzea

Aviso n.º 19044/2019:

Procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional 292

União das Freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões

Aviso (extrato) n.º 19045/2019:

Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado 297

União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal

Aviso (extrato) n.º 19046/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 298

Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 19047/2019:

Conclusão do período experimental do assistente operacional Paulo Rui de Campos Costa 299

Aviso n.º 19048/2019:

Conclusão do período experimental do assistente operacional Aires Ruben dos Santos Costa 300

Aviso n.º 19049/2019:

Conclusão do período experimental do assistente operacional Ricardo Manuel Silva Ribeiro 301

Aviso n.º 19050/2019:

Conclusão do período experimental do assistente operacional Bruno Miguel Santos Lima 302

Aviso n.º 19051/2019:

Conclusão do período experimental do assistente operacional Paulo Alexandre Gonçalves Ruivinho 303

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Declaração de Retificação n.º 930/2019:

Retifica o Aviso n.º 17702/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2019 304

PARTE J1

Saúde

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 19052/2019:

Abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau — Departamento de Consultoria Clínica 305

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém

Aviso (extrato) n.º 19053/2019:

Procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para coordenação dos Setores de Bolsas de Estudo, Alojamento e Prevenção Social dos Serviços de Apoio ao Estudante 306

Município de Peniche

Aviso n.º 19054/2019:

Anulação do aviso de abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de três cargos de direção, publicado através do Aviso (extrato) n.º 1833/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2019 307

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 19055/2019:

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento, seleção e provimento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau 308

PARTE J3

Finanças

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 106/2019:

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a FNAM e o SIM. 309

Aviso n.º 19056/2019:

Alteração dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (CT-IPB). 316

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 972/2019

Sumário: Louvor atribuído a Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira.

No momento em que cessa funções o XXI Governo Constitucional, cumpre-me manifestar público louvor a Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira pelo seu desempenho nas funções de apoio técnico ao meu Gabinete, que sempre exerceu com lealdade, disponibilidade e sentido de método, contribuindo significativamente para o bom funcionamento deste gabinete.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312773022

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 973/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Paulo Fernando Simões Ramos.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como Técnico Especialista do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao licenciado Paulo Fernando Simões Ramos pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A solidez e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, em particular nas áreas dos Impostos sobre Património e da Justiça Tributária, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312770422

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 974/2019

Sumário: Louvor atribuído à secretária pessoal Marina Rodrigues Franco Neves.

No momento em que cessa funções o XXI Governo Constitucional, é com profundo reconhecimento que louvo a minha secretária pessoal Marina Rodrigues Franco Neves, pela lealdade, competência e dedicação com que exerceu as suas funções. Realço particularmente o zelo que colocou nas tarefas organizativas que lhe foram cometidas e a correção e qualidades pessoais que sempre garantiram o bom relacionamento do gabinete com o exterior e significativamente contribuíram para o seu bom funcionamento.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Marina Rodrigues Franco Neves como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312771305

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 975/2019

Sumário: Louvor atribuído a Maria Alexandra Estorninho.

No momento em que cessa funções o XXI Governo Constitucional, cumpre-me manifestar público louvor a Maria Alexandra Estorninho pelo seu desempenho nas funções de coordenadora do apoio técnico ao meu Gabinete, que sempre exerceu de forma notável, com lealdade, disponibilidade, rigor e sentido de método, sobretudo tendo em conta o volume e complexidade dos procedimentos, contribuindo decisivamente para o bom funcionamento deste gabinete.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Maria Alexandra Estorninho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312771354

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 976/2019

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Bárbara Micaela Fortes Alexandre.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como Adjunta do meu Gabinete, com funções de substituição do Chefe de Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor à licenciada Bárbara Micaela Fortes Alexandre pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A solidez e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, em particular nas áreas do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e da Justiça Tributária, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes.*

312769954

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 977/2019

Sumário: Louvor atribuído à secretária pessoal Ana Paula Sol da Silva Pinto.

No momento em que cessa funções o XXI Governo Constitucional, é com profundo reconhecimento que louvo a minha secretária pessoal Ana Paula Sol da Silva Pinto, pela lealdade, competência e dedicação com que exerceu as suas funções. Realço particularmente o zelo que colocou nas tarefas organizativas que lhe foram cometidas e a correção e qualidades pessoais que sempre garantiram o bom relacionamento do gabinete com o exterior e significativamente contribuíram para o seu bom funcionamento.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Ana Paula Sol da Silva Pinto como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312771184

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 978/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Valentino Salgado Cunha.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como Técnico Especialista do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao licenciado Valentino Salgado Cunha pela elevada competência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A inteligência e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco o espírito de equipa e alegria contagiantes, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312770633

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 979/2019

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Luís Miguel Coelho Bento de Castilho.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como Adjunto do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao mestre Luís Miguel Coelho Bento de Castilho pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A solidez e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, em particular nas áreas dos Impostos Especiais sobre o Consumo e na área aduaneira, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional e enorme capacidade de trabalho, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes.*

312770099

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 980/2019

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Bernardo Carretero André de Sousa Reis.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como chefe do meu gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao mestre Bernardo Carretero André de Sousa Reis, pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A forma como organizou o funcionamento do meu gabinete e coordenou o seu trabalho evidencia inteligência e capacidade de organização e gestão de equipas, o que, aliado às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional, ponderação e elevado sentido de serviço público, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento, o qual decorre da firme convicção de que o exercício de funções públicas sai prestigiado pelo desempenho muito qualificado evidenciado por profissionais como o mestre Bernardo Carretero André de Sousa Reis.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312769346

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 981/2019

Sumário: Louvor atribuído ao mestre André Paralta Areias.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como adjunto do meu Gabinete, com funções de substituição do chefe de gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao mestre André Paralta Areias pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A solidez e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, em particular nas áreas do imposto sobre o valor acrescentado, do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas e das contribuições especiais, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional e a inteligência e capacidade de trabalho em equipa, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

312769735

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 982/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Rui Miguel Ferreira de Sousa Dias.

No momento em que, cessando o XXI Governo Constitucional, cessa por isso funções como Técnico Especialista do meu Gabinete, cumpre-me manifestar público louvor ao licenciado Rui Miguel Ferreira de Sousa Dias pela elevada competência, sentido de responsabilidade, diligência, lealdade e solidariedade institucional que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

O vasto conhecimento do funcionamento da Autoridade Tributária e Aduaneira e a solidez e preparação técnica evidenciadas no tratamento dos diferentes assuntos que lhe foram confiados, em particular no trabalho de coordenação da preparação da parte fiscal constante das diferentes propostas de Lei do Orçamento de Estado, bem como dos assuntos relacionados com as diferentes áreas de Imposto, com especial ênfase no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aliados às suas extraordinárias qualidades humanas, das quais destaco a correção irrepreensível no relacionamento pessoal e institucional e o espírito de liderança e responsabilidade, foram elementos determinantes para o trabalho desenvolvido pelo meu Gabinete, constituindo aspetos relevantes que me cumpre destacar e motivam este reconhecimento.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes.*

312770236

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor (extrato) n.º 983/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Nelson Ricardo Ribeiro de Carvalho.

1 — Louvo o licenciado Nelson Ricardo Ribeiro de Carvalho pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnico especialista ao serviço do meu Gabinete. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312778897

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 984/2019

Sumário: Louvor atribuído a Luís António Fernandes Queiroga.

1 — Louvo Luís António Fernandes Queiroga pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de meu motorista, pela sua excelente educação, elevada competência profissional, capacidade de condução segura, pontualidade, aprumo pessoal e absoluta discrição. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312777179

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 985/2019

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Nuno Miranda Castanheira.

1 — Louvo o mestre Nuno Miranda Castanheira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnico especialista ao serviço do meu Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312779082

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 986/2019

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Maria João da Cruz Valente.

1 — Louvo a licenciada Maria João da Cruz Valente pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnica especialista ao serviço do meu Gabinete. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312777202

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 987/2019

Sumário: Louvor atribuído a Ana Catarina de Jesus Moura e Araújo Brito.

1 — Louvo Ana Catarina de Jesus Moura e Araújo Brito pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312779147

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 988/2019

Sumário: Louvor atribuído à mestre Maria Manuela Miranda Paixão.

1 — Louvo a mestre Maria Manuela Miranda Paixão pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de adjunta ao serviço do meu Gabinete e em especial no período em que exerceu as funções de Chefe de Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas, demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312777268

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 989/2019

Sumário: Louvor atribuído à Professora Doutora Ana Sofia Terlica Pereira.

1 — Louvo a Professora Doutora Ana Sofia Terlica Pereira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnica especialista ao serviço do meu Gabinete. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776263

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 990/2019

Sumário: Louvor atribuído à mestre Maria Teresa Taborda Rosa Ferreira.

1 — Louvo a mestre Maria Teresa Taborda Rosa Ferreira pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnica especialista ao serviço do meu Gabinete. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia, em especial na coordenação da redação do decreto de execução orçamental de 2019. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312777519

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 991/2019

Sumário: Louvor atribuído a Mónica Felícia Barão Romão.

1 — Louvo Mónica Felícia Barão Romão pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312778848

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 992/2019

Sumário: Louvor atribuído a Carla Vilhena Mariani.

1 — Louvo Carla Vilhena Mariani pela dedicação, zelo e profissionalismo, bem como pela total disponibilidade, com que desempenhou as suas funções. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776433

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 993/2019

Sumário: Louvor atribuído ao Apoio Administrativo.

1 — Louvo Ana Luísa Modesto Deodato Maurício, coordenadora do apoio técnico-administrativo do meu Gabinete, pela forma exemplar como desempenhou as funções que lhe foram confiadas, demonstrando possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação.

2 — Louvo também Paula Maria Ferreira Amorim, Tânia Filipa Gonçalves Borges, Sandra Isabel Cassiano da Guia Bento Ribeiro Barata e Maria Conceição Fernandes do apoio técnico-administrativo do meu Gabinete pelas qualidades profissionais e humanas, de que relevo a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. Revelaram-se, pois, merecedoras do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

3 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776474

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 994/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Carlos Alberto Almeida Domingues.

1 — Louvo o licenciado Carlos Alberto Almeida Domingues pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de chefe do meu Gabinete. A sua enorme capacidade de organização, liderança, análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia, nomeadamente o papel de destaque na coordenação da preparação da proposta de lei do Orçamento do Estado no âmbito deste Gabinete e de outras propostas legislativas de complexidade especial. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776652

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 995/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado Filipe José Dias da Silva e Sousa.

1 — Louvo o licenciado Filipe José Dias da Silva e Sousa pela forma exemplar como desempenhou as suas funções de técnico especialista ao serviço do meu Gabinete. No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir extraordinárias qualidades profissionais e humanas, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor profissional, o grande espírito de missão e a sua permanente disponibilidade e inexcedível dedicação. A sua enorme capacidade de análise, síntese e forte orientação para os resultados revelaram-se uma enorme mais-valia, particularmente ao nível dos trabalhos subjacentes à preparação das propostas de lei relativas aos Orçamentos do Estado para 2016 a 2019. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República*.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776782

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Louvor n.º 996/2019

Sumário: Louvor atribuído a Hélder Joaquim Reis Gonçalves.

1 — Louvo Hélder Joaquim Reis Gonçalves pelo empenho, dedicação, seriedade, sentido de responsabilidade e absoluta discrição. Revelou-se, pois, merecedor do maior respeito e confiança, granjeando a estima de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

2 — Publique-se no *Diário da República.*

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312776863

FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 11108/2019

Sumário: Louvor atribuído a Filipe Gabriel Dias Sebastião.

Ao cessar funções como Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público do XXI Governo Constitucional, confiro público louvor a Filipe Gabriel Dias Sebastião, secretário pessoal do meu Gabinete, pela disponibilidade, dedicação, lealdade e competência com que desempenhou as suas funções no meu gabinete.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

312761659

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 997/2019

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Susana Isabel Durães Godinho Alves.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento à licenciada Susana Isabel Durães Godinho Alves, Técnica Especialista do meu Gabinete, pela elevada competência, dedicação, lealdade, disponibilidade permanente, sentido de prossecução do interesse público e de responsabilidade que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

Destaco o seu elevado espírito crítico, a atenção ao pormenor, a curiosidade e a iniciativa, características que permitiram encontrar soluções diferenciadas para questões complexas, e que aliadas a uma formação académica e experiência profissional sólidas foram essenciais para o profícuo funcionamento e desempenho deste Gabinete.

O sorriso fácil e o espírito de equipa que lhe são característicos contribuíram ainda para o bom relacionamento e sentimento de entreajuda que se fez sentir.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312762647

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 998/2019

Sumário: Louvor atribuído ao mestre Vítor Hugo Miranda Faria.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento ao mestre Vítor Hugo Miranda Faria, Técnico Especialista do meu Gabinete, pela elevada competência, dedicação, lealdade, disponibilidade permanente, sentido de prossecução do interesse público e de responsabilidade que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

Sublinho os seus vastos conhecimentos do setor público empresarial e do direito do trabalho, que aliados a uma elevada capacidade de comunicação em muito beneficiaram a necessária articulação entre este Gabinete e as empresas por mim tuteladas, com especial relevância para o acompanhamento do Grupo Parpública, e foram determinantes para a resolução de questões complexas que foram cometidas à área governativa das Finanças, e em particular a este Gabinete.

A tudo acresce o sentido de humor e o espírito de equipa, que aliados a outras importantes características pessoais que foram determinantes para o bom ambiente de trabalho e sentimento de entreajuda que se fez sentir.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312762509

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 999/2019

Sumário: Louvor atribuído a Conceição Helena da Silva Nunes.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a Conceição Helena da Silva Nunes, que exerceu as funções de apoio técnico administrativo do meu Gabinete, pela lealdade, dedicação e disponibilidade demonstradas e pela experiência e sentido de responsabilidade que em muito contribuíram para o profícuo funcionamento deste Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312763538

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1000/2019

Sumário: Louvor atribuído a Maria Eugénia André Ribeiro da Silva.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a Maria Eugénia André Ribeiro da Silva, pela diligência, dedicação e disponibilidade com que exerceu as funções de auxiliar, o que contribuiu decisivamente para o bom funcionamento deste Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312762971

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1001/2019

Sumário: Louvor atribuído ao licenciado José Ricardo Figuerola Henriques da Silva.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento ao licenciado José Ricardo Figuerola Henriques da Silva, Adjunto do meu Gabinete, pela elevada competência, dedicação, lealdade, disponibilidade permanente, sentido de prossecução do interesse público e de responsabilidade que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

Sublinho a forma como respondeu com mérito e profissionalismo aos desafios que lhe foram sendo colocados, dos quais destaco o acompanhamento do setor empresarial do Estado, nas vertentes de análise dos Planos de Atividades e Orçamento e de preparação das missões, em Portugal, dos organismos internacionais quanto aos aspetos relacionados com este domínio.

A sua capacidade de comunicação e interlocução, bem como a serenidade que lhe é característica, contribuíram ainda para o bom relacionamento com os serviços e organismos deste Ministério, bem como para o espírito de equipa que se fez sentir, tendo assumido também um papel relevante no diálogo social mantido com as organizações sindicais representativas dos trabalhadores de algumas das empresas do setor empresarial do Estado.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312763076

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1002/2019

Sumário: Louvor atribuído à mestre Isabel Luísa Peres Martins Ramos.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor à mestre Isabel Luísa Peres Martins Ramos, que exerceu as funções de secretária pessoal do meu Gabinete com elevado zelo, dedicação e profissionalismo.

As qualidades pessoais, a disponibilidade permanente, a lealdade e a capacidade exímia de desempenhar funções para além das cometidas, contribuíram significativamente para o profícuo funcionamento do Gabinete e para o bom relacionamento com o exterior.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312763684

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1003/2019

Sumário: Louvor atribuído a Rui Filipe de Almeida Santos.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a Rui Filipe de Almeida Santos, que exerceu as funções de apoio técnico administrativo do meu Gabinete, pela dedicação, disponibilidade e rigor demonstrados e pela capacidade de aprendizagem célere e profícua que em muito contribuiu para o bom funcionamento deste Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312762258

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1004/2019

Sumário: Louvor atribuído a Valter Jorge Estevão Pires.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a Valter Jorge Estevão Pires, pela elevada competência, lealdade, disponibilidade, profissionalismo e sentido de responsabilidade com que desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*.

312763895

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1005/2019

Sumário: Louvor atribuído à Chefe do meu Gabinete, Ana Filipa Ribeiro Brandão.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento à Chefe do meu Gabinete, Ana Filipa Ribeiro Brandão, pela forma exemplar e com elevado sentido de prossecução de interesse público com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas.

A sua dedicação, responsabilidade, lealdade, compromisso e disponibilidade permanentes, a par das suas excecionais competências técnicas e da exigência, rigor e atenção ao detalhe que imprimiu no trabalho desenvolvido, contribuíram decisivamente para o profícuo funcionamento do meu Gabinete, o qual foi um reflexo da sua capacidade de liderança, gestão e coordenação dos assuntos que lhe foram confiados.

As suas qualidades profissionais e humanas proporcionaram não só um espírito de equipa ímpar e um bom ambiente de trabalho, como permitiram um proveitoso relacionamento com os Gabinetes das diversas áreas governativas, mas também com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e com as entidades do Setor Empresarial do Estado, com quem diariamente trabalhámos ao longo destes anos.

É, assim, de elementar justiça sublinhar publicamente o seu inestimável contributo para o exercício das minhas funções de membro do Governo.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312759594

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1006/2019

Sumário: Louvor atribuído à mestre Mariana São Miguel Alves Fidalgo.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento à mestre Mariana São Miguel Alves Fidalgo, Técnica Especialista do meu Gabinete, pela elevada competência, dedicação, lealdade, disponibilidade permanente, sentido de prossecução do interesse público e de responsabilidade que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

A sua formação académica em Economia e Direito e competências pessoais, associadas a um elevado empenho e sentido de rigor, que se refletem no resultado das suas tarefas, contribuíram significativamente para o desempenho das funções deste Gabinete, bem como para o bom relacionamento com os demais. Realço, em particular, a forma exemplar como se dedicou ao acompanhamento da área da Saúde, procurando apresentar as soluções mais adequadas em face dos problemas complexos que se foram colocando à área governativa das Finanças e, especificamente, a este Gabinete.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312761829

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1007/2019

Sumário: Louvor atribuído a Maria Isabel de Carvalho Borges de Azevedo Bourbon.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a Maria Isabel de Carvalho Borges de Azevedo Bourbon, que exerceu as funções de secretária pessoal do meu Gabinete, pela lealdade, disponibilidade permanente, competência e zelo demonstrados ao longo do desempenho das suas funções, bem como pela forma delicada e afetuosa com que se dedicou a todos os membros deste Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312762022

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1008/2019

Sumário: Louvor atribuído a João Miguel Barum Marques.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento a João Miguel Barum Marques, pela disponibilidade e profissionalismo com que desempenhou as funções de motorista do meu Gabinete.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312762371

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1009/2019

Sumário: Louvor atribuído à licenciada Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor e público agradecimento à licenciada Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues, Adjunta do meu Gabinete, pela elevada competência, dedicação, lealdade, disponibilidade permanente, sentido de prossecução do interesse público e de responsabilidade que evidenciou no desempenho das funções que lhe foram cometidas.

As suas capacidades de comunicação e interlocução foram determinantes para a boa articulação entre este Gabinete e os demais Gabinetes do Governo, bem como com os serviços e organismos deste Ministério e com as empresas por mim tuteladas.

De sublinhar, ainda, o seu empenho, espírito crítico e resiliência no acompanhamento dos processos relacionados com o Património Imobiliário Público, o mérito e determinação evidenciados aquando do exercício de funções de Chefe do Gabinete em substituição, bem como o seu importante papel na elaboração dos diplomas orçamentais e no seguimento transversal das matérias cometidas a este Gabinete.

A tudo acresce a energia, boa disposição e o espírito de equipa, que muito contribuíram para o bom relacionamento e sentimento de entreajuda que se fez sentir.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312761229

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro

Louvor n.º 1010/2019

Sumário: Louvor atribuído a Ana Paula da Silva Jourdan Pereira.

Ao cessar as funções de Secretário de Estado do Tesouro do XXI Governo Constitucional, presto louvor a Ana Paula da Silva Jourdan Pereira, que exerceu de forma exemplar e com um sentido notável de prossecução do interesse público as funções de coordenadora do apoio técnico administrativo do meu Gabinete.

A lealdade, dedicação, disponibilidade e sentido de responsabilidade, aliadas às suas qualidades pessoais, que em muito contribuíram para o profícuo funcionamento deste Gabinete, são merecedoras do meu agradecimento pessoal.

25 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo.*

312762825

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 814/2019

Sumário: Autoriza a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 432 173,29 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de medicamentos anti-infeciosos.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., assumiu um encargo plurianual respeitante à aquisição de medicamentos anti-infeciosos, para o período de 2015 a 2017.

Verificando-se a impossibilidade de executar financeiramente o encargo no escalonamento inicialmente previsto, torna-se necessário ratificar o ato de assunção do encargo plurianual e autorizar o respetivo reescalonamento, de forma a ajustá-lo ao período real de execução do contrato, transferindo a sua vigência para o período de 2016 a 2019.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 432.173,29 EUR (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de medicamentos anti-infeciosos.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016: 159.007,63 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2017: 104.528,01 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2018: 65.595,30 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2019: 103.042,35 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

4 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 8 de outubro de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

312787158

DEFESA NACIONAL

Instituto da Defesa Nacional

Despacho n.º 11109/2019

Sumário: Alteração de posição remuneratória.

Por efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e em cumprimento do referido nos artigos 91.º e 156.º, n.os 1 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em conjugação com o artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, torna-se público que por meu despacho de 21 de outubro de 2019, determinei a alteração do posicionamento remuneratório obrigatório, para a posição seguinte àquela em que se encontram em resultado das avaliações de desempenho, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, dos trabalhadores do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional abaixo mencionados:

Nome/Categoria	Situação remuneratória atual				Nova posição remuneratória		
	Data	P.R.	N.R.	Valor	P.R.	N.R.	Valor
Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg. *Técnica Superior*	01-01-2018	11.ª	48	2 900,72 €	12.ª	51	3 055,19 €
António Paulo David Silva Duarte . . . . . . *Técnico Superior*	26-11-2009	5.ª	27	1 819,38 €	6.ª	31	2 025,35 €
Maria Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira . . . . . . *Coordenadora Técnica*	01-01-2018	3.ª	20	1 458,94 €	4.ª	22	1 561,92 €
Ana Maria Pastorinho Cortes dos Santos Graça . . . . . . *Assistente Técnica*	01-01-2018	9.ª	14	1 149,99 €	10.ª	15	1 201,48 €
Maria Noémia Torrão Luís . . . . . . *Assistente Técnica*	01-01-2018	6.ª	11	995,51 €	7.ª	12	1 047,00 €
Maria Filomena Nogueira Gonçalves . . . . . . *Assistente Técnica*	01-01-2009	3.ª	8	837,60 €	4.ª	9	892,53 €

25 de outubro de 2019. — A Diretora-Geral, *Maria Helena Chaves Carreiras*.

312732944

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11110/2019

Sumário: Abate ao quadro permanente.

Artigo Único

Por Despacho de 22 de agosto de 2019, do Exmo. TGen AGE, é abatido aos Quadros Permanentes o Primeiro-sargento, do Quadro Especial de Transmissões, NIM 11952503, Diogo de Osório Martins, desde 01 de setembro de 2019, nos termos do disposto na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018 de 2 de março.

1 de setembro de 2019. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *Rui Manuel Costa Ribeiro,* COR ART.

312750342

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11111/2019

Sumário: Cessação de graduação de militares que não concluíram o 6.º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército 2019.

Artigo Único

Por meu despacho de 19 de setembro de 2019, ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 5379/2019 de 13 de maio de 2019, do Exmo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação por Despacho n.º 4305/2019 de 06 de março de 2019, do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por Despacho n.º 2246/2019 de 17 de janeiro de 2019, de S. Ex.ªo General Chefe do Estado-Maior do Exército, é cessada a graduação no posto de Soldado, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, aos Soldados Graduados (SOLD GRAD) abaixo referidos, nas datas que a cada um se indica:

NIM	Nome	Turno	Data cessação graduação
14404014	José Miguel Amado Loureiro	6.ºCFGCPE19	28/08/2019
17297120	Bruno José Gameiro Carvalho	6.ºCFGCPE19	04/09/2019
11356714	Ana Cristina Marcos Pita	6.ºCFGCPE19	21/08/2019

19 de setembro de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

312737294

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11112/2019

Sumário: Ingresso de vários militares que terminaram o 6.º Curso de Formação Geral de Praças do Exército 2019.

Artigo Único

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 5379/2019 de 13 de maio de 2019, do Exmo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação por Despacho n.º 4305/2019 de 06 de março de 2019, do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por Despacho n.º 2246/2019 de 17 de janeiro de 2019, de S. Exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram na categoria de Praças, em regime de contrato, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 259.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 269.º, ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e no cumprimento do Despacho do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, de 30 de novembro de 2018, que aprova o "Plano de Formação Inicial e Progressão na Carreira para Oficiais/Sargentos/Praças — RV/RC" para o ano 2019, com o posto de Soldado, os seguintes Soldados Graduados:

NIM	Nome	Classificação
3521120	Rodrigo Lancastre Ferreira Pasquali Almeida	16,79
06732317	Miguel Barros Rodrigues	16,64
18327414	João Miguel Henriques Patrício	16,49
02886915	David Gomes Pereira	16,27
05457318	João Vitor Teixeira Marinho	16,24
08244015	Pedro Miguel Nogueira de Jesus	16,11
10962919	Diogo Paulo Simari Costa	16,09
17413715	Renato Alexandre da Costa Rodrigues	16,06
17721317	Jaime Manuel Martins Carapichoso	15,96
14066317	Diogo Loureço Ribeiro Brandão	15,94
0000421	Ricardo Jerónimo Cunha Cardoso	15,88
02529320	Ricardo Alexandre Guerreiro Henriques	15,78
02513415	Fiston Manuel Ramos Correia	15,71
06698315	Rui Pedro Lima da Silva Forte	15,68
1890113	Sara Denise Almeida Albuquerque	15,66
06490119	Marco António dos Santos Soares	15,62
00195315	Inês Reis Coelho	15,52
16982820	Hugo Henrique Brandão Sendim Pinto	15,46
04397820	Daniela Isabel Rodrigues Ferreira	15,45
15166020	João Marcelo Neves Jesus	15,36
13737119	Jack Dylon Ferreira Rodrigues da Silva	15,35
05325019	Henrique Miguel Santos Galinha	15,34
10015618	Cristiana Isabel Ribeiro Olivença	15,29
16027117	Sara Isabel Correia Rodrigues	15,23
7099916	Soraia Cristina Silva Vitorino	14,9
18770517	José Norberto Ramos Brito	14,78
13237119	Ana Rita Belchior Rebelo	14,75
13331714	Ricardo Jorge Sezoes de Almeida	14,73
09465220	Nelson Rafael dos Santos Torres	14,70
11515015	Nuno João Pereira	14,67
08663217	João Tiago Coutinho de Oliveira	14,57
18819416	Fábio André Agostinho Correia Tomasciuc	14,53

NIM	Nome	Classificação
09460720	Luís Miguel Simoes Seco	14,38
05136817	Ângelo Miguel Dias Silva	14,35
5256019	Daniela Teles Martins	14,28
2443318	Saldanha Fernando Tigre Có	14,26
00050719	Flávio Expedito Camargo Oliveira	14,25
2879918	Luís Filipe Rodrigues Lourenço	14,22
11491219	Luís Miguel Pratas Rodrigues	14,21
15988220	Diogo Filipe Saraiva Caeiro	14,18
1129920	Mauro Alexandre Samora Pereira	14,14
13116619	Barbara Inês Romão Martins Ribeiro	14,13
14486517	Miguel Da Costa Pereira	14,10
15948620	Rúben André Da Silva Pimenta	13,89
08134718	Adriana Lúcia Pinto Lopes	13,77
02881018	Nuno Silva Pereira	13,77
02803116	Fábio Alexandre Ribeiro Brás	13,76
18232316	Cátia Raquel Nunes dos Santos	13,69
2844816	Fábio Miguel Serpa Encarnacão	13,52
06713120	Jéssica Filipa Machado Teixeira	13,42
08894920	Diogo Alexandre dos Santos Lameiro	13,42
09543818	Paulo Sérgio dos Santos Correia	13,26
8258218	Bruno Miguel Mourato Salgueiro	13,12
00973617	Henrique Mesquita da Silva Brito	13,07
13736917	José Manuel Serra de Almeida	12,94
04890618	Tiago Emanuel Lopes Lobo	12,75
3074517	Tiago Rafael Santos Borges	12,63
13411419	Filipa Alexandra Martins Faria	12,62
182019	Alexandre Miguel Carvalho Rebocho	12,45
17833420	Mariana Pereira Pinto	12,15
15635420	Diogo António Cabral Pereira	11,93
07723114	Bruno Miguel Marques Miranda	11,66
3497720	Sandro Leonel Pinto da Silva	11,64

2 — Em 12 de setembro de 2019 é cessada a graduação aos Soldados Graduados constantes da tabela supramencionados por serem promovidos ao posto em que foram graduados, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);

3 — Os supracitados militares concluíram com aproveitamento o 6.º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército 2019 (6.º CFGCPE/2019);

4 — Contam a antiguidade no novo posto desde 13 de setembro de 2019, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 259.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória;

5 — Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

20 de setembro de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro,* COR ART.

312737237

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11113/2019

Sumário: Ingresso no quadro permanente no posto de segundo-sargento.

1 — Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, ao abrigo do n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março (EMFAR), por seu Despacho de 01 de outubro de 2019, ingressar nos Quadros Permanentes, em 01 de outubro de 2019, com o posto de Segundo-sargento, os Alunos do 46.º CFS, das diversas Armas e Serviços, que concluíram com aproveitamento o respetivo curso, em 30 de setembro de 2019, a seguir mencionados:

Quadro Especial de Infantaria

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	01260815	Rui Luís Fonseca Gouveia	16,26	Quadro.
2	Furr Al	12562111	Hugo Dantas Silva	15,79	Quadro.
3	Furr Al	16631517	João Paulo de Almeida Viveiros	15,76	Quadro.
4	Furr Al	07131516	Pedro Manuel da Silva Goncalves	15,68	Quadro.
5	Furr Al	14742012	Ricardo Miguel Rodrigues Garcia	15,54	Quadro.
6	Furr Al	01345914	Tiago Miguel Marques Pires	15,47	Quadro.
7	Furr Al	14265112	Davide Falcão Martins	15,42	Quadro.
8	Furr Al	03758916	Diogo Henrique Beja Ferreira	15,41	Quadro.
9	Furr Al	18833413	Rafael Borrego Batista	15,40	Quadro.
10	Furr Al	04504711	Rodrigo Samuel da Maia Alves	15,33	Supranumerário.
11	Furr Al	10405513	Lucas Francisco Moreira Simão	15,28	Supranumerário.
12	Furr Al	18017413	João Manuel da Silva Azenhas	15,07	Supranumerário.
13	Furr Al	16426713	António Miguel Ribeiro Moreira	15,03	Supranumerário.
14	Furr Al	12681215	Ricardo Emanuel Fernandes Pinhão Batista	15,03	Supranumerário.
15	Furr Al	11352813	Diogo Emanuel Vicente Salvado	14,91	Supranumerário.
16	Furr Al	11535715	André Filipe Morais Teixeira	14,75	Supranumerário.
17	Furr Al	00079414	Nuno Miguel Santos Gomes	14,68	Supranumerário.
18	Furr Al	12686414	João Francisco Caracol Valério	14,50	Supranumerário.
19	Furr Al	10882911	Pedro Miguel Henriques Matos	14,41	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR INF 12219613, Celso Ricardo Guedes Soares, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial Artilharia

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	01478911	Vítor Miguel Vieira Domingues	15,63	Quadro.
2	Furr Al	08640713	Bruno Rafael Gomes Domingos	15,59	Quadro.
3	Furr Al	05265311	Andrea Barbosa Dumitru	15,39	Quadro.
4	Furr Al	10590617	Ricardo Jorge Dinis dos Santos	15,39	Supranumerário.
5	Furr Al	05605111	Rafael Jardim da Silva	14,69	Supranumerário.
6	Furr Al	17990411	Tiago Manuel Tomé Dias	14,49	Supranumerário.
7	Furr Al	09717811	Carlos Alberto Pimentel Medeiros	14,47	Supranumerário.
8	Furr Al	04376004	Carlos Manuel Abreu Pinto	14,18	Supranumerário.

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
9	Furr Al	17994912	Cláudio Marcelo Teixeira Queiroz.	13,80	Supranumerário.
10	Furr Al	05919515	David da Silva Pereira	13,30	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR ART 11273010, Tiago Manuel Rodrigues Pereira, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Cavalaria

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	12227612	Guido Cancela Simões.	16,70	Quadro.
2	Furr Al	12834111	Filipe José Rodrigues da Costa	16,24	Quadro.
3	2Sar Al	00100911	José Duarte Curvo Generoso.	15,52	Quadro.
4	Furr Al	18439811	João Carlos Regueira Leitão Lazaro	15,47	Quadro.
5	Furr Al	07089715	Mário Nuno Guerreiro Grilo	15,18	Supranumerário.
6	Furr Al	11663412	Diogo Rafael Pereira Cunha.	15,06	Supranumerário.
7	Furr Al	16248416	Pedro Miguel da Conceição Duarte Marques. . . .	15,05	Supranumerário.
8	Furr Al	06556311	Dmytro Pryshchepa	14,79	Supranumerário.
9	Furr Al	19041512	João António Leite Esteves	14,63	Supranumerário.
10	Furr Al	06404511	Tiago João da Cruz Rosendo.	14,42	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR CAV 16740416, Cláudio Miguel de Martins Leal, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Engenharia

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	05371411	Joana Rita Faria Lopes	15,70	Quadro.
2	Furr Al	10744314	João Miguel Barata Castilho.	15,70	Quadro.
3	Furr Al	02695116	Pedro Alexandre Veríssimo Cruz	15,35	Supranumerário.
4	Furr Al	06838114	Luís Miguel Ramos Fernandes.	14,98	Supranumerário.
5	Furr Al	01962815	Pedro Filipe Pavão Sousa	14,88	Supranumerário.
6	Furr Al	04392011	Pedro Príncipe Ceia Valério	14,63	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR ENG 00245314, João Pedro Ribeiro Rocha, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Transmissões

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	09489712	Filipe da Fonseca Sousa	17,18	Quadro.
2	Furr Al	15722916	Miguel Ângelo Ferreira da Silva	16,49	Quadro.
3	Furr Al	15235816	Diogo da Moita Pereira.	15,80	Quadro.
4	Furr Al	06658717	Jorge Abraão Goncalves do Espirito Santo	15,65	Quadro.
5	Furr Al	10213617	Bernardo Marques Pontes	15,52	Quadro.
6	Furr Al	06735211	João Tiago Simões Mota Faro	15,08	Supranumerário.
7	Furr Al	12930813	Tiago Alexandre da Silva Nunes	14,50	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR TM 08563713, Joel André Pereira Moreira, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Material

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	13993917	Alexandre Domingos Baltazar	16,14	Quadro.
2	Furr Al	14734114	Paulo Jorge Matos Silva Correia Reis	15,73	Quadro.
3	Furr Al	13972614	Miguel Ângelo Beja Carreira Duarte	15,62	Quadro.
4	Furr Al	15734515	Rafael Filipe Goncalves Marques	15,61	Quadro.
5	Furr Al	01582716	Nuno Patrício Henriques Fernandes	15,43	Quadro.
6	Furr Al	02607615	Manuel Gomes Assis	15,23	Supranumerário.
7	Furr Al	18550412	Pedro Guilherme Martins Ferreira	14,84	Supranumerário.
8	Furr Al	10711914	Paulo Rafael Freitas Maciel	14,56	Supranumerário.
9	Furr Al	16587815	Gonçalo Jorge Monteiro Faria	14,45	Supranumerário.
10	Furr Al	03294816	Francisco de Oliveira Martins	14,04	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR MAT 03922112, Pedro Alexandre Lopes Cerejo, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Músicos

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	19331415	Miguel Flores Brasil Rodrigues Barreto	16,29	Quadro.
2	Furr Al	06710712	Fábio Manuel Caetano Serrano	15,62	Quadro.
3	Furr Al	13977612	Pedro Miguel Ventura Milhomens	15,48	Quadro.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR MUS 14058911, João Nuno Carvalho Medinas, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

Quadro Especial de Transportes

	Posto	NIM	Nome	Classificação	Situação relativa ao quadro
1	Furr Al	18416215	Sténio Ricardo Rodrigues Delgado	15,09	Supranumerário.
2	Furr Al	09306515	Carlos Manuel Rocha Teixeira	13,29	Supranumerário.

Ficam posicionados na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, tal como vão ordenados, à esquerda do 2SAR TRANS 11579712, Alexandre Ferreira Ribeiro, na situação relativa ao Quadro, nos termos do disposto no artigo 172.º do EMFAR, que a cada um se indica.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março (EMFAR), contam a antiguidade no posto de Segundo-sargento desde 01 de outubro de 2019, data a partir da qual têm direito ao vencimento no novo posto.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Segundo-sargento.

4 — Nos termos do artigo 178.º do EMFAR, são inscritos na lista de antiguidades do quadro especial a que pertencem, no posto de Segundo-sargento, por ordem decrescente de classificação obtida no respetivo curso.

23 de outubro de 2019. — O Chefe da RPM, *Rui Manuel Costa Ribeiro,* COR ART.

312726059

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Declaração n.º 96/2019

Sumário: Redução da zona de servidão *non aedificandi* do nó de ligação do ex-IP5 com a ex-EN16.

Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, declara-se que:

1 — Sob proposta da Câmara Municipal de Viseu e após pronúncia da Administração Rodoviária, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. — Instituto da Mobilidade e dos Transportes, na reunião de CD de 10/10/2019, deliberou aprovar ao abrigo do n.º 14 do artigo 32.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), o Plano de Alinhamentos que estabelece a redução da zona de servidão *non aedificandi* do nó de ligação do ex-IP5 (km 86,690) com a ex-EN16, para o estabelecido na alínea *d*) do n.º 8 do artigo 32.º do EERRN, incluindo os ramos de ligação.

2 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o n.º 8 do artigo 32.º do EERRN, é a que consta da planta anexa, isto é, 20 metros para cada lado do eixo da estrada ou dentro da zona de servidão de visibilidade e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada, ficando igualmente abrangidos por este regime de proteção os ramos de entrada e de saída do referido nó de ligação, conforme peça desenhada abaixo.

10 de outubro de 2019. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio,* presidente — *Luís Miguel Pereira Pimenta,* vogal.

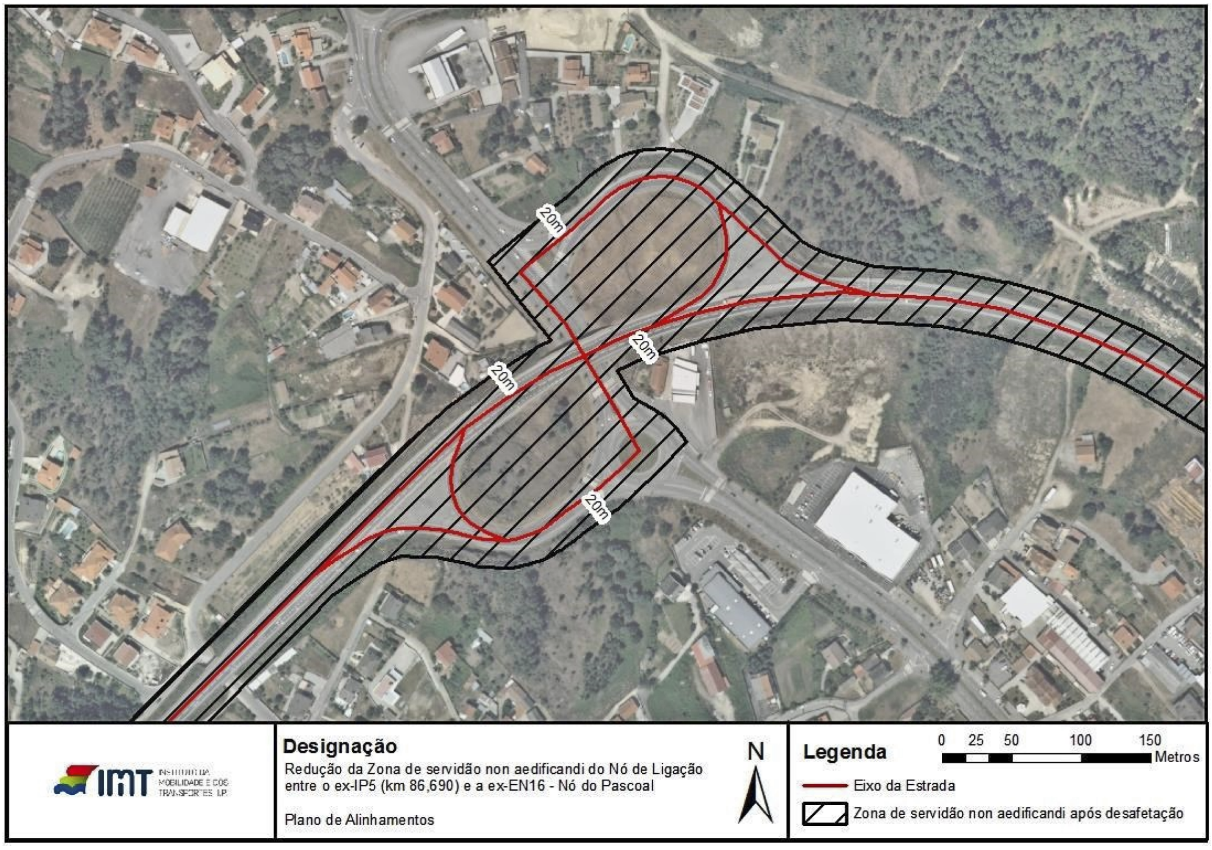

312761197

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 11114/2019

Sumário: Designação em regime de substituição nos cargos de dirigente intermédio de 1.º e 2.º graus para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP.

A orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, compreende os serviços centrais e as unidades orgânicas desconcentradas, constituídas por centros educativos, estabelecimentos prisionais e delegações regionais de reinserção, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do referido diploma legal. No que respeita aos serviços centrais, a estrutura orgânica dos mesmos foi objeto de recente reorganização, operada pela Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro, que fixa a estrutura nuclear, e pelos Despachos n.º 8140-A/2019 e n.º 8140-B/2019, de 13 de setembro, que procedem à definição das competências das unidades orgânicas flexíveis e à constituição de equipas multidisciplinares.

Por força da referida alteração da organização interna dos serviços centrais, as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas cessaram no dia 11 de setembro de 2019, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada.

Por outro lado, no dia 31 de agosto de 2019 cessou igualmente o período de comissão de serviço dos dirigentes designados ao abrigo do despacho proferido pela Senhora Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro, através do Despacho (extrato) n.º 10833/2016, mantendo-se em funções em regime de gestão corrente.

Assim:

1 — Nos termos dos artigos 16.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 8832/2019, de 18 de setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, publicado *Diário da República* n.º 191/2019, Série II, 4 de outubro, designo, em regime de substituição, nos cargos de dirigente intermédio de 1.º e 2.º grau, os trabalhadores identificados no Anexo I, que constitui parte integrante do presente despacho, para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP, com produção de efeitos nas datas nele indicadas.

2 — Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes do Anexo II, que faz parte integrante do presente despacho.

3 — Mais determino que os trabalhadores ora designados fiquem autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 12 de setembro de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data.

4 de outubro de 2019. — O Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, *Rómulo Mateus*.

ANEXO I

Dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau dos serviços centrais da DGRSP

Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis	Dirigentes intermédios	Nome	Data de efeitos da designação
Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DSEMPL).	1.º grau	Carolina da Conceição Moreira de Oliveira. . .	12-09-2019

Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis	Dirigentes intermédios	Nome	Data de efeitos da designação
Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade (DSATEPC).	1.º grau	Eva Maria Fernandes	12-09-2019
Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica (DSVE).	1.º grau	Teresa Maria Lopes	12-09-2019
Direção de Serviços de Justiça Juvenil DSJJ)	1.º grau	João Henriques d'Oliveira Coias	12-09-2019
Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH).	1.º grau	Fernando Manuel Pereira Dias	De 12/09/2019 a 30/09/2019
	1.º grau	Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro.	01-10-2019
Direção de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial (DSCPGP).	1.º grau	Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel.	01-10-2019
Direção de Serviços Financeiros (DSF)	1.º grau	Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão.	12-09-2019
Divisão de Gestão da População Prisional (DGPP).	2.º grau	Natércia Silva Fortunato	12-09-2019
Divisão de Gestão do Tratamento Prisional (DGTP).	2.º grau	Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira.	12-09-2019
Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional (DCATP).	2.º grau	Regina Maria Borges Branco	De 12/09/2019 a 30/09/2019
	2.º grau	Manuela dos Santos Raimundo	01-10-2019
Divisão de Execução de Penas e Medidas na Comunidade (DEPMC).	2.º grau	Ana Cristina Sabino Pestana Neves	12-09-2019
Divisão de Segurança, Operações e Informações (DSOI).	2.º grau	Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos	01-10-2019
Divisão de Equipamentos de Segurança (DES)	2.º grau	Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos	De 12/09/2019 a 30/09/2019
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH).	2.º grau	Luís Manuel da Costa Melo	De 12/09/2019 a 30/11/2019
	2.º grau	Maria José Leandro da Cruz e Silva	01-12-2019
Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Remunerações (DAPPR).	2.º grau	Edi Vieira da Luz Gomes	12-09-2019
Divisão de Formação (DF)	2.º grau	Vítor Manuel Peña Ferreira	12-09-2019
Divisão de Contratação Pública (DCP)	2.º grau	Ana Cristina Quintal Timóteo	12-09-2019
Divisão de Gestão Patrimonial (DGP)	2.º grau	Maria Luísa de Sousa Pereira Marques Anastácio.	12-09-2019
Divisão de Contabilidade e Tesouraria (DCT)	2.º grau	Isabel Cristina do Carmo Batista	De 12/09/2019 a 30/11/2019
Divisão de Coordenação Financeira (DCF)	2.º grau	Natália Freitas Mendes	12-09-2019
Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC)	2.º grau	Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel.	12-09-2019
Divisão de Infraestruturas e Equipamentos (DIE)	2.º grau	Abel da Silva Martins	12-09-2019
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC).	2.º grau	Luís Fernando de Sousa Guedes	12-09-2019
Divisão de Documentação e Arquivo (DDA)	2.º grau	Cristina Maria Pires dos Santos	12-09-2019
Divisão de Planeamento e Organização (DPO)	2.º grau	Maria de Fátima Costa Coelho	12-09-2019

Equipas Multidisciplinares/Centros de Competências	Chefes de Equipa	Nome	Data de efeitos da designação
Centro de Competências para a Gestão de Cuidados de Saúde (CCGCS).	(*a*)	Maria Mafalda Monteiro Vieira de Castro	12-09-2019
Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas (CCCRE).		José João Semedo Moreira	12-09-2019
Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP).	(*b*)	Jorge Filipe Sanches Monteiro	12-09-2019
Centro de Competências de Dinamização das Atividades Económicas e Laborais (CCDAEL).		Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes	12-09-2019

(*a*) Equiparado a dirigente intermédio de 1.º grau.
(*b*) Equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau.

ANEXO II

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Carolina da Conceição Moreira de Oliveira
Data de Nascimento: 8/12/1955
Naturalidade: Porto

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em novembro de 1990.

3 — Situação Profissional Atual

Diretora de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), desde 01-02-2002.

Assessora Principal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional

Diretora de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade, desde 01/02/2002.

Chefe de Divisão de Organização e Gestão da População Prisional de 20/01/1997 a 01/02/2002.

Assessora Principal a exercer funções na Direção-Geral dos Serviços Prisionais desde 15-10-1993. De 01/04/1974 a 15/10/1993 desempenhou funções, predominantemente de coordenação regional e acompanhamento técnico de Programas de Emprego e Formação, no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Formadora interna do Centro de Estudos e Formação Penitenciaria, nas áreas da execução de penas e medidas privativas da liberdade e dos direitos humanos e princípios e normas internacionais. Coordenadora da área temática de "Enquadramento Juridico no Sistema de Execução de Penas", nos Cursos de Formação Inicial para a Carreira de Guardas Prisionais de 2012, 2017 e 2018

Colaborou nos estágios de curta duração realizados na DGRSP, destinados aos Auditores de Justiça do 30.º curso, em formação no distrito Judiciário de Lisboa — Centro de Estudos Judiciários (2014).

Faz parte do Conselho de Redação da revista "Sombras e Luzes" da DGRSP

Apresentou a comunicação subordinada ao tema "A Prisão Por dias Livres", no Seminário "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão", realizado na Torre do Tombo, em janeiro de 2009.

Apresentou comunicação, sobre "A intervenção da DGRSP na Jurisdição Penal" no Encontro com as Magistraturas (Judiciais e do Ministérios Público), subordinado ao tema "Para uma Resposta Diferenciada na Prevenção da Reincidência e na Educação para o Direito", em novembro/2017.

Moderadora no Seminário "As Pessoas Privadas da Liberdade e as Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, com representantes do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, Provedoria de Justiça e Amnistia internacional, em janeiro/2019.

5 — Nomeações e representações

Representou a DGSP em diversos encontros e missões, entre as quais: "Interventions for deradicalisation and disengagement in prison probation, Berlim (2013); Reunião do Conselho da Europa "Radicalization Awareness Network- Prison and Probation Kickoff", Áustria (2012); Visitas de contacto com os serviços prisionais da Inglaterra (2011); Ponto de contacto da REM-Rede Europeia das Migrações desde (2008); Simpósio Internacional sobre "Sida e Prisões", Inglaterra (1997).

Representou Portugal em conferências e missões de cooperação, entre as quais: Conferência promovida pela Comissão Europeia, sobre Counter-terrorism and de-radicalisation: How to answer training needs of justice practitioners, Bruxelas (2016); Workshop promovido pela Comissão Europeia, sobre "The Implementation of the Framework Decisions on the Transfer of Prisioners and Probation ant Alternative Sanctions", Bruxelas (2012); Missão de cooperação entre o Estado Português e o Estado de Moçambique (2010); Conferência Europeia sobre "Radicalización en Prisión y Servicios de Probación", Espanha (2010).

Participou em diversos grupos de trabalho, entre os quais: "Preparação da Visão Estratégica para o Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais"; "Anteprojeto do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade"; "Anteprojeto do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais"; "Plano Nacional para a Reinserção e Reabilitação"; "Projeto de Regulamento sobre as condições dos locais de detenção existentes na Policia Judiciária"; "Projeto de Regulamento das Secções de Segurança; "Página da Direção-Geral na Internet"; "Projeto Sida em meio Prisional"; "Apoio à criação de um Sistema de Informação Prisional em Cabo Verde"

6 — Formação Profissional

Concluiu o curso de Formação Inicial de Formadores, em 2012 e Formação para Formadores, no âmbito do CFICGP, em 2017

Concluiu o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", em 2009

Concluiu o Curso de Estágio no Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em 1993.

Formação Profissional e complementar: Frequentou diversos seminários e colóquios, de entre os quais: "A Construção de um Espaço Europeu de Justiça", "Prevenção da Radicalização e do Extremismo Violento", "Imigração e Criminalidade", "Estratégias de Intervenção em Situação de Crise", "Avaliação de Risco", "Segurança de Matérias Classificadas", "Privacidade e Proteção de Dados", "Reforma do Processo Penal", "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais", "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências", "Liderança e Gestão de Equipas".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Eva Maria Fernandes
Naturalidade — Moçambique
Data de nascimento — 19.02.1963

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1987

Pós-graduada em "Proteção de Menores" no Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Assessoria Técnica e Execução de Penas na Comunidade na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde 1 de agosto de 2013.

Assessora principal de reinserção social da carreira de técnico superior de reinserção social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora de Serviços da Área Penal da Direção-Geral de Reinserção Social de 3 de setembro de 2008 a 31 de julho de 2013.

Diretora de Serviços de Coordenação da Atividade Técnico-Operativa, abrangendo a matéria penal, tutelar educativa e de promoção e proteção de menores de 29 de outubro de 2001 a 30 de abril de 2007.

Coordenadora de várias Equipas de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção Social de 15 de dezembro de 1995 a 28 de outubro de 2001.

Técnica superior de reinserção social de maio de 1990 a 14 dezembro de 1995.

Docente convidada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e no ex-Instituto Superior de Serviço Social.

Formadora interna nos Serviços de Reinserção Social, docente convidada em Cursos de Pós-graduação em diversas Instituições Universitárias e na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Participação em ações de formação para Auditores de Justiça do Centro de Estudos Judiciários.

5 — Nomeações e representações

Membro da equipa do projeto "Mobilizing SocietY Towards (ex) Offenders Reintegration (MOBI)" e do projeto "PPROMPT — Peer Pro-Social Modelling in Probation", ambos cofinanciados pelo Programa Erasmus + da União Europeia.

Perita designada no âmbito do Programa de cooperação bilateral do Setor da Justiça com S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde na área da execução de penas e medidas na comunidade.

Membro da Unidade de Missão para a Reforma Penal em 2005 e 2006.

Participação e colaboração em estudos e trabalhos, nomeadamente com o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra nos estudos realizados no âmbito do projeto de investigação, denominado Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, em 2002, 2003 e 2004.

Representante dos Serviços de Reinserção Social para integrar o grupo de trabalho criado no seio do Ministério da Justiça, em colaboração com o Gabinete de Planeamento e Política Legislativa e a Direção-Geral dos Serviços Judiciários, para produzir estudo sobre o Registo Criminal em 2005. Representante do Ministério da Justiça para integrar o grupo "FormAD 2000" — Formação Adoção 2000.

Representante do Instituto de Reinserção Social na Unidade de Missão para a Reforma Penal em 1996.

Representante do Ministério da Justiça no Projeto do Instituto de Apoio à Criança "Trabalho com Crianças da Rua — Em Família para Crescer" em 1995.

Membro de Grupos de trabalho constituídos no seio dos Serviços de Reinserção Social com o objetivo de produzir documentos sobre o enquadramento jurídico e estratégia de intervenção dos serviços em matéria Tutelar Educativa e Tutelar Cível.

Oradora/ moderadora em Seminários nacionais e internacionais.

6 — Formação profissional

Curso "CADAP, Curso de Alta Direção em Administração Pública", ministrado pelo INA em 2009.

Curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA em 2007.

Curso Superior de Medicina Legal, organizado pelo IMLL, em 1990.

Participação em conferências e seminários nacionais e internacionais, destacando as mais recentes: VI Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, realizado a 7 e 8 de novembro de 2013 no Porto; Seminário "Violência Doméstica: as suas Dimensões", realizado a 3 de novembro de 2016 em Lisboa; III Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino em cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais/Santa Casa da Misericórdia do Porto e o Centro Hospitalar São João realizadas a 31 de março de 2017 no Porto; Colóquio subordinado ao tema "Defendants and detainees with psychiatric disturbances in the criminal process and in the prison system", realizado pela International Penal and Penitentiary Foundation em coorganização da DGRSP, em 2017, nos Açores; Conferência sobre "a revisão do Código Penal Português operada pela Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto", promovida pelo Ministério da Justiça, a 21 de novembro de 2018, em Lisboa; "Technology in Corrections: Digital Transformation" organizada pela The European Organisation of Prison and Correctional Services (EuroPris) em cooperação com the International Corrections and Prisons Association (ICPA) de

2-4 de abril de 2019, em Lisboa, de entre em outras conferências e seminários promovidos pela Conferência Permanente Europeia de Probation, desde 2004.

Formação profissional complementar, destacando-se designadamente "O Novo Contencioso Administrativo", "Direção e Liderança", "Estatuto de Pessoal Dirigente", "Marketing Público", "Elaboração e Gestão de Projetos", "Comportamento Organizacional", "Indivíduos e organizações: Gestão do Relacionamento Interpessoal", "Qualidade nos Serviços Públicos", "Formação Pedagógica de Formadores", "Curso de formação de Mediadores Familiares".

7 — Trabalhos publicados

Coordenação e orientação do trabalho de sistematização da intervenção técnica realizado pela Equipa de Lisboa-Família do Instituto de Reinserção Social, denominado "Divórcio e Aspetos do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente" publicado na Revista do Instituto de Reinserção Social — Infância e Juventude de Janeiro-Março de 2002, "Violência Parental/Familiar", publicado na Revista Infância e Juventude de Julho-Setembro de 2002 e "Intervenção em Rede".

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Teresa Maria Lopes
Naturalidade — Castelo Branco
Data de nascimento — 14 de agosto de 1967

2 — Habilitações académicas e profissionais

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1990).

Admissão à Ordem dos Advogados — Conselho Distrital de Lisboa (1992).

Pós-graduação em Proteção de Menores pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999).

Curso de formação para juristas da Direção-Geral de Reinserção Social — Centro de Estudos Judiciários (2008).

Pós-graduação em Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa (2009).

Curso de auditora interna da qualidade IS0 9001:2008, certificada n.º PT10/01381 pela SGS Portugal, SA (2010).

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Vigilância Eletrónica, desde 21 de novembro de 2016.

Técnica Superior de Reinserção Social, Principal, da carreira de Técnica Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora de Serviços da Área da Vigilância Eletrónica na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 21 de novembro de 2016 até ao presente.

Técnica superior no apoio técnico à Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica — estrutura orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 01 de janeiro de 2003 a 20 de novembro de 2016.

Técnica Superior no apoio técnico à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — estrutura orgânica do extinto Instituto de Reinserção Social, de 07 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2002. Técnica Superior na assessoria técnica aos tribunais em várias equipas do extinto Instituto de Reinserção Social, de 07 de fevereiro de 1994 a 06 de julho de 2001.

Formadora interna e externa da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na Área da Vigilância Eletrónica.

5 — Nomeações e representações

Membro de vários grupos de trabalho constituídos nos serviços de reinserção social para elaboração de documentos de orientação técnica: manual de procedimentos da vigilância eletrónica; manual do sistema de coordenação e supervisão da atividade operativa; plano de ação para a implementação do SIRS — Sistema de Informação da reinserção Social; manual de formação escolar em Centro Educativo.

Participação em vários projetos: implementação da vigilância eletrónica em Portugal; execução de vários projetos no âmbito da atividade da vigilância eletrónica cofinanciados por fundos europeus; implementação e acompanhamento da certificação da qualidade da Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica.

Membro de equipas de trabalho: medida 92 do Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção Social 2013-2015 (PNRR) "apresentação de uma proposta que configure a prestação de trabalho a favor da comunidade como pena principal" (2014); "Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação — contributo para uma proposta de alteração legislativa" (2012); alteração legislativa à lei da vigilância eletrónica (2010); "Visão Estratégica — Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais (julho de 2017) refletido no Relatório do Ministério da Justiça sobre o Sistema Prisional e Tutelar:

Olhar o Futuro para Guiar o Presente (setembro de 2018); "Código de ética e Conduta da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais" (2019).

Participação na organização de seminários: "10 anos de vigilância eletrónica em Portugal" (2012); "conferência da CEP no âmbito da vigilância eletrónica — Évora" (2011).

Membro de júri em vários procedimentos de contratação pública e recrutamento de recursos humanos.

Instrutora e assessora em processos de averiguações e Inquéritos disciplinares.

6 — Formação profissional

Cursos e seminários: "Novo código do Procedimento Administrativo — Juristas" (2016); "Elaboração e avaliação de projetos" (2014); "Alterações ao Código Penal" (2014); "Alterações ao Código de Processo Penal (2014); "Os direitos das vítimas em processo-crime" (2014); "comportamento criminal" (2013); "Aquisição de competências dirigidas às problemáticas especificas da natureza do crime " (2011); "Mandado de Detenção Europeu" (2008); "Standards in Probation, developing, implementing and avaluating" (2006); "Os princípios da legalidade e da oportunidade nos Sistemas processuais Europeus — perspetivas de Direito Comparado" (2004); "o Novo Contencioso Administrativo" (2004); "Os concursos de Pessoal na Administração Pública" (2001), entre outros.

7 — Publicações

"A Vigilância Eletrónica na Problemática de Violência Doméstica", LOPES, Teresa, Revista Sombra e Luzes, ano 2018, n.º 1. 2018, DGRSP — PORTUGAL.

"A Monitorização Eletronica como Elemento da Resposta Penal à Proteção das Vítimas de Violência Doméstica", Monitorização Eletrônica, probation e Paradigmas Penais", ano 2014, BRASIL.

"Inovar a Execução das Penas — a Associação da Vigilância Eletrónica a Novas Formas de Prisão Domiciliária e de Execução da Liberdade Condicional", com CAIADO, Nuno, Revista Portuguesa de Ciência Criminal, ano 20, n.º 4. 2010, PORTUGAL.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Henriques d'Oliveira Coias
Data de nascimento — 01 de julho de 1960

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, concluída em 1985, área de psicoterapia e aconselhamento.

Pós-graduação em psicoterapia, ministrado pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, de 1985 a 1987.

3 — Situação profissional atual

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Justiça Juvenil, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 1 de setembro de 2016 até ao presente.

4 — Atividade profissional

Técnico Superior, Assessor Principal, no Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de agosto de 2013, tendo assumido funções na Autoridade Central Portuguesa, de 14 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2016.

Diretor de Serviços da Direção de Serviços da Área Tutelar Educativa, da Direção-Geral de Reinserção Social, de 1 de maio de 2007 até 31 de julho de 2013.

Diretor de Serviços do Departamento de Coordenação dos Serviços de Execução das Medidas Tutelares de Internamento, do Instituto de Reinserção Social, de 1 de outubro de 2006 a 30 de abril de 2007.

Diretor Regional do Norte, do Instituto de Reinserção Social, de 1 de outubro de 2001 a 5 de novembro de 2002.

Diretor do Colégio de Vila Fernando/Centro Educativo de Vila Fernando, em Elvas, do Instituto de Reinserção Social, de julho de 1997 a setembro de 2001 e de 6 de novembro de 2002 a 30 de setembro de 2006.

Coordenador da Equipa do Colégio Navarro de Paiva, do Instituto de Reinserção Social, de 15 de dezembro de 1995 a 8 de julho de 1997, tendo acumulado as funções de coordenador da Equipa do Colégio da Infanta de outubro de 1996 a julho de 1997.

Técnico de Educação e Técnico Superior de Reinserção Social, desde 28 de dezembro de 1988 respetivamente na Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e no Instituto de Reinserção Social, desempenhando funções no Instituto Navarro de Paiva.

Professor de Psicologia, da cadeira de Psicologia, do Curso Superior de Enfermagem da Escola Francisco Gentil, desde o ano letivo de 1988/89 até ao ano letivo de 1996/97.

5 — Formação Profissional

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, de 8 de janeiro a 30 de março de 2007.

Curso de formação “Intensive Spring Practicum” — sobre técnicas de reeducação, no “Pittsburgh International Children and Families Institute”, parceria entre a Pressley Ridge School e o Office of Child Development da Universidade de Pittsburgh, Estados Unidos da América, de 12 de maio a 5 de julho de 1997.

6 — Nomeações e representações

Diretor do Projeto VALERE — “Valorização e Qualificação da Intervenção Tutelar Educativa”, (2008 — 2010), da Direção-Geral de Reinserção Social, aprovado pela Comissão Europeia: Prevention of and Fight Against Crime Program; European Commission — Directorate-General Justice, Freedom And Security.

Participou na comemoração do Dia Europeu da Justiça, organizado pela Direção Geral de Política da Justiça, 2014;

Participou na IV Conferência Internacional Igualdade Parental Séc. XXI, organizado pela Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direito dos Filhos, 2014;

Participou na "Conferência Luso Africana sobre os Aspetos Civis do Rapto Internacional de Crianças", organizado pela Rede Internacional de Juízes da Conferência de Haia, Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa, Direção Geral de Política da Justiça e Ordem dos Advogados, 2015;

Participou na IX Conferência "Crianças Desaparecidas", organizado pelo Instituto de Apoio à Criança, 2016.

Participou nas reuniões das Autoridades Centrais e Pontos de Contacto da Rede Judiciária Europeia, em matéria Civil e Comercial, nomeadamente nas reuniões de Roma, 2014, Luxemburgo, 2015 e Amesterdão, 2016.

Participou na 7.ª, 8.ª e 9.ª Bienal de Jurisprudência do Direito da Família, organizado pelo Centro de Direito da Família, da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Judiciários e Ordem dos Advogados, respetivamente em 2014, 2016 e 2018;

Participou no Curso de Pós-Graduação em Direito das Crianças e Jovens, organizado pelo Centro de Direito da Família, sobre o tema "Articulação entre o sistema tutelar educativo e o sistema de promoção e proteção", anos de 2017, 2018 e 2019.

7 — Artigos publicados

Programa de Controlo de Comportamentos numa Perspetiva Cognitivo-Comportamental, Aplicada em Meio Institucional; Revista "Infância e Juventude", 87.1, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

A Criança em Risco Psicossocial; Revista "Infância e Juventude"; 91.1, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

Aspetos Psicossociais da Delinquência Infantil e Juvenil; Revista "Infância e Juventude", 92.2, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

Dificuldades de Aprendizagem e Baixo Desempenho Escolar; Revista "Infância e Juventude", 92.3, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça O Internamento de Menores: Uma Medida Educativa e Terapêutica.

Um modelo de intervenção Institucional; in "Os Jovens e a Justiça", J. Coias & Col. Ed., APPORT, 1995. Sexualidade e Família. Um Programa de Intervenção em Meio Institucional; in "Os Jovens e a Justiça", J. Coias & Col. Ed., APPORT, 1995.

A Componente de Animação Sociocultural na Ação Educativa em Internato: Uma Experiência no Colégio Navarro de Paiva. Revista "Infância e Juventude", 95.3, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

A Terapia de Grupo em Meio Institucional: Treino de Aptidões de Lidar, Utilizando Técnicas de Autocontrolo, Autoinstrução e Resolução de Problemas. Revista "Temas Penitenciários, Série II, 1998; Revista da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

O Modelo de Intervenção Educativo e Terapêutico do Colégio de Vila Fernando. Os Camping Terapêuticos como um Desafio à Mudança, Revista "Infância e Juventude", 99.3, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

O Programa de Re-ED de Vila Fernando: A Avaliação e a Manutenção e Desenvolvimento do Programa são o Grande Desafio do Ano 2000; Livro da Conferência Mundial sobre Reestruturação dos Serviços para Crianças: "Por uma Mudança Sustentável", organizada pela Pressley Ridge Schools. Princípios de Intervenção Educativa em Meio Residencial: A Vida em Instituição como uma Oportunidade de Mudança, Revista "Infância e Juventude", 01.2, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

A institucionalização como uma oportunidade de aprendizagem — "Em Comunicação", n.º 8/4.º trimestre, dezembro de 2004; Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça. Os sistemas de Justiça Juvenil na Europa e o bem -estar, artigo publicado no livro "A Delinquência e o Bem-estar Juvenil: o caso Português e o contexto europeu", em coautoria, Coord. Prof. Roberto Carneiro; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa; 2014.

The Intervention Model in the Juvenile Justice Context — From Risk Assessment to Case Management, artigo publicado no livro"Youth, Offense and Well-Being. Can Science Enlighten

Policy?", Coord. Prof. Roberto Carneiro; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa; 2015.

Sintese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Fernando Manuel Pereira Dias
Naturalidade — Sertã
Data de nascimento — 10.04.1964

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Gestão e Administração Pública, com especialização em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em outubro de 1998.

Frequência do 3.º ano da licenciatura em Direito — Universidade Autónoma de Lisboa.

3 — Situação profissional atual

Diretor de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Justiça.

4 — Atividade profissional

Diretor de Serviços de Recursos Humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 15 de janeiro de 2004 até à atualidade.

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral dos Serviços Prisionais, de agosto de 2000 a 14 de janeiro de 2004

Desempenhou funções de Técnico superior de recursos humanos em diferentes organismos — Parque Expo'98 (outubro de 1995 a agosto de 2000); Secretária-Geral do Ministério da Justiça (novembro de 1992 a outubro de 1995); Instituto Português do Sangue (abril a outubro de 1992).

5 — Nomeações e representações

Integrou vários grupos de trabalho, ao longo dos anos, encarregues de estudar e apresentar propostas sobre diferentes matérias relativas à gestão e administração de pessoal, em especial do Corpo da Guarda Prisional, destacando os seguintes:

Grupo de trabalho para a revisão do Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional, designado por Sua Excelência, a Secretária de Estado adjunta e da Justiça, em março de 2019.

Grupo de trabalho que elaborou um projeto de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas na DGRSP, designado pelo Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em novembro de 2017.

Grupo de trabalho incumbido de elaborar proposta de Regulamento de Horário de Trabalho do Corpo da Guarda Prisional, designado pelo Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em junho de 2016.

Grupo de trabalho com a missão de ponderar e avaliar o Sistema de Vigilância Eletrónica e novos desafios, com apresentação de relatório contendo propostas concretas e fundamentadas para futuro, designadamente na área dos recursos humanos, designado pelo Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em junho de 2016.

Grupo de trabalho de negociação do novo Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, designado pelo Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, em janeiro de 2012.

Coordenou o grupo de trabalho encarregue de propor plano de ação relativo ao encerramento de alguns estabelecimentos prisionais, designado pelo Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, em fevereiro de 2007.

Integrou diversos júris de concursos para cargos dirigentes, concursos de acesso e de ingresso. Participou em diversas comissões de avaliação de propostas de fornecimento de serviços de trabalho temporário.

6 — Formação profissional:

Tem vindo a frequentar e concluir vários cursos de formação profissional, seminários e workshops em diferentes matérias, com especial incidência na área de gestão de recursos humanos.

Em 2009, concluiu, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo ISCTE-IUL.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro
Naturalidade: Lisboa
Data de Nascimento: 23.10.1964

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa (1989)
Pós-Graduação em Assessoria Jurídica da Empresa, pelo Instituto Superior de Gestão (1996)

3 — Situação profissional atual

Técnica superior na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de técnica superior na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 15 de março de 2019 à presente data;

Desempenhou funções de diretora de serviços da Direção de Serviços do Recrutamento e Gestão da Mobilidade no INA, de 28 de abril de 2012 a 14 de março de 2019;

Desempenhou funções de diretora de serviços do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Pública na DGAEP, de 1 de janeiro de 2008 a 27 de abril de 2012;

Desempenhou funções de chefe de divisão da Gestão de Pessoal na Direção-Geral da Reinserção Social, de 1 de fevereiro de 2006 a 30 de setembro de 2007;

Desempenhou funções de chefe de divisão da Formação, em regime de acumulação, na Direção-Geral da Reinserção Social, de 20 de abril de 2006 a 30 de abril de 2007;

Desempenhou funções de técnica superior na Direção-Geral da Reinserção Social, de 4 de março de 1996 a 31 de janeiro de 2006;

Desempenhou funções de assessora jurídica da Secretária de Estado da Justiça, de outubro de 1992 a outubro de 1995;

Desempenhou funções de advogada inscrita no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, de outubro de 1991 a março de 1996.

5 — Nomeações e Representações

Membro do Grupo de trabalho designado pelo Diretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para apresentação de proposta de Portaria de adaptação às carreiras do Corpo da Guarda Prisional do Subsistema de Avaliação SIADAP 3;

Representante do Ministro das Finanças como membro efetivo da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área da Justiça no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP);

Membro do grupo de trabalho constituído pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público para revisão do regime da requalificação profissional dos trabalhadores em funções

públicas; Presidente de júri e membro efetivo de diversos procedimentos concursais para cargos dirigentes e carreira técnica superior na Administração Pública Central e Local;

Membro efetivo das Comissões de Seleção e Avaliação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC) dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Formadora de ações sobre regime jurídico da requalificação profissional dos trabalhadores em funções públicas;

Formadora de ações sobre regime jurídico da valorização profissional dos trabalhadores em funções públicas;

Responsável pela execução da 1.ª, 2.ª e 3.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC);

Coordenadora do grupo de trabalho para reformulação do modelo do Balanço Social na DGAEP;

Coordenadora do grupo de trabalho no âmbito da Bolsa de Emprego Público (BEP);

Responsável pela recolha e qualidade da informação dos RH de todas as entidades constantes do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

Interlocutora entre a Secretaria de Estado da Administração Pública, DGAEP e INA.

6 — Formação Profissional complementar

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, em 2011.

Participação em diversas ações de formação na área da Gestão de Pessoas; Tecnologias da Informação; Assuntos Jurídicos; Contratação Pública; Governação e Gestão Pública; Comunicação, Liderança e Desenvolvimento Pessoal.

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel
Data de Nascimento: 12.03.1976

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa — outubro de 2002.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Contratação Pública e Equipamentos, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ).

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Chefe de Divisão de Contratação Pública e Equipamentos, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 01 de dezembro de 2018 até à presente data;

Desempenhou funções de Chefe de Divisão dos Equipamentos, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 21 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2018;

Desempenhou funções de Chefe de Divisão dos Equipamentos, em regime de substituição, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 15 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2014;

Desempenhou funções de jurista, em comissão de serviço, na Divisão de Apoio Jurídico da Direção-Geral da Administração da Justiça — desde 30 de novembro de 2012 a 14 de outubro de 2013;

Desempenhou funções de jurista, em comissão de serviço, na Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária Internacional da Direção-Geral da Administração da Justiça — desde 02 de novembro de 2011 a 29 de novembro de 2012;

Desempenhou funções de Secretário de Inspeção, na área disciplinar, em comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça — desde 01 de dezembro de 2009 a 01 de novembro de 2011;

Jurista, em comissão de serviço, na Secretaria de Apoio do Conselho dos Oficiais de Justiça — desde 01 de abril de 2003 a 30 de novembro de 2009;

Desempenhou funções de Oficial de Justiça, na categoria de Escrivão-Auxiliar, nas Varas Cíveis de Lisboa (1.ª e 4.ª) — desde 01 de setembro de 1999 a 31 de março de 2003;

Desempenhou funções de bancário — Administrativo do Grupo I — na Caixa Geral de Depósitos, na Agência CUP (DSP) — desde setembro de 1997 a julho de 1999.

5 — Formação Profissional complementar

Técnicas de negociação em contexto jurídico, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas, organizado Instituto para as Políticas Públicas e Sociais do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

O novo regulamento geral de proteção de dados (RGPD), organizado pelo Centro de Estudos de Gestão e Organização Científica;

Curso Aprofundado sobre o Código do procedimento Administrativo, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Contencioso da Contratação Pública — fase pré-contratual, organizado pela Livraria Almedina;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, organizado pelo INA;

Curso de Pós-Graduação em Direito da Contratação Pública, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso Breve sobre a Revisão do ETAF e CPTA, organizado pela Nova Direito;

Curso Breve de Revisão do Código do procedimento Administrativo, organizado pela Nova Direito;

Ação de Formação em "Gestão Estratégica", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Gestão Por Objetivos Do Sistema Judiciário No Âmbito da Reforma Judiciária", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Enquadramento do Código dos Contratos Públicos resultante da implementação do novo mapa judiciário", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Contratação Pública", incluído no Plano da Formação do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR);

Ação de Formação (Tipo A) em "Contratação Pública", incluído no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2013/2014;

Ação de Formação (Tipo A) em "Arbitragem: Impugnação Judicial das Decisões Arbitrais", incluído no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2012/2013;

Workshop (Tipo D) sobre "Custas Processuais", incluída no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2012/2013;

Curso sobre Patrocínio Judiciário e Representação do Estado em Juízo, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Ação de Formação em "Contencioso Administrativo", incluído no Plano da Formação do Instituto dos Registos e Notariado;

Ação de Formação em "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas", incluído no Plano da Formação do Instituto dos Registos e Notariado;

Ação de Formação em "Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas", incluído no Plano da Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ação de Formação em "Código do Procedimento Administrativo", incluído no Plano da Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ação de Formação em "Estatuto Disciplinar e sua Tramitação", incluído no Plano da Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Participação em diversas conferências e seminários, nacionais e internacionais, dos quais se destacam: "Encontros de Inovação na Justiça", patrocinado pela Rede de Conhecimento da Justiça, que decorreu no Laboratório Nacional de Engenharia Civil — 03 de julho de 2019; "Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020" que decorreu no Ministério do Ambiente — 02 de fevereiro de 2018; "A Reforma do Direito Processual Administrativo" que decorreu no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 09 de maio de 2014; "Novos Paradigmas de Sustentabilidade na Contratação Pública" que decorreu no Tribunal Central Administrativo Sul — 24 de outubro de 2013; "Um Novo Processo para a Justiça Administrativa", que decorreu no auditório da Ordem dos Engenheiros — 27 de setembro de 2013; "Projeto de Revisão do Código do Procedimento Administrativo" que decorreu na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — 25 de junho de 2013; "Reforma Judiciária: as Leis Processuais e a Reorganização dos Tribunais" que decorreu na Fundação Calouste Gulbenkian — de 02 a 04 de abril de 2012.

Sintese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 13.02.1967

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Situação profissional atual:

Diretora de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01 de setembro de 2016.

Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, organismo que sucedeu às extintas Direção-Geral dos Serviços Prisionais e Direção-Geral de Reinserção Social.

4 — Atividade profissional

De 01 de setembro de 2016 até à atualidade desempenhou funções como Diretora de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, Divisão de Compras Públicas, Divisão de Património, e Divisão de Planeamento de Compras Públicas.

De 01 de agosto de 2013 até 31 de agosto de 2016 e em sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, que aprovou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desempenhou funções como Diretora de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, Divisão de Compras Públicas e Divisão de Património, e desde 01 de março de 2016 passou também a coordenar a Divisão de Planeamento de Compras Públicas.

De 01 de maio de 2007 até 31 de julho de 2013, desempenhou funções como Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira e de Coordenação Orçamental, Aprovisionamento e Património e de Infraestruturas e Equipamentos.

De 01 de junho de 2004 a 30 de abril de 2007, desempenhou funções como Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 23 de maio de 2000 a 31 de maio de 2004, desempenhou funções como técnica superior na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 29 de dezembro de 1999 a 22 de maio de 2000, desempenhou funções como técnica superior (área de gestão) no Estabelecimento Prisional de Caxias.

De 03 de novembro de 1997 a 29 de dezembro de 1999, desempenhou funções de assessoria técnica especializada na área de organização, gestão financeira e patrimonial, em regime de contrato de prestação de serviços, nos serviços centrais da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

5 — Nomeações e representações

Vogal da Comissão de Fiscalização do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, desde 01 de maio de 2008.

Fez parte da equipa de implementação do Sistema de Informação Contabilístico no Sistema Prisional.

Integrou diversos grupos de trabalho, nas áreas da regulamentação de matérias relacionadas com o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, Necessidades de Requalificação e de Recursos e Sistemas da DGRSP, Vigilância Eletrónica, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Classificação dos Estabelecimentos Prisionais, mediante designação do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Integrou a equipa de projeto para a implementação do Sistema de gestão contabilística e financeira na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com responsabilidades de gestor de projeto, função que mantêm ao nível das atualizações inerentes ao processo. Interlocutora da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais ao nível das compras agregadas do Ministério da Justiça.

Integrou júris de concursos para cargos dirigentes e concursos de acesso e de ingresso.

Integrou vários processos de júri de acompanhamento de período experimental. Integrou júris de procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2018, o curso "Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública", ministrado pelo INA.

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo ISCTE-IUL.

Concluiu, em 2006, o "Curso de Especialização em Gerir Projetos em Parceria", ministrado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Técnica Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Formadora Certificada, com Certificado de Formação Profissional n.º EDF/338/00/DL.

Formação profissional e complementar em: "SNC-AP", "Análise e Gestão Financeira", "Auditoria Contabilística e Financeira", "Sistema de Gestão Documental", "Contratos Públicos — Elaboração de Peças Procedimentais", "Balanced Scorecard", "Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do Código dos Contratos Públicos", " Liderar, Gerir e Motivar","Formação para utilizadores Gerfip", "O Novo Regime da Contratação Pública", "Regime de Avaliação do Desempenho", "O Novo SIADAP", "Liderança e Gestão de Equipas", "Aplicação prática do POCP", "Princípios e Normas Nacionais e Internacionais de Contabilidade do Setor Público", "Plano Oficial de Contabilidade Pública", "Auditoria Contabilística e Financeira na Administração Pública", "Gestão Financeira para Dirigentes", "Gestão Orçamental Pública e Auditoria", "Estratégia Contabilística para uma gestão eficiente", "Sistema de Informação Contabilística", "POCP — Teórico/Prático", "Excel Avançado", "Access", "Outlook — Gestão de Agenda e Correio Eletrónico".

Frequentou diversas conferências, congressos e seminários, de entre os quais: "II Congresso Internacional de Contabilidade Pública", "Compras Públicas", "10.º Congresso Nacional da Administração Pública", "A Integração Financeira na Europa", "Plataforma Parecer Prévio", "Roadshow de Apresentação das Alterações ao Código dos Contratos Públicos", "Reforma das Finanças Públicas em Portugal", "Nova Lei de Enquadramento Orçamental SNC-A — Desafios e Oportunidades", "O Tribunal de Contas e os Contratos Públicos", "Seminário de Contratação Pública", "Sistema

de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas", "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso", "A prevenção dos Riscos de Corrupção", "Congresso Nacional da Administração Pública: Projetos de Mudança, "Congresso Nacional de Contratação Pública Eletrónica", "Roadshow do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Natércia Silva Fortunato
Naturalidade: Louriceira, Alcanena
Data de nascimento: 10.10.1963

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1995;
Pós-graduada em Ciências Politicas e Internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2000;
Pós-graduada em Atualização em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2007;
Pós-graduada em Atualização em Contencioso Administrativo (Preparação para o CEJ na área dos Tribunais Administrativos, em 2009;
Pós-graduada em Direito de Prática da Contratação Pública Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2009;
Pós-graduada em Responsabilidades Parentais pelo Instituto de Direito da Família, Universidade de Coimbra, em 2012.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão na Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes, desde 1 de outubro de 2013.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Chefe de Divisão na Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes, desde 1 de outubro de 2013 até à presente data.
Desempenhou funções de Chefe de Divisão na Divisão Jurídica e Auditoria, em acumulação com o exercício de funções de Coordenadora da Autoridade Central Portuguesa, desde 15 de dezembro de 2006;
Desempenhou funções de Coordenadora da Unidade Funcional de Convenções Internacionais do Instituto de Reinserção Social entre junho de dezembro de 2006;
Desempenhou funções de Técnica superior na Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária da Procuradoria-Geral da República entre fevereiro de 1997 e maio de 2006;
Desempenhou funções de Oficial de Justiça de setembro de 1991 a fevereiro de 2007;
Foi formadora e oradora em várias em vários Seminários e Cursos de Especialização, mormente em matéria "Direito da Família e das Crianças" (CEJ -IDF/FDC), Estudos de Casos: Medidas Tutelares (IDF/FDC); 6.ª Bienal de Jurisprudência (IDF/FDC).

5 — Nomeações e representações

Representante do Estado Português/Ministério da Justiça na 5.ª Reunião da Comissão Especial para revisão do funcionamento da Convenção de Haia de 25 de outubro de 1980 sobre os aspetos civis do rapto internacional de crianças e a implementação prática da Convenção Relativa à Competência, Lei Aplicável, Reconhecimento, Execução e Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Proteção à Criança, concluída na Haia, em 19 de outubro de 1996 (30 de outubro — 9 de novembro de 2006);

Representação da Senhora Diretora-Geral de Reinserção Social na Sessão Comemorativa do 30.º Aniversário da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, em Lisboa, a 10 de novembro de 2008;

Representante da Autoridade Central Portuguesa no Encontro Bianual de Autoridades Centrais Iberoamericanas sobre os Aspetos Civis do Rapto Internacional de Crianças (4 a 6 de agosto de 2008), Cartagena das Índias, Colômbia;

Representação e participação da Direção-Geral de Reinserção Social no Simpósio sobre Tribunais e Mediação — Novos Caminhos para a Justiça, em Barcelona, junho de 2009;

Membro do Grupo de Trabalho que, no âmbito do Ministério da Justiça, foi incumbido de apresentar uma proposta de alteração à Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99 de 14 setembro), bem de outros diplomas legais cuja alteração se revele necessária à implementação das ditas alterações (20092010);

Membro da Comissão organizadora do Seminário Internacional "Justiça e sociedade: olhares sobre a reinserção social";

Representante da Direção-Geral de Reinserção Social no grupo de Trabalho para regulamentação da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro — Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas;

Representação do IRS/DGRS/DGRSP, enquanto membro da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, nas 1.ª a 7.ª Reuniões das Autoridades Centrais da União Europeia, 2006-2013.

Representação do IRS/DGRS/DGRSP, enquanto membro da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, na 5.ª a 11.ª Reuniões desta Rede, 2006-2012.

Integrou o júri de vários procedimentos concursais em recrutamento de recursos humanos para a Direção-Geral de Reinserção Social, entre 2009-2010;

Participação no Grupo de Trabalho para alteração de alguns artigos da Lei Tutelar Educativa, (DSATE/ CFCE 2013);

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de recursos humanos e para aquisição de bens e serviços, de 2009 a 2013.

6 — Formação profissional

Concluiu o Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), em 2006;

Frequentou o 5.º Congresso Nacional da Administração Pública — INA, 2007.

Conclui o curso de Formação Inicial de Mediadores em Contexto Penal Universidade Católica Portuguesa, 2007;

Formação profissional e complementar em: «1.º Curso de Formação Inicial de Mediadores em Contexto Penal», «Curso de formação para juristas da Direção-Geral de Reinserção Social» ministrado pelo CEJ, em 2007, «Formação Pedagógica de Formadores», 2011.

Frequência de várias ações formação e seminários, designadamente "Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal — Regime Jurídico do Mandado de Detenção Europeu"; "Direito Processual Civil Europeu"; "Tráfico de Pessoas"; "Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal"; "Grandes temas do Direito da Família e das Crianças"; "Os Poderes do Juiz no âmbito do CPTA e os Limites da Justiça Administrativa", "Jornadas Sobre a Revisão do Código Penal"; "SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública";" Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na A.P."; "Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública"; "Novo Regime da Contratação Pública".

Integrou o International Visitor Leadership Program "Children in the U.S. Justice System", promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América, entre 27 de janeiro e 14 de fevereiro de 2014.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 26.08.1967

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, concluída em 1991.
Pós-graduada em Proteção de Menores pela Faculdade de Direito de Coimbra, em 1999.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional (DOGPP)
Técnica Superior Principal da carreira de Técnico Superior de Reinserção Social da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional do Montijo, nomeada por Despacho n.º 13773/2016, de 16 de novembro, desde 01.10.2016 até 31.03.2017.
Diretora de Serviços de Justiça Juvenil, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nomeada por Despacho (extrato) n.º 9290/2013, DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, de 1.08.2013 a 31.07.2016;
Diretora do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça (CPJ) e Diretora do Centro Novas Oportunidades do CPJ, de 11.01.2011 até 31.07.2013;
Diretora do Centro Educativo da Bela Vista, Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS), de 30.05. 2008 a 10.01.2011;
Técnica Superior na Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção da DGRS, de setembro de 2006 a 30.05.2008;
Técnica Superior do Departamento de Coordenação da Atividade Técnica Operativa da DGRS, de 1996 a 2006.
Técnica Superior de Reinserção Social nas equipas de Lisboa Ocidental e Lisboa Família, 1993 a 1996.
Jurista na Comissão para a Igualdade e Para os Direitos da Mulher e Advogada.
Ministrou Formação no Centro de Estudos Judiciários (2015) e na Faculdade de Direito de Coimbra no âmbito dos cursos breves de Pós Graduação sobre Direito da Família (2015 e 2016).

5 — Nomeações e representações

Integrou júri de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e de aquisição de serviços.
Integrou Comissão Paritária da DGRS.
Coautoria de artigo na revista n.º 3/2009, Ousar e Integrar — ("Reinserção pelo trabalho ou a importância do trabalho e da formação profissional na reinserção de pessoas sujeitas a medidas judiciais") e outras publicações de caráter técnico e informativo, designadamente para divulgação institucional.
Participação, como oradora, em diversos seminários e conferências.

6 — Formação Profissional

Curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública";
Estágio de Advocacia;
Formação profissional e complementar no Centro de Estudos Judiciários, em Direito Civil/Direito Processual Civil, Direito de Família, das Crianças e Jovens, Direito Penal/Direito Processual Penal; e outras em instituições diversas, designadamente, "SIADAP e LVCR" e "Gestão de Recursos Humanos";
Frequentou diversos seminários, congressos e workshops.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Regina Maria Borges Branco
Naturalidade — Leiria
Data de nascimento — 17 de novembro de 1962.

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (1987).

3 — Situação profissional atual

Chefe de Equipa Multidisciplinar, com estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01-02-2009 — Despacho n.º 7264/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março.

4 — Atividade profissional

Chefe de Equipa Multidisciplinar, com estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, na DGSP, responsável pelos projetos do Centro de Competências para o Ensino e Formação Profissional (01-05-2007 até 01-02-2009).

Chefe de Divisão de Educação, Ensino e Animação Sociocultural na DGSP — Despacho de 14-01-2004 da Ministra da Justiça, publicado no DR, 2.ª série, n.º 62, de 13-03-2004 (15-01-2004 até 01-052007). Durante este período e precedendo concurso, foi nomeada assessora de reeducação, por despacho de 24-04-2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 129, de 06-07-2007.

Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Caxias (26-11-2001 até 15-01-2004).

Técnica superior de reeducação na Divisão de Educação e Ensino — Serviços Centrais da DGSP (01-101991 até 26-11-2001)

Funções técnicas com o conteúdo funcional da carreira técnica superior de reeducação do Quadro de Pessoal da DGSP, com exercício dessas funções nos Est. Prisionais de Pinheiro da Cruz, Tires e Lisboa (01-07-1988 até 01-10-1991).

5 — Nomeações e representações

Vogal do Conselho Técnico-pedagógico do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, desde 17-01-2008.

Membro do Conselho de Coord. Científica e Pedagógica dos Cursos de Formação Inicial de Guardas Prisionais (2012 e 2018);

Participação em vários Grupos de Trabalho:

Preparação da visão estratégica plurianual de requalificação e modernização do sistema de execução de penas e medidas tutelares educativas 2017/2027;

Contributo para uma proposta de alteração legislativa “Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação” (2012);

Documento sobre o Regime Jurídico do Trabalho de Reclusos em Unidades Produtivas de Natureza Empresarial (2010);

Membro da Comissão Organizadora do Workshop Internacional “Assessment & Sentence Planning” da Rede Europeia “ExOCoP- Ex-offenders Community of Practice” (2010);

Membro da Comissão Organizadora da Conferência Europeia sobre Educação na Prisão, realizada em Budapeste de 22 a 24 de fevereiro de 2010, sob a coordenação da Direção Geral de Educação e Cultura da Comissão Europeia (2009-2010);

Grupo de Trabalho, criado sob a orientação do Sec. de Estado Adjunto e da Justiça, para a elaboração de documento sobre a criação de entidade para Enquadramento, Regulação e Gestão do Trabalho em Medida Privativa de Liberdade (2009);

Membro da Equipa Interdepartamental de Monitorização do Projeto de Reorganização do Sistema Prisional (2009-2010);

Membro da Equipa de Coordenação do projeto “Manage to Innovate the Romanian Prison Service” (2008-2011);

Coordenação da participação da DGSP no Projeto “TTIP — Training Teachers in Prison”, financiado pelo Programa Europeu Grundtvig (2005-2007);

Representante da DGSP na Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional (2004);

Representante da DGSP na 3.ª e 4.ª Conferências Europeias de Coordenadores/Diretores de Educação na Prisão, realizadas em Chipre de 10 a 13 de novembro de 1998 e em Malta de 01 a 05 de novembro de 2000;

Grupo de Trabalho para a revisão dos Despachos Conjuntos n.º 303/MJ/ME/92 e n.º 48/97 (1998); Membro da Comissão Organizadora de vários Encontros Nacionais de Professores a lecionar em Est. Prisionais, (1992 — 2011)

Formadora e oradora em cursos, ações de formação e congressos, sobre matérias da área do tratamento prisional (1992-2019);

Presidente e Vogal de Júri de vários concursos de ingresso e de acesso na carreira técnica superior de reeducação do quadro de pessoal da DGSP (1994 — 2012)

6 — Formação profissional:

Frequentou diversos cursos, seminários, congressos e ações de formação, destacando os seguintes:

Curso FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública (ISCTE, 2009);

Curso de Formação Especializada "Gerir Projetos em Parceria", (ISCTE, 2006)

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Manuela dos Santos Raimundo
Naturalidade: Alcabideche — Cascais
Data de nascimento: 21.05.1965

2 — Habilitações académicas:

Pós-graduação: "Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência", promovido pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

3 — Situação profissional atual:

Adjunta e substituta da Senhora Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa.

Técnica Superior Principal de Reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Adjunta da Área de Tratamento Prisional e substituta da Senhora Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa, desenvolvendo atividades inerentes ao cargo.

De 2013 a 2016 exerceu as funções de Adjunta da direção do Estabelecimento Prisional do Linhó, para a área de Tratamento Prisional e Prestação de Cuidados de Saúde, desenvolvendo atividades inerentes ao cargo, com destaque para a coordenação do projeto-piloto da equipa técnica de tratamento prisional e reinserção social.

De junho de 2007 a setembro de 2013 coordenou a escola do Estabelecimento Prisional do Linhó, efetuando o planeamento, promoção e organização das atividades escolares, formativas, socioculturais e desportivas; orientação de estágios académicos, de trabalhos de investigação e de teses de mestrado; aplicação de programas específicos de reabilitação.

Ingressou na carreira Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional do Linhó em 03 de julho de 1995, tendo desempenhado todas as funções inerentes ao acompanhamento individual de reclusos;

Colaborado em diversos projetos, designadamente "Intervenção ao nível de grupos específicos, em risco psicoafectivo", "Apoio a Familiares de Reclusos com Problemas de Consumo de Drogas", Projeto Proformar/Integra/Alcor (iniciativa comunitária dirigida a grupos sociais com dificuldade

de acesso e integração no mercado de trabalho (1999 e 2000), Projeto GADS/SER+ (VIH-Sida); formação a reclusos na área do VIH-Sida, em parceria com a Associação SER+; orientação de estágios académicos da licenciatura de Serviço Social; coordenação da implementação do Sistema "Cartão de Utente — Vertente Telefónica" no, E. P. do Linhó.

Desempenhou funções na carreira Técnica Superior, na área da formação profissional, na Direção de Serviços de Apoio à Gestão do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, de dezembro de 1993 a junho de 1995.

Iniciou funções públicas em 12 de março de 1984, nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, onde desempenhou funções de secretariado, administrativas (área de contabilidade) e técnicas (área da ação social para o ensino superior), até novembro de 1993

5 — Formação Profissional:

Efetuou ações de formação em diversas áreas, destacando as seguintes:

"Lei da Imigração e Lei Contra a Discriminação Racial"; "Regime disciplinar de reclusos";

"Radicalização em contexto prisional português"; "Modelo de intervenção técnica integrada--MITI"; "Integral Communication Training C. P. &B. Analysis"; "Dialogo Intercultural"; "Ação de formação em língua gestual portuguesa (LGP)"; "Portugueses Ciganos: Estratégias de Intervenção"; "Partilha de experiências europeias sobre educação formal no sistema prisional (participação como orador)";"Seminário Internacional Delinquência Juvenil: Processos de desistência, identidade e laço social"; "II encontro nacional de voluntários em meio prisional"; "Intervenção na prevenção do suicídio em meio prisional"; "Palestra Prem Rawat"; "Gestão de atividades educativas e formativas em meio prisional"; "Vigilância Eletrónica em Portugal"; "Ensino e formação profissional em meio prisional"; "Entrevista motivacional na execução das medidas privativas de liberdade: Discussão de casos"; "Código da Execução de Penas e das Medidas Privativas da Liberdade"; "Agressores Sexuais"; "Hepatites"; "VIH: A realidade do Contexto Prisional"; "VIH: Transmissão e Riscos Reais"; "Promoção dos hábitos de leitura em meio prisional"; "Exclusão económica e social dos reclusos"; "Plano de Prevenção e Contingência"; "Entrevista Motivacional"; "Segurança e responsabilidade social na prisão"; "Gerar Percursos Sociais"; "Soluções inovadoras no sistema prisional"; "Liderança"; "O Meu Guia para a Liberdade"; "Um dia na Prisão"; "Formação em exercício-Implementação do SIP Educação"; "Cartão de recluso — Vertente telefónica"; "Primeiras jornadas de Psicologia da Justiça"; "A Justiça em Portugal"; "Encontro de orientadores de estágios"; "VIII Congresso internacional sobre estilos de vida e comportamentos aditivos"; "I Workshop toxicodependência em meio prisional numa perspetiva de reintegração social"; "II Workshop sobre toxicodependência, violência e delinquência"; "Redução de riscos no uso de drogas endovenosas em meio prisional"; "Oferta de droga: o que não se vê"; "Encontro de reflexão sobre a saúde nas prisões"; "Reflexão sobre a problemática da toxicodependência"; "Medidas privativas de liberdade — Enquadramento legal e execução"; "Ação de formação/acolhimento nos Serviços Prisionais"; "Identificação das necessidades de formação"; "Modelos de intervenção em toxicodependência"; "Dinâmica de grupos: novas técnicas de animação e gestão"; "SIDA — Que intervenção"; "Curso de introdução à intervenção sistémica"; "Articulação entre os serviços de saúde e os tribunais"; "Terapia do Comportamento (Nível 1 e 2)".

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Sabino Pestana Neves
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 26.08.1981

2 — Habilitações académicas

Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho, em 2010.

Pós-graduada em Análise de Dados em Ciências Sociais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2008.

Pós-graduada em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, em 2005.

Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 2004.

3 — Situação profissional atual

Técnica Superior de Reinserção Social na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Chefe da Divisão de Controlo e Supervisão Técnica da Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade desde 1 de outubro de 2016.

Professora Auxiliar Convidada no Instituto Universitário Egas Moniz, onde desde 2008 leciona na Licenciatura em Psicologia e no Mestrado em Psicologia Forense e Criminal.

4 — Atividade profissional

Técnica Superior de Reinserção Social na Divisão de Controlo e Supervisão Técnica da Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade entre 1 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2016.

Técnica Superior de Reinserção Social na Equipa Lisboa Penal 2, de 2011 a 2013.

Psicóloga na empresa de consultoria e assessoria técnica NCS Consultores, de 2009 a 2010.

Bolseira de Doutoramento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia entre 2006 e 2009.

Técnica Superior de Psicologia de Grau I na Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, de 2005 a 2006, onde foi membro da equipa do Projeto Oportunidades, financiado pela Iniciativa Comunitária EQUAL. Estagiária Profissional de Psicologia na Divisão de Prevenção, Programas e Equipamentos do Instituto de Reinserção Social, de 2004 a 2005.

5 — Experiência formativa

Formadora na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em ações de formação inicial e avançada para a utilização do inventário de avaliação de risco LS/CMI, desde 2012, e em ações de formação sobre "Atitudes pró-criminais: compreender, avaliar e intervir", desde 2017.

Colaboração no seminário "Perfis criminais e novas formas de delinquência organizada", inserido no Curso de Formação Inicial da Carreira de Guarda Prisional, em 2017.

Responsável pela unidade curricular "Avaliação do risco de reincidência em comportamentos criminais" da Pós-Graduação em Criminologia e Reinserção Social do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos anos letivos 2014/2015 e 2017/2018.

Formadora externa em ações sobre "Avaliação do Risco na Área Penal", na Direção Geral de Reinserção Social, 2009.

Palestrante nos Cursos Núcleo Mulher e Menor da Escola da Guarda Nacional Republicana, com o tema "Características Psicossociais dos Agressores", entre 2008 e 2010.

6 — Nomeações e representações

Representa a DGRSP nas reuniões de peritos da Confederação Europeia de Probation sobre "Education and training for Probation Professionals", desde 2018.

Membro da equipa do projeto "Mobilizing Society Towards (ex) Offenders Reintegration (MOBI)", desde 2018, e do projeto "PPROMPT — Peer Pro-Social Modelling in Probation", desde 2019, ambos cofinanciados pelo Programa Erasmus + da União Europeia, nos quais a DGRSP é parceira e que se dirigem a indivíduos em cumprimento de penas na comunidade.

Representou a DGRSP no grupo de peritos da Confederação Europeia de Probation sobre as Decisões-Quadro 2008/947/JAI e 2009/829/JAI, em Leuven, 2019.

Participou na Conferência "Implementation of community sanctions and measures in Eurasia: Building on the best", promovida pela Confederação Europeia de Probation em Tbilisi, em 2019. Representou a DGRSP na reunião multilateral "Implementation of community sanctions and measures", promovida pelo Conselho da Europa em 2018.

Participou na Conferência "Radicalization in Prisons", promovida pela Comissão Europeia, e no Workshop "Radicalization and Probation", promovido pela Confederação Europeia de Probation, em Bruxelas, 2018.

Delegada substituta do Comité de Gestão, em representação de Portugal, por nomeação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, na Ação COST IS1302 "Towards a EU research Framework on forensic psychiatric care", de 2015 a 2017.

Colaboradora do "Projeto RISCO — Avaliação e Gestão do Risco de Reincidência na área penal", cofinanciado pelo Programa Prevention of and Fight Against Crime 2009 da Comissão Europeia, entre 2009 e 2012.

7 — Formação profissional complementar

Utilizadora e formadora certificada de diversos instrumentos de avaliação forense, através da frequência de cursos de formação especializados a nível nacional e internacional.

Frequência do curso de formação pós-graduada em terapias comportamental e cognitiva (curso de adultos), promovido pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, entre 2010 e 2015.

Certificado de Proficiency in English (CPE) pela Universidade de Cambridge, em 2001.

8 — Trabalhos publicados

Neves, A.C., de Vries Robbé, M., van den Nagel, A., Bohle, A., & Veldhuizen, A. (2019). Enhancing protective factors in the management of violence risk in long-term stay patients. In B. Völlm & P. Braun (Eds.), Long-Term Forensic Psychiatric Care (pp. 123-137). Cham: Springer Nature.

Neves, A.C. (2019). O Risco de Reincidência Criminal. In Amaro, F.J., & Costa, D.M. (Eds), Criminologia e Reinserção Social (pp. 125-142). Lisboa: Pactor.

Navalho, F., Neves, A.C., & Silva, A.C. (2018). A avaliação de risco e a prevenção da reincidência nas penas de execução na comunidade em Portugal. Sombras e Luzes — Revista da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 1, 47-62.

Navalho, F., & Neves, A.C. (2017). Inventário de Nível de Supervisão/Gestão de Caso (LS/CMI). In M.R. Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 195-210). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C., & Gonçalves, R.A. (2017). Guião de avaliação Histórica, Clínica e de Gestão do Risco: HCR-20 Versão 2. In M.R. Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 99-114). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C., & Soeiro, C. (2017). Avaliação Estruturada de Fatores de Proteção para o Risco de Violência (SAPROF). In M.R. Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 135-147). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C. (2016). Entradas "Atuarial", "Avaliação do risco", "Reincidência Criminal" e "Risco". In R.L. Maia, L.M. Nunes, A.I. Sani, R. Estrada, C. Nogueira, H. Fernandes, L. Afonso (Coords.), Dicionário: Crime, Justiça e Sociedade. Porto: Edições Sílabo.

Neves, A.C., & Soeiro, C. (2014). Avaliação dos Fatores de Proteção para o Risco de Violência. In M.

Paulino, F. Almeida (Coord.), Psicologia, Justiça e Ciências Forenses-Perspetivas Atuais (pp. 299-315). Lisboa: Pactor.

Vogel, V. de, Ruiter, C. de, Bouman, Y., & Vries Robbé, M. de (2011). SAPROF — Manual para a Avaliação de Fatores de Proteção para o Risco de Violência (Tradução portuguesa por Ana Cristina Neves e Cristina Soeiro). Utrecht, The Netherlands: Forum Educatief.

Neves, A.C., Gonçalves, R.A., & Palma-Oliveira, J.M. (2011). Assessing risk for violent and general recidivism: a study of the HCR-20 and the PCL-R with a non-clinical sample of Portuguese offenders. International Journal of Forensic Mental Health, 10 (2), 137-149.

Neves, A.C. (2009). Reincidência em comportamentos criminais e violentos: caracterização e avaliação do risco. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho.

Neves, A.C. (2008). A Psicologia da Conduta Criminal: uma obra de referência para a reinserção social. Ousar Integrar — Revista de Reinserção Social e Prova, 1 (1), 99-101.

9 — Comunicações públicas

Neves, A.C., & Almeida, I. (2019, julho). Beliefs about intimate partner violence: gender and generation diferences. Comunicação apresentada na Annual Conference of the European Association of Psychology and Law, Santiago de Compostela, Espanha.

Neves, A.C. (2019, fevereiro). O modelo RNR e o processo de gestão de caso na execução de penas e medidas na comunidade. Comunicação apresentada no Workshop Penas e Medidas na Comunidade: Práticas de Gestão de Caso, DGRSP, Lisboa.

Neves, A.C. (2017, novembro). Prevenção após condenação — instrumentos de avaliação. Comunicação apresentada no Colóquio Prevenção Criminal, no Tribunal da Relação de Lisboa. Neves, A.C. (2017, novembro). Necessidades em contexto de saúde mental forense: Uma questão de risco ou qualidade de vida? Comunicação apresentada no VIII Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, Porto.

Neves, A.C. (2016, abril). Crime e violência: contributos da Psicologia para a avaliação do risco. Comunicação apresentada no XIII Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia, Viseu.

Neves, A.C. (2016, junho). Resultados da utilização do inventário LS/CMI na atividade das equipas de reinserção social. Comunicação apresentada no encontro Avaliação de risco e execução de penas na comunidade, DGRSP, Lisboa.

Neves, A.C. & Navalho, F. (2015, junho). Fatores de reincidência criminal e fatores de proteção na gestão de risco em agressores violentos. Comunicação apresentada no Congresso As várias faces do crime violento: Impacto, prevenção e intervenção, Lisboa.

Neves, A.C. (2015, novembro). Risk factors for criminal and violent recidivism in Portuguese probationers and parolees. Comunicação apresentada no First International Congress of CiiEm: From Basic Sciences to Clinical Research, Monte de Caparica.

Neves, A.C. (2014, setembro). Da avaliação à prevenção da reincidência em comportamentos criminais e violentos: O contributo da Psicologia Forense. Comunicação apresentada no IX Congresso Iberoamericano de Psicologia e 2.º Congresso da OPP, Lisboa.

Neves, A.C. (2013, maio). Offender risk assessment: The (forgotten) role of protective factors. Comunicação apresentada no 1st International Meeting in Forensic Sciences and Criminal Behavior, Monte de Caparica.

Neves, A.C. (2012, dezembro). Estratégias de intervenção com agressores conjugais. Comunicação apresentada no Seminário Violência Doméstica — A experiência de especialização no DIAP de Lisboa — Parceria UCVD/GIAV, Lisboa.

Neves, A.C. (2012, junho). Abordagens e métodos para a avaliação do risco de reincidência e de violência. Comunicação apresentada no Simpósio Internacional Fatores de Risco e de Proteção na Avaliação e Gestão do Comportamento Criminal, DGRSP, Monte de Caparica.

Neves, A.C., Gonçalves, R.A., & Palma-Oliveira, J.M. (2010, maio). Dynamic risk assessment: an analysis of change with the HCR-20. Comunicação apresentada na International Association of Forensic Mental Health Services 10th Annual Conference, Vancouver.

Neves, A.C., Gonçalves, R.A., & Palma-Oliveira, J.M. (2009, setembro). Assessing risk for violence and general recidivism: a study of the HCR-20 and the PCL-R with a non-clinical sample of offenders. Comunicação apresentada na 19th Conference of the European Association of Psychology and Law, Sorrento.

Neves, A.C., & Gonçalves, R.A. (2008, julho). The dynamics of criminal recidivism: changes in risk factors/needs, level of risk and criminal behavior in a sample of Portuguese probationers and parolees. Poster apresentado na 18th Conference of the European Association of Psychology and Law, Maastricht.

Goulão, M., Neves, A.C., & Matias, C. (2006, abril). Fatores criminógenos associados à delinquência juvenil: a perceção dos Técnicos de Reinserção Social no âmbito do acompanhamento de medidas tutelares não institucionais. Poster apresentado no Congresso Internacional de Psicologia Forense, Braga.

Alão, P., Neves, A.C., & Matias, C. (2005, outubro). Agressores sexuais e reinserção social: mitos e realidades no contexto do sistema de justiça nacional e internacional. Comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Investigação e Desenvolvimento Sócio-Cultural, Elvas.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos
Naturalidade — Sintra
Data de nascimento — 20/06/1965.

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 09/01/1989. Curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 1997/98.

Curso de Estudos Europeus, a nível de Pós-Graduação, na vertente de Económicas, no Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 1990/91.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Logística, Sistemas e Tecnologias de Segurança, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01/10/2013.

Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De 01/10/2013 até à atualidade exerce as funções de Chefe da Divisão de Logística, Sistemas e Tecnologias de Segurança, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De 01/10/2010 até 30/09/2013 exerceu as funções de Diretor da Unidade de Gestão Técnica na Autoridade Nacional de Proteção Civil (dirigente intermédio de 1.º grau).

De 01/09/2008 a 30/09/2010 exerceu as funções de Chefe de Divisão de Vigilância, Segurança e Logística na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 01/09/2006 a 30/08/2008 exerceu funções na Delegação Sul do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral dos Serviços Prisionais

De 08/06/2001 a 30/08/2006, exerceu funções como técnico superior (jurista) na Divisão de Património e Aprovisionamento da Direção-Geral dos Serviços Prisionais

De 02/03/1998 a 01/06/2001 colaborou com o Serviço Nacional de Bombeiros, como jurista avençado.

Concluiu o estágio da Ordem dos Advogados em 30/03/1992.

Foi incorporado no Exército em 21/02/1989, exercendo funções na Direção de Justiça e Disciplina, tendo passado à disponibilidade, como Tenente R/C SP/LD, em 20/02/1998.

5 — Nomeações e representações

Integrou, como presidente e vogal, o júri de diversos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços e de recrutamento de pessoal.

Participou na elaboração de diversos diplomas legais e regulamentares, designadamente do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011 e do Regulamento de Utilização dos Meios Coercivos nos Estabelecimentos Prisionais.

Representou a DGSP no grupo de trabalho para a elaboração de diploma legal relativo à partilha de dados entre forças de segurança, constituído no âmbito do SSI.

Participou na representação da DGRSP em reuniões da Radical Action Network em 2010 (Segóvia) e 2014 (Bucareste) e na conferência "Counter-terrorism and de-radicalisation: How to answer training needs of justice practitioners", promovida pela Comissão Europeia em 2016, em Bruxelas.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA.

Frequentou vários cursos de formação nas áreas do Direito Administrativo, regime disciplinar, feitura das leis e gestão pública.

Concluiu o curso de formação pedagógica de formadores em 2004, tendo ministrado formação no CEFP.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Luís Manuel da Costa Melo
Naturalidade: Santa Maria de Viseu, Viseu
Data de nascimento: 02.09.1966

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em janeiro de 1991

Pós -graduado em "Estudos Penitenciários" pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em novembro de 2005.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de setembro de 2008 até à presente data;

Adjunto e substituto da Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa entre abril de 2007 e agosto de 2008;

Adjunto da direção no Estabelecimento Prisional da Carregueira entre 2000 e 2007; Técnico superior da Direção-Geral dos Serviços Prisionais desde 1995.

5 — Nomeações e representações

Integrou júris de procedimentos concursais de pessoal e de aquisição de bens e serviços;

Integrou os grupos de trabalho de revisão do estatuto do pessoal do corpo da guarda prisional, do regime de reclassificação e reconversão profissional e o de extinção de documentos da Direção Geral de Serviços Prisionais;

Designado coordenador de área dos Cursos de Formação Inicial de Guardas Prisionais (2012, 2017 e 2018);

Formador profissional na área do regime jurídico dos trabalhadores da administração pública.

6 — Formação Profissional

Conclusão, em fevereiro de 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo ISCTE-IUL.

Formação profissional e complementar em "Balanced Scorecard", "Liderança e Gestão de Equipas", "A Tramitação do Procedimento Concursal", "SIADAP", "O Novo Código dos Contratos Públicos", "Gestão por Objetivos", "Gestão das Estruturas e das Pessoas" e "Gestão da Informação e do Conhecimentos nas Organizações".

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria José Leandro da Cruz e Silva
Naturalidade: Santana de Cambas — Mértola
Data de nascimento: 11 de agosto de 1968

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1994;

Pós-Graduação em Direito Intelectual — Módulo II — Direito da Propriedade Industrial pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual;

VI Curso Intensivo em Direito do Trabalho, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa;

VI Curso de Contabilidade para Juristas no ano letivo 2016-2017 no Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Frequência de Seminário de Alta Direção do INA;

Formadora Certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.; Auditora interna de qualidade.

3 — Situação Profissional Atual:

Jurista no Gabinete de Administração de Bens do Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça — IGFEJ, IP, de março de 2019 até à presente data;

4 — Atividade profissional:

Jurista no Gabinete de Administração de Bens do Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça — IGFEJ, IP de março de 2019 até à presente data;

Diretora da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, tendo sob a sua responsabilidade a área dos Recursos Humanos, dos Recursos Financeiros, da Contratação Pública e ainda toda a área do Apoio ao Cliente do INPI, IP;

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI, IP

Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cliente do INPI, IP, tendo sob sua responsabilidade as equipas de Front-Office, Back Office e Call Center.

Técnica Superior, em outubro de 2001, precedendo concurso, foi integrada no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na carreira Técnica Superior, desempenhando funções de Jurista na Direção de Serviços de Informação.

5 — Nomeações e representações:

Nomeada como representante do INPI para implementação demonstração e implementação do Pacto para a Conciliação — 3 em Linha;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Procedimentos Disciplinares junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Contratação Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Designada como elemento do grupo de trabalho do Ministério da Justiça sobre Cidadania e Igualdade de Género;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa Interdepartamental junto do Ministério da Justiça no Projeto para a Igualdade;

Participação e acompanhamento do projeto relativo ao reconhecimento e Qualificações Profissionais (AOPIS — Agentes Oficiais da Propriedade Industrial);

Adaptação às Diretivas 2005/36/CE e 2006/123/CE do regime de acesso à atividade de AOPI; Integrou o Conselho Coordenador da Avaliação no INPI, IP bem como a Comissão Paritária do INPI, IP Assegurou a representação internacional do INPI em vários encontros, designadamente:

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO, desde maio de 2013 até fevereiro de 2019;

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento e Finanças na Organização Europeia de Patentes — EPO, desde maio 2013 até fevereiro de 2019;

Participação como interlocutora de Formação do Office português na Organização Europeia de Patentes, em Viena — Áustria;

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento e Finanças do Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO, Espanha, desde maio de 2013 até fevereiro de 2019;

Participação nas reuniões de avaliação de boas práticas sobre o projeto de implementação do Teletrabalho no Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO;

Em Portugal assegurou a representação do INPI em várias palestras, reuniões e conferências na área da gestão de Recursos Humanos e também de Apoio ao Cliente;

Participação, em 2012 e 2013 como Presidente de Júri nos Prémios de Inovação e Design da Fileira do Calçado organizado pela APICAPS em parceria com o INPI em Dusseldorf.

6 — Projetos:

Implementação do Teletrabalho no INPI, IP, projeto que mereceu a distinção com o prémio Boas Praticas no Setor Público — "Capital Humano e Gestão da Mudança";

Responsável pela preparação e organização do projeto de candidatura à certificação do INPI como entidade formadora junto da DGERT, cujo resultado final foi a obtenção da certificação;

Certificação do INPI como entidade habilitada à atribuição da carta Europeia de Condução Informática;

Implementação do META4 — Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos no INPI;

Implementação do projeto estruturante, com envolvência de consultadoria externa, do Modelo de Gestão de Competências em vigor no INPI;

Implementação do projeto de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho no INPI com inclusão da Medicina Curativa;

Implementação do Call Center do INPI, cuja atividade e desempenho já mereceu distinções no seio da Administração Pública Portuguesa.

Responsável pela implementação contabilística no INPI do GERFIP, entre setembro de 2016 e abril de 2018.

Implementação no INPI, desde a entrada em vigor na Administração Pública Central, do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP;

Elaboração de manuais de procedimento e instruções de trabalho do INPI no âmbito dos Recursos Humanos e do Apoio ao Cliente;

Designada como elemento do grupo de trabalho do Ministério da Justiça sobre Cidadania e Igualdade de Género;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa Interdepartamental junto do Ministério da Justiça no Projeto para a Igualdade;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Procedimentos Disciplinares junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Contratação Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para demonstração e implementação do Pacto para a Conciliação — 3 em Linha;

Participação e acompanhamento do projeto relativo ao reconhecimento e Qualificações Profissionais (AOPIS — Agentes Oficiais da Propriedade Industrial);

Adaptação às Diretivas 2005/36/CE e 2006/123/CE do regime de acesso à atividade de AOPI.

7 — Formação Profissional complementar:

Formação em Gestão Publica: 2004 Seminário de Alta Direção — INA

Formações várias na área de Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Contratação Pública, Qualidade, RGPD e Apoio ao Cliente das quais se destacam as seguintes: Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública, Lei Geral do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Curso "Gestão Estratégica de Recursos Humanos", "Os Novos Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações,

Curso "Avaliação e Gestão do Desempenho", Curso "O Novo Código do Trabalho", Curso "Aplicar o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP", Curso "Auditorias de Qualidade", A implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

8 — Outra Atividade:

Auditora Interna para o Sistema de Controlo de Qualidade; Formadora Certificada; Participou, como oradora do INPI, em várias ações, nomeadamente: três edições do curso para empreendedores organizado pelo IFEA — Instituto de Formação Empresarial; Formadora em várias ações de formação interna no âmbito da Gestão de Recursos Humanos e ainda no âmbito da sua atividade de Gestora de Processos no âmbito da Norma ISSO 9001:2008; Ação de formação dos GAPI — Gabinetes de Apoio à Propriedade Industrial (Módulo Gestão da Formação); Participação como oradora no Congresso Nacional da Administração Pública a propósito da distinção do INPI com o prémio Boas Praticas no Setor Público — "Capital Humano e Gestão da Mudança" no ano 2010; Participação como formadora e coordenadora em diversos estágios profissionais realizados no INPI; Participação como formadora na Ordem dos Advogados — Conselho Distrital de Coimbra — "Serviços Online do INPI".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Edi Vieira da Luz Gomes
Naturalidade: Santa Luzia, Funchal
Data de nascimento: 15.05.1965

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, concluída em março de 1990.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
Técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Processamento de Abonos da Direção-Geral de Serviços Prisionais/ Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de setembro de 2008 até à presente data.
Técnica superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral de Serviços Prisionais, de agosto de 2007 a agosto de 2008.
Chefe da Divisão de Pessoal e Administração do IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado), Ministério de Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, no período de fevereiro de 2000 a agosto de 2007, data de extinção daquele Instituto.
Técnica superior na Divisão de Pessoal e Administração do IGAPHE (de fevereiro de 1997 a janeiro de 2000).
Técnica superior na Divisão de Estudos e Planeamento do Departamento de Recursos Humanos da Saúde (DRHS), Ministério da Saúde (de outubro de 1993 a janeiro de 1997).
Técnica superior na Divisão de Relações e Condições de Trabalho do DRHS (junho de 1992 a outubro de 1993).
Oficial de justiça no Tribunal Judicial de Sintra (de fevereiro de 1990 a junho de 1992).

5 — Nomeações e representações:

Designada como elemento do grupo de trabalho de acompanhamento da elaboração do novo modelo de cartão profissional dos elementos do corpo da guarda prisional.

Designada para integrar a equipa de implementação do sistema de gestão documental, instalado nos Serviços Centrais.

Designada, como presidente e vogal, do júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal nas carreiras de técnico superior e de assistente técnico.

Designada como presidente e vogal, do júri para acompanhamento do período experimental de trabalhadores das carreiras de técnico superior e de assistente técnico.

Designada, em novembro de 2006, para a equipa de coordenação do Programa de Gestão estratégica dos recursos humanos, no âmbito da implementação do IHRU, Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

Nomeada, em julho de 1995, para a Equipa da Qualidade — grupo de trabalho com o objetivo de dinamizar o projeto "Qualidade no Departamento de Recursos Humanos da Saúde".

6 — Formação profissional:

Curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", realizado no INA, concluído em junho de 2009.

Frequência de diversas ações de formação, designadamente: Lei Geral do contrato de trabalho em funções públicas, SGMJ, março 2016; Edoclink-projeto de implementação de sistema eletrónico de documentos, DGRSP, novembro 2015; 7.ª Jornada INA para Chefias e Quadros Administrativos, junho 2010; Liderança e gestão de equipas, CEFP, janeiro 2009; Seminário Segurança e Responsabilidade Social na Prisão, Centro de Estudos e Formação Penitenciária (CEFP) da DGSP, março 2009; Novo SIADAP, CEFP, janeiro 2009; Desenvolvimento de modelos organizacionais e perfis profissionais, INA, fevereiro 2007; 4.º Congresso Nacional da Administração Pública, INA, novembro 2006; SIADAP e gestão por objetivos, INA, março 2006; O Novo regime de aposentações na Administração Pública, INA, outubro 2005; O Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, junho 2005.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Vitor Manuel Peña Ferreira
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 29/04/1956

2 — Habilitações académicas

Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa (1985);

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências de Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa, especialização em Sociologia do Trabalho (1980).

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Formação, Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (desde 2016)

4 — Atividade profissional

Assessor Principal de Reeducação na Direção de Serviços de Organização, Planeamento, Organização e Relações Externas, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (2011-2016) Chefe de Divisão de Formação e Documentação, Centro de Estudos e Formação Penitenciária/DGRSP (2008-2011)

Chefe de Divisão de Formação, Instituto de Reinserção Social (IRS), Ministério da Justiça (2000-2006)

Técnico Superior Principal/Assessor na Direção Geral dos Serviços Prisionais, Ministério da Justiça (1996-2000)

Técnico Superior 1.ª Classe/Técnico Superior Principal no Instituto de Reinserção Social (IRS), Ministério da Justiça (1992-1995)

Técnico Superior 1.ª Classe no Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), Secretaria de Estado das Pescas, Ministério da Agricultura e Pescas (1989-1992)

5 — Atividade docente

Professor auxiliar convidado no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (2012-2019)

Assistente convidado no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (1989-2012)

Assistente no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (19851989)

Assistente estagiário no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (1982-1985)

Docente na Escola de Formação de Instrutores (EFI), Base Aérea n. 2, em Alenquer, no âmbito do Serviço Militar Obrigatório (1981-1983)

Professor provisório na Escola Preparatória Professor António Pereira Coutinho, em Cascais (19801981)

6 — Formação profissional

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Instituto Nacional de Administração

7 — Outra Atividade

Avaliador Externo das Equipas de Avaliação Externa das Escolas do Ensino Básico e Secundário, Inspeção Geral da Educação/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2008-2012)

8 — Publicações

Projetos de investigação:

Investigação Sociológica sobre os Encarregados na Industria, projeto financiado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) e pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), realizado entre 1990 e 1991, e publicada em 1995 pelo IEFP. Membro da equipa de investigação do CIES/ISCTE dirigida pelo Prof. Doutor João Freire.

Projeto de Investigação Sociológica Os Trabalhadores Independentes, dirigido pelo Prof. Doutor João Freire no âmbito do CIES/ISCTE e financiado pela JNICT (1992-1995). Membro da equipa de investigação. Publicado em J. Freire "O Trabalho Independente em Portugal", CIES/ISCTE, 1996.

Artigos e comunicações:

Sobrepopulação prisional e sobrelotação em Portugal. Evolução recente, situação atual e alguns fatores que a explicam. Publicado em Temas Penitenciários n.º 1 de 1999, Revista da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Ministério da Justiça.

Vigilância eletrónica. Promessas e dilemas de uma nova medida penal. Publicado em Reinserção Social, número de julho de 1999, Boletim do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça. Notas sobre a vigilância eletrónica na Europa. Os casos do Reino Unido, Suécia e Holanda. Publicado em Reinserção Social, número único de 1998, Boletim do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça.

A Função da Chefia Direta na Industria, em coautoria com João Freire (Coord) e Maria de Lurdes Rodrigues, Coleção Estudos n.º 14, Lisboa Instituto de emprego e Formação Profissional 1995.

Enquadramento nas Organizações: disciplina, participação ou contratualismo. O caso dos Encarregados na Industria, em coautoria com João Freire e Maria de Lurdes Rodrigues. Comunicação apresentada no 2.º Congresso Português de Sociologia — Estruturas Sociais e Desenvolvimento, realizado na Fundação Caloustre Gulbenkian de 5 a 7 de fevereiro de 1992.

Os Encarregados na Industria Portuguesa: primeiros resultados de um inquérito sociológico em coautoria com João Freire e Maria de Lurdes Rodrigues. Artigo publicado em Sociologia. Problemas e Práticas, n.º 11 de 1982. Revista editada pelo CIES/ISCTE.

Um caso particular de publicidade — O Cartaz. Análise semiótica da linguagem publicitária gráfica. Comunicação apresentada nas 1.as Jornadas de Comunicação Social do ISCTE em março de 1981.

Publicado em A Comunicação no Quotidiano Português, Relógio de Água, Lisboa 1982.

Tradução de artigos:

Tradução para o português do artigo de Mike Featherstone, Modern and Postmodern: Definitions and Sociological Interpretations publicado em 1990, no n.º 8 da Revista Sociologia. Problemas e Práticas, edição do Centro de Investigações e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

Tradução para o português do artigo de José Castillo y Castillo, La Sociologia del Trabajo en España, publicado em 1989 no n.º 2 de Organizações e Trabalho, Revista da Associação Portuguesa de Profissionais em Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Quintal Timóteo
Data de nascimento — 20.12.1972
Naturalidade — Lisboa

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1996, e pós-graduada em Direito da Comunicação, pelo Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Compras Públicas da Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde 1 de outubro de 2016, nomeada por despacho do subdiretor geral n.º 12451/2016, de 6 de outubro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro.

Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De 1 de outubro de 2013 até à atualidade, exerce funções como Chefe da Divisão de Compras Públicas da Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De 12 de março de 2012 a 30 de setembro de 2013, exerceu funções como Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património da Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 29 de dezembro de 2009 a 11 de março de 2012, desempenhou funções como Técnica Superior (jurista) na Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais (área da contratação pública) da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De setembro de 2003 a dezembro de 2009, desempenhou funções como jurista na Direção Administrativa e Financeira da Sintraquorum, Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, E.E. M. (área financeira).

De maio de 2000 a abril de 2003, desempenhou funções como jurista na Divisão de Programas e Projetos da Direção-Geral das Autarquias Locais (área financeira).

De janeiro de 2000 a maio de 2000, desempenhou funções como jurista na Equipa de Projeto de Modernização e Dinamização Autárquica da Direção-Geral das Autarquias Locais.

De janeiro de 1999 a janeiro de 2000, desempenhou funções como jurista na Divisão de Estudos e Articulação setorial da Direção-Geral das Autarquias Locais.

5 — Formação profissional

Conclui o estágio de advocacia em 1999.

Obteve o Diplôme Supérieur d'Études Françaises da Universidade de Toulouse (1996) e o Diplôme National du Brevet do Ministério da Educação Francês (1988).

Formação profissional e complementar em: "Contencioso pré-contratual (Revisão do CPTA)", "Código da Contratação Pública: Empreitadas de Obras Públicas", "Mudança de comercializador e contratação de gás natural no mercado liberalizado", "Acordos quadro e centrais de compras no contexto do Código dos Contratos Públicos", "Código do Procedimento Administrativo", "Plataforma Eletrónica de Contratação Pública da ANCP", "Código dos Contratos Públicos na aquisição de bens e serviços", "Regime de Contratação Pública", "Plataforma eletrónica VortalGov.pt", "Workshop Excel avançado", "Introdução ao gestor de dados Access", "Curso de Qualificação e Inserção Profissional de Jovens Quadros Superiores"

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria Luísa de Sousa Pereira Marques Anastácio
Data de nascimento: 12.01.1965
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito (FDL) da Universidade de Lisboa, 1988.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Património na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Experiência profissional

Chefe da Divisão de Património na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01 de outubro de 2013 até à presente data, nomeada em regime de comissão de serviço, por Despacho (extrato) n.º 14064/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 213, de 04.11.2013, da Ministra da Justiça.

Com efeitos a 01-03-2009, foi nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Património da Direção-Geral de Reinserção Social.

De 01-04-2008 a 28-02-2009 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, em regime de substituição, competindo-lhe, em articulação com a secção de pessoal e com a Direção de Serviços de Recursos Humanos, designadamente, a gestão do quadro de pessoal, incluindo o recrutamento; coordenar os procedimentos de mobilidade; coordenar a formação interna; acompanhar o SIADAP e apoiar o C.C.A. nesta matéria; conceber, estruturar e manter indicadores de gestão.

Na DGRS desde 01 de outubro de 2007, foi afeta à Direção de Serviços de Estudos e Planeamento, dando apoio jurídico direto a este serviço e à Sra. Diretora-Geral. Em novembro de 2007 foi afeta à Divisão Jurídica e de Auditoria, onde lhe competia, genericamente a instrução de processos disciplinares e a emissão de pareceres jurídicos diversos.

De março de 2006 a setembro de 2007 desempenhou o cargo de Delegada da Área Técnica de Lisboa do Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), equiparado a Diretor de Serviços. Requisitada, desde 20 de janeiro de 2003 até 01 de julho de 2005, pela Assembleia da República, onde exerceu funções de assessoria aos Deputados no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Trabalho e dos Assuntos Sociais, posteriormente designada como Comissão de Trabalho e Segurança Social.

De setembro de 2000 a julho de 2001 desempenhou, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude, reportando diretamente à respetiva Comissão Executiva.

Em dezembro de 1996, precedendo concurso, foi integrada no quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, na carreira técnica superior, desempenhando funções de Jurista no respetivo Gabinete Jurídico, entre as quais se destacam: elaboração de informações e pareceres, designadamente, no domínio do direito administrativo (regime jurídico das despesas públicas; regime jurídico de empreitadas de obras públicas; regime geral da função pública); elaboração de minutas de contratos de pessoal e de aquisição de bens, e serviços; elaboração de minutas de contratos de empreitadas de obras públicas; acompanhamento de recursos contenciosos em que o Instituto Português da Juventude fosse parte; elaboração e apreciação de projetos de diplomas legais, designadamente na área da regulamentação dos programas da juventude; instrução de processos disciplinares; integrou também comissões de abertura de propostas de concursos públicos e outros procedimentos administrativos; participação em comissões de análise no âmbito dos demais procedimentos impostos pelo regime jurídico das despesas e contratação públicas; participação em júris de concursos de pessoal e acompanhou os concursos para recrutamento de pessoal dirigente para o quadro de pessoal dirigente do I. P.J.

5 — Representação dos serviços

Vogal da Comissão de Fiscalização do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, desde abril de 2009.

6 — Formação profissional relevante e outros

Curso de “Regime Jurídico dos Contratos Administrativos”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 2007; Curso de “Contencioso Administrativo”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 1998; Participou no XVIII Congresso FIDE — Congresso Internacional de Direito Europeu, em Estocolmo, 1998; Participou no XIX Congresso FIDE — Congresso Internacional de Direito Europeu, em Helsínquia, 1999; Curso de “Gestão do Aprovisionamento” (INA), 2000; Conferência “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas — D.L. 55/99, de 2 de março” (SFN), 2000; Curso de “Gestão Administrativa e Financeira”, Instituto Português da Juventude, 2000; Curso “O processo disciplinar na Administração Pública”(SFN), 2001; Curso de “Gestão de Equipas e Organização de Métodos de Trabalho” para pessoal dirigente, Instituto Português da Juventude, 2001; Curso “Feitura de Leis”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 2002; Curso de “O trabalho das comissões no acompanhamento dos Assuntos Europeus”, Assembleia da República, 2004; Curso “A qualidade da Legislação”, Assembleia da República, 2006; Curso de “Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”, Instituto Nacional de Administração, 2006; Participação na PREVEXPO 2006, IV Congresso Internacional de Prevenção de Riscos Laborais, em Sevilha, 2006;

Participação no Seminário dedicado à Campanha de Boas Práticas na Cedência e Acolhimento de Trabalhadores Temporário, onde participou como oradora (promovido pela APESPE com o apoio do ISHST), 2007; Curso de formação para juristas da DGRS organizado pelo CEJ, 2007; Ação de formação Direito Administrativo, destinada a juristas da DGRS e organizada pelos serviços da formação interna, 2007; Regime do Arrendamento Urbano (CEJ), 2008; Questões Práticas do Processo Laboral (CEJ), 2008; Propriedade Intelectual — Propriedade Industrial e Direito Autoral (CEJ), 2008; SIADAP, destinada a juristas da DGRS e organizada pelos serviços da formação interna, 2008; Gestão por Objetivos (INA), 2008; FORGEP (INA), 2009; O Novo Regime da Contratação Pública (2009); Formação na plataforma eletrónica de contratação da ANCP, 2010; Participação

no 5.º Congresso da Contratação Pública Eletrónica (Vortal), 2011; Regime da contratação pública no âmbito do FSE (IGFSE), 2012; Formação para utilizadores GERFIP da DGRSP, promovida pela ESPAP, 2013; Workshop Edoclink — Projeto de Implementação de Sistema Eletrónico de Documentos, 2015

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Isabel Cristina Carmo Batista
Naturalidade: S. Julião da Barra, Oeiras
Data de nascimento — 13.04.1969

2 — Habilitações académicas e profissionais

Licenciatura em Economia, pela Universidade Lusíada de Lisboa, concluída em outubro de 1999.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Atividade profissional

Chefe da Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nomeada por Despacho n.º 12451/2016, de 6 de outubro de 2016, desde 1 de outubro de 2016 até a presente data.

Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa, na área dos Serviços de Administração e Apoio Geral, nomeada por Despacho n.º 14987/2013, de 30 de setembro de 2013, de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2016.

De 1 de setembro de 2006 a 30 de setembro de 2013, técnica superior na Divisão de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De 1 de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2006, técnica superior na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Apoio geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. De 30 de dezembro de 1999 a 30 outubro de 2003, com a categoria de assistente administrativo, no Estabelecimento Prisional de Caxias na Secção de Contabilidade.

De setembro de 1992 a dezembro de 1999 desempenhou funções contabilista numa empresa do ramo de distribuição de produtos alimentares.

De maio de 1990 a agosto de 1992 desempenhou funções de contabilista num Gabinete de contabilidade.

De fevereiro de 1989 a abril de 1990 no Tribunal Tributário de 1.º Instância, do Ministério das Finanças, inserida num programa de ocupação de tempos jovens, promovido pelo Instituto da Juventude.

5 — Nomeações e representações

Coordenou a implementação dos programas NextCantina e Programa de cabines Telefónicas no EP Lisboa, escolhido como EP piloto, respetivamente em outubro e novembro de 2014.

Integrou a equipa funcional do projeto para a implementação do GerfiP, que permitiu a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Integrou o grupo de trabalho com o objetivo de um estudo e proposta de atualização das remunerações dos reclusos.

Integrou o grupo de trabalho para a implementação do “Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado”.

Integrou a Equipa de Coordenação Técnica do Programa Gerir para Inovar os Serviços Prisionais (PGISP), de 2006 a 2009.

Integrou a Equipa de Coordenação Técnica do Projeto Managing to Innovate the Romanian Prison Service, de 2009 a 2011.

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de pessoal.

Integrou o júri de diversos procedimentos de acompanhamento de período experimental. Integrou o júri de diversos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação profissional e outros

"Código dos Contratos Públicos, 2019"; "Formação em SNC — AP, em regime de e-learning, concluído 36 módulos, correspondendo a 157 horas, 2018"; "Liderança e Mudança, 2014"; "Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado (GeRFiP), 2012"; "Aspetos Essenciais dos Regimes de Trabalho na Administração Pública, 2010"; "O Desafio da Desmaterialização na Gestão Financeira Pública, 2010"; "Fiscalidade Aplicada à Administração Pública, 2008"; "Novo Regime de Contratação Pública, 2008"; "Aplicação Prática do POCP, 2006"; "Gestão do Desempenho e Inovação Organizacional, 2006"; "Auditoria de Recursos Humanos na Administração Pública, 2005"; "Processamento de Abonos e Regalias Sociais, 2005"; "Regime Jurídico da Administração Pública e sua Aplicação na DGSP, 2005"; "Curso de Técnico de contas, 1990".

Frequentou diversas conferências, congressos e seminários, de entre os quais, "Nova Lei de Enquadramento Orçamental SNC-AP — Desafios e Oportunidades, 2017"; "O Desafio da Desmaterialização na Gestão Financeira Pública"; "Workshop sobre Programas Financeiros da Comissão Europeia no Setor da Justiça"; "Gestão do Desempenho e Inovação Organizacional"; "Congresso de Gestão Documental, Gestão de Conteúdos, Worflow e Arquivo Digital".

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Natália Freitas Mendes
Naturalidade — Paris
Data de nascimento — 24.06.1980

2 — Habilitações académicas

Mestre em Economia e Políticas Públicas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, em 3 de dezembro 2012.

Licenciada em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Bragança, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em agosto de 2005.

Bacharel em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Bragança, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em julho de 2004.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão na Divisão de Planeamento e Compras Públicas, na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

A desempenhar funções de Chefe de Divisão na Divisão de Planeamento e Compras Públicas, na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de abril de 2016 até à presente data;

Formadora interna na Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na área da Contração Pública, Plataforma de Contratação Pública, BASE.GOV

Desempenho funções de técnica superior no Serviço de Intervenção nos Comportamento Aditivos e nas Dependências (SICAD), de 15 de março de 2016 a 30 de março de 2016;

Chefe da Divisão de Contratação e Logística, no Instituto de conservação da Natureza e das Florestas, IP, de 01 de dezembro de 2013 a 14 de março de 2016;

Desempenhou funções de técnica superior, na área de implementação e coordenação de práticas inerentes a metodologias decorrentes de um regime de autonomia administrativa, no Serviço de Intervenção nos Comportamento Aditivos e nas Dependências, de 01 de janeiro a 30 de novembro de 2013;

Responsável pelo Núcleo de Gestão Económica e Financeira, no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 03 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2012;

Responsável pela Equipa de compras e Património, no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 01 de janeiro de 2009 a 02 de junho de 2011;

Formadora interna no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., na área do Código de Contração Pública, entre julho de 2009 e novembro de 2010;

Desempenho funções de técnica superior, no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 22 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2008;

Desempenhou funções de técnica superior estagiária, no Instituto da Droga e da Toxicodepe ndência, I. P., de 21 de maio de 2006 a 21 de maio de 2007;

Desempenhou funções de estagiária num Gabinete de contabilidade, estágio para a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, de 5 de setembro de 2005 a 10 de janeiro de 2006

Desempenhou funções no atendimento ao público e serviço pós-vendas, numa empresa do ramo da distribuição, de 2003 a 2005.

5 — Formação profissional

Formação profissional e Complementar em:

"Controlo de Gestão, 30/05/2018, com a duração total de 50 horas"; "Código dos Contratos Públicos", de 12 a 14 de março, com a duração total de 21 horas; "Formação em SNC-AP, em regime de e-learning, concluído 39 módulos a seguir identificados, correspondendo a 169 horas, 2018"; "10.º Congresso Nacional de Administração Pública, 31/10/2018, 7 Horas", "Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos, 20/11/2017";

Conferência Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas — SNC-AP, 24 maio de 2016;

"Conferência Internacional sobre a Reforma das Finanças Públicas em Portuga, 28 junho 2017"; Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 Para a área dos Assuntos Internos — 23/05/2016 a 24/05/2016"; "O Código dos Contratos Públicos: A fase de execução dos contratos", "Execução do orçamento nos serviços públicos", "Lei do Orçamento de Estado 2015 — Financeira", "A Aplicação Smartodcs e as exigências de trabalho diário", "Curso de Gestão de Energia para Edifícios de Serviços da Administração Pública Central — GLE — CGEES 9.3.3.01_LX"; "Curso Europeu de Primeiros Socorros — 39/CEPS/2012", "2.ª Convenção Nacional de Compras Públicas"; "Gestão Patrimonial na Administração Pública", "Segurança contra incêndio e Evacuação de Emergência", "Workshop prático da Contratação Pública", "Gestão e acompanhamento de Empreitadas à luz do novo CCP", "Código dos Contratos Públicos", "Auditores Internos da Qualidade", "Encerramento de Contas de 2006; Informação Empresarial Simplificada (IES) — Depósito de Contas; Orçamento do Estado para 2007", "Formação para jovens estagiários — FORJOV", "Competência Básica em Tecnologia da Informação", "Formação Pedagógica Inicial de Formadores", "Orçamento do Estado para 2006 e Atualização Fiscal; Encerramento de Contas de 2005", "Formação ministrada pela GERAP no âmbito do projeto de migração GERFIP", "Fórum da Gestão 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005"; "Fórum de Contabilidade e Administração 2001, 2002, 2004 e 2005".

6 — Louvores:

Louvor Nacional — ACANAC 2007 — Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas (CNE)-OSN 554 de 31/12/2007

Louvor Regional (Lisboa) — ACANAC 2012 — Acampamento Nacional do Corpo Nacional de Escutas (CNE)-OSR 318 de 31/12/2012

Louvor Regional (Lisboa) — ACAREG 2014 — Acampamento Regional da Junta Regional de Lisboa do CNE — OSR 331 de 31/03/2015

Louvor Regional (Lisboa) — ACAREG 2018 — Acampamento Regional da Junta Regional de Lisboa do CNE — OSR 361 de 31/12/2018

Louvor de Agrupamento — Agrupamento 456 CNE Silvares

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 9 de novembro de 1954

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 27 de julho de 1977.

3 — Habilitações e formação complementar

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública; no ISCTE, em 2008/2009;

Curso de Segurança de Matérias Classificadas, ministrado pelo Gabinete Nacional de Segurança, em 2001;

Formação Pedagógica Inicial de Formadores, ministrada pelo Centro Nacional de Formadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em 2000;

Frequência de pós-graduação em Estudos Europeus, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1988/1989;

Formação diversa, com especial relevância nas áreas da administração pública, contencioso administrativo, despesa pública e empreitadas, direito penal, designadamente Lei n.º 15/93 — Lei da Droga e Divulgação do Direito Internacional Humanitário e Defesa dos Direitos Humanos.

4 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de outubro de 2013, designada nos termos do respetivo diploma orgânico, dependendo diretamente da Direção Superior, exercendo todas as competências próprias de um Gabinete Jurídico e que constam do despacho que o criou, para além de desempenhar as funções inerentes à Autoridade Central para o Regulamento (CE) n.º 2201/2003 de 27 de novembro e para as Convenções de Haia de 25 de outubro de 1980, referente aos aspetos civis do rapto internacional de crianças e de 19 de outubro 1996, referente à competência, à Lei aplicável, ao reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e de medidas de proteção das crianças, e ainda no âmbito da Iberred.

5 — Atividade profissional

Desde fevereiro de 1997, enquanto Chefe de Divisão do Gabinete Técnico-Jurídico da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, dependendo diretamente da Direção Superior, com nomeação precedida de concurso público, com última renovação em março de 2009. Exerceu todas as competências próprias de um Gabinete Jurídico, integrou diversos Grupos de Trabalho e Júris de concursos, tendo trabalhado com seis Diretores-Gerais, situação que suspendeu por razões de reconhecido interesse público, entre 16 de abril de 2002 e julho de 2004, pois foi nomeada para exercer funções, no âmbito da sua formação académica, no Gabinete de dois Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, no XV Governo Constitucional, de abril de 2002 a maio de 2003 e no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, também no XV Governo Constitucional, de junho de 2003 a julho de 2004;

Em dezembro de 1994 ingressou na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, por concurso, para a categoria de técnica superior principal, embora já possuidora da mesma, tendo sido nomeada assessora principal em fevereiro de 2003, em virtude do exercício de cargo dirigente;

Em 1989 ingressou no Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga do Ministério da Justiça, tendo sido aí nomeada, por concurso, técnica superior principal, tendo tido vínculo a esse Serviço até 1994 e onde foi a única jurista em exercício de funções, pelo que prestou apoio jurídico em todas as áreas de intervenção de uma Direção-Geral, para além de ter prestado apoio jurídico direto ao Diretor-Geral, enquanto membro que integrou o Grupo nomeado pelo Ministro da Justiça para elaborar o ante projeto da Lei da Droga (Lei n.º 15/93), coordenou diversas edições da publicação "Sentenças de Droga Anotadas", da responsabilidade daquele Gabinete e foi júri de concursos;

De 1982 até 1988 fez o percurso profissional próprio da carreira técnica superior (até técnica superior de 1.º classe) no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, onde durante largo tempo foi a única jurista em exercício de funções na dependência direta do Diretor-Geral, tendo prestado apoio jurídico em todas as áreas de intervenção do Gabinete e também dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, com especial relevância para a área patrimonial, situação suspensa entre agosto de 1986 e dezembro de 1988, apesar de manter o vínculo ao Gabinete de Gestão Financeira, pois foi Secretária Executiva da Associação Portuguesa das Pousadas de Juventude, tendo a cargo toda a área Jurídica e de Recursos Humanos, despachando, diretamente, primeiro com o Secretário de Estado da Juventude e depois com o Ministro Adjunto e da Juventude;

Prestou Consultadoria Jurídica no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE, mediante contrato de avença, autorizado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, entre 1994 e 1996;

Formadora, em diversas entidades, nomeadamente no Centro de Estudos e Formação Penitenciária da DGSP, entre outras matérias, no âmbito da Lei da Droga — Lei n.º 15/93; Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 1977 a 1986;

Colaboradora externa do Jornal "A Capital";

Inscrição na Ordem dos Advogados, atualmente suspensa, com experiência de intervenção em Juízo.

6 — Nomeações e representações;

Integrou diversos Grupos de Trabalho que têm por missão elaborar projetos de diplomas legais e despachos que regulamentam o novo Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro.

Integrou Conselhos Pedagógicos no Centro de Estudos e Formação Penitenciária, no âmbito dos cursos de formação inicial para ingresso na Guarda Prisional;

Integrou Grupo de Trabalho para a preparação e diploma que regule a relação jurídica especial de trabalhos para reclusos em unidades produtivas de natureza empresarial, criado em 2010;

Integrou Grupo de Trabalho para a operacionalização do Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa nos Estabelecimentos Prisionais, criado em 2009;

Designada para a Comissão de Uniformes da Guarda Prisional, em 2008;

Integrou o Conselho de Coordenação da Avaliação para o ano de 2007;

Representante da Secretaria de Estado da Juventude e Desportos na Comissão de Segurança em matéria de serviços e bens de consumo, em 2004; Representante da Secretaria de Estado da Juventude e Desportos na Comissão Internacional de Acompanhamento da Aplicação do Regime de incentivos à Prestação de Serviço Militar Voluntário, em 2004;

Integrou dois Grupos de Trabalho que apreciaram, respetivamente, os pedidos de transição ao abrigo do DL n.º 10/97 e os pedidos de reclassificação na DGSP, em 2000:

Integrou Grupo de Trabalho que estudou a transição do pessoal do Ministério da Defesa afeto ao presídio Militar de Santarém para a Direção-Geral dos Serviços Prisionais, em 1999;

Integrou Grupo de Trabalho nomeado em 1999, que elaborou a proposta de revisão do Estatuto Profissional do Corpo da Guarda Prisional, consubstanciada no DL n.º 33/2001

Membro da Comissão de Fiscalização do CPJ — Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, em representação do Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga, do Ministério da Justiça, de 1993/12/22 a 1995/02/28;

7 — Louvores

Do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, pelos conhecimentos e postura profissional, em 2004;

Dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelos conhecimentos e postura profissional, em 2003.

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Abel da Silva Martins
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 25.091952

2 — Habilitações académicas

Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído em 1974.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01.10.2013 até ao presente.

Técnico Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desde abril de 2009 até à presente data, desempenha funções como Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De maio de 2007 a abril de 2009 desempenhou funções como Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal da Divisão de Aprovisionamento, Património e Infra -Estruturas da DGSP.

De maio de 2004 a abril de 2007 desempenhou funções como Chefe de Divisão de Empreitadas, Administração Direta de Obras e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas da DGSP.

De novembro de 2003 até abril de 2004 desempenhou funções como Diretor de Serviços de Obras e Infraestruturas da DGSP.

De março de 1997 a outubro de 2003 desempenhou funções como Chefe de Divisão de Empreitadas, Administração Direta de Obras e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas da DGSP. Cumulativamente, por despacho de 8 de setembro de 1997, dada vacatura do lugar de Chefe de Divisão de Estudos e Projetos da Direção de Serviço de Obras e Infra -Estruturas, assume a responsabilidade pelo funcionamento da Divisão até abril de 2007.

Em setembro de 1995, e por urgente conveniência de serviço, foi transferido para o quadro comum da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De outubro de 1989 a setembro de 1995 usufruiu de licença sem vencimento de longa duração, durante a qual exerceu, na atividade privada, funções de direção de obras no setor turístico e de empreitadas de obras públicas, assumindo a representação do dono das obras nas primeiras e do empreiteiro nas segundas. Efetuou análise, revisão de projetos e peritagens. Por despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas em 1995/06/29 foi autorizado o regresso à atividade pública ingressando no quadro da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN). De julho de 1980 a outubro de 1989 desempenhou funções como Engenheiro Técnico Civil da DGEMN.

De novembro de 1976 a julho de 1980 desempenhou funções na DGEMN.

De janeiro de 1975 a novembro de 1976 desempenhou funções como Adjunto Técnico de 2.ª classe na Comissão das Construções Prisionais, destacado na Delegação dos Edifícios de Segurança e Alfândegas.

5 — Nomeações e representações

Por designação do Diretor -Geral dos Serviços Prisionais, integrou as comissões de atribuição das lotações dos Estabelecimentos Prisionais em 1997 e de acompanhamento dos projetos para a construção de novos Estabelecimentos Prisionais entre 1997 e 2000.

Designado para integrar a equipa encarregue da elaboração do Programa Base de Conceção/Construção dos Estabelecimentos Prisionais Tipo.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Luís Fernando de Sousa Guedes
Naturalidade: Campo Grande, Lisboa
Data de nascimento: 04.04.1972

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1996.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais Especialista de Informática na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 21.09.1998.

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01.10.2013 até à presente data.

Desempenha funções como Especialista de Informática na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 21.09.1998 até 30.09.2013.

Desempenhou funções de Coordenador da área técnica no Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação e de Segurança, de março de 2012 a abril de 2013.

Desempenhou funções de Coordenador de Formação na área das tecnologias de informação, Centro de Estudos e Formação Penitenciária, de 2003 a 2011.

Foi formador na área das tecnologias de informação, de 1998 a 2011.

5 — Nomeações e representações

Membro da equipa do Projeto de E-learning, elaborado pelo Gabinete e Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça (2002) Membro da equipa do Projeto Gerir para Inovar nos Serviços Prisionais, financiado pela iniciativa comunitária Equal (2005-2009).

Membro da equipa de peritos da DGRSP para a área das Tecnologias de Informação, nomeado para o Projeto Twinning “Improvement of Turkish Enforcement Services” (2012).

Membro da Equipa de peritos do ICT, EUROPRIS — European Organisation of Prisons and Correctional Services (2016).

6 — Formação profissional

Concluiu, em 2005, o Curso de Especialização em Gestão de Projetos em Parceria, ministrado pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e das Empresas (ISCTE).

Formação profissional e complementar em "Soluções Inovadoras no Sistema Prisional", "Metodologias de Avaliação de Projetos", "Formação Pedagógica de Formadores", "OracLe 9i: Otimização SQL", "Oracle 9iAS: Aplicações Web com PL/SQL", "Oracle 9iAS: Oracle Discoverer para Utilizadores Finais", "Oracle 9iDS: Administração do Discoverer", "Formação em SQL e PL/SQL", "Formação em Administração Oracle 9i"."Administração e gestão na plataforma de gestão documental EdocLink v5.2.47.8.

7 — Trabalhos publicados:

Vicente, P., Oliveira, J. & Guedes, L. (2009): "Cafetarias do Conhecimento e Espaços Gi — Estratégias para Disseminar a Comunicação Interna", Lisboa: IdBooks

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Cristina Maria Pires dos Santos
Naturalidade — França
Data de nascimento — 31-10-1965

2 — Habilitações académicas

Licenciada em História pela Universidade Autónoma de Lisboa, em julho de 1990.
Pós-graduada em Ciências Documentais pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 2007.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão na Divisão de Documentação e Arquivo Histórico, desde 1 de outubro de 2013

4 — Atividade profissional

Nomeada Chefe de Divisão na Divisão de Documentação e Arquivo Histórico da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em outubro de 2013.

Desempenha funções como Escrivã-Adjunta, em regime de requisição, na Biblioteca da Procuradoria Geral da República, desde setembro de 2009 até setembro de 2013.

De 2004 a dezembro de 2009 desempenhou funções como Escrivã-Adjunta, em regime de requisição, na Biblioteca do Supremo Tribunal de Justiça.

Entre setembro 1999 e dezembro 2003 desempenhou funções como Coordenadora da Biblioteca do Supremo Tribunal de Justiça.

Entre 1992 e 1994 desempenhou funções como Coordenadora da Biblioteca do Tribunal da Relação de Lisboa.

Entre fevereiro de 1994 e setembro de 1997 desempenhou funções como Escriturária-judicial no Tribunal de Família de Lisboa.

Entre setembro de 1992 e fevereiro de 1994 desempenhou funções como Escriturária eventual na Biblioteca do Tribunal da Relação de Lisboa.

5 — Formação profissional

Frequentou diversos Curso de Formação profissional na área de Biblioteca e Arquivo, nomeadamente em indexação, catalogação, direitos de autor e atendimento ao público.

6 — Trabalhos publicados

"Uma história para o Natal", publicada na Revista da Procuradoria-Geral da República N.º 3 de 2011.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria de Fátima da Costa Coelho
Naturalidade: Seixal
Data de nascimento: 27.08.1962

2 — Habilitações académicas:

Doutorada em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa, em 2011.
Mestre em Psicologia Social e Organizacional, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2001.
Licenciada em Serviço Social, em 1985.

3 — Situação atual:

Chefe da Divisão de Planeamento e Organização da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (desde 2014).

4 — Atividade profissional:

Coordenadora do Projeto Reincidências — Avaliação da Reincidência dos Jovens Ofensores e Prevenção da Delinquência, projeto de investigação cofinanciado pela União Europeia (2013-2015).

Entre 2011 e 2013, responsável pela coordenação das atividades de planeamento da ex-Direção-Geral de Reinserção Social, com acompanhamento da execução do QUAR, Planos e Relatórios de Atividade, e assegurando a articulação com as unidades orgânicas da DGRS no ciclo de planeamento anual.

Em 2013, prestação de assessoria técnica direta ao subdiretor da DGRSP responsável pela área da reinserção social.

Diretora, entre 2008 e 2012, da revista científica Ousar Integrar — Revista de Reinserção Social e Prova, de publicação quadrimestral, centrada na abordagem da delinquência dos jovens e criminalidade dos adultos.

De 2007 a 2012, integração na Direção de Serviços de Estudos e Planeamento da ex-Direção-Geral de Reinserção Social (agora DGRSP), tendo como principais atividades: elaboração de documentos e pareceres de suporte à decisão da direção superior, elaboração de projetos na área da justiça juvenil e colaboração em atividades na área do planeamento, nomeadamente no primeiro plano de atividades da DGRS suportado na gestão por objetivos; corresponsável pela elaboração do Manual da Qualidade da DGRS.

De 2001 a 2007, técnica superior de reinserção social na Equipa de Almada, com intervenção, na esfera das competências do então Instituto de Reinserção Social relativamente ao direito de menores, em processos tutelares cíveis, processos tutelares educativos e processos de promoção e proteção, com elaboração de relatórios/ diagnóstico e acompanhamento da execução de medidas tutelares educativas, nomeadamente da medida de acompanhamento educativo, e intervenção em programas de treino de competências sociais e processos de mediação juvenil.

De 1992 a 2001, técnica na Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Almada, com funções de coordenadora do Setor de Ação Cultural, com atividade na área da programação, implementação de projetos culturais e artísticos e gestão-apoio a equipas promotoras de projetos.

De 1990 a 1992, técnica na Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Sesimbra, cofunções de coordenação, com implementação de ações na área da juventude e dinamização do associativismo. De 1989 a 1990, técnica de serviço social no Serviço de Reabilitação do Hospital Júlio de Matos, no âmbito do Programa de Desinstitucionalização dos Doentes de Evolução Prolongada.

De 1985 a 1989, técnica no Centro Cultural Regional de Santarém, tendo integrado a equipa do Projeto Diagnóstico Sociocultural do Distrito de Santarém (corresponsável pela coordenação) e

tendo assegurado organização de ações culturais, conjugando funções técnicas com funções de elemento da Direção a tempo inteiro (1986 a 1989).

5 — Experiência docente e formativa:

Supervisão de técnicos do atendimento social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 2011 e 2012, integrando projeto promovido pela Universidade Católica e a Associação de Profissionais de Serviço Social. Formadora em Entrevista Motivacional, ação realizada em 2012, destinada a técnicos de atendimento social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Orientação de mestrados em Serviço Social, em trabalhos de investigação sobre a delinquência juvenil. Formadora do curso "SPSS — Statistical Package for the Social Sciences. Introdução à Análise de Dados em Ciências Sociais", realizado em 2011, dirigido a técnicos superiores da Direção-Geral de Reinserção Social. Docente da disciplina de Metodologias Específicas de Intervenção em Serviço Social, 4.º ano da licenciatura em Serviço Social, no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, nos anos letivos 97 -98 e 98 -99.

6 — Comunicações:

"Processos identitários e delinquência dos jovens em contextos de exclusão: desvalorização pessoal, privação relativa e perceções de injustiça". Sessão de formação para técnicos. Casa Pia de Lisboa, Lisboa, 12 de janeiro de 2012. "Delinquência juvenil em contextos sócio comunitários vulneráveis e perceções de privação relativa". Aula integrada no Mestrado de Serviço Social. Universidade Católica de Lisboa, 26 de abril de 2011. "Delinquência juvenil em contextos sócio comunitários vulneráveis e perceções de privação relativa". Seminário "Serviço Social, Políticas Sociais & Sociedade: Estudos e Pesquisas em Debate", promovido CESSS — Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa, Lisboa, 24 de novembro de 2010. "Adaptar, marginalizar ou deixar crescer?" (em representação da DGRS). Seminário "Os Direitos das Crianças: Promoção, Proteção e Participação", promovido pela Comissão de Crianças e Jovens de Santarém, abril de 2010. "Sistema de justiça juvenil. A medida de acompanhamento educativo" (em coautoria). Aula integrada no Mestrado de Serviço Social. Universidade Católica de Lisboa, novembro de 2009. "A Prevenção da Reincidência Programas de Intervenção para jovens e adultos com problemáticas criminais específicas" (em representação da DGRS). Workshop sobre Relações entre os Media e a Reinserção Social), Cantanhede, 8 de abril de 2008. "Programas para Adultos e Jovens. Justiça penal e justiça juvenil" (em representação da DGRS). Ação Formação Auditores de Justiça, promovido pelo CEJ-Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 22 de fevereiro de 2008. "A intervenção da DGRS no âmbito da justiça juvenil" (em representação da DGRS). Sessão Formativa para Magistrados, CEJ-Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 17 de janeiro de 2007. "Fatores de risco e proteção. Perfis de jovens delinquentes Almada e Seixal". Encontro "Riscos e Tracejados da Delinquência Juvenil", promovido pela Câmara Municipal do Seixal, Fórum Municipal do Seixal, 31 maio de 2007. "Toxicodependência: Risco e Ilusões de Controlo". IV Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia, organizado pela Associação Portuguesa de Psicologia, Fundação Calouste Gulbenkian, 28 e 29 de novembro de 1996.

7 — Trabalhos de investigação:

"Processos identitários e delinquência dos jovens em contextos de exclusão: desvalorização pessoal, privação relativa e perceções de injustiça", Dissertação de Doutoramento em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa (defesa de tese a 23 de maio de 2011). "Minimização do risco percebido e toxicodependência", Dissertação de Mestrado em Psicologia Social e Organizacional, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (defesa de tese a 7 de março de 2001).

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Mafalda Monteiro Vieira de Castro
Naturalidade: Lisboa
Data de Nascimento: 06.05.1957

2 — Formação académica

Obteve o grau Assistente Graduada Sénior da Carreira Médica de Saúde Pública.

Obteve o grau de Especialista de Saúde Pública em 1989.

Curso de Especialização em Saúde Pública, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa 1986-1987.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa 1981.

3 — Situação profissional atual

Chefe de equipa multidisciplinar dos projetos do Centro de Competências para a Gestão de Cuidados de Saúde da DGRSP, desde 1 de abril até à presente data.

4 — Atividade profissional

Assistente Graduada Sénior da Carreira Médica de Saúde Pública, em período experimental no ACeS Oeste Norte desde 1 de dezembro de 2018.

Desempenhou as funções de Vogal de saúde pública do conselho clínico e de saúde do ACeS Lisboa Central desde 2012-2018.

Desempenhou as funções de Coordenadora do Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos (PPCIRA) em 2015 e 2016.

Desempenhou as funções de Responsável pelo Grupo de Vacinação do ACeS Lisboa Central desde 2012-2018.

Integrou a Comissão de Qualidade e Segurança do ACeS Lisboa Central 2014-2015.

Desempenhou as funções de Responsável pelo Grupo de Intervenção Farmacêutica 2017-2018. Desempenhou as funções de Responsável pelo acolhimento dos refugiados no ACeS Lisboa Central 2016-2018.

Desempenhou as funções de Coordenação dos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR) 2016-2018.

Coordenação de Programa de Saúde Oral 2013-2014.

Implementou o Programa Troca de Seringas em quarto unidades de saúde do ACeS 2013.

Representante do ACeS Lisboa Central no Núcleo de Planeamento e Intervenção dos Sem-Abrigo (NPISA) 2016-2018.

Desde junho de 2013 até 2018 pertence à equipa de Medicina do Viajante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sendo responsável pelas consultas de Medicina do Viajante dos utentes da área geodemográfica do ACeS Lisboa Central.

Desempenhou as funções de Orientadora de formação de médicos do Internato de Saúde Pública desde 1998 até 2018.

Desempenhou as funções de Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do ACeS da Grande Lisboa II — Oriental 2011-2012.

Desempenhou as funções de Responsável pelo Programa Rede de Vigilância de Vetores (REVIVE — Culicídeos Mosquitos, Ixodídeos, Carraças, Flebótomos) 2011-2012.

Desempenhou as funções de Vogal do Conselho Clínico do ACeS da Grande Lisboa II — Oriental 20112012.

Desempenhou as funções de Responsável pelo Serviço de Vacinação Internacional desde 2001-2008.

Desempenhou as funções de Médica de Saúde Pública no ACeS da Grande Lisboa II — Oriental (2011-2012), ACeS da Grande Lisboa V Odivelas (2008-2010) e nos Centros de Saúde de Pontinha (1999-2008), Odivelas (1994-1999) e Olivais (1991-1993).

5 — Formação profissional

Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica de Formadores bLearning, Lisboa 2015.

Curso de Formação Profissional “Saúde do Viajante” organizado pela ARSLVT, 2010.

Curso de "PACES TEAM — Programa Avançado para Conselhos Clínicos dos ACES"), Oeiras (Instituto Nacional de Administração, I. P.) no total de 200 horas 2009-2010.

Curso de Pós-Graduação em Clínica de Doenças Tropicais, Unidade de Ensino de Investigação em Clínica das Doenças Tropicais, Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Lisboa 2003-2004.

6 — Nomeações e representações

Membro da Sociedade Portuguesa de Medicina do Viajante desde 2015.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: José João Semedo Moreira
Data de Nascimento: 6.10.1958
Naturalidade: Lobito — Angola

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em janeiro de 1987.

3 — Situação Profissional Atual

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2019, conforme Despacho 10833/2016 no *Diário da República* N.º 170, 2.ª série de 05/09/2016;

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas de 1 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2016, conforme Despacho 9290/2013 no *Diário da República* N.º 135, 2.ª série de 16/07/2013;

Entre 1 de fevereiro de 2012 e 31 de julho de 2013, por aposentação da Diretora de Serviços titular do lugar, assegurou a direção da Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas;

Técnico Superior da Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, conforme nomeação no *Diário da República n*.º 47/95, 2.ª série de 24/02/95.

4 — Atividade Profissional

De 1 de fevereiro de 2012 até à atualidade, assegura a direção da Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas da DGSP.

De 1995 a 2012 desempenhou funções de Técnico Superior na Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas da DGSP.

Entre fevereiro de 1991 e dezembro de 1994, desempenhou funções de Investigador do Programa "Artes e Ofícios Tradicionais", criado por despacho conjunto n.º 168 /ME89 dos Ministros do Planeamento e da Educação.

Entre novembro de 1985 e dezembro de 1990, desempenhou funções de Investigador do Departamento de Antropologia e Sociologia do Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Responsável pelos estudos efetuados numa Instituição Prisional e num Instituto de Reeducação de Menores, inseridos no projeto de investigação " Do Desvio À Instituição Total".

Colaborou na Cadeira de "Análise Antropológica dos Problemas do Mundo Contemporâneo", regida pelo Dr. Carlos Alberto Laranjo Medeiros, do Curso de Mestrado em Antropologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa nos, anos letivos de 1987/88 e 1988/89.

De 1990 a 2015 apresentou comunicações em diversos encontros e congressos, entre os quais: "Privação de Liberdade: Uma Aritmética da População Prisional" (III Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, 2010), "Do Retorno à Liberdade e

das suas Dificuldades" (XIX Congresso sobre Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos, 2009), "Apontamentos para a História da Prisão em Portugal" (Seminário sobre Evolução da Prisão, 2009), "Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de Uma Prisão Masculina" (Seminário Nacional sobre "Educar o Outro — As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas, 2006), "Prisão: Teatro de Sombras", (Conferência subordinada ao tema "À Volta das Grades — O Sistema Prisional", 2003), "Os Ciganos na Prisão — Uma População Diferente?" (Colóquio sobre Minorias Étnicas e Justiça, 1998), "A Prisão e os Direitos Humanos" (1996), "Prisões, Hospitais Psiquiátricos e Asilos — Um Olhar por de Dentro" (1990), "Prisão: Instituição Vista por Dentro" (Curso de Formação Complementar de Magistrados, 1990), "Suicídio, Criminalidade e Vida Prisional" (Colóquio Internacional sobre Criminalidade e Cultura, 1990), "Do Retorno à Liberdade e das Suas Consequências" (Seminário DIJUS — Vigiar e punir: as prisões no séc. XXI, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, abril de 2015), "Da Privação para o Retorno à Liberdade e das Suas Consequências" (Jornadas Sistema Prisional/Execução de penas/Direitos Humanos, Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, novembro de 2015).

5 — Nomeações e representações

Coordenador do grupo de trabalho para elaboração do "Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", criado por Despacho do Diretor Geral de 28 de novembro de 2017.

Membro do grupo de trabalho de "Preparação da visão estratégica para o Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais, criado em 20 de março de 2017 por Despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça.

Membro do grupo de trabalho de "Avaliação sobre o percurso feito até ao presente pelo sistema de Vigilância Eletrónica" criado em outubro 2016 por Despacho do Diretor Geral da DGRSP.

Membro da Missão Multidisciplinar no Domínio da Segurança em Cabo Verde que esteve a 2 e 3 de junho de 2015 naquele país, por Despacho do Diretor Geral da DGRSP de maio de 2015;

Membro do grupo de trabalho sobre "Crime de Incêndio", criado em novembro de 2004 pelo Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça;

Membro do grupo de trabalho sobre "Estatísticas da Justiça", criado em 25 de janeiro de 2000 pela Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais das Famílias e do Ambiente do Conselho Superior de Estatística (atividade concluída em outubro de 2005);

Membro do Conselho de Redação da Revista *Temas Penitenciários* desde janeiro de 1998.

6 — Trabalhos publicados

Do conjunto de trabalhos publicados referem-se os seguintes sobre matéria prisional:

2018, "Análise Estatística" (conjuntamente com Paula Martins) In Sombras e Luzes, n.º1, Revista da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pgs. 169 — 222, Lisboa;

2008, "Saídas Precárias Prolongadas — a aritmética do insucesso", em «Entre a Reclusão e a Liberdade», Vol II, Coleção Estudos Penitenciários, ed. Almedina, Coimbra;

2007, "Vidas encarceradas: estudo sociológico de uma prisão masculina", em «Educar o Outro — as questões do Género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas», ed. Publicações Humanas, Coimbra;

2005, Estatísticas Prisionais 2 004, In Temas Penitenciários, Série III, N.º 1 e 2, 2005, ed. Direção — Geral dos Serviços Prisionais, Lisboa;

2003, Do Isolamento Celular e Seres Oclusos, In 22474, ed. Assírio & Alvim, Lisboa;

2002, Estatísticas Prisionais 2 001, In Temas Penitenciários, Série II, N.º 7 e 8, 2002, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 63 — 92, Lisboa;

2001, Estatísticas Prisionais 2 000, In Temas Penitenciários, Série II, N.º 6 e 7, 2001, ed. Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 85 — 104, Lisboa;

2001, Seres Oclusos, In Prisões em Revista, Ano 5, N.º 19, outubro de 2001, Revista Bimestral editada pela Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 18 — 19, Lisboa;

1999, Ciganos em privação de liberdade, In Revista do Ministério Público, Ano 20.º, janeiro — março 1999, N.º 77, pgs. 59 — 89, Lisboa;

1998, Suicídio Prisional — Um Retrato, In Temas Penitenciários, Série II, N.º 1 — 1998, ed. Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 17 — 39, Lisboa;

1998, Ciganos na prisão: Um universo diferente?, In Temas Penitenciários, Série II, n.º 2, 1998, ed. Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 5 — 19, Lisboa;

1995, Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de Uma Prisão, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa;

1994, Variações Sobre a Regra e a Exceção, In Wiseman: Um Olhar Sobre as Instituições Americanas, ed. Cinemateca Portuguesa, pgs. 23 — 28, Lisboa;

1991, Revista Portuguesa de Ciência Criminal fasc. 1/2, In Expresso Cartaz/Secção Livros, 4/12 outubro, pg. 25 (recensão crítica);

1991, O Suicídio e a Prisão, In Criminalidade e Cultura II, Atas do Colóquio Internacional organizado pela Associação Mundial de Psiquiatria e Psicologia Forenses e pelo Centro de Estudos Judiciários, Cadernos do C.E.J. n.º 1/91, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, pgs. 105 — 114, Lisboa;

1989, Crime e Cidade — Números e Imaginário (conjuntamente com Carlos A Laranjo Medeiros), In Do Desvio à Instituição Total — Subcultura, Estigma, Trajetos, Cadernos do C.E.J. n.º 2/89, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, pgs. 89 — 159, Lisboa;

1988, Metodologia e Papel do Investigador no Estudo Antropológico de uma Prisão, In Temas Penitenciários N.º 2.88, ed. Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs 13 — 20, Lisboa

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Filipe Sanches Monteiro
Naturalidade — S. Jorge de Arroios, Lisboa
Data de nascimento — 27.05.1973

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia Clínica pela Universidade Lusófona (1997).

Mestrado em Ciências Criminais e Comportamentos Desviantes pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (componente curricular 2006/2008).

Pós-Graduado em Criminologia (2003).

3 — Situação profissional atual:

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Gestão de Programas e projetos da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, desde 01.03.2016.

4 — Atividade profissional:

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 31.07.2013 a 01.03.2016

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 01.02.2009 a 31.07.2013

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para o Apoio à Reintegração Social de Reclusos da Direção Geral dos Serviços Prisionais, de 01.04.2008 a 01.02.2009

Adjunto de Direção do Estabelecimento Prisional de Lisboa, de março de 2007 a março de 2008.

Coordenador dos Serviços Clínicos do Estabelecimento Prisional da Carregueira, de 2003 a 2007.

Técnico Superior de Reeducação nos estabelecimentos prisionais de Lisboa (2000-2002) e da Carregueira (2002-2007).

Técnico Superior (Psicologia Clínica) no estabelecimento prisional de Lisboa, de 1999 a 2000.

Orador em diversos Seminários, Congressos e Workshops Nacionais e Internacionais. Formador em matérias de execução de penas e tratamento prisional (desde 2008).

5 — Nomeações e representações:

Membro do Board of Directors do "European Organisation of Prison and Correctional Services" — EUROPRIS (2015-2018)

Membro do Board of Directors do "European Prison Regime Forum"- EPRF (desde 2016)

Representante da DGRSP na rede "Radicalization Awareness Network- Prison and Probation", (desde 2012);

Representante da DGRSP nas Reuniões do Conselho da Europa da "Conferência de Diretores da Administração Penitenciária e dos Serviços de Reinserção"- CDPP (desde 2012);

Membro do Conselho de Coordenação Científica e Pedagógica do Curso de Formação Inicial de Guardas Prisionais (2012; 2018);

Coordenador do Junior Partner (DGRSP) do projeto Twinning- "Improvement of Enforcement Services- Turkish Prison Services" (2012);

Coordenador da DGSP na Rede Europeia "ExOCoP- Ex-Offenders Community of Practice" (20082012);

Membro do Steering Committee da Rede Europeia "ExOCoP- Ex-Offenders Community of Practice" (2008-2012);

Participação enquanto perito nos projetos "ExOCoP" e "Manage to Innovate the Romanian Prison Service" (2008-2012);

Representante da DGSP na Subcomissão da Cooperação Internacional do Plano de Ação contra as Drogas e Toxicodependências, SICAD-IDT (2011);

Representante da DGSP no Grupo Interministerial da Rede Nacional de Combate ao Fenómeno de Sem Abrigo (2010-2011);

Membro da Equipa de Coordenação do projeto "Manage to Innovate the Romanian Prison Service" (2008-2011);

Membro da delegação portuguesa na missão de cooperação entre o Estado Português e o Estado de Moçambique (2010);

Membro da Comissão Organizadora da Conferência Internacional "Tecnhnology in Corrections", Eurpean Organization of Prison and Correctional Services/International Correctinos and Prisons Association, Lisboa 2019;

Membro da Comissão Organizadora da Conferência Internacional "Defendants and detainees with psychiatric disturbances in the criminal process and in the prison system", International Penal and Penitenciary Foundation, Açores, 2018;

Membro da Comissão Organizadora do Workshop Internacional "Assessment & Sentence Planning" da Rede Europeia "ExOCoP-Ex-offenders Community of Practice"(2010); Membro da Equipa de Coordenação do "Projeto Oportunidades" (2008-2010);

Coordenador do projeto "CONSIGO — Consolidar Sinergias Gerir Oportunidades", DGSP (2008);

Membro da delegação portuguesa em visitas de contacto com os serviços prisionais da Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Noruega, Roménia; Suécia, Turquia (desde 2002);

Participante em diversos grupos de trabalho: Equipa de Projeto "Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação — contributo para uma proposta de alteração legislativa" (2012); Equipa de Projeto "Programa de Prevenção da Reincidência ao nível dos Crimes Sexuais", DGSP (2001-2002); Equipa de Projeto "Grupo Português de Psiquiatria Conciliar e de Ligação e Psicossomática", (1997-2000).

Integrou, como presidente e vogal, o júri de concursos de recrutamento e seleção de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Formação profissional:

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo ISCTE.

Obteve o curso de Formação Pedagógica de Formadores, em 1999.

Frequentou Estágios Profissionais no Serviço Central de Psicologia Clínica do Hospital Júlio de Matos (1998) e no Departamento de Neurociências do Comportamento, Serviço de Neurologia do Hospital Garcia de Horta (1998).

7 — Trabalhos publicados:

Recensão sobre "Avaliação de Risco" na Revista "Ousar Integrar", n.º 4, ano 2 (2009).

Artigo sobre a Reabilitação de autores de delitos estradais na Revista Dianova (2008).

Poster apresentado no Congresso Internacional de Psicologia Forense, Braga (2006).

Poster apresentado no III Congresso Internacional de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, Lisboa (2006).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 20 de maio de 1956.

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1985.

3 — Situação profissional atual

Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

4 — Atividade profissional

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências de Estudos para Modernização e a Dinamização das Atividades Económicas desde 01.03.2016 até ao presente, designada pelo Despacho n.º 4190/2016, de 01.03.2016, publicado no DR, 2.ª série, de 23.03.2016.

Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de 1.10.2012 até 30.09.2015, designada por despacho da Ministra da Justiça, de 8.01.2013, n.º 3623/2013, publicado no DR, 2.ª série, de 7.03.2013.

Cessou a comissão de serviço em 30.09.2015, assegurando as funções no regime de gestão corrente até ao dia 14.02.2016 inclusive.

Pelo Despacho n.º 10019/2013, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicado no DR, 2.ª série, de 31.07.2013, de 1.10.2012 a 14.02.2016, exerceu a coordenação e superintendência das atividades das áreas de gestão de recursos humanos, gestão de recursos financeiros e patrimoniais, organização e planeamento, documentação e arquivo histórico, infraestruturas e equipamentos, e tecnologias de informação e comunicação.

De 1 de agosto de 2006 até 30.09.2013, Subdiretora-Geral na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, nomeada por despachos do Ministro da Justiça n.^{os} 16 212/2006 e 12 004/2007, publicados nos DR, 2.ª série, respetivamente, n.º 152, de 8 de agosto, e n.º 115, de 18 de junho. Comissão de serviço mantida por despacho do Ministro da Justiça n.º 1445/2010, publicado no DR, 2.ª série, de

21 de janeiro, responsável pelas áreas dos Recursos Humanos, Financeiros, Patrimoniais, Infraestruturas e Equipamentos, e Sistemas e Tecnologias de Informação e Segurança.

De 19 de agosto de 1998 até 31 de julho de 2006, Diretora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais na Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), do Ministério do Equipamento Social (MES), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (MOPTH) e do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC). Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, nomeada por despacho do membro do Governo publicado no DR, 2.ª série, de 10 de abril de 2001 (2001-2002).

Chefe da Divisão de Coordenação Orçamental/Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) e do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) (1994-1998).

Jurista na Direção-Geral do Tribunal de Contas, no Núcleo Técnico de Contas — Apoio Jurídico Financeiro à 1.ª Contadoria Geral de Contas — Domínios de:Fiscalização Prévia, Fiscalização Sucessiva, Parecer sobre a Conta Geral do Estado, Contas de Gerência/Contas de Responsabilidade (1987-1994).

Jurista no Gabinete Jurídico da Direção-Geral do Tesouro, Área Financeira do Estado (1986-1987). Funções técnicas na Direção de Serviços Financeiros da Direção-Geral do Tesouro, Setor da Dívida Pública (1981-1986).

5 — Nomeações e representações

Membro da Comissão de Acompanhamento Executiva do Protocolo celebrado entre a DGSP e a Santa Casa da Misericórdia do Porto para a gestão do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo.

Representante do diretor-geral dos Serviços Prisionais na 17.ª Conferência de Diretores da Administração Penitenciária e dos Serviços de Reinserção, promovida pelo Conselho da Europa em Roma, no período de 22 a 24 de novembro de 2012.

Representante do diretor-geral dos Serviços Prisionais em visita de contacto com o Sistema Prisional da Catalunha (17 a 19 de janeiro de 2011) no âmbito de Projeto Internacional “Managing to Innovate the Romanian Prison Service”.

Representante do Ministério da Justiça no Grupo de Estudo interdepartamental encarregue da definição do modelo a implementar na prestação de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados de saúde à população prisional, criado pelo Despacho n.º 20 041/2006, dos Ministros da Justiça e da Saúde, de 6 de setembro, publicado no DR, 2 série, n.º 190, de 2 de outubro.

Vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto Tecnológico e Nuclear, nomeada por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª série, de 17 de outubro de 1996.

Representante do MEPAT na Comissão EURO do Ministério das Finanças (1999).

Membro (por inerência) do conselho administrativo criado na Secretaria-Geral para a gestão de verbas concedidas pelo Fundo Social Europeu para cofinanciamento do PROFAP, nos termos do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª série, de 25 de junho de 1998.

6 — Participações em projeto de cooperação internacional

Responsável pelas áreas de Recursos Humanos e Tecnologias de Informação no âmbito da cooperação técnica internacional com o Ministério da Justiça da Turquia, através do projeto “Twinning — Improvement of the Enforcement Services in Turkey” — 2012/2015.

Receção a delegações de serviços homólogos do Reino Unido e da Turquia, no âmbito de programas de cooperação internacional — 2012/2014/2015.

Responsável pelas áreas de Recursos Humanos e de Formação Profissional no âmbito da cooperação técnica internacional com o Ministério da Justiça da Roménia, através do projeto “Manage to Innovate the Romanian Prison Service” — 2011.

No âmbito do projeto "Manage to Innovate the Romanian Prison Service", em workshop realizado pela DGSP que contou com a participação da Delegação Penitenciária da Roménia, integrada pelo Secretário de Estado da Justiça, Diretor-Geral das Prisões, Diretores de Estabelecimentos Prisionais e técnicos, efetuou a apresentação "As Parcerias Público-Privadas no Domínio Penitenciário — A Experiência Portuguesa" — 2009.

7 — Publicações

2005 — Gabinetes dos membros do Governo — Guia de Pessoal, edição da Secretaria-Geral do MOPTC (coautoria).

312751533

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Declaração de Retificação n.º 925/2019

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 9733/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2019, referente a autorização de licença sem vencimento a técnica superior.

Em conformidade com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, de 16 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, declara-se que o Aviso (extrato) n.º 9733/2019, de 16 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho de 2019, possui a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

«pelo período de 24 de junho de 2019 a 24 de junho de 2022»

deve ler-se:

«pelo período de 24 de junho de 2019 a 23 de junho de 2022»

17 de outubro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312696649

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 11115/2019

Sumário: Nomeação em regime de substituição da técnica superior Anabela Custódio Afonso como chefe de divisão da DPDC.

A Portaria n.º 262/2019, de 26 de agosto, veio proceder à primeira alteração à Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, que fixa a estrutura nuclear das Direções Regionais de Cultura.

Com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 262/2019, de 26 de agosto, o artigo 3.º da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Cultura do Algarve em 3 (três).

Atendendo ao crescente número de iniciativas culturais, bem como de agentes, estruturas, projetos e ações nos domínios artísticos e culturais na região do Algarve e a necessidade de dar resposta e apoio técnico às referidas atividades, foi criada na estrutura da Direção Regional de Cultura do Algarve, na dependência hierárquica da Diretora Regional de Cultura do Algarve, uma unidade orgânica flexível com a responsabilidade de desenvolver estas atribuições denominada Divisão de Promoção e Dinamização Cultural (DPDC). Em ordem ao cumprimento do princípio da continuidade dos serviços públicos torna-se necessário prover, em regime de substituição, um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a fim de assegurar o normal funcionamento da DPDC.

Assim:

1 — Nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é designada para o cargo de chefe de divisão da DPDC, em regime de substituição, a Mestre Anabela Custódio Afonso, Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, cuja síntese curricular consta no Anexo I ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 — A presente designação funda-se na experiência e formação profissional e no currículo da ora designada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de outubro.

Determino ainda o início dos procedimentos, visando a abertura de procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão da DPDC.

25 de outubro de 2019. — A Diretora Regional, *Adriana Freire Nogueira*.

ANEXO I

Síntese curricular

I — Identificação:

Nome: Anabela Custódio Afonso
Data de nascimento: Faro, 10 de maio de 1972

II — Habilitações académicas:

2013 — Mestrado em Comunicação, Cultura e Artes, especialização em Teatro e Intervenção Social e Cultural, pela Universidade do Algarve;

2000 — Curso de Especialização Pós-Licenciatura na especialidade de Gestão Cultural, pela Universidade do Algarve em parceria com a Universidade de Paris-VIII;

1995 — Licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada (Lisboa)

III — Situação profissional:

Técnico superior da Câmara Municipal de Faro

IV — Experiência profissional:

De dezembro de 2017 a outubro de 2019 — Técnica Especialista do Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura, com as funções de Comissária do Programa Cultural 365 Algarve.

De dezembro de 2014 a dezembro de 2017 — Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade do Algarve;

Janeiro a dezembro de 2013 — Técnico superior do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Faro afeta ao Teatro Municipal de Faro em funções de coordenação da estrutura;

Agosto de 2010 a dezembro de 2012 — Administradora Executiva da TMF — Teatro Municipal de Faro, EM.

Janeiro a agosto 2010 — Programadora do Teatro Municipal de Faro;

2009 — Técnico Superior do Departamento de Cultura e Património da Câmara Municipal de Faro;

2005 a 2008 — Assistente de Direção e Programação no Teatro Municipal de Faro;

2000 a 2005 — Técnico Superior de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Faro, onde desempenhou funções no Gabinete de Apoio à Presidência (2000/2001), no Museu Municipal de Faro (2001/2002), Coordenação da Divisão da Cultura (2002/2004). Durante este período acompanhou desde o início o projeto do novo Teatro Municipal de Faro, tendo sido afeta ao Gabinete de Projeto do Teatro Municipal a tempo inteiro, em janeiro de 2004;

1998 a 1999 — Técnico Superior — Relações Internacionais na Associação de Municípios do Algarve;

V — Formação profissional:

Abr./2017 — Temas avançados de Protocolo na Gestão de Eventos;

Jun./2015 — Código do Procedimento Administrativo;

Mar./2011 — Como comunicar Cultura — Direção Regional de Cultura do Algarve;

Jan./2010 — participação nas I Jornadas de Investigação em Artes e Comunicação do CIAC — Centro de Investigação em Artes e Comunicação da Universidade do Algarve;

Maio/2006 — participação no Seminário Internacional Cultura, fator de criação de riqueza, Fundação Oriente;

Dez./01 — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores;

10 e 11/set./01 — participação no encontro Museus e Educação, no Centro Cultural de Belém;

26 a 30/maio/01 — participação no Seminário "Marketing para as Artes e Cultura — Identificação de Mercados para empreendimentos artísticos e culturais.";

17 e 18/mar./00 — participação no Seminário "Teatros Regionais: a experiência britânica", no Centro de Estudos e Formação Autárquica, em Coimbra;

Abr. a out./00 — Participação no Workshop de Gestão de Teatros Municipais, no Teatro Maria Matos, em Lisboa, promovido pelo IPAE — Instituto Português das Artes do Espetáculo;

Set.-out./99 — Estágio Profissional no Observatório Interarts de Políticas Culturais Urbanas e Regionais, em Barcelona.

312758768

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11116/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde da Universidade da Madeira.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário, a ministrar pela Escola Superior de Saúde da Universidade da Madeira;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde da Universidade da Madeira.

14 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade da Madeira — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T073 — Serviço Familiar e Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 52/2019

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Prestar serviços e cuidados, numa filosofia multidisciplinar e de trabalho em rede, à pessoa, família e comunidade em situação de vulnerabilidade e em diferentes contextos.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar planos de intervenção, para a pessoa, família e comunidade, adequados às necessidades e ou problemas identificados;

b) Planear e executar, com supervisão, atividades adequadas às necessidades e ou problemas identificados;

c) Gerir com a pessoa, família e comunidade as necessidades e ou problemas a serem intervencionados;

d) Cooperar e ou integrar redes formais e equipas multidisciplinares de suporte social na promoção e recuperação da saúde da pessoa, família e comunidade;

e) Assegurar atividades de apoio ao bom funcionamento dos contextos de cuidados;

f) Assegurar a manutenção de ambientes seguros, implementando os princípios de higiene e descontaminação de ambientes, materiais e equipamentos;

g) Assegurar o transporte, receção, arrumação e distribuição de material de uso clínico e não clínico;

h) Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes;

i) Realizar os procedimentos inerentes ao tratamento de resíduos e de roupa hospitalar;

j) Garantir a segurança do utente, identificando situações de vulnerabilidade e agindo em conformidade;

k) Atuar em conformidade em situações de emergência.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos conceptuais e fundamentais em anatomia e fisiologia;

b) Conhecimentos fundamentais sobre políticas sociais e gestão de serviços;

c) Conhecimentos conceptuais e fundamentais sobre o desenvolvimento da pessoa e família ao longo do ciclo vital;

d) Conhecimentos fundamentais, conceptuais e procedimentais de higienização e gestão de espaços, materiais e equipamentos;

e) Conhecimentos teóricos, factuais, procedimentais e especializados sobre prestação de serviços e cuidados à pessoa, família e comunidade ao longo do ciclo vital;

f) Conhecimentos abrangentes, teóricos e factuais sobre farmacologia;

g) Conhecimentos abrangentes, teóricos, factuais e procedimentais sobre alimentação, hidratação, nutrição e dietética;

h) Conhecimentos fundamentais de comunicação, relações interpessoais, língua materna e inglesa aplicada;

i) Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança no trabalho e ergonomia;

j) Conhecimentos fundamentais e conceptuais sobre princípios éticos e responsabilidade profissional;

k) Conhecimentos fundamentais, conceptuais e procedimentais sobre primeiros socorros;

l) Conhecimentos especializados da promoção do bem-estar e qualidade de vida à pessoa, família e comunidade;

m) Conhecimentos fundamentais de estratégias de recreação e ou ocupação à pessoa, família e comunidade;

n) Conhecimentos fundamentais sobre contextos e situações vulneráveis;

o) Conhecimentos fundamentais sobre família e comunidade;

p) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar princípios e técnicas de prestação de serviços e cuidados à pessoa, família e comunidade, em diferentes contextos;

b) Identificar alterações do funcionamento normal dos sistemas do corpo humano;

c) Aplicar cuidados individualizados, seguros e de qualidade, promovendo o auto cuidado;

d) Utilizar os recursos de forma eficaz e eficiente;

e) Aplicar princípios e técnicas de farmacologia;

f) Aplicar princípios e técnicas de nutrição e dietética;

g) Aplicar princípios e técnicas de comunicação e relação interpessoal;

h) Implementar os princípios de higiene, segurança no trabalho e ergonomia na prevenção de acidentes e ou incidentes laborais;

i) Consultar e interpretar documentação sobre questões éticas e legais inerentes à sua atividade profissional;

j) Aplicar técnicas de primeiros socorros em situações de doença súbita ou acidente;
k) Aplicar princípios e técnicas de trabalho em equipa;
l) Propor estratégias recreativas e de ocupação que estimule o utente;
m) Aplicar estratégias de intervenção à pessoa, família e comunidade de acordo com as necessidades e ou problemas identificados.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de autonomia, iniciativa e responsabilidade;
b) Demonstrar capacidade de adaptação e integração nas equipas e locais de trabalho;
c) Demonstrar capacidade de resolução de conflitos, de problemas e de situações imprevistas;
d) Demonstrar capacidade para fundamentar a sua prática profissional;
e) Demonstrar rigor e responsabilidade no cumprimento das normas e procedimentos de segurança e higiene no trabalho;
f) Demonstrar capacidade para adequar as atitudes de ajuda e competências comunicacionais às diferentes características da pessoa, família e comunidade;
g) Demonstrar capacidade para organizar as suas tarefas de forma metódica;
h) Demonstrar capacidade para ajustar os princípios éticos e legais no exercício das suas funções;
i) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade no exercício das suas funções.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia
Português
Sociologia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Universidade da Madeira	24	56

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação	42	35,00 %
723 — Enfermagem	32	26,67 %
226 — Filosofia e ética	6	5,00 %
311 — Psicologia	6	5,00 %
345 — Gestão e administração	6	5,00 %
347 — Enquadramento na organização/empresa	6	5,00 %
421 — Biologia e bioquímica	6	5,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
223 — Língua e literatura materna	4	3,33 %
720 — Saúde	4	3,33 %
727 — Ciências farmacêuticas	4	3,33 %
Total	120	100,00 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Anatomia e Fisiologia Humana	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	72		96		168	6
Desenvolvimento da Pessoa ao Longo do Ciclo Vital.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	72		96		168	6
Técnicas de Expressão do Português	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	48		64		112	4
Comunicação e Relações Interpessoais	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	96		168	6
Ética na Intervenção à Pessoa, à Família e à Comunidade.	226 — Filosofia e ética	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	96		168	6
Higiene e Gestão de Espaços, de Materiais e de Equipamentos.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	96		168	6
Nutrição e Dietética	720 — Saúde	Técnica	1.º Ano	Semestral	48	32	64		112	4
Prestação de Serviços e de Cuidados à Pessoa ao Longo do Ciclo Vital.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral	96	70	128		224	8
Qualidade de Vida e Bem-Estar	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	96		168	6
Saúde Familiar e Comunitária	723 — Enfermagem	Técnica	1.º Ano	Semestral	96	70	128		224	8
Empreendedorismo	345 — Gestão e administração	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	72		96		168	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	48		64		112	4
Estratégias de Recreação/Ocupação	762 — Trabalho social e orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	56	96		168	6
Intervenção em grupos Vulneráveis	762 — Trabalho social e orientação	Técnica	2.º Ano	Semestral	72	50	96		168	6
Primeiros Socorros	723 — Enfermagem	Técnica	2.º Ano	Semestral	48	32	64		112	4
Princípios de Farmacologia	727 — Ciências farmacêuticas.	Técnica	2.º Ano	Semestral	48	32	64		112	4
Estágio	762 — Trabalho social e orientação	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral	60		780	720	840	30
Total					1140	542	2220	720	3360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312720761

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castelo de Vide

Aviso (extrato) n.º 18983/2019

Sumário: Celebração de um contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Celebração de um contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 18 de outubro de 2019, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, foi celebrado o respectivo contrato com Paula Alexandre da Conceição Gaspar Reixa, com efeitos a 21 de outubro de 2019, sendo posicionada no nível 4 da tabela remuneratória única, com o vencimento de 635,07€.

21 de outubro de 2019. — A Diretora, *Ana Paula Mateus Travassos*.

312724147

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete do Ministro da Educação e Município de Caminha

Acordo n.º 31/2019

Sumário: Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora.

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Ex. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues; e,

O Município de Caminha, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa e para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua redação atual, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária do Vale do Âncora, Vila Praia de Âncora, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação da Câmara Municipal de Caminha, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais — Caminha no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir para o Município de Caminha o montante de € 132 352,94 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação e modernização da Escola, nos seguintes termos:

i) No ano económico de 2020, o montante de € 66 176,47 (sessenta e seis mil, cento e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos);

ii) No ano económico de 2021, o montante de € 66 176,47 (sessenta e seis mil, cento e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos);

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências da Câmara Municipal de Caminha

À Câmara Municipal de Caminha compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a ampliação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 1 764 705,88 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos);

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Caminha, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 132 352,94 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na retro cláusula 2.ª, alínea *d*), através da dotação orçamental respetiva;

c) O Município de Caminha suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em € 132 352,94 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas;

d) Para efeitos do disposto na alínea *b*), o Município de Caminha envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea *d*) da cláusula 2.ª;

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 1 500 000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante da Câmara Municipal, por esta designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais — Caminha;

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas;

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes;

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo;

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo;

f) Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, o incumprimento pela Câmara Municipal de Caminha das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo esta exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse da Câmara Municipal de Caminha.

14 de junho de 2019. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.* — O Presidente da Câmara Municipal de Caminha, *Luís Miguel da Silva Mendonça Alves*.

312780726

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Alpiarça

Acordo n.º 32/2019

Sumário: Acordo de colaboração para a requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária José Relvas.

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária José Relvas

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro; e,

O Município de Alpiarça, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça Mário Fernando Atracado Pereira;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, alterada pela Portaria n.º 181-A/2015, de 19 de junho, pela Portaria n.º 190-A/2015, de 26 de junho, e pela Portaria n.º 148/2016, de 23 de maio, pela Portaria n.º 311/2016, de 12 de dezembro e pela Portaria n.º 2/2018, de 2 de fevereiro que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária José Relvas, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Alpiarça, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;

b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;

c) Apoiar os órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas José Relvas, no desenvolvimento regular das atividades letivas;

d) Transferir, no ano económico de 2019, para o Município de Alpiarça o montante de € 148.425,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de ampliação e modernização da Escola;

e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Alpiarça

Ao Município de Alpiarça compete:

a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;

c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;

e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;

f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

a) O custo da empreitada de beneficiação da Escola, mapeado nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, é estimado em € 1.979.000,00 (um milhão novecentos e setenta e nove mil euros).

b) O Ministério da Educação paga ao Município de Alpiarça, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 148.425,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na alínea *d*) da cláusula 2.ª, através da dotação orçamental do Plano de Investimentos do Ministério da Educação.

c) O Município de Alpiarça suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em de € 148.425,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas.

d) Para efeitos do disposto na alínea *b*), o Município de Alpiarça envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea *d*) da cláusula 2.ª

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de € 974.950,00 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

1 — Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pela Diretora do Agrupamento de Escolas José Relvas.

2 — À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

3 — O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

4 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

5 — O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

6 — Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município de Alpiarça das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 7.ª

Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Alpiarça.

30 de julho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.* — O Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

312752927

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência

Louvor n.º 1011/2019

Sumário: Louvor concedido pela Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência a Olga Maria dos Santos Pessoa Marcelino.

Ao cessar as minhas funções como Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência do XXI Governo Constitucional, entendo prestar público louvor a Olga Maria dos Santos Pessoa Marcelino, que desempenhou funções de apoio técnico-administrativo no meu gabinete, pela eficácia e competência com que exerceu as tarefas que lhe foram confiadas.

É por tudo isto que dou testemunho do meu apreço pelo modo como Olga Maria dos Santos Pessoa Marcelino exerceu as suas funções, exarando este louvor e manifestando-lhe o meu público reconhecimento.

25 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, *Ana Sofia Pedroso Lopes Antunes*.

312777535

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 18984/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4034/2019 — Referência DRH/AT/3/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 13 de março.

Por despacho de 31 de julho de 2019, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 4034/2019 — Referência DRH/AT/3/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 51, de 13 de março de 2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea *b*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Vanda Leonor Fernandes Gonçalves	1.ª	07-11-2019

17 de setembro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312763116

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 18985/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e na carreira de assistente técnico, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum — aviso n.º 5551/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 13 postos de trabalho na categoria e na carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., tendo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sido designados os júris para os períodos experimentais, de acordo com o seguinte:

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/nível	Remuneração	
ACES Arrábida				
Carla Judite Abílio Vieira da Costa dos Santos.	01-12-2018	2.ª posição, nível 7	789,54 €	Presidente: Filomena Carmo Alcaide Ferreira, Assistente Técnica; Vogais Efetivos: Ana Teresa Meira Abelho Cardoso Salgado, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Rute Catarina Flor Pinto, Assistentes Técnicas; Vogais Suplentes: Maria João Severino Lopes Vilaça e Orquídea Maria Palma Mendes Lança, Assistentes Técnicas.
Paula Eugenia Vieira Costa Favinha		4.ª posição, nível 9	892,53 €	
Maria Rosa de Almeida Pereira . . .		1.ª posição, nível 5	683,13 €	Presidente: Teresa Fátima Caeiro Pimenta Ramalho, Assistente Técnica; Vogais Efetivos: Maria Lurdes Soares Monteiro Santos, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Orquídea Maria Palma Mendes Lança, Assistentes Técnicas; Vogais Suplentes: Maria João Severino Lopes Vilaça e Sandra Cristina Mota Catarino, Assistentes Técnicas.
Maria Fernanda Santos Henriques Gouveia.		Entre 2.ª e 3.ª Entre 7 e 8	818,72€	Presidente: Nuno Miguel Flor Pinto, Assistente Técnico; Vogais Efetivos: Helena Paula Ferreira Ramos Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Júlia Lopes Freitas, Assistentes Técnicas; Vogais Suplentes: Irene Conceição Cardoso Manso e Susana Inês Encarnação Rola, Assistentes Técnicas.
Olga Maria Nogueira de Figueiredo Pinto.				Presidente: Débora Nicole Pontes Silvério Silva, Assistente Técnica; Vogais Efetivos: Maria Dulce Marques Azinheira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria Carmo Viegas Raminhos, Assistentes Técnicas; Vogais Suplentes: Cláudia Sofia Soares Pires Rodrigues e Ana Isabel Oliveira Morais Silva, Assistentes Técnicas.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/nível	Remuneração	
ACES Oeste Sul				
Carla Maria Nogueira Guedes	01-12-2018	1.ª posição, nível 5	683,13 €	Presidente: Sandra Maria Duarte Alexandre, Técnica Superior; Vogais efetivos: Margarida Maria Cosme Santa Bárbara Santos Pereira, Coordenadora Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Ana Cristina Elamba Alves André Medina, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Maria Nascimento Santos Luis e Ema Cristina Ramos Jorge, Assistentes Técnicas.
Sandra Cristina Verissimo Gil Silva				Presidente: Helena de Sousa e Andrade, Assistente de Graduada de Saúde Pública; Vogais efetivos: Sandra Maria Duarte Alexandre, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Sónia Ferreira Gonçalves Lourenço, Assistente Técnica; Vogais suplentes: Nuno dos Santos Rodrigues, Assistente de Saúde Pública e Ana Isabel Pisco Vicente Conceição, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
ACES Oeste Norte				
Aida Bela Jesus Matias	01-12-2018	1.ª posição, nível 5	683,13 €	Presidente: Ana Maria Silva Azenha Pisco, Assistente Graduada Sénior de MGF; Vogais Efetivos: Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Maria José Gualdino Monteiro, Assistente Técnica; Vogais Suplentes: Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica e Ana Paula Milhais Ferreira Gomes, Assistente Técnica.
Dionisia Maria Almeida Horta Penteado.				
Maria Judite Ribeiro Bairros		Entre 1.ª e 2.ª Entre 5 e 7	762,08	Presidente: Ana Maria Silva Azenha Pisco, Assistente Graduada Sénior de MGF; Vogais Efetivos: Cátia Marisa Évora Augusto, Técnica Superior que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Lígia Maria Almeida Inácio Luís, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes: Maria Teresa Matos Costa Ferreira, Coordenadora Técnica e Ana Paula Milhais Ferreira Gomes, Assistente Técnica.
ACES Lisboa Ocidental e Oeiras				
Ana Catarina Campos Grilo	01-12-2018	1.ª posição, nível 5	683,13 €	Presidente: Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Maria Paula Lobo Ferreira Freitas, Assistente Graduado de MGF, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Carla Margarida Silva Patrocínio, Assistente de Saúde de Psicologia Clínica; Vogais Suplentes: Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira e Mário Alcino Roque Fernandes, Assistentes Técnicos.

Nome	Data de início de contrato	Posicionamento remuneratório TRU		Júri do período experimental
		Posição/nível	Remuneração	
Carolina Augusta Gonçalves Andrade Santos.				Presidente: Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso, Técnica Superior Vogais Efetivos: Maria Helena Santos Martins, Enfermeiro Gestor que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistente Técnica Vogais Suplentes: Mário Alcino Roque Fernandes e Maria Assunção Jesus Gonçalves, Assistentes Técnicos.
Carlos Alberto Pestana Carneiro . . .		6.ª posição, nível 11	995,51€	Presidente: Ana Bárbara Ramalho Correia Freitas Cardoso, Técnica Superior; Vogais Efetivos: Rosalina Rosa Pereira, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Teresa Alexandra Nunes de Campos Pereira, Assistentes Técnicas; Vogais Suplentes: Mário Alcino Roque Fernandes e Maria Assunção Jesus Gonçalves, Assistentes Técnicas.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem duração de 120 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Carreiras Gerais, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, Parte J3, de 28 e setembro de 2009.

24 de outubro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

312751793

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1255/2019

Sumário: Autorizada a equiparação a bolseiro de enfermeiros da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Por Deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a equiparação a bolseiro, aos enfermeiros, abaixo mencionados, em regime de tempo parcial, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto:

Nome	ACES	Despacho	Curso	Escola	Datas
João Carlos Reis Vitorino	Oeste Sul . . .	28/08/2019	Pós-Graduação de Pós-Licenciatura de Espec. em Enf. Comunitária.	Superior de Saúde Atlântica (ESSATLA).	De 06/01/2020 a 31/05/2020.
Maria Clara Pinto Quaresma Ferreira.	Oeste Sul . . .	28/08/2019	Pós-Graduação de Pós-Licenciatura de Espec. em Enf. Comunitária.	Superior de Saúde Atlântica (ESSATLA).	De 06/01/2020 a 31/05/2020.
Maria João Baião Piriquito e Gama.	Lisboa Ocidental e Oeiras.	17/10/2019	Mestrado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Comunitária.	Superior de Enfermagem de Lisboa.	De 23/09/2019 a 07/02/2020.

24 de setembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

312748683

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11117/2019

Sumário: Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria a Maria Guiomar Fernandes da Silva Dias Seixas Ferreira para o ACES Lisboa Norte.

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde, de 07/06/2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade, na categoria, à profissional abaixo mencionada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	ACES	Carreira	Serviço de origem
Maria Guiomar Fernandes da Silva Dias Seixas Ferreira.	Lisboa Norte	TSS — Área Nutrição	Centro Hospitalar de Lisboa Norte

25 de setembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade.*

312753153

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Deliberação n.º 1256/2019

Sumário: Delegação de poderes do conselho de administração no chefe da Divisão de Fiscalização dos Mercados de Infraestruturas e de Equipamentos e no chefe da Divisão de Fiscalização do Mercado de Comunicações.

Ao abrigo do artigo 27.º, n.os 1 e 3, dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, e atendendo à estrutura organizativa da ANACOM, bem como à missão e atribuições das respetivas direções, fixadas por deliberações de 12 e 19 de novembro de 2010, de 9 de julho de 2015, de 13 de abril de 2016, de 28 de junho de 2016, de 15 de dezembro de 2016, de 9 de março de 2017, de 2 de junho de 2017 e de 29 de junho de 2017, o Conselho de Administração deliberou proceder à delegação de poderes nos seguintes termos:

1 — Delegar no Chefe da Divisão de Fiscalização dos Mercados de Infraestruturas e de Equipamentos (DFI1), Nuno Miguel Castro Luís, que também usa o nome abreviado de Nuno Castro Luís, os poderes necessários para:

a) Solicitar informações, no âmbito de processos que corram pela DFI1, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações subsequentes, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como no artigo 13.º, alíneas *b*) e *d*), do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, alínea *d*), e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas;

b) Supervisionar os procedimentos relativos à atribuição de título profissional a instaladores de ITED e ITUR e à certificação de entidades formadoras, de acordo com o disposto nos artigos 42.º, 45.º, 75.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

c) Autorizar a atribuição de título profissional a instaladores, bem como a certificação das entidades formadoras nos termos previstos nos artigos 42.º, 45.º, 75.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

d) Decidir as questões relativas à fiscalização das obrigações das entidades formadoras, projetistas, instaladores, donos de obra e operadores, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

e) Decidir a abertura de procedimentos administrativos que envolvam a suspensão ou a revogação, total ou parcial, do título profissional ou da certificação dos projetistas de ITED ou instaladores de ITUR ou ITED habilitados pela ANACOM e pelas entidades formadoras ITUR e ITED certificadas e dirigir esses procedimentos, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo e no artigo 94.º-A do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

f) Decidir os assuntos relacionados com a análise e o tratamento de reclamações e as questões relativas à fiscalização da colocação e disponibilização no mercado e em serviço de equipamentos de rádio, nos termos dos artigos 34.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 57/2017, de 9 de junho;

g) Decidir os assuntos relacionados com a análise e o tratamento de reclamações e as questões relativas à fiscalização da compatibilidade eletromagnética, nos termos dos artigos 30.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 31/2017, de 22 de março;

h) Decidir os assuntos relacionados com a análise e tratamento de reclamações e as questões relativas à fiscalização do regime da restrição de utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/2016, de 24 de junho;

i) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DFI1 e da equipa DFI Porto, até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada

ato, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentos relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação do Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira;

j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pela DFI1 e pela equipa DFI Porto, incluindo a emissão de certidões;

k) Praticar todos os atos de gestão dos colaboradores afetos à DFI1 e à equipa DFI Porto, incluindo os relativos a deslocações em serviço no território nacional, aprovação de contas de deslocações ao estrangeiro superiormente autorizadas, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou noturno e participação em ações de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas.

2 — Delegar no Chefe da Divisão de Fiscalização do Mercado de Comunicações (DFI2), José Manuel Pinto Correia, que também usa o nome abreviado de José Pinto Correia, os poderes necessários para:

a) Solicitar informações, no âmbito de processos que corram pela DFI2, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, no artigo 45.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações subsequentes, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, bem como no artigo 13.º, alíneas *b*) e *d*), do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, com as alterações subsequentes, nos artigos 6.º, n.º 2, alínea *d*), e 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, e no artigo 13.º-E da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas;

b) Praticar os atos necessários à fiscalização da atividade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, bem como dos prestadores de serviços postais, serviços de audiotexto e de valor acrescentado baseados no envio de mensagem e serviços da sociedade de informação, incluindo comércio eletrónico, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alíneas *g*) e *h*), dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março;

c) Averiguar factos e situações objeto de denúncia ou de reclamação por parte de utilizadores de redes e serviços referidos na alínea anterior;

d) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade da DFI2 e da Unidade de Estudos de Qualidade de Serviço (U-QoS), até ao montante de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentos relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação do Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos da ANACOM, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira;

e) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pela DFI2 e pela U-QoS, incluindo a emissão de certidões;

f) Praticar todos os atos de gestão dos colaboradores afetos à DFI2 e à U-QoS, incluindo os respetivos a deslocações em serviço no território nacional, aprovação de contas de deslocações ao estrangeiro superiormente autorizadas, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou noturno e participação em ações de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 2 de outubro de 2019 que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

7 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João António Cadete de Matos.*

312757974

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 11118/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luís Pedro dos Santos Ribeiro Arede, para a categoria de especialista de informática, grau I, nível 2, da carreira de informática.

Por meu despacho de 30 de outubro de 2019, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Luís Pedro dos Santos Ribeiro Arede, para a categoria de Especialista de Informática, Grau I, Nível 2 da carreira de Informática, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, com inicio em 4 de novembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória e índice 480 da categoria e ao nível remuneratório entre 23.º e o 24.º da tabela Remuneratória Única.

4 de novembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

312760168

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 18986/2019

Sumário: Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, bem como na Portaria n.º 297/2005, de 22 março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12814/2010, de 9 de agosto, e pela Declaração de retificação n.º 943/2013, de 4 de setembro, alterados pela Portaria n.º 337/2019, de 30 de setembro, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a ter início no ano letivo 2019/2020.

1 — Vagas:

1.1 — São atribuídas quinze (15) vagas para o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica a iniciar no ano letivo 2019-2020.

1.2 — Os candidatos selecionados para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica serão automaticamente também matriculados no Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, sem qualquer encargo adicional de emolumentos de matrícula e propina, com exceção dos que, no ato da matrícula, declararem que apenas pretendam frequentar o curso de Pós-Licenciatura. Os estudantes que declarem, no ato da matrícula, que não pretendem frequentar o curso de Mestrado não poderão vir a transitar posteriormente para aquele.

1.3 — As vagas sobrantes revertem automaticamente para o curso de Mestrado.

1.4 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2019/2020.

2 — Condições de acesso — ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal devidamente reconhecido, ou ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos da legislação em vigor.

2.2 — Ser detentor do título profissional de Enfermeiro.

2.3 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro, à data do último dia da candidatura.

3 — Constituição do processo de candidatura:

3.1 — Candidatura *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2019/2020.

3.4 — Para realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal.

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples).

3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação.

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos — os prazos a considerar são os que constam do Anexo I ao presente Edital.

5 — Seleção e Seriação:

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;
2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;
2.º Maior nota final da licenciatura;
3.º Maior idade.

5.3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e por decisão do Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, a afetação das vagas obedecerá à seguinte ordem:

5.3.1 — Conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 268/2002 de 13 de março, as primeiras 25 % de vagas serão afetas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa estabeleceu protocolos de formação no âmbito do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, de acordo com o Anexo II.

5.3.2 — As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pela alínea anterior.

5.4 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações:

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz, ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição:

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar ([1]):

8.1 — Matrícula a aplicar ao 1.º ano (semestres 1 e 2) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.2 — Matrícula a aplicar ao 2.º ano (semestres 3 e 4) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.3 — Seguro — 12 Euros.

8.4 — Propina — 5.000 Euros repartida em duas prestações anuais de 2.500 Euros (que poderão ser divididas em 10 prestações mensais de 250 Euros).

8.5 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de Funcionamento:

9.1 — O Curso terá início a 06 de janeiro de 2020, e funcionará dois ou três dias por semana, das 10h às 21 horas ([2]).

9.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

9.3 — Os Ensinos Clínicos serão realizados na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

([1]) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, embora fiquem matriculados automaticamente no curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.1. e 2.4.

([2]) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	05/11/2019	
Candidatura exclusivamente *online*	11/11/2019	22/11/2019
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória	29/11/2019	
Apresentação de reclamações	02/12/2019	13/12/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	17/12/2019	
Matrícula e inscrição *online*	19/12/2019	
Confirmação da matrícula — entrega da documentação "cópia conforme original"	20/12/2019	
Início do curso	06/01/2020	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar do Oeste
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE — Hospital de São Bernardo

Centro Hospitalar do Algarve, EPE
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
Hospital SAMS
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
Hospital Garcia de Orta, EPE
Hospital do Mar
Hospital Vila Franca de Xira
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE

Entidades de Saúde Mental e Psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

Associações

Associação "Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal"
Associação Cultural Moinho da Juventude
Associação de Apoio aos Doentes Depressivos e Bipolares (ADEB)
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal

Outras Entidades

Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa
Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312732369

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 18987/2019

Sumário: Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia.

Curso de mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, no Despacho n.º 1345/2010, de 20 de janeiro, bem como no Despacho n.º 1482/2010, de 21 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 9161/2018, de 28 de setembro, e pelo Despacho n.º 9990/2019, 4 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com início no ano letivo 2019-2020.

1 — Vagas — são atribuídas vinte (20) vagas para o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia a iniciar no ano letivo 2019-2020.

1.1 — Cinco (5) vagas para candidatos licenciados em Enfermagem, ou equivalente legal devidamente reconhecido.

1.2 — Quinze (15) vagas para os candidatos que sejam admitidos por concurso ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

1.3 — As vagas atribuídas ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia que não forem supridas reverterão a favor das vagas do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

1.4 — Os titulares de cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia concluídos anteriormente na ESEL poderão ser admitidos como supranumerários até ao limite de quatro.

1.5 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo de 2019/2020.

2 — Condições de acesso:

2.1 — Ao curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia podem concorrer os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido.

2.1.2 — Ser titular de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo (documento e/ou tradução em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), devidamente reconhecido nos termos da legislação em vigor.

2.2 — A frequência exclusiva do curso de Mestrado não confere o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem.

2.3 — Os candidatos admitidos ao curso de Mestrado, que não satisfaçam os requisitos da portaria n.º 268/2002, de 13 de março, não poderão transitar para o curso de Pós-Licenciatura, mesmo que venham a satisfazer as condições previstas nas condições de acesso.

3 — Constituição do processo de candidatura:

3.1 — Candidatura *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 3.4.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo de 2019/2020.

3.4 — Para realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal.

3.4.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na ordem dos enfermeiros válida (fotocópia simples).

3.4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, ficando os ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados da sua apresentação.

3.4.4 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente).

4 — Procedimentos e Prazos — Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I ao presente Edital.

5 — Seleção e Seriação:

5.1 — A seriação e seleção dos candidatos respeitará sequencialmente os seguintes critérios:

1.º Tempo de experiência profissional;

2.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata.

5.2 — Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESEL ou nas ex-escolas que lhe deram origem;

2.º Maior nota final da licenciatura;

3.º Maior idade.

5.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações:

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz, ou via correio eletrónico academica@esel.pt, dirigida ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição:

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto para o efeito no Anexo I.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos, através de correio eletrónico.

7.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos a pagar ([1]):

8.1 — Matrícula a aplicar ao 1.º ano (semestres 1 e 2) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.2 — Matrícula a aplicar ao 2.º ano (semestres 3 e 4) — ver ponto 2.4 da tabela de emolumentos.

8.3 — Seguro — 12 Euros.

8.4 — Propina — 5.000 Euros repartida em duas prestações anuais de 2.500 Euros (que poderão ser divididas em 10 prestações mensais de 250 Euros).

8.5 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.

9 — Horário de Funcionamento:

9.1 — O Curso terá início a 06 de janeiro de 2020, e funcionará dois ou três dias por semana, das 10h às 21 horas ([2]).

9.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas semanais.

9.3 — Os Ensinos clínicos serão realizados na área de influência da ESEL ou na região da grande Lisboa.

([1]) Para os estudantes que efetuem matrícula ao curso de pós-licenciatura, embora fiquem matriculados automaticamente no curso de mestrado, não haverá lugar ao pagamento de emolumentos de matrícula e propina, para além dos mencionados no ponto 8.1 e 2.4.

([2]) O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente aos Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, a iniciar nesta Escola no ano letivo 2019/2020, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	05/11/2019	
Candidatura exclusivamente *online*	11/11/2019	22/11/2019
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória	29/11/2019	
Apresentação de reclamações	02/12/2019	13/12/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	17/12/2019	
Matrícula e inscrição *online*	19/12/2019	
Confirmação da matrícula — entrega da documentação "cópia conforme original"	20/12/2019	
Início do curso	06/01/2020	

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312732855

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 1325/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, do Departamento de Métodos de Pesquisa Social.

Torna-se público que por meu despacho de 5 de novembro de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de sessenta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho para a categoria de Professor/a Associado/a, na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, do Departamento de Métodos de Pesquisa Social do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, das normas aplicáveis a estes concursos constantes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e ainda da demais legislação relevante, designadamente, na parte que lhe é aplicável, o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

I — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em área que o júri considere adequada ao concurso;
b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com o ISCTE-IUL;
c) Detenham um mínimo de dez anos de antiguidade na respetiva categoria;
d) Estejam integrados na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, no Departamento de Métodos de Pesquisa Social do ISCTE-IUL.

II — Apresentação das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026, Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho:

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura — a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento, elaborado obrigatoriamente em formulário disponível na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e na página do ISCTE-IUL em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

2 — Documento comprovativo da titularidade, área e data de obtenção do grau exigido para o concurso. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior sempre que os mesmos constem do respetivo processo individual existente no ISCTE-IUL.

4 — Certidão de tempo de serviço emitida pelos serviços competentes, onde conste expressamente a antiguidade na categoria.

5 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular desenvolvido na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos gerais da Unidade Curricular, objetivos de aprendizagem, programa, processo de ensino-aprendizagem, avaliação, bibliografia e materiais pedagógicos relevantes. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

6 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal de autoria própria que contemple os seguintes aspetos: resumo, estado da arte, objetivos e hipóteses, plano de investigação e metodologia, resultados esperados e referências (máximo de 20 páginas A4) (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

7 — Um (1) exemplar, impresso e dois (2) em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar cinco (5) trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital. A apresentação do *curriculum vitae* pelo/as candidato/as, tem obrigatoriamente de observar o modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

8 — Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

9 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício da categoria a prover.

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto — encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, cumulativamente com a publicação de, pelo menos oito textos científicos nos últimos dez anos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais, pelo menos 3 (três) artigos publicados ou aceites definitivamente para publicação, na área para que é aberto o concurso, e indexadas na *Web of Science* ou SCOPUS.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação — a ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito dos candidatos na área disciplinar de Métodos de Pesquisa Social, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (45 %) — na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (20 %) — livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de

eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (10 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais, e coordenação de comissões de eventos científicos. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos (sem coordenação), colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

A-5) Projeto de investigação trienal referido no ponto IV.6 do presente edital (5 %).

B — Mérito pedagógico (40 %) — na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (20 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador), coordenação de cursos e lecionação em universidades nacionais, estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, prémios pedagógicos, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10 %) — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

B-4) Publicações pedagógicas (5 %) — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto das publicações.

B-5) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV.5 do presente edital.

C — Extensão universitária (5 %) — na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as atividades de promoção de cultura científica, intervenções na comunicação social, prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento (o registo de patentes, o registo e titularidade de direitos de propriedade intelectual e a elaboração de normas técnicas e legislação), os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, nomeadamente através de ações de divulgação científica

ou artística e publicações de divulgação artística, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividade de gestão académica (10 %) — na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração a participação em órgãos de gestão e coordenação de instituições de ensino superior, coordenação de órgãos de gestão de institutos, escolas, departamentos ou unidades de investigação, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* grupos de missão, recrutamento de novos estudantes e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação — os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

VII — Constituição do júri — o júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pela Doutora Helena Maria Barroso Carvalho, Professora Catedrática do ISCTE-IUL e tem como vogais os seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutor João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Margarida Nunes de Almeida, Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor Luís António Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

IX — O presente processo concursal esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISCTE-IUL, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Reitora, *Elizabeth Reis*.

312774408

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 1326/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, na área disciplinar de Antropologia, do Departamento de Antropologia.

Torna-se público que por meu despacho de 5 de novembro de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de sessenta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de Professor/a Associado/a, na área disciplinar de Antropologia, do Departamento de Antropologia do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, das normas aplicáveis a estes concursos constantes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e ainda da demais legislação relevante, designadamente, na parte que lhe é aplicável, o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

I — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor na área de Antropologia;

b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com o ISCTE-IUL;

c) Detenham um mínimo de dez anos de antiguidade na respetiva categoria;

d) Estejam integrados na área disciplinar de Antropologia, no Departamento de Antropologia do ISCTE-IUL.

II — Apresentação das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho:

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura — a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento, elaborado obrigatoriamente em formulário disponível na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e na página do ISCTE-IUL em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

2 — Documento comprovativo da titularidade, área e data de obtenção do grau exigido para o concurso. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior sempre que os mesmos constem do respetivo processo individual existente no ISCTE-IUL.

4 — Certidão de tempo de serviço emitida pelos serviços competentes, onde conste expressamente a antiguidade na categoria.

5 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular desenvolvido na área disciplinar de Antropologia, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos gerais da Unidade Curricular, objetivos de aprendizagem, programa, processo de ensino-aprendizagem, avaliação, bibliografia e materiais pedagógicos relevantes. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

6 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal de autoria própria que contemple os seguintes aspetos: resumo, estado da arte, objetivos e hipóteses, plano de investigação e metodologia, resultados esperados e referências (máximo de 20 páginas A4) (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

7 — Um (1) exemplar, impresso e dois (2) em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar quatro trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida na área disciplinar de Antropologia e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital. A apresentação do *curriculum vitae* pelo/as candidato/as, tem obrigatoriamente de observar o modelo disponível em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

8 — Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

9 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício da categoria a prover.

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto — encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de Antropologia, cumulativamente com a publicação de, pelo menos oito textos científicos nos últimos dez anos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais, pelo menos 3 (três) artigos publicados ou aceites definitivamente para publicação, na área para que é aberto o concurso, e indexadas na Web of Science ou SCOPUS.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação — a ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito dos candidatos na área disciplinar de Antropologia, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (40 % no total) — na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica — livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas, fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada, o grau

de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica. (20 %)

A-2) Projetos científicos — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante). (5 %)

A-3) Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais, e coordenação de comissões de eventos científicos. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função. (5 %)

A-4) Avaliação científica — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos (sem coordenação), colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades. (5 %)

A-5) Projeto de investigação trienal referido no ponto IV.6 do presente edital. (5 %)

B — Mérito pedagógico (40 % no total) — na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador), coordenação de cursos e lecionação em universidades nacionais, estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas e a avaliação do desempenho pedagógico. (8 %)

B-2) Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, prémios pedagógicos, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades. (8 %)

B-3) Orientação — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso. (8 %)

B-4) Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto das publicações. (8 %)

B-5) Plano curricular pedagógico referido no ponto IV.5 do presente edital. (8 %)

C — Extensão universitária (5 %) — na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as atividades de promoção de cultura científica, intervenções na comunicação social, prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento (o registo de patentes, o registo e titularidade de direitos de propriedade intelectual e a elaboração de normas técnicas e legislação), os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras atividades relevantes para a investigação, nomeadamente através de ações de divulgação científica ou artística e publicações de divulgação artística, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividade de gestão académica (15 %) — na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração a participação em órgãos de gestão e coordenação de instituições de ensino superior, coordenação de órgãos de gestão de institutos, escolas, departamentos ou unidades de investigação, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* grupos de missão, recrutamento de novos estudantes e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação — os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

VII — Constituição do júri — o júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pelo Doutor Jorge Costa Freitas Branco, Professor Catedrático do ISCTE-IUL e tem como vogais os seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico, pertencem à área disciplinar para que é aberto o concurso:

Doutor João Paulo dos Santos de Pina Cabral, Professor of Social Anthropology da Universidade de Kent;

Doutora María Isabel Jociles Rubio, Professora Catedrática do Departamento de Antropologia Social da Universidad Complutense de Madrid;

Doutor João Aires de Freitas Leal, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Susana Salvaterra Trovão, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Carlos Gaspar Venâncio, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

IX — O presente processo concursal esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISCTE-IUL, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Reitora, *Elizabeth Reis*.

312774287

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 1327/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de professor/a associado/a, nas áreas disciplinares de Marketing e de Gestão Geral, do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral.

Torna-se público que por meu despacho de 5 de novembro de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de sessenta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental interno de promoção, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para três postos de trabalho para a categoria de Professor/a Associado/a, nas áreas disciplinares de Marketing e de Gestão Geral, do Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE-IUL.

O concurso é aberto nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, das normas aplicáveis a estes concursos constantes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, adiante designado por ECDU, e ainda da demais legislação relevante, designadamente, na parte que lhe é aplicável, o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do ISCTE-IUL, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2010.

I — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os professores auxiliares que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em área que o júri considere adequada ao concurso;

b) Detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com o ISCTE-IUL;

c) Detenham um mínimo de dez anos de antiguidade na respetiva categoria;

d) Estejam integrados na área disciplinar de Marketing ou na área disciplinar de Gestão Geral, no Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral do ISCTE-IUL.

II — Apresentação das candidaturas:

1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

2 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

III — Local de trabalho:

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa
Av. das Forças Armadas
1649-026 Lisboa, Portugal

IV — Instrução da candidatura — a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

1 — Requerimento, elaborado obrigatoriamente em formulário disponível na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL e na página do ISCTE-IUL em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos.

2 — Documento comprovativo da titularidade, área e data de obtenção do grau exigido para o concurso. Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento comprovativo da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior sempre que os mesmos constem do respetivo processo individual no ISCTE-IUL.

4 — Certidão de tempo de serviço emitida pelos serviços competentes, onde conste expressamente a antiguidade na categoria.

5 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um plano curricular e pedagógico de uma unidade curricular desenvolvido na área disciplinar de Marketing ou na área disciplinar de Gestão Geral, que revista a forma de texto (máximo de 20 páginas A4) e que contemple os seguintes aspetos: objetivos gerais da Unidade Curricular, objetivos de aprendizagem, programa, processo de ensino-aprendizagem, avaliação, bibliografia e materiais pedagógicos relevantes. Deve ser anexado a este plano pedagógico, uma cópia em formatação "pdf" do material pedagógico (slides, testes, soluções de testes, ou outro material pedagógico considerado relevante para o concurso em questão) relativo à referida unidade curricular (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

6 — Dois (2) exemplares em formato eletrónico (pdf) de um projeto de investigação trienal de autoria própria que contemple os seguintes aspetos: resumo, estado da arte, objetivos e hipóteses, plano de investigação e metodologia, resultados esperados e referências (máximo de 20 páginas A4) (ver documento tipo em https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

7 — Um (1) exemplar, impresso e dois (2) em formato eletrónico não editável (pdf) do *curriculum vitae* do/a candidato/a, com a indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida. O/A candidato/a deve assinalar cinco trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade desenvolvida nas áreas disciplinares de Marketing e de Gestão Geral e elencar os artigos que correspondem às exigências constantes no ponto V do presente edital. A apresentação do *curriculum vitae* pelo/as candidato/as, tem obrigatoriamente de observar o modelo disponível em (https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/990/concursos).

8 — Um exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum. Os trabalhos podem ser entregues em suporte papel ou em formato eletrónico não editável (pdf).

9 — Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício da categoria a prover.

10 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

V — Critério de avaliação em mérito absoluto — encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente edital, a admissão em mérito absoluto dos/as candidatos/as dependerá da posse de currículo relevante na área disciplinar de Marketing ou na área disciplinar de Gestão Geral, cumulativamente com a publicação, nos últimos dez anos, nas áreas para que é aberto o concurso, de 8 textos científicos, sob a forma de artigos, livros, capítulos de livros ou atas de conferências que tenham sido objeto de revisão por pares, dos quais pelo menos 3 artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, em revistas científicas, com fator de impacto atribuído e indexadas nas bases de dados *Web of Science* ou SCOPUS, e pelo menos dois destes artigos, como primeiro autor ou como autor único.

VI — Método de seleção e critérios de avaliação:

1 — Aos/Às candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto será aplicado o método de seleção Avaliação Curricular de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto seguinte.

2 — Critérios de avaliação — a ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito dos candidatos nas áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

A — Mérito científico (40 %) — na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes itens:

A-1) Produção científica (20 %) — livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica (conferências, colóquios, congressos, seminários, jornadas,

fóruns etc.); participação ativa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tida em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, a autonomia científica revelada (autor único, primeiro autor), o grau de internacionalização, o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional) e o impacto da produção científica.

A-2) Projetos científicos (5 %) — participação em projetos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projetos não financiados. Na avaliação deste parâmetro deverá ser tida em consideração a quantidade, o grau de inserção do projeto (rede nacional ou internacional), o caráter competitivo do projeto em termos de financiamento, o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação e o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante).

A-3) Coordenação e liderança científica (5 %) — criação e liderança de equipas de investigação, gestão científica de unidades orgânicas e de investigação, integração de órgãos dirigentes de associações científicas nacionais e internacionais, e coordenação de comissões de eventos científicos. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da atividade e a amplitude da função.

A-4) Avaliação científica (5 %) — Participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projetos, investigadores ou unidades de investigação, participação em comissões de eventos científicos (sem coordenação), colaboração ativa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

A-5) Projeto de investigação trienal (5 %) referido no ponto IV.6. do presente edital.

B — Mérito pedagógico (35 %) — na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes itens:

B-1) Atividade docente (10 %) — lecionação de unidades curriculares, desempenho pedagógico, envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador), coordenação de cursos e lecionação em universidades nacionais, estrangeiras e internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das unidades curriculares lecionadas (1.º, 2.º e 3.º ciclos) e a avaliação do desempenho pedagógico.

B-2) Inovação pedagógica (5 %) — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, prémios pedagógicos, promoção e dinamização de processos de melhoria da atividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras atividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a natureza e a diversidade das atividades.

B-3) Orientação (10 %) — orientação de dissertações, teses e projetos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso.

B-4) Publicações pedagógicas (5 %) — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto das publicações.

B-5) Plano curricular pedagógico (5 %) referido no ponto IV.5 do presente edital.

C — Extensão universitária (5 %) — na avaliação da participação em tarefas de extensão universitária ter-se-á em consideração as atividades de promoção de cultura científica, intervenções na comunicação social, prestações de serviços no âmbito da valorização económica e social do conhecimento (o registo de patentes, o registo e titularidade de direitos de propriedade intelectual e a elaboração de normas técnicas e legislação), os programas de formação contínua, de intercâmbio de experiências, cursos e seminários destinados à divulgação de conhecimentos e outras

atividades relevantes para a investigação, nomeadamente através de ações de divulgação científica ou artística e publicações de divulgação artística, serviço à comunidade no âmbito da organização, serviço de cooperação e consultadoria a outras instituições.

D — Atividade de gestão académica (20 %) — na avaliação da participação em órgãos de direção e gestão de instituições do ensino superior ter-se-á em consideração a participação em órgãos de gestão e coordenação de instituições de ensino superior, coordenação de órgãos de gestão de institutos, escolas, departamentos ou unidades de investigação, promoção da instituição, comissões *ad hoc,* grupos de missão, recrutamento de novos estudantes e demais atividades para o regular funcionamento das instituições de ensino superior.

3 — Ordenação e metodologia de votação — os membros do júri deliberam através de votação nominal fundamentada nos critérios de avaliação adotados. A votação de cada membro do júri deverá ser fundamentada na classificação de cada candidato em escala inteira de 0 a 100, a qual é resultante da soma ponderada das classificações parcelares atribuídas a cada indicador, também em escala inteira de 0 a 100, usando as ponderações definidas para cada parâmetro no ponto VI.2 (critérios de avaliação).

Se a ordenação de todos os elementos do júri for idêntica o processo é dado como concluído.

Caso contrário, procede-se a uma votação para o primeiro lugar. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se nenhum candidato obtiver mais de metade dos votos, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na votação anterior. O processo repete-se até que um candidato obtenha mais de metade dos votos, ficando colocado em primeiro lugar. Seguidamente, procede-se do mesmo modo para classificar um candidato em segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

Em casos de empate ao longo do processo, o presidente do júri tem voto de qualidade.

VII — Constituição do júri — o júri é presidido, por delegação da Reitora do ISCTE-IUL, pela Professora Doutora Elizabeth de Azevedo Reis, Vice-Reitora do ISCTE-IUL e tem como vogais os seguintes professores, que no entendimento do Conselho Científico, pertencem às áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso:

Doutor João José Quelhas Mesquita Mota, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, Professor Catedrático aposentado da Universidade de Aveiro

Doutor Mário Lino Barata Raposo, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutor Mário José Amaral Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

VIII — Das listas de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como das listas de classificação final e de ordenação dos/as candidatos/as será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de endereço eletrónico. O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na referida notificação.

IX — O presente processo concursal esgota-se com o preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o ISCTE-IUL, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Reitora, *Elizabeth Reis*.

312774538

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 438/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado José Luis Enríquez Morera, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 2 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado José Luis Enríquez Morera, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, encontrando-se rescindido nessa data o contrato anterior.

30 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312760946

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 439/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre e especialista Magda Rita Castela da Cruz Ramos, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 37,5 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 28 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre e especialista Magda Rita Castela da Cruz Ramos, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 37,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 12 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

30 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312759172

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 440/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Pedro Miguel Bastos Rosado, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 62,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

Por despacho de 7 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Pedro Miguel Bastos Rosado, na categoria de professor adjunto convidado em regime de tempo parcial a 62,5 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

30 de outubro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312760743

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 441/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Joana Cristina Nogueira Serpa dos Santos, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação e Comunicação.

Por despacho de 13 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Joana Cristina Nogueira Serpa dos Santos, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2019 a 1 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

5 de novembro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312764331

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 442/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Thomas Gerhard Erich Muhr, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação.

Por despacho de 9 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Thomas Gerhard Erich Muhr, na categoria de professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2019 a 1 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

5 de novembro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312764826

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 443/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria João Valente Palma Drof, como assistente convidada, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 9 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria João Valente Palma Drof, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 40 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 2 de setembro de 2019 a 1 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

5 de novembro de 2019. — A Diretora dos Serviços dos Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312761367

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 444/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Dina Lúcia Gomes da Silva, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Por despacho de 13 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Dina Lúcia Gomes da Silva, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

5 de novembro de 2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312762396

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 18988/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Química.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna -se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-188-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Química com vista à preparação de fluoróforos e caracterização das propriedades optoeletrónicas dos compostos orgânicos sintetizados, no âmbito do projeto pAge: Agregação proteica ao longo da vida, (Centro-01-0145-FEDER-000003), suportado pelo orçamento do Programa Operacional do Centro (Centro 2020), na sua componente FEDER.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052

29 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312780426

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 18989/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado na área científica de Química.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-189-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Química, com vista ao desenvolvimento de novos métodos de síntese e transformação de compostos orgânicos, no âmbito do projeto pAge: Agregação proteica ao longo da vida, (Centro-01-0145-FEDER-000003), suportado pelo orçamento do Programa Operacional do Centro (Centro 2020), na sua componente FEDER.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052

29 de outubro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312780483

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 18990/2019

Sumário: Alteração ao plano de estudos da licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

Sob proposta do Diretor do Departamento de Física, foi aprovada pelo Conselho Científico, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração ao plano de estudos da licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica (Despacho n.º 21370/2006 de 20/10/2006, alterado pelo Despacho n.º 11496/2010 de 14/07/2010 e pelo Aviso n.º 792/2018 de 15/01/2018, retificado pela Declaração de Retificação n.º 105/2019 de 29/01/2019). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1444/2011/AL02, em 21/10/2019, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

30 de outubro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Meteorologia, Oceanografia e Geofísica
5 — Área científica predominante: Física
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Denominação do diploma atribuído pela conclusão de 180 ECTS, em ciclo de estudos de mestrado integrado: Não aplicável
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Física	F	42	
Geociências	GEO	24	
Matemática	M	24	
Informática	I	12	
Química	Q	12	
Física/Geociências/Eletrotecnia/Ciências e Engenharia do Ambiente/ Ciências do Mar/Geociências.	F/GEO//ELE/ CEA/CMAR/GEO		12
Meteorologia e Oceanografia Física/GEO	MOF/GEO	12	
Meteorologia e Oceanografia Física.	MOF	36	
Qualquer Área Científica	QAC		6
Subtotal		162	18
Total		180	

10 — Observações: Não aplicável
11 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Atmosfera e Oceanos	MOF	1.º	1.º Semestre	162		45					15		60	6	
Introdução aos Conceitos da Física	F	1.º	1.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	1.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
Cálculo I	M	1.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
Elementos de Química-Física	Q	1.º	1.º Semestre	162	45		15				15		75	6	
Geologia Geral	GEO	1.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Cálculo II	M	1.º	2.º Semestre	162		60					15		75	6	
Química Geral	Q	1.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Mecânica Clássica	F	1.º	2.º Semestre	162		45	30				15		90	6	
Programação em MATLAB	I	1.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Eletromagnetismo	F	2.º	1.º Semestre	162		45	30				15		90	6	
Opção Livre	QAC	2.º	1.º Semestre	162							15		15	6	
Cálculo III	M	2.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
Geodinâmica e Riscos Geológicos	GEO	2.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
Termodinâmica e Física Estatística	F	2.º	1.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Ondas	F	2.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Física Quântica	F	2.º	2.º Semestre	162	30		30				15		75	6	
Prospeção Geofísica	GEO	2.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Oceanografia Física	MOF	2.º	2.º Semestre	162	45		15				15		75	6	
Simulação e Modelação	I	2.º	2.º Semestre	162		15	30				15		60	6	
Elasticidade e Física de Fluídos	F	3.º	1.º Semestre	162	30	30					15		75	6	
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	GEO	3.º	1.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
Deteção Remota	MOF	3.º	1.º Semestre	162	30		30				15		75	6	
Meteorologia Física	MOF	3.º	1.º Semestre	162	45		15				15		75	6	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção I	F/ELE/ CEA/ CMAR	3.º	1.º Semestre	162							15		15	6	
Análise de Dados Geofísicos	MOF	3.º	2.º Semestre	162	15		45				15		75	6	
Dinâmica da Atmosfera e do Oceano	MOF	3.º	2.º Semestre	162	45		15				15		75	6	
Projeto	MOF/GEO	3.º	2.º Semestre	324									0	12	
Opção II	F/GEO//ELE/ CEA/CMAR	3.º	2.º Semestre	162							15		15	6	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Opção livre	Qualquer unidade curricular de 2.º Ciclo	QAC	2.º	1.º Semestre	162							15		15	6	
Opção I	Física Matemática	F	3.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
	Direito e Políticas do Mar	CMAR	3.º	1.º Semestre	162	30		30				15		75	6	
	Ordenamento do Litoral	CMAR	3.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
	Eletrónica	ELE	3.º	1.º Semestre	162	30		30				15		75	6	
	Gestão da Qualidade Ambiental	CEA	3.º	1.º Semestre	162		45					15		60	6	
	Oceanografia Geológica	CMAR	3.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
	Poluição Marinha	CMAR	3.º	1.º Semestre	162		60					15		75	6	
Opção II	Poluição Atmosférica	CEA	3.º	2.º Semestre	162		45	30				15		90	6	
	Física Computacional	F	3.º	2.º Semestre	162	15		45				15		75	6	
	Hidrologia Geral	GEO	3.º	2.º Semestre	162		30	30				15		75	6	
	Geologia Costeira	CMAR	3.º	2.º Semestre	162		60					15		75	6	
	Complementos de Mecânica e Eletromagnetismo.	F	3.º	2.º Semestre	162	45	15					15		75	6	
	Instrumentação Eletrónica para a Física	ELE	3.º	2.º Semestre	162	15		45				15		75	6	

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 18991/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado nas áreas científicas de Engenharia Mecânica e Energia.

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-190-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutorado para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Engenharia Mecânica e Energia com vista ao desenvolvimento de campanhas experimentais a bordo de veículos assim como ao desenvolvimento de algoritmos avançados para reduzir a volatilidade do comportamento de condução através de advertências de segurança rodoviária e reduções de emissões, ao abrigo do Projeto de I&D POCI-01-0145-FEDER-029463, designado por "DICA-VE — Driving Information in a Connected and Autonomous Vehicle Environment: Impacts on Safety and Emissions", para o Centro de Tecnologia Mecânica e Automação, Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: http://www.eracareers.pt/ e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052

7 de novembro de 2019. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312780531

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Deliberação n.º 1257/2019

Sumário: Delegação de competências do Conselho de Gestão nos diretores das unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade de Aveiro.

Delegação de competências do Conselho de Gestão nos diretores das unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade de Aveiro

Considerando que, em decorrência dos Despachos n.os 47-REIT/2019, de 27 de setembro, 49-REIT/2019, de 02 de outubro, 55-REIT/2019, de 15 de outubro, e 59-REIT/2019, de 29 de outubro, foram nomeados os Senhores Professores Doutores Fernando José Mendes Gonçalves, Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Carlos José de Oliveira e Silva Rodrigues e João Miguel Sequeira Silva Dias, respetivamente, como Diretores dos Departamentos de Biologia, Ambiente e Ordenamento, Ciências Sociais, Políticas e do Território e Física, delega-se a estes docentes, nessa qualidade, a competência e os poderes necessários, no âmbito da realização de despesas, para a prática dos atos enumerados nas alíneas subsequentes, desde que, em todos os casos, estejam asseguradas a cabimentação e o compromisso orçamentais:

a) Autorizar, cumpridos os pressupostos e regras legais, a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a locação e aquisição de bens móveis e serviços, com exceção para a prática dos atos relativos a celebração do contrato, cujo valor global seja inferior a 80 000€ (oitenta mil euros);

b) Autorizar a prática dos atos preparatórios e de execução relativos às matérias referidas na alínea anterior, cumpridos os pressupostos e regras legal ou regularmente fixados, em especial nos Regulamentos da Universidade e no Código dos Contratos Públicos.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido, entretanto, praticados pelos delegados supra identificados.

4 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Aveiro, *Professor Doutor Paulo Jorge Ferreira.*

312756418

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de Retificação n.º 926/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 16122/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2019, respeitante à contratação do Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, como investigador principal.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2019, retifica-se o Aviso n.º 16122/2019, respeitante à contratação do Doutor Henrique Manuel Paixão dos Santos Girão, como investigador principal.

Onde se lê:

«A contratação, com início a 26 de julho de 2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de Investigação Científica (ECIC), na categoria de Investigador Principal, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto por Aviso n.º 4176/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março.»

deve ler-se:

«A contratação, com início a 26 de agosto de 2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira de investigação científica (ECIC), na categoria de investigador principal, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto pelo Aviso n.º 4176/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2019.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2019/11/05. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Salgueiro Valente Santos*.

312760865

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Aviso n.º 18992/2019

Sumário: Projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8088/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2016.

De acordo com o disposto no n.º 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o júri do Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para a área de Biblioteca — Aviso n.º 8088/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122 de 28 de junho — Oferta n.º OE201606/0514 publicada na Bolsa de Emprego Público procede à elaboração projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal acima indicado, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção (prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção) e deliberou submeter a mesma à audiência dos interessados, para, querendo, se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente notificação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, do n.º 1 dos artigos 30.º e 31.º do supramencionado diploma.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Candidato	PC	AP	EPS	Final
1.º	Helga Soraia Pires Ribeiro	15	16	12,8	14,64
2.º	João Paulo Ribeiro Miranda	13	16	12,8	13,24
	Aida Maria Feijó Afonso	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Alexandra Vanessa Leitão da Silva Góis Nepomuceno	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Alexandre José Oliveira Luís	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Catarina Soares de Azevedo	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Cristina Martins Vieira Alves	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Isabel Coragem Serra	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Isabel Faria Rodrigues de Sá Pedroso	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Isabel Sapateiro Tempêro Gonçalinho Gomes	5,5	–	–	Excluído (*b*).
	Ana Lúcia Nunes Morgado	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Margarida Bragança Soares Menezes de Pinho	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Margarida Miguel Andresson	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Sofia da Silva Marçal	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Sofia Rodrigues de Sousa	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ana Teresa Pereira Dias	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Andreia Isabel Santos Casinha Rodrigues	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ângelo Miguel Catarino Horta Silva	NC	–	–	Excluído (*a*).
	António Bernardino Ruas Grenho	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Bernardete Luís da Silva Farinha	NC	–		Excluído (*a*).
	Bruno Miguel Sequeira Rodrigues de Pão	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Carina Isabel dos Santos Rodrigues	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Carmen Cristina da Silva Vidigal	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Cátia Alexandra Cunha da Silveira Pereira da Silva	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Cátia Marisa Gomes Alves	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Daniel Nunes Mateus	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Daniela Cristina de Almeida Matos Teixeira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Débora Soraia António da Silva Nobre	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Diana Rodrigues Henrique	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Diogo Cunha Landeiro Manteigas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Duarte Burgo Baptista	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Edmira Luísa Bragança Soares de Andrade	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Fátima Alexandra Marques Alféloa da Cunha	NC	–	–	Excluído (*a*).

Ordenação	Candidato	PC	AP	EPS	Final
	Fernando José Anjos Silva Vaz Fernandes	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Filipa Alexandra da Costa Casquinha Abreu	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Filipa Margarida Menezes de Sousa	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Francisco José Silva do Amaral Luís	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Graciete dos Anjos Monteiro Rosa	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Helena Cristina Nilo Meneses Monteiro	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Hugo Alexandre de Sá Ribeiro	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Hugo Miguel Dias Santiago	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Hugo Miguel Marcelino Pereira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ivan Pires de Carvalho	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Jacinto José Laurêncio Marques	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Joana Carolina Cardoso Nunes	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Joana Filipa Seromenho Martins	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Joana Raquel do Nascimento Marques	NC	–	–	Excluído (*a*).
	João Fernando da Silva Freitas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	José Daniel Marques Teixeira da Soares Ferreira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	José Pedro da Costa Cabral Leite Cabral	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Juan Carlos Villarroel Duran	5	–	–	Excluído (*b*).
	Liliana Maria da Silva Couto	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Lubélia Maria André Inês	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Ludovina da Conceição Calhau Sezões Leitão	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Luís Manuel Esteves Amaral	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves	6	–	–	Excluído (*b*).
	Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Maria do Carmo Rosa Nunes	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Maria Dulce Lopes de Figueiredo	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Maria Helena Lourenço Costa	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Mariana Martins Barbosa	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Maria Rosa Brás Morais Pliças	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Nelson Gomes Évora	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Nelson Marcos Madeira Mendes Dias Borges	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Nuno Alexandre dos Santos Roque	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Patrícia Alexandra Félix Carvalho	NC	–		Excluído (*a*).
	Patrícia Alexandra Ganchas Feliciano Sabino	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Patrícia da Mota Pereira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Paula Cristina de Pinho Coelho Cintra Viegas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Paulo Alberto de Carvalho Freitas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Paulo Alexandre Chaves Baptista	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Paulo Alexandre da Costa Correia de Barros	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Paulo Jorge Silva Santos	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Pedro Miguel Jesus Correia	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Pedro Miguel Mendes Carrilho Patacas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Pedro Miguel Mestre dos Santos	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Raquel Rodrigues dos Santos	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Rita Alpiarça Barrocas	7,5	–	–	Excluído (*b*).
	Rodrigo Lucas de Sousa Branco	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Rute dos Santos Galvão	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Rute Isabel da Cruz Teodoro	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sandra Maria Lopes Veloso	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sanie dos Santos Reis	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Alexandra Adónis Soares Venâncio	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Cristina Sampaio Palmas	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Daniela da Silva Santos	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Isabel de Araújo Pata	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Miriam Vieira da Silva	11,5	NC	–	Excluído (*a*).
	Sara Patrícia Roque Pereira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Raquel Ramalho Calapez	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Vanessa Carvalho da Silva	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sara Vilar Lobato Ferreira	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sílvia da Costa Antunes	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Sónia Cristina Farinha Duarte	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Soraia Marina Maia Gonçalves	NC	–	–	Excluído (*a*).

Ordenação	Candidato	PC	AP	EPS	Final
	Tânia Catarina Ascenção Teodósio	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Tânia Sofia Carlos Mendes	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Teresa Isabel Mariz Rodrigues	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Tiago Manuel Zuada Heitor	NC	–	–	Excluído (*a*).
	Virgínia Maria Marques Costa	NC	–	–	Excluído (*a*).

NC — Não Compareceu.

(*a*) Candidatos excluídos por não compareceram ao método de seleção, nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com o ponto n.º 18.4 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.

(*b*) Candidatos excluídos por obtenção de resultado inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com o ponto n.º 18.3 do aviso de abertura do presente procedimento concursal.

4 de setembro de 2019. — A Presidente do Júri, *Sofia Cristina Rodrigues Soares*.

312700316

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11119/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de Maria Manuel Santos.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e com o artigo 1.º do regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para exercer funções no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, e após homologação da Ata do Júri constituido para o efeito, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, relativo à trabalhadora Maria Manuel Campos Oliveira Santos, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos números 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

13 de novembro de 2019. — A Diretora Executiva, *Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno.*

312758013

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 445/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de assistente convidado, com o licenciado Rui Miguel Dias Loureiro, a 20 %, para o Departamento de Sócio Farmácia.

Por despacho de 16 de maio de 2018 da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, com o Licenciado Rui Miguel Dias Loureiro, para exercer funções de Assistente Convidado a 20 %, para o departamento de Sócio Farmácia, com início a 2 de setembro de 2018, terminando a 1 de agosto de 2019, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

11/11/2019. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

312749322

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 11120/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* com a categoria de professor auxiliar da carreira docente universitária, com Jorge Manuel Castanheira Infante.

Por despacho de 1 de outubro de 2019 do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, foi autorizado a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure,* como Professor Auxiliar, de Jorge Manuel Castanheira Infante, com efeitos a partir de 1/10/2019, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior.

25 de outubro de 2019. — O Presidente, *Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha.*

312708693

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1328/2019

Sumário: Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado na área disciplinar de Medicina, da subunidade orgânica de Clínica da Escola de Medicina.

Doutor Rui Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Medicina da subunidade orgânica de Clínica da Escola de Medicina, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 21 de outubro de 2019, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

1.3 — Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, integralmente preenchido nos termos definidos no modelo anexo.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido *curriculum*;

b) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos, sendo um em papel e outro em formato digital; não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri;

c) Um projeto científico-pedagógico, integrado no *curriculum vitae,* que o candidato se proponha desenvolver na área disciplinar do concurso, descrito em não mais de 10 000 palavras, e que deverá incluir um programa de investigação enquadrável na área disciplinar do concurso, devidamente articulado com uma ou mais unidades curriculares que compõem o elenco de disciplinas obrigatórias do curso de Medicina e cuja lecionação é da responsabilidade da subunidade orgânica onde se enquadra o concurso, por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil do candidato às necessidades reais da subunidade orgânica relativamente ao reforço da sua equipa docente que justificaram a abertura da vaga posta a concurso. O projeto científico-pedagógico deverá assentar explícita e justificadamente sobre os contributos científicos do candidato para a área disciplinar do concurso e revelar a sua visão original e inovadora para o desenvolvimento da área, evidenciando que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções associadas à categoria e área disciplinar a que respeita o concurso;

d) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau exigido para o concurso;

e) Certificado do registo criminal;

f) Atestado comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

g) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

2.3 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2.2 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

2.6 — O requerimento e os restantes documentos de candidatura poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, pessoalmente ou através de correio registado, na Divisão Académica da Reitoria da Universidade do Minho, no 2.º andar do Complexo Pedagógico II do *Campus* de Gualtar, Braga (C.P. 4710-057 Braga).

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Henrique Cyrne de Carvalho, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior;

Doutor Jaime da Cunha Branco, Professor Catedrático da NOVA Medical School (Faculdade de Ciências Médica da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Joana Almeida Santos Pacheco Palha, Professora Catedrática da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de seleção:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica na área disciplinar para que foi aberto o concurso, bem como o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 45 %;
b) Capacidade pedagógica: 45 %;
c) Outras atividades relevantes: 10 %.

6 — Parâmetros de avaliação:
Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

a) Desempenho científico: produção científica, cultural ou tecnológica; reconhecimento pela comunidade e sociedade em geral; coordenação e participação em projetos científicos, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico; coordenação, liderança e dinamização da atividade de investigação;
b) Capacidade pedagógica: atividades letivas em instituições de ensino superior; desempenho pedagógico; inovação e valorização pedagógicas; produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos; acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento, qualidade do projeto científico-pedagógico (referido na alínea *c*) do ponto 2.2) à adequação aos objetivos e resultados de aprendizagem do curso de Medicina;
c) Outras atividades relevantes: prestação de atividades clínicas na área disciplinar; prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral; ações e publicações de divulgação científica, cultural ou tecnológica; valorização e transferência de conhecimento; atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos; participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores.

7 — Avaliação e Seleção:
7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.
7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, os seguintes requisitos específicos:
7.2.1 — Somatório do número de publicações, corrigidas pelo fator de impacto da publicação e a respetiva posição de autoria *(P*) superior ou igual a 50 (cinquenta) nos últimos 5 (cinco) anos, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \sum_{k=1}^{n} (IF_k * f_k)$$

Em que a variável *k* refere-se à publicação sendo *n* o limite superior, IF_k é o Fator de Impacto para a publicação *k* (ISI Web of Knowledge, referente ao ano da publicação ou, no caso de ainda não estar disponível, ao ano anterior à mesma, e no caso de revistas recentes, o primeiro valor de Fator de Impacto atribuído) e f_k é o fator de correção da posição de autoria para cada publicação *k* (f_k = 1 quando primeiro ou último autor; f_k = 0,8 quando segundo ou penúltimo autor; f_k = 0,3, em qualquer outra posição);
7.2.2 — Número de citações, conforme ISI Web of Knowledge, superior a 500 (quinhentos);
7.2.3 — Número de trabalhos em Educação por extenso, superior a 5 (cinco) nos últimos 5 anos;
7.2.4 — Orientação de pelo menos 1 (um) aluno de doutoramento concluído com sucesso;
7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.
7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

8 — Documentação complementar:

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

9 — Ordenação e metodologia de votação:

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

9.5 — Quando o Presidente do Júri for da área disciplinar para o qual é aberto o concurso vota e em caso de empate, considera-se automaticamente desempatada a votação de acordo com o sentido de voto do presidente, nos termos da alínea *a*) n.º 2 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU). Quando não for da área disciplinar do concurso, só vota, em caso de empate, utilizando o seguinte critério de desempate: Número de trabalhos em Educação por extenso.

10 — Participação dos interessados e decisão:

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

11 — Prazo de decisão final:

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

12 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de outubro de 2019. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.

ANEXO

Requerimento

Ex.mo Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome …, data de nascimento …, nacionalidade …, titular do cartão do cidadão n.º …, residente em …, Código Postal …, telemóvel n.º …, endereço de correio eletrónico …, habilitações literárias …, em exercício de funções em …, na carreira e categoria de … (indicar quando aplicável) vem requerer a V. Ex.ª se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento de um (1) lugar de Professor … (Categoria) na(s) área(s) de …, conforme Edital publicado no *Diário da República* n.º …, 2.ª série, de …/…/…, com a ref.ª …

O/A candidato(a) declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes do presente requerimento.

Mais declara que concorda/não concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do concurso documental.

Junta os seguintes documentos: xxx

Permissão:
Dados Pessoais:
Nome
Sexo
Data de Nascimento
Nacionalidade
Telemóvel
N.º Documento de Identificação
Data da Validade do Documento de Identificação
Número de Identificação Fiscal
Morada da Residência Permanente
Email

☐ Consinto que os dados pessoais acima descritos sejam recolhidos pela Universidade do Minho com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à análise e publicação dos resultados da candidatura, instrução de pedidos apresentados pelo candidato à UMinho, processos administrativos internos de ordem financeira, criação de identidade eletrónica pessoal e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local e data)

(Assinatura)

312724739

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 1329/2019

Sumário: Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, subárea de Media Digitais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU), o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Ciências da Comunicação, subárea de Media Digitais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizados por Despacho de 28 de outubro do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as de Doutoramento em Media Digitais.

3 — Dominar a língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente, no expediente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, sito na Avenida de Berna n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30), ou ser enviadas por correio postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo. Os envelopes devem indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, de preferência em suporte digital:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no n.º 1 e 2 do ponto I;

b) Declaração, sob compromisso de honra, do domínio das línguas portuguesas e inglesa a um nível que permita a lecionação nessas línguas;

c) Formulário de Candidatura disponível em http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes/concurso-docentes/link-1-professor-auxiliar.docx;

d) Exemplar do curriculum vitae do/a candidato/a, organizado de acordo com o ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos/às docentes universitários mencionados no artigo 4.º e 5.º do ECDU;

e) Exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

f) Portfólio, em suporte digital, de produtos audiovisuais nos quais o/a candidato/a tenha tido participação efetiva em atividades de cariz jornalístico de conceção ou realização;

g) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o potencial do candidato para a docência de várias disciplinas da sua área científica, grau de especialização e internacionalização da sua investigação e capacidade de recrutamento de financiamento competitivo, com explicitação de metas quinquenais para a avaliação do plano.

3 — No requerimento de candidatura, o/a candidato/a deve indicar um endereço eletrónico e dar consentimento para que as comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso. Os documentos devem, preferencialmente, ser apresentados em formato digital (pdf), nomeadamente, solicita-se: *i*) o envio da documentação em formato digital e em duplicado (2 pen drives) ou *ii*) o envio de 9 exemplares de cada documento, em papel.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do curriculum vitae de cada candidato/a (40 %):

1.1 — Publicação de artigos científicos em revistas da especialidade, com arbitragem científica, e livros e capítulos de livros na área das Ciências da Comunicação; valorizam-se as publicações indexadas na Web of Science e Scopus (0-15);

1.2 — Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos nacionais e internacionais (0-5);

1.3 — Orientações de teses (2.os e 3.os Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.os ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-10);

1.4 — Outra atividade científica relevante (prémios, bolsas, integração de órgãos científicos, unidades de investigação, órgãos editoriais, formação avançada, pós-graduada, complementar) (0-5)

1.5 — Participação em redes e projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso (0-5);

2 — Componente Pedagógica (25 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-15);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (planos de aulas, materiais didáticos, bibliografias de até 3 unidades curriculares na área do concurso (0-10);

3 — Portfolio profissional na área das Ciências da Comunicação, subárea de Media Digitais (15 %):

3.1 — Experiência profissional comprovada na gestão e coordenação editorial e produção de conteúdos jornalísticos ou de abordagem jornalística para diversas plataformas, e outras intervenções numa perspetiva de investigação e de ligação à comunidade (0-10);

3.2 — Experiência de consultoria, pública e privada, na área dos media e media digitais (0-5).

4 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (20 %)

4.1 — Demonstração de potencial para a docência em várias disciplinas da área científica, incluindo dimensão internacional (0-5);

4.2 — Plano de desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional e recrutamento de financiamento competitivo nacional e internacional (0-5);

4.3 — Plano de desenvolvimento científico e pedagógico com explicitação de metas quinquenais para avaliação do projeto (0-10).

IV — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, de 28 de outubro de 2019, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

Vogais:

Doutor Manuel Joaquim Silva Pinto, Professor Catedrático, Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho;

Doutor João Canavilhas, Professor Associado, Departamento de Ciências e Artes, Universidade da Beira Interior;

Doutor Nelson Ribeiro, Professor Associado, Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Católica;

Doutor Francisco Rui Cádima, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as no Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de novembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312757374

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 1330/2019

Sumário: Recrutamento de um posto de trabalho de professor/a auxiliar na área disciplinar de Ciências Musicais, subárea de Ciências Musicais Históricas, de preferência com um currículo relevante nos domínios da música contemporânea e das técnicas de composição, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação (doravante designado por ECDU) e do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2007, de 29 de dezembro, o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humana da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Francisco Caramelo, no uso de competências delegadas nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 9961/2018, de 15 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro, faz saber que está aberto concurso documental internacional, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor/a Auxiliar na área disciplinar de Ciências Musicais, subárea de Ciências Musicais Históricas, de preferência com um *curriculum* relevante nos domínios da Música Contemporânea e das Técnicas de Composição, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAP), conforme estabelece a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A abertura do presente procedimento concursal assim como a nomeação do Júri foram autorizados por Despacho de 28 de outubro de 2019 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP), dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, de 20 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de março.

A abertura do presente procedimento concursal é aberto com fundamento e no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

I — Requisitos de admissão:

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU é requisito para a candidatura ao concurso em apreço ser titular do grau de doutor.

2 — Os/as candidatos/as devem ser detentores/as do grau de doutor na área de Música ou de Ciências Musicais.

3 — Dominar a língua portuguesa falada e escrita.

4 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, 29 de dezembro.

II — Instrução das candidaturas:

1 — As candidaturas podem ser apresentadas, presencialmente, no expediente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — Universidade Nova de Lisboa, sito na Avenida de Berna, n.º 26-C, 1069-061 Lisboa, Núcleo de Expediente e Arquivo (09h00-16h30) ou por correio

postal para a mesma morada com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo. Os envelopes devem indicar a referência do Edital.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído, de preferência em suporte digital, com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no ponto I;

b) Formulário de Candidatura disponível em http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/docentes/concurso-docentes/link-1-professor-auxiliar.docx;

c) *Curriculum vitae* do/a candidato/a, organizado de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital, com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades por ele/ela desempenhadas;

d) Exemplar de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae,* no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar no futuro, que ateste o contributo do/a candidato/a para a missão da instituição.

3 — No formulário de candidatura, o/a candidato/a deve indicar um endereço eletrónico e dar consentimento para que as comunicações e notificações realizadas no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico.

4 — As candidaturas devem ser acompanhadas de uma lista dos documentos submetidos a concurso. Os documentos devem, preferencialmente, ser apresentados em formato digital (pdf), nomeadamente, solicita-se: *i*) o envio da documentação em formato digital e em duplicado (2 pen drives), ou *ii*) o envio de 8 exemplares de cada documento, em papel.

5 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário supramencionado.

6 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*

7 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou em língua inglesa.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos/as candidatos/as são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato/a (40 %):

1.1 — Publicação de livros e artigos científicos publicados em revistas da especialidade, com arbitragem científica considerados relevantes na área e na subárea do concurso (0-15);

1.2 — Participação em projetos de investigação avaliados, segundo prova documental, por entidades competentes, nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área e na subárea do concurso (0-5);

1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra atividade científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais) na área e na subárea do concurso (0-20).

2 — Componente Pedagógica (35 %):

2.1 — Experiência de ensino na área disciplinar e na subárea do concurso (0-15);

2.2 — Apresentação de materiais pedagógicos (programas, planos de aulas, materiais didáticos, bibliografia) e outras atividades pedagógicas relevantes, para até três unidades curriculares na área disciplinar e na subárea concurso (0-15);

2.3 — Outras atividades pedagógicas relevantes na área disciplinar e na subárea do concurso (0-5);

3 — Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (15 %):

3.1 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da docência, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.2 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito ao desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-5);

3.3 — Contributo para o cumprimento da missão da instituição, nomeadamente, no que diz respeito à captação de financiamento competitivo (0-3);

3.4 — Outros contributos relevantes (0-2);

4 — Outras atividades relevantes (10 %):

4.1 — Participação em atividades de extensão académica (0-5);

4.2 — Transmissão de conhecimentos para a sociedade (0-5)

IV — Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, de 28 de outubro de 2019, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua.

Vogais:

Doutor Christopher Bochmann, Professor Catedrático da Escola de Artes, Universidade de Évora;

Doutor Benoît Gibson, Professor Associado da Escola de Artes, Universidade de Évora;

Doutor Jorge Salgado de Castro Correia, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Artes, Universidade de Aveiro;

Doutor Manuel Pedro Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Ferreira de Castro, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa;

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o Júri para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstos supra, o Júri procede à admissão dos/as candidatos/as com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Se algum/a candidato/a não for admitido/a será notificado/a para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, com base nas classificações supra, o Júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as.

5 — A ordenação dos/as candidatos/as admitidos/as é feita por votação dos/as vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas *a*) a *f*) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da Universidade Nova de Lisboa.

VI — A notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as é realizada através de correio eletrónico, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *b*) do n.º 2, artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

VII — O processo de concurso poderá ser consultado pelos/as candidatos/as no Núcleo de Apoio Científico e Pedagógico da Divisão de Apoio ao Ensino e Qualidade, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VIII — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição do ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de novembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312757666

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 11121/2019

Sumário: Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor catedrático, do Prof. Doutor João Pedro Sampaio Xavier.

Por meu despacho de 17 de setembro de 2019, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como professor catedrático, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2019, do Professor Doutor João Pedro Sampaio Xavier, na sequência de procedimento concursal anunciado através do Edital n.º 1033/2018, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 05 de novembro, sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 285, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor (não carece de visto do Tribunal de Contas e não são devidos emolumentos).

27 de setembro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira*.

312690435

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas Artes

Despacho (extrato) n.º 11122/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenure,* como professor associado, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, do Doutor Paulo Luís Ferreira de Almeida, na sequência de procedimento concursal.

Por despacho de 24 de outubro de 2019, da Diretora da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, nos termos do disposto nas alíneas *r*) do n.º 6, do artigo 65.º dos Estatutos da Universidade do Porto e a alínea *t*) do artigo 18.º dos Estatutos da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e em regime de *tenur*e, como professor associado, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, do Doutor Paulo Luís Ferreira de Almeida, na sequência de procedimento concursal anunciado através do Edital n.º 1068/2018, publicado no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de novembro, sendo remunerado pelo 1.º escalão, índice 220, constante do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na redação atualmente em vigor. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de novembro de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Lúcia Gualdina Marques de Almeida da Silva Matos.*

312748512

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 18993/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para a constituição de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, aberto por Aviso (extrato) n.º 13026/2019, de 16 de agosto, com referência A) três postos de trabalho (cantina) e referência B) um posto de trabalho (residência) do mesmo procedimento concursal, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com as trabalhadoras:

Referência A) — Isidora do Rosário Ramos Calé, com efeitos a 03 de outubro de 2019
Maria Manuela Louro Januário Bernardo, com efeitos a 03 de outubro de 2019
Tânia Maria Godinho Sousa Neves, com efeitos a 03 de outubro de 2019
Referência B) — Maria Judite Gomes Olim com efeitos a 03 outubro de 2019
Maria Adelaide Ramalho Matos e Lemos com efeitos a 07 outubro de 2019, recurso à reserva de recrutamento existente.

Auferindo a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores da função pública.

6 de novembro de 2019. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha.*

312756929

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 18994/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional da trabalhadora Elsa Cristina Nunes Murteira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistentes operacionais do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, aberto através do aviso n.º 18458/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238 de 11 de dezembro, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, com o período experimental de 90 dias, com a trabalhadora Elsa Cristina Nunes Murteira, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2019, posicionada na 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 1.º da tabela remuneratória única.

11 de novembro de 2019. — A Diretora de Serviços, *Ana Cristina Centeno*.

312750204

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11123/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Alves de Carvalho Melo no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau do Serviço de Documentação e Publicações do ISEL.

Por despacho de 07 de novembro de 2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi autorizada a renovação da comissão de serviço da licenciada Isabel Maria Alves de Carvalho Melo, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau do Serviço de Documentação e Publicações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, por um período de três anos, com efeitos a 10 de dezembro de 2019.

12 de novembro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa,* professor coordenador.

312759115

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 18995/2019

Sumário: Discussão pública do projeto de regulamento de organização do tempo de trabalho no Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna-se público que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento de organização do tempo de trabalho no Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Durante o período em apreço os interessados podem consultar o mencionado projeto de regulamento no portal do IPVC, através do seguinte endereço: http://www.ipvc.pt/legislacao-institucional--discussao.

Os interessados poderão enviar, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para o endereço de correio eletrónico: discussao.legislacao@ipvc.pt

7 de novembro de 2019. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

312746633

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Declaração de Retificação n.º 927/2019

Sumário: Retificação do Edital n.º 1148/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro de 2019.

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 1148/2019, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro de 2019, retifica-se que onde se lê:

«II — Subcomponente CP 2 (30 %): Docência relevante na disciplina ou área disciplinar em que é aberto o concurso:»

deve ler-se:

«II — Subcomponente CP 2 (40 %): Docência relevante na disciplina ou área disciplinar em que é aberto o concurso:»

11.11.2019. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

312753575

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 18996/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu Cátia Clara Ávila Magalhães.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cátia Clara Ávila Magalhães, como Professora Adjunta do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, com a remuneração mensal de 3.028,14 € (três mil e vinte e oito euros e catorze cêntimos), correspondente ao escalão 1, índice 185 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos a 4 de novembro de 2019.

12 de novembro de 2019. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

312754328

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

Aviso n.º 41/2019/A

Sumário: Cessação de procedimento concursal para preenchimento de uma vaga da carreira médica de medicina geral e familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público que o procedimento concursal para recrutamento e preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira especial Médica, categoria de Assistente da área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, aberto por Aviso n.º 24/2019/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 18 de setembro de 2019 e na BEP-Açores por Oferta n.º 10948, cessou em virtude da inexistência de candidatos ao procedimento.

23 de outubro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Jorge Medeiros Sousa.*

312756872

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação n.º 1258/2019

Sumário: Alteração de júri para o ciclo de estudos especiais de Neuropediatria.

Alteração de júri para o ciclo de estudos especiais de Neuropediatria

Por deliberação do Conselho de Administração de 31 de outubro de 2019, foi alterado o júri para o exame final do Ciclo de Estudos Especiais de Neuropediatria, publicado no *Diário da República* n.º 153 da 2.ª série, aviso n.º 9885/2016:

Presidente: Dr.ª Ana Mónica Venâncio Pereira Vasconcelos, Assistente Graduada de Neuropediatria do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.

Vogais efetivos:

Dr.ª Maria Manuela Santos — Assistente Graduada de Neuropediatria do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Dr. José Carlos Ferreira — Assistente Graduado de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rita Lopes Silva — Assistente Graduada de Neuropediatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Dr.ª Sónia Figueiroa — Assistente Graduado de Neuropediatria do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º Vogal efetivo.

12 de novembro de 2019. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

312756223

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1259/2019

Sumário: Acumulação de funções de vários profissionais.

Por diversas deliberações do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., foram autorizados, aos seguintes profissionais os pedidos de acumulações de funções:

Maria Amália Gomes Espada, Enfermeira da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação de funções públicas na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;

Elsa Maria Candeias Garção Pires, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem;

Telmo Duarte Canelas Pequito, Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação de funções públicas na Escola Superior de Enfermagem;

Joana Fazenda dos Santos Duarte Patrício, Interna do Internato Médico da Formação Especializada, na área de Cirurgia Geral, em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — Acumulação de funções públicas, para desenvolver funções de docência na Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem), como Assistente Convidada a 17 %, no período de 16 de setembro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020;

Sónia da Piedade Martins, Técnica de Informática, nível 2 — grau 1 da Carreira de Informática em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação de funções privadas e subordinadas na empresa "Sharing Moments, L.^{da}";

Agostinho Manuel Garcia Monteiro, Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas na Clínica Nephrocare de Évora;

Carlos Eugénio Rodrigues Pires, Assistente Graduado Sénior de Nefrologia, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas e autónomas;

Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro, Assistente Graduado de Nefrologia, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas e autónomas;

Rosa Maria Saraiva Gracinha, Enfermeira Especialista da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas na Clínica Nephrocare de Évora;

Pedro Miguel Ramos Figueiras, Enfermeiro da Carreira Especial de Enfermagem, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação funções privadas na Clínica Nephrocare de Évora;

Maria da Graça Beraldo de Brito Raimundo, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista na área de Nutrição e Dietética da Carreira dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Acumulação de funções públicas na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Lisboa, durante o ano letivo 2019/2020, com efeitos a 01 de setembro de 2019.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de outubro de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

312758208

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO

Aviso (extrato) n.º 18997/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática de 1.º grau, nível 2.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 45.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMAA de 12 de novembro de 2019, torna-se público a conclusão com sucesso do período de estágio inerente ao ingresso na carreira de especialista de informática de grau 1, nível 2, de acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 46.º da LGTFP, da trabalhadora Ana Margarida Andrade Serra Ramiro Bernardo, com a classificação final de 15,6 valores, na sequência do concurso externo aberto pelo Aviso n.º 6882/2017, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 21 de junho.

12 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMAA, *Hugo Hilário*, Eng.

312758298

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

Aviso n.º 18998/2019

Sumário: Publicitação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização de precários.

Nos termos do n.º 4 da Lei 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, concluído o procedimento concursal comum, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, a 1 de outubro de 2019, com João Paulo Gonçalves da Rocha Couteiro, na carreira e categoria de técnico superior, posicionado na 2.ª PR, nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

11 de novembro de 2019. — O Primeiro-Secretário, *Júlio Pereira*.

312751322

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

Aviso n.º 18999/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — engenharia eletrotécnica.

Procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Engenharia eletrotécnica.

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1, do artigo 11.º e a alínea *a*) do artigo 3.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) de 19 de junho de 2018, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (m/f) — na área de Engenharia Eletrotécnica, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — Procedimentos Prévios:

1.1 — Para os devidos efeitos, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Comunidade Intermunicipal do Ave para o posto de trabalho em causa e não estar constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

1.2 — Considerando que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e, de acordo com a solução interpretativa uniforme da DGAL de 5 de maio de 2014, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Comunidades Intermunicipais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 23 de novembro, e regulamentado pela Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas na sede CIM do Ave e nos municípios que a integram.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

3.1 — Técnico Superior na Área de Engenharia Eletrotécnica

3.1.1 — Atividades/Funções: Efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à licenciatura em Engenharia Eletrotécnica; Efetuar estudos de eletricidade; Conceber e estabelecer planos; Elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender a sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; Executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas, telefónicas e de gás; Fiscalizar obras enquadradas na sua atividade; Estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, indicando o tipo de materiais e outros equipamentos necessários; Consultar entidades certificadoras; Elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e/ou empreitadas; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; Preparar informação para dar resposta aos compromissos assumidos no domínio estatístico com Organismos Nacionais e Internacionais; Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitários para projetos e iniciativas da CIM do Ave e das Autarquia e das suas associadas; Acompanhar candidaturas no âmbito do

Programa Portugal 2020 e do contrato de delegação de competências para a execução do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial AMP 2020, designadamente: analisar as condições de admissibilidade; analisar as condições de aprovação e de mérito das candidaturas; organizar os processos de candidaturas; e realizar visitas de acompanhamento aos locais para verificação física da execução das mesmas; Elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; Prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monotorização e avaliação do PDCT do Ave; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomar opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realizar outras tarefas diretamente relacionadas com a função.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Posicionamento remuneratório:

Após o termo do procedimento concursal a Comunidade Intermunicipal do Ave negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 38.º da LTFP. A posição remuneratória de referência será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o vencimento mensal de 1.201,48€, sem prejuízo das regras definidas na Lei para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

5 — Requisitos Gerais de Admissão:

Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos Específicos de Admissão:

a) Habilitações Académicas obrigatórias: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;

b) Carta de condução categoria B.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento aplica-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinado previamente estabelecida e a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do Despacho n.º 2228/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de março.

8 — Prazo e formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do aviso de abertura no *Diário da República,* e de acordo com o seguinte:

8.1 — As candidaturas devem ser submetidas em formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cim-ave.pt, sob pena de exclusão, de acordo com o artigo 27.º da Portaria;

8.2 — As candidaturas devem ser apresentadas em suporte papel, pessoalmente, entre as 9h30 e as 12h30 e as 14h30 e as 17h30 na sede da CIM do Ave, ou através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da CIM do Ave: Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1, 4800-019 Guimarães.

8.3 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Documentos para efeitos de admissão e apreciação de candidaturas:

a) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas (cópia);
b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações profissionais (cópia);
c) *Curriculum Vitae,* devidamente assinado e datado, não devendo este possuir mais de 3 folhas A4;
d) Certificados comprovativos da formação profissional detida e indicada no *curriculum vitae* (cópia);
e) Comprovativos da experiência profissional constante do *curriculum vitae* (cópia);
f) Comprovativo de habilitação ao nível das categorias de carta de condução (cópia);
g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu perfil académico ou profissional;
h) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

9.1 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a*) a *c*) determinam a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
9.2 — A não apresentação dos comprovativos referidos nas alíneas *d*) e *e*) determinam a não inclusão da formação e experiência profissionais, ainda que indicadas no *curriculum vitae,* para efeitos de avaliação curricular.
9.3 — Possui o júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação descrita no seu *curriculum vitae* ou sobre outros aspetos relevantes do processo de candidatura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
10 — Métodos de Seleção: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do mesmo artigo, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo. Nos termos do disposto no n.º 4 os métodos de seleção obrigatórios serão complementados pelo método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
10.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos e versará sobre a legislação, bibliografia e temáticas seguintes:

De caráter geral: O Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Regulamento de Organização dos Serviços da CIM do Ave; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto; Princípios Éticos da Administração Pública e Constituição da República Portuguesa.
De caráter específico: Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro — Princípios gerais da distribuição de energia elétrica em baixa tensão; Portaria n.º 454/2001, de 15 de março — Contrato tipo para a concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão; Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro — Regulamento Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos (condições de acesso e regras gerais de financiamento); Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro, na sua redação atual — Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT);

Nota. — Apenas é permitida a consulta a legislação simples, não anotada.

10.2 — Durante a Prova de Conhecimento apenas é permitida a consulta da legislação acima referida, exclusivamente no formato disponibilizado no *Diário da República,* sem acesso a tecnologias de informação.

10.3 — Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou faltem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

10.4 — Os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP podem, nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, afastar os métodos de seleção que lhe são aplicados e optar pelos métodos previstos para os restantes candidatos, mediante declaração escrita nesse sentido.

10.5 — De acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, será utilizado o faseamento dos métodos de seleção no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100.

10.6 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, sempre que solicitadas.

11 — Ordenação final: A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula, consoante se trate de concorrentes não abrangidos e abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, respetivamente:

$$OF = (45\ PC + 25\ AP + 30\ EPS)\ /100$$

ou

$$OF = (30\ AC + 40\ EAC + 30\ EPS)\ /100$$

Em que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da CIM do Ave.

14 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público na sede da CIM do Ave, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

15 — Notificação e forma de publicitação: as notificações das deliberações do procedimento concursal serão efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, ou seja: pelo correio eletrónico concursos.pessoal@cim-ave.pt; por ofício registado; por notificação pessoal; e/ou por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

16 — Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, e para efeito de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem, no requerimento de admissão, apresentar declaração do respetivo grau de incapacidade e de deficiência, bem como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a CIM do Ave, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.

18 — No âmbito do exercício de direito de participação dos interessados os candidatos devem, obrigatoriamente, utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho 1121/2009, de 29 de abril do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da CIM do Ave: www.cim-ave.pt, devendo ser entregue pessoalmente nas instalações da CIM do Ave, sitas

na Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1, 4800-019 Guimarães, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço. Não são aceites formulários de participação dos interessados enviados por correio eletrónico.

19 — As falsas declarações dos candidatos em todas as fases do procedimento concursal serão puníveis nos termos da lei.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Primeira Secretária Intermunicipal da CIM do Ave, Rosário Azevedo;

Vogais efetivos: João Paulo Fernandes Leal, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade Administrativa e Financeira, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e João Luiz Afonso — Diretor do Departamento de Eletrónica Industrial da universidade do Minho.

Vogais suplentes: Amélia Vale — Técnica Superior da CIM do Ave e José Parcidio Meira Leite Salgado — Chefe de Divisão da Administração Direta da Câmara Municipal de Guimarães.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica da CIM do Ave (www.cim-ave.pt) a partir da mesma data.

11 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Dr. Raul Cunha.*

312748456

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 19000/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre a Câmara Municipal de Abrantes e a técnica superior Carla Alexandra Rodrigues Pereira Catarino.

Em cumprimento do disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho, da Carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura na área de Comunicação, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29/12, foi celebrado, entre a Câmara Municipal de Abrantes e o trabalhador abaixo indicado, Contrato de Trabalho em Funções Pública, por Tempo Indeterminado:

Carla Alexandra Rodrigues Pereira Catarino, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, produzindo efeitos a 15/07/2019.

23/10/2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Jorge Valamatos.*

312758079

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 19001/2019

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor de Vale da Telha.

Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha

José Manuel Lucas Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Aljezur faz público que:

A Câmara Municipal de Aljezur, na sua reunião ordinária realizada no dia 22/10/2019, deliberou, de acordo com o n.º 1 do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a elaboração do "Plano de Pormenor do Vale da Telha", fixando o prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração e estabelecendo o período de participação de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do quinto dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* durante o qual os interessados poderão, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

Durante o período acima referido, os interessados poderão, por escrito formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, por correio dirigido ao Presidente da Câmara, Rua Capitão Salgueiro Maia — 8670-005-Aljezur, ou para o endereço eletrónico geral@cm-aljezur.pt.

Mais foi deliberado que para o novo procedimento, se utilize no processo toda a documentação já produzida, que por razões de interesse público sirva ao novo plano. Que a equipa técnica que elaborou o plano se mantenha, por respeito às responsabilidades assumidas por terceiros.

E para constar, o presente aviso vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado através da comunicação social (um jornal nacional) e (um jornal regional), da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do Município www.cm-aljezur.pt.

11 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

Ata

A Câmara Municipal de Aljezur, em reunião ordinária realizada em vinte e dois de outubro de dois mil e dezanove, tomou a seguinte deliberação:

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:

«Proposta de Plano de Pormenor do Vale da Telha

1 — Estando a caducar o prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Telha, que ocorrerá no dia catorze de novembro de dois mil e dezanove, por força do artigo 76.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pretende o Município garantir a concretização do referido plano, por razões relevantes de interesse público.

2 — Consequentemente de ser deliberado pela Câmara Municipal, a elaboração de novo Plano de Pormenor com efeitos registrais, aproveitando todo o material documental porque serve ao novo plano e para imprimir ao novo procedimento a rapidez necessária à sua conclusão.

3 — Fixa-se o prazo para a elaboração do plano em dois anos.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere a elaboração deste plano de ordenamento municipal, fixando em conformidade com o que dispõe o artigo 76.º, n.º 1 deste diploma o seguinte:

O prazo de elaboração do mesmo é fixado em dois anos e o período de participação em quinze dias úteis, mandando publicar no *Diário da República* e divulgar através da comunicação social

(um jornal regional e um jornal nacional) da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Mais proponho:

Que para o novo procedimento, se utilize no processo toda a documentação já produzida no procedimento caducado, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano.

Que a equipa técnica que elaborou o plano se mantenha, por respeito às responsabilidades assumidas por terceiros.»

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

7 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

612753356

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 19002/2019

Sumário: Licenças sem remuneração de um ano de assistentes operacionais.

Licenças sem remuneração

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, torna-se público:

Por meus despachos de 21/08 e 24/10/2019, foram autorizadas, respetivamente a continuidade do período de licença sem remuneração aos assistentes operacionais, José Maria Ribeiro Barbosa e Cláudio Manuel Ribeiro Machado, ao abrigo do disposto no artigo 280.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprova o Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), gerando assim vacatura dos postos de trabalho, uma vez que os períodos de licença sem remuneração ultrapassam um ano.

Por meu despacho de 11/10/2019, foi autorizado o regresso ao serviço da assistente técnica, Mónica Maria Sá Lemos Fernandes, que se encontrava de licença sem remuneração há mais de um ano, cumpridas que foram as formalidades constantes do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, com efeitos a 1/12/2019.

8 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

312745556

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 19003/2019

Sumário: Designação de membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação.

Despacho de designação de membros do gabinete de apoio à presidência e vereação

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto na alínea *c*), n.º 1 e alínea *d*), n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, e com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 11/2012,de 20/01, Ana Paula Cunha Ferreira Portela e Jorge Filipe Martins de Sousa Louro, foram designados, por meu despacho de 28 de outubro de 2019, respetivamente chefe do gabinete de apoio à presidência e adjunto do gabinete de apoio à vereação.

No cumprimento do previsto no n.º 5 do citado artigo 43.º, em que aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, regime este previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20/01, tornam-se públicos os elementos que constam do despacho de designação.

1 — Identificação, nota curricular e serviço/entidade de origem e nota curricular

Ana Paula Cunha Ferreira Portela

Habilitações académicas

Licenciatura em Comunicação Social, na área de Relações Públicas, pela Universidade do Minho;
Pós-Graduação em "Imagem, Protocolo e Eventos" pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa;
Experto em "Protocolo e Cerimonial" pela Escola Internacional de Protocolo de Madrid — Espanha;
Pós-graduação em — Comunicação Estratégica e Assessoria Mediática — pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

Experiência profissional

Abril 2018 a outubro 2019: Diretora da Dinamização Económica e Atração de Investimento na InvestBraga, Agência para a Dinamização Económica, EM, em Braga;
Agosto 2017 a março 2018: Economic Development Manager na InvestBraga, Agência para a Dinamização Económica, EM, em Braga;
Julho 2003 a julho 2017: Adjunta do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, na área das relações públicas e internacionais, em Lisboa;

Outras atividades

Docente na Pós-Graduação em Imagem, Protocolo e Organização de Eventos na Universidade Europeia, em Lisboa (2016-2017).

Jorge Filipe Martins de Sousa Louro, técnico superior da Universidade do Minho

Habilitações académicas

Licenciatura em Engenharia Mecânica pela Universidade do Minho;
Pós-graduação em Administração Pública pela Universidade do Minho.

Experiência profissional

Técnico Superior da Universidade do Minho, Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (2000 a 2019);

Secretário da Comissão de Avaliação Externa de Formação de Professores em Educação de Infância e de Formação de Professores do 1.º Ciclo (2005).

2 — O início de funções dos designados reporta-se a 29/10/2019;

3 — Conforme o previsto no n.º 4 artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o exercício das funções cessa com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal;

4 — O estatuto dos membros dos gabinetes de apoio pessoal é o previsto nos n.os 1 a 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que corresponde a 90 %, 80 % e 60 % da remuneração do vereador a tempo inteiro, respetivamente para chefe do gabinete de apoio à presidência, adjuntos dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação e secretários dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação.

8 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

312745589

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Declaração de Retificação n.º 928/2019

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 855/2019, de 4 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 4 de novembro de 2019, referente à 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede.

A aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede, publicada no DR n.º 211, 2.ª série, a 4 de novembro de 2019, através do Regulamento n.º 855/2019, carece de retificação, pois o texto publicado está incompleto podendo induzir em erro a sua aplicação.

Desta forma, onda consta:

«Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, consubstanciada com os n.os 1 e 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a aprovação da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMTEU), após submissão à Assembleia Municipal de Cantanhede, designadamente à sua Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na sua reunião de 17 de setembro de 2019, tendo sido precedida de consulta e apreciação pública.

O presente Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e proceder à sua divulgação através da colocação de editais nos lugares de estilo habituais e no sítio da internet da Câmara Municipal, em www.cm-cantanhede.pt»

deve ler-se:

«1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMTEU)

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, consubstanciada com os n.os 1 e 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, a aprovação da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMTEU), após submissão à Assembleia Municipal de Cantanhede, designadamente à sua Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na sua reunião de 17 de setembro de 2019, tendo sido precedida de consulta e apreciação pública.

As alterações refletem-se nos artigos 7.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 26.º, 32.º, 36.º e 45.º do Regulamento, que se republica na íntegra.

Artigo 1.º

Alterações

1 — São alterados os artigos 7.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 26.º, 32.º, 36.º e 45.º do Regulamento da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede (RMTEU);

2 — Os artigos alterados passam a ter a seguinte redação:

‘Artigo 7.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.1.1 — . . . . . .
1.1.2 — Construção dependente, muros, estufas, telheiros, alpendres, anexos agrícolas, piscinas, marquises e ampliações ou alterações — …
1.1.3 — . . . . . .
2 — Legalizações, devendo cobrar-se esta taxa sempre que do pedido constam legalizações — …
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
6.1 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
10.1 — . . . . . .
11 — . . . . . .
12 — Na emissão de alvarás de edificação ou utilização apenas se desconta a última taxa de apreciação cobrada.
13 — Eventuais lapsos no valor da taxa de apreciação cobrada, são apurados e retificados no momento da liquidação das taxas por licenciamento, comunicação prévia ou autorização.
14 — As alterações de projeto de obra de edificação com licença ou comunicação prévia a decorrer, previstas no ponto 4, desde que submetidas dentro do prazo da licença ou comunicação pagam sempre o valor previsto nesse ponto, não se aplicando aqui a taxa de legalização.

SECÇÃO II

[...]

Artigo 10.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
1.3.1 — . . . . . .
1.3.2 — . . . . . .
1.3.3 — . . . . . .
1.4 — . . . . . .
1.4.1 — . . . . . .
1.4.2 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

3.1 — . . . . . .
3.2 — . . . . . .
3.3 — . . . . . .
3.4 — . . . . . .
3.5 — . . . . . .
4 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

Artigo 11.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
1.3.1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — . . . . . .
2.3 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
4.1 — . . . . . .
5 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

SECÇÃO III

[...]

Artigo 12.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.2.1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — . . . . . .
3 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

SECÇÃO IV

[...]

Artigo 13.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .

1.2.1 — . . . . . .
1.2.2 — . . . . . .
1.2.3 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — . . . . . .
2.3 — . . . . . .
2.3.1 — . . . . . .
2.3.2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
3.1 — . . . . . .

4 — Na liquidação de um licenciamento ou comunicação prévia que englobe simultaneamente obras novas e obras a legalizar, a taxa por alvará ou admissibilidade é a prevista no ponto 1.1.1. do artigo 16.º, dado que apenas se emite um único alvará.

4.1 — Quanto à taxa por m² de área de construção, aplica-se o ponto 1.2 do artigo 13.º à área de construção nova e o ponto 1.1.2. à área de construção a legalizar.

4.2 — O mesmo princípio deve ser seguido para muros, piscina e alterações de fachada.

5 — Na liquidação da área da construção a mais numa alteração em obra a decorrer aplica-se apenas o Ponto 2.3 do artigo 13.º para toda a área nova, por não haver o equivalente no artigo 16.º Legalizações.

6 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

SECÇÃO V

[...]

Artigo 14.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .

1.1.1 — Quando estas obras são licenciadas conjuntamente com as previstas no Artigo 13.º, não é cobrada esta taxa.

1.2 — . . . . . .
1.2.1 — . . . . . .
1.2.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
3.1 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
5.1 — . . . . . .
5.2 — . . . . . .
5.3 — . . . . . .
5.4 — . . . . . .

6 — No regime simplificado apenas se aplicam as taxas previstas no ponto 5 do artigo 14.º, não estando as mesmas sujeitas à taxa de Infraestruturas urbanísticas, estipuladas no artigo 22.º

7 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

SECÇÃO VI

[...]

Artigo 15.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.3 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — Por m² de construção de área nova averbada — …

3 — Na liquidação de um licenciamento ou comunicação prévia de legalização que se conclua com a Utilização, a taxa por alvará ou admissibilidade é a prevista no ponto 1.2.1. do artigo 16.º, dado que apenas se emite um único alvará.

3.1 — Na liquidação das obras a legalizar aplica-se o ponto 1.2. do artigo 16.º e à utilização a taxa prevista no ponto 1.3. do artigo 15.º para a totalidade da área objeto de utilização.

3.2 — Quando da legalização resulte em averbamento ao Alvará de Utilização existente, aplica-se à utilização a taxa prevista no ponto 2.2 do artigo 15.º para a área nova a averbar à área da utilização.

4 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

SECÇÃO VII

[...]

Artigo 16.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.1.1 — . . . . . .
1.1.2 — . . . . . .
1.1.2.1 — . . . . . .
1.1.2.2 — . . . . . .
1.1.2.3 — . . . . . .
1.1.3 — . . . . . .
1.1.3.1 — . . . . . .
1.1.3.2 — . . . . . .
1.1.3.3 — . . . . . .
1.1.3.4 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.2.1 — . . . . . .
1.2.2 — . . . . . .
1.2.2.1 — . . . . . .
1.2.2.2 — . . . . . .
1.2.2.3 — . . . . . .
1.2.3 — . . . . . .
1.2.3.1 — . . . . . .
1.2.3.2 — . . . . . .
1.2.4 — . . . . . .

1.2.5 — . . . . . .

2 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

CAPÍTULO IV

[...]

Artigo 19.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — É ainda aplicada a toda e qualquer obra nova ou que implique o aumento de unidades funcionais, que por razões de cadastro ou outras devidamente justificadas, não disponha do número de estacionamentos previsto na legislação em vigor ou no instrumento de ordenamento do território aplicável, a taxa prevista no n.º 4 do artigo 20.º, n.º 4 do artigo 21.º ou n.º 3 do artigo 22.º

3 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

Artigo 20.º

[...]

1 — . . . . . .

1.1 — . . . . . .

1.1.1 — . . . . . .

$$Tig = tig \times [(Aa - Aa') + 0{,}3\ (Ab - Ab')] - Ig$$

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área bruta de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística.

. . . . . .

1.1.2 — . . . . . .

1.2 — *(Anterior n.º 2.1.)*

1.2.1 — *(Anterior n.º 2.1.1.)*

$$Tii = tii \times [(Aa - Aa') + 0{,}3\ (Ab - Ab')] - Ii$$

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área bruta de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística.

. . . . . .

1.2.2 — *(Anterior n.º 2.1.2.)*

2 — *(Anterior n.º 3.)*

2.1 — *(Anterior n.º 3.1.)*
2.2 — *(Anterior n.º 3.2.)*

$$Rec = (Lui - Lum) \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] \times V´$$

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área bruta de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística.

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .

3 — *(Anterior n.º 4.)*
3.1 — *(Anterior n.º 4.1.)*
3.2 — *(Anterior n.º 4.2.)*
3.3 — *(Anterior n.º 4.3.)*
3.4 — *(Anterior n.º 4.4.)*
4 — *(Anterior n.º 5.)*

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

O valor apurado para o número de lugares de estacionamento, definidos na legislação em vigor, não é sujeito a arredondamento.

Artigo 21.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — Área bruta de construção superior a 500,00 m^2 quando a finalidade da edificação são apenas áreas comerciais e/ou de serviços
1.1.1 — . . . . . .

$$Tiu = tig \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] \times 0,35$$

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área bruta de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística, até 500,00 m^2

1.1.2 — . . . . . .

1.1.3 — Para apuramento da área de construção afeta à taxa de TIU nas situações previstas nos pontos 1.1, utiliza-se o princípio da proporcionalidade entre área bruta privativa e a área bruta dependente.

1.2 — Área bruta de construção superior a 1000,00 m^2 quando a finalidade da edificação são apenas áreas industriais e/ou de comerciais

1.2.1 — . . . . . .

$$Tiu = tig \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] \times 0,35$$

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área brutas de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística, até 1000,00 m^2.

1.2.2 — . . . . . .

1.2.3 — Para apuramento da área de construção afeta à taxa de TIU nas situações previstas nos pontos 1.2, utiliza-se o princípio da proporcionalidade entre área bruta privativa e a área bruta dependente.

1.3 — . . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

1.3.1 — . . . . . .

1.3.1.1 — . . . . . .

$$Tig = tig \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] - Ig$$

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área brutas de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística. Só são considerados os valores que excedem os limites da área estabelecida nos pontos 1.1 e 1.2. do presente artigo.

. . . . . .

1.3.1.2 — . . . . . .

1.3.2 — . . . . . .

1.3.2.1 — . . . . . .

$$Tii = tii \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] - Ii$$

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área brutas de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística. Só são considerados os valores que excedem os limites da área estabelecida nos pontos 1.1 e 1.2. do presente artigo.

. . . . . .

1.3.2.2 — . . . . . .
2 — . . . . . .
2.1 — . . . . . .
2.2 — . . . . . .

$$Rec = (Lui - Lum) \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] \times V´$$

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área brutas de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística. Só são considerados os valores que excedem os limites da área estabelecida nos pontos 1.1 e 1.2. do presente artigo.

. . . . . .

3 — . . . . . .
3.1 — . . . . . .
3.2 — . . . . . .
3.3 — . . . . . .
3.4 — . . . . . .
4 — . . . . . .
4.1 — . . . . . .

Artigo 22.º

[...]

1 — . . . . . .

$$Tiu = tig \times [(Aa - Aa´) + 0,3\ (Ab - Ab´)] \times 0,35$$

. . . . . .

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Aa´e Ab´ — Área brutas de construção legalmente constituída já existentes no prédio objeto da operação urbanística. Só são considerados os valores que excedem os limites da área estabelecida nos pontos 1.1 e 1.2. do presente artigo.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .

Artigo 26.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — Sempre que do cálculo de taxas do presente artigo, resultar apurado um valor negativo, não haverá lugar a reembolso.

Artigo 32.º

[...]

1 — . . . . . .
1.1 — . . . . . .
1.1.1 — . . . . . .
1.2 — . . . . . .
1.2.1 — *(Anterior n.º 1.2.2.)*
1.2.2 — *(Anterior n.º 1.2.3.)*
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

Artigo 36.º

[...]

1 — . . . . . .
. . . . . .
1.1.1 — *(Anterior 1.1.2.)*
1.1.1.1 — *(Anterior 1.1.2.1.)* — …
1.2 — . . . . . .
1.2.1 — . . . . . .
1.2.2 — Pela emissão de certidão de retificação, averbamento, renovação ou alteração: 20 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.
1.2.3 — Valor mínimo a cobrar nas retificações, averbamentos, renovações ou alterações — 5,00 €
1.3 — . . . . . .
1.3.1 — . . . . . .
1.3.2 — . . . . . .
1.3.3 — Pela emissão de retificação, averbamento, renovação ou alteração: 20 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.
1.4 — . . . . . .
1.4.1 — . . . . . .
1.4.2 — . . . . . .
1.4.3 — Pela emissão de retificação, averbamento, renovação ou alteração: 20 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.
1.5 — . . . . . .
1.5.1 — Por emissão de certidão de retificação, averbamento, renovação ou alteração que não implique a realização de vistoria: 10 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.
1.5.2 — Pela emissão de certidão de retificação, averbamento, renovação ou alteração com realização de nova vistoria: 30 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.
1.6 — . . . . . .
1.6.1 — . . . . . .
1.6.2 — . . . . . .
1.6.3 — . . . . . .
1.7 — . . . . . .

1.7.1 — Certidões da existência de alvarás de obras e utilização em que não se fornece cópia — 5,11 €

1.7.2 — Pela emissão de certidão de retificação, averbamento, renovação ou alteração: 20 % do valor pago inicialmente, nunca se cobrando menos que o valor mínimo indicado no ponto 1.2.3.

1.8 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
3.1 — . . . . . .
3.2 — . . . . . .
3.3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
4.1 — . . . . . .
. . . . . .
4.1.1 — . . . . . .
4.1.2 — . . . . . .
4.1.3 — . . . . . .
4.2 — . . . . . .
5 — . . . . . .
5.1 — . . . . . .
. . . . . .
5.1.1 — . . . . . .
5.1.2 — . . . . . .
5.1.3 — . . . . . .
5.2 — . . . . . .
6 — . . . . . .
6.1 — . . . . . .
7 — . . . . . .
7.1 — . . . . . .
8 — . . . . . .
8.1 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .

Artigo 45.º

[...]

1 — . . . . . .

2 — Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos do número anterior serão arredondados, por excesso, para a segunda casa decimal.

3 — . . . . . .
4 — . . . . . ’

Artigo 2.º

Republicação

Mantém-se a versão publicada no *Diário da República* n.º 211, 2.ª série, a 4 de novembro de 2019, através do Regulamento n.º 855/2019, com exceção dos valores das taxas, que se mantêm os valores atualizados da Tabela de Taxas prevista no n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização para vigorar no ano de 2019, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 4/12/2019.»

12 de novembro de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

312755292

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 19004/2019

Sumário: Correção material do Plano Diretor Municipal de Cascais — declaração de nulidade parcial.

Declaração de invalidade parcial da correção material do Plano Diretor Municipal de Cascais

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que a Câmara Municipal de Cascais deliberou, na sua reunião de 7 de maio de 2019, declarar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 143.º e no n.º 2 do artigo 144.º do CPA, a invalidade parcial da correção material aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2017 e publicada pelo Aviso n.º 6459 no *Diário da República,* n.º 110/2017, 2.ª série, de 7 de junho de 2017.

A invalidade parcial declarada incide na supressão do parâmetro urbanístico "Número máximo de pisos acima da cota da soleira" previsto nas alíneas *f*), subalínea *i*) alínea *g*), subalíneas *i*), *ii*), *iii*) e *iv*), todas do n.º 4 do artigo 126.º do Regulamento do PDM-Cascais, correspondentes aos parâmetros urbanísticos aplicáveis às SUBUOPG 6.1; 7.1; 7.2; 7.3 e 7.4, repristinando, quanto a esse parâmetro, a redação anterior, salvaguardando os efeitos dos atos administrativos entretanto praticados, conforme extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Cascais com as disposições alteradas, e que ora se publica.

Mais foi deliberado comunicar, previamente à presente publicação no *Diário da República* e nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), à Assembleia Municipal de Cascais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a aprovação da deliberação.

4 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *Carlos Carreiras*.

Extrato do Regulamento do PDM-Cascais — alteração por declaração de invalidade parcial da correção material

Artigo 126.º

[...]

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...]
f) [...]

i) [...]
[...]
Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

a) Parâmetros de edificabilidade da UOPG 6 e em cumprimento do regime previsto para as categorias de espaço que abrange, excecionando-se o índice de edificabilidade atribuído à área inserida em "Espaço Estratégico Proposto", ora fixado em 0.35;

b) Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 3;

c) Altura máxima da fachada — 12,00 m.

Formas de execução:

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidade/s de execução.

ii) [...]

g) [...]
[...]

i) [...]
[...]
Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) Número de pisos máximo acima da cota de soleira — 4;
e) Superfície de pavimento máxima para uso de habitação — 22.000,00 m^2
f) Superfície de pavimento máxima para usos de comércio/serviços/restauração — 11.000,00 m^2
g) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal.

Formas de execução:

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas, designadamente operações de reparcelamento, eventualmente enquadradas em unidade(s) de execução.

ii) [...]
[...]
Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

a) [...]
b) [...]
c) Número de pisos máximo acima da cota de soleira — 5;
d) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento do PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal.

Formas de execução:

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidade(s) de execução.

iii) [...]
[...]
Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) Número de pisos máximo acima da cota de soleira — 5;
e) Percentagem para usos de habitação — 75 % a 80 %
f) Percentagem para usos de comércio/serviços/restauração/ equipamento — 20 % a 25 %
g) Dotação de estacionamento de acordo com estabelecido pelo Regulamento PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal.

Formas de execução:

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidade(s) de execução.

iv) [...]
[...]
Nesta unidade territorial pretende-se promover uma operação de reconversão e requalificação urbanística, segundo os seguintes pressupostos e objetivos:

a) [...]
b) Limitação de 2 pisos acima da cota de soleira e altura máxima de fachada de 7,50 m, ou manutenção do valor verificado nos edifícios existentes, caso seja superior;
c) Construção de novos edifícios e ampliação dos edifícios existentes, com o limite máximo de 2 pisos acima da cota de soleira;
d) Interdição de implantação de novas construções na zona localizada a nascente, contígua à Fortaleza de Nossa Senhora da Luz, Marégrafo e Clube Naval de Cascais e delimitada a poente pela fachada de topo do edifício de comércio e serviços existente, adjacente à muralha da Cidadela e Fortaleza de Nossa Senhora da Luz;
e) Salvaguarda do sistema de vistas da Cidadela de Cascais e respetiva Zona Especial de Proteção (ZEP);
f) Integração e requalificação das infraestruturas e edifícios destinados à instalação de entidades públicas, designadamente Autoridade Marítima, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Estação Salva-Vidas da Capitania de Cascais;
g) Criação de uma Estação Salva-Vidas com uma área mínima de 120,00 m^2, destinada a comportar o programa espaço-funcional, definido pela Capitania de Cascais, integrando um espaço para arrecadação de material e guarda de embarcações, instalações para pessoal e instalações de apoio administrativo;
h) A dotação de estacionamento e sua concretização será definida de acordo com o projeto específico para o equipamento.

Parâmetros de edificabilidade a aplicar cumulativamente:

a) [...]
b) Altura máxima de fachada de 7,50 m até à cota altimétrica real de 10,70 m (referenciada ao Marégrafo de Cascais) em construções novas ou ampliação das existentes, com exceção da altura verificada nos edifícios existentes, caso seja superior;
c) [...]

Formas de execução:

A execução concretiza-se através de planos municipais de ordenamento do território ou de operações urbanísticas enquadradas em unidade(s) de execução.

612741262

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 19005/2019

Sumário: Designação de secretário de gabinete de Apoio à Vereação.

Torna-se público que, em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.os 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, de 31 de outubro de 2019, foi designado Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação Jorge Lemos Peixoto, cuja nota curricular se anexa, com efeitos a 1 de novembro de 2019, sendo-lhe aplicável o estatuto remuneratório previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 de novembro de 2019. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Jorge Lemos Peixoto.
Data de nascimento — 28-06-1954.
Nacionalidade — portuguesa.

Experiência profissional:

Jornalismo:

1973-1974 — Colabora no Suplemento Juvenil do jornal *A República* sob a coordenação de José Jorge Letria.

1984 — Colabora na reformulação do jornal do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica e Imprensa.

1986 — Participa em Atenas numa iniciativa da OLP (Organização para a Libertação da Palestina) e FPLP (Frente Popular de Libertação da Palestina).

1975-1988 — Jornalista no *Diário de Notícias* sob as direções de Luís de Barros, José Saramago, Victor da Cunha Rego, Mário Mesquita, Dinis de Abreu e Mário Bettencourt Resende.

1982-1991 — Colabora na produção de reportagens sobre Portugal, da Rádio Nacional da Finlândia, sob a égide dos jornalistas finlandeses Antti Halinen e Seija Kekunnen.

1988-1992 — Fundador da Revista *Sábado* com a direção de Joaquim Letria, com as funções de editor de toda a secção de informação geral (Viver) e coordenador, com Ana Costa Almeida do magazine "Até Sábado" (atividades culturais, lazer e lúdicas). Posteriormente, na direção de Miguel Sousa Tavares assume o cargo de editor da redação do Porto.

1985-1987 — Com redator do *Diário de Notícias* faz a cobertura noticiosa de todas as sessões no Tribunal de Monsanto, do julgamento das FP-25 (Forças Populares 25 de Abril).

1992 — Colaborador na informação Norte da Rádio Comercial.

2015 — Chefe de Redação da "Sporting TV".

Assessoria de Comunicação e Imagem:

1989 — Funda com João Carreira Bom a empresa de comunicação a J&J.

1991 — Com Joaquim Letria funda a Letria & Associados que integra a área de comunicação das empresas de publicidade; Markimage e a Nortimagem, assumindo o cargo de Diretor de Comunicação da Nortimagem, na empresa associada BL&E — Branquinho Letria e Eliseu, L.da Posteriormente integrou os quadros da Chiado, Consultores de Informação. No âmbito destas empresas

de comunicação, teve diversos clientes, entre outras as seguintes empresas e instituições: Agros, Alcatel, Instituto Ótico, Associação Industrial Portuense Metropolitano de Lisboa, STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Ambar, Orquestra Metropolitana de Lisboa, RAR — Refinarias de Açúcar Reunidas, Associação Comercial do Porto — Palácio da Bolsa Governo Autonómico da Galiza, Secretaria de Estado da Cooperação, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Governo da República de São Tomé e Príncipe, Governo de Transição de Timor-Leste, EADS — European Aeronautic Defense and Space Company, Gebali, EPUL, Universidade Moderna, Universidade Portucalense, Soguntur, Clube Automóvel do Minho, KIB-Karting Investimentos de Braga, Águas de Gaia — Empresa Municipal.

Marketing Político:

1992 — Inicia a atividade de marketing político nas eleições autárquicas em Portugal, no distrito do Porto na definição e coordenação da comunicação do Partido Socialista nos concelhos de Valongo e Paredes.

1995-2015 — Estende a sua atividade como consultor de marketing político e institucional, onde desenvolve diversa atividade em São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e República Centro-Africana.

1995 — Trabalha com o governo de São Tomé e Príncipe, então liderado por Carlos Graça. Líder do MLSTP. Neste país organiza e coordena a campanha eleitoral do MLSTP à Presidência da República;

2004 — Integra a equipa da FPMP que organiza a imagem e produz, e realiza os tempos de antena para rádio e televisão na campanha de governo da Plataforma Unida, liderada por Hélder Vaz, atual embaixador da Guiné-Bissau em Portugal.

2012 — Colabora enquanto consultor com o Governo de Transição da Guiné-Bissau

2014 — Integra a direção de campanha às eleições legislativas, sendo responsável pelos tempos de antena para rádio e televisão da UPG.

2015 — A convite da empresa "World Partners" participa nas eleições legislativas e presidenciais do país, República Centro-africana, exercendo as funções de consultor de de Timoleon M'Baikoua, eleito presidente da Assembleia Nacional do referido país.

1986 — Pertenceu à direção do Sindicato dos Jornalistas, com o cargo de secretário da direção.

1981-1986 — Presidente da Comissão de Trabalhadores da EPNC Empresa Pública Notícias Capital que integrava os jornais *Diário de Notícias, A Capital* o Anuário Comercial e as Oficinas gráficas de Alcântara.

312744113

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 19006/2019

Sumário: Exoneração do cargo de secretário de gabinete de Apoio à Vereação e designação de adjunto de gabinete de Apoio à Vereação.

Torna-se público que, pelo Despacho n.º 52/2019, de 31 de outubro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 4 do artigo 43.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, exonerou, com efeitos a 1 de novembro, Rafael Ribeiro Neto do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Mais se torna público que, pelo mesmo despacho, em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 42.º e n.os 4 e 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Carreiras, designou Rafael Ribeiro Neto, cuja nota curricular se anexa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos a 1 de novembro de 2019, sendo-lhe aplicável o estatuto remuneratório previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 de novembro de 2019. — A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, *Fátima Almeida*.

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Rafael Ribeiro Neto.
Data nascimento — 16-07-1987.
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social;
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP/UL).
Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos;
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP/UL).

Formação profissional:

2016 — INNOENT: Empreendedorismo Sustentável e Verde;
2016 — Formação Prática em Design Thinking — Cria Cascais;
2014 — Formação em Liderança — Academia da Força Aérea;
2014 — Workshop Higiene e Segurança no Trabalho — ISCSP/UL;
2014 — Workshop Comunicação e Mudança Organizacional — ISCSP/UL;
2013 — Curso de Socorrismo -Suporte Básico de Vida;
2011 — Curso de Língua e Cultura Espanhola — Univ. de Salamanca/Espanha;
2011 — Programa Erasmus — Universidade de Salamanca/Espanha;
2008 — Curso de Liderança e Trabalho em equipa.

Experiência profissional:

2017-2019 — Secretário do Presidente Câmara Municipal de Cascais, Gabinete de Apoio ao Presidente.

2014-2017 — Técnico Superior na Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais (Gestão de projetos no âmbito da política de juventude da Câmara Municipal de Cascais.

Coordenação do Programa Maré Viva, Bolsas de Incentivo à Participação e Lojas Criativas).

2015 — Crew and Personal Transfer Coordinator (Conferências do Estoril — Câmara Municipal de Cascais).

2010-2013 — Coordenador Adjunto do Programa Maré Viva na Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais.

2012-2013 — Estágio Curricular em Serviço Social (Centro de Formação Profissional Alzira de Aleluia — Vidigal, Rio de Janeiro). Projeto de estágio: estudo do impacto e importância das novas tecnologias nas comunidades de baixo rendimento do Rio de Janeiro — "Projeto de Inclusão Digital do Vidigal".

2008-2009 — Rececionista/Animador Sociocultural no Centro de Interpretação Ambiental Ponta do Sal — Câmara Municipal de Cascais.

312744162

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 19007/2019

Sumário: Projeto de regulamento de cobrança e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais.

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público que, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 101.º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 13.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação vigente, em reunião extraordinária de 30 de outubro de 2019, foi deliberado dar início ao período de consulta pública do Projeto de Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (Proposta n.º 1202/2019), pelo período de trinta dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

O projeto de regulamento encontra-se disponível para consulta na página da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt), nas juntas de freguesia e nos Paços do Concelho sob a forma de edital e publicitado no Boletim Municipal.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser remetidas por correio convencional ou por correio eletrónico para o endereço dpco@cm-cascais.pt ou entregues no Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Cascais, durante o período normal de expediente.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo, na página da internet da Câmara Municipal de Cascais e no Boletim Municipal.

13 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

312759156

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 19008/2019

Sumário: Cessação de procedimento concursal de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, código B-10.

Cessação de Procedimento Concursal

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, para os devidos efeitos torna público que, nos termos do disposto no artigo 38.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, código B-10, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 118 de 21 de junho de 2018.

11 de junho de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho.*

312743093

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 19009/2019

Sumário: Listas unitárias de ordenação final para recrutamento de assistentes operacionais.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo um posto de trolha, dois postos de cantoneiro de vias e dois postos de calceteiro, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro de 2018, depois de homologadas por meus despachos de 4 de novembro de 2019, se encontram disponíveis em www.cm-guimaraes.pt e afixadas nos lugares de estilo deste município.

Nos termos dos n.os 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação das listas de ordenação final.

4 de novembro de 2019. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Sofia Ferreira*.

312750059

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 19010/2019

Sumário: Nomeação em regime de substituição no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau.

Nomeação em regime de substituição no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho de 31 de outubro de 2019, fazendo uso de competência própria em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a caracterização dos postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, nomeio em regime de substituição pelo período de sessenta dias, ou até à conclusão do respetivo processo concursal para provimento do cargo, nos termos do disposto nos artigos 27.º, n.^{os} 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e com efeitos a 1 de novembro de 2019, o Técnico Superior Pedro Miguel Oliveira Tavares no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, para a Unidade Orgânica de Desporto, Juventude e Turismo e a Técnica Superior Catarina da Graça Andrade Machado Oliveira, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau, para a Unidade Orgânica de Ação Social, Saúde, Educação e Cultura.

11 de novembro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Cristina de Fátima Silva Calisto*.

312759683

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19011/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 2.º grau — Nelson Ricardo Ferreira Marques.

Designação em cargo de dirigente de 2.º grau — Nelson Ricardo Ferreira Marques

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª B/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Unidade Orgânica Flexível da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Nelson Ricardo Ferreira Marques, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Nelson Ricardo Ferreira Marques
Data de Nascimento: 28/02/1978
Habilitações Literárias: Licenciatura em Arquitetura e Licenciatura de Arquitetura de Interiores;

Experiência Profissional: de 2 julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 2.º Grau na Divisão de Planeamento Estratégico, nomeado em regime de substituição no Município de Lagoa; de junho de 2016 a julho de 2018 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau no Gabinete de Planeamento Estratégico, em comissão de serviço no Município de Lagoa; de janeiro de 2015 a maio de 2016 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau no Gabinete de Planeamento Estratégico, nomeado em regime de substituição no Município de Lagoa; de janeiro 2010 a dezembro de 2014 — Técnico Superior — Arquiteto em regime de contrato por tempo indeterminado — Divisão de Urbanismo — Município de Lagoa; de fevereiro 2004 a janeiro 2009 — Técnico Superior 2.ª Classe Arquiteto em regime de contrato a termo certo — Divisão de Estudos e Projetos — Município de Lagoa.

Formação Profissional relevante: Pós-Graduação em Urbanismo, nas áreas de Desenho Urbano, Urbanismo e Ambiente. “Paisagem e Arquitetura — Topologia e Tipologia”; “Património em Risco”; “VII Congresso Ibérico de Mobilidade e Energia — Planeamento e Mobilidade das Cidades (2018)”.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312758038

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19012/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Anabela Bigodinho Costa.

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Anabela Bigodinho Costa

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª G/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo, por despacho de 26 de agosto, foi designada, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior Anabela Bigodinho Costa, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Anabela Bigodinho Costa
Data de Nascimento: 06/07/1972
Habilitações Literárias: Licenciatura em Direito;
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Serviços Jurídicos de Obras e Urbanismo no Município de Lagoa; de dezembro de 2016 a julho 2018 Dirigente Intermédia de 3.º Grau na Unidade Orgânica Assessoria Jurídica de Urbanismo e Contratos Públicos no Município de Lagoa; de outubro de 2015 a novembro de 2016 — Coordenação do Serviço Administrativo de Obras e Urbanismo no Município de Lagoa, na qualidade de Técnica Superior de Direito; de outubro de 2004 a outubro de 2015 — Técnica Superior de Direito no Município de Lagoa; de novembro de 2002 a setembro de 2004 — Exercício da Advocacia por conta própria, na área do Direito Penal, do Direito do Trabalho, do Direito Comercial, do Direito Civil, do Direito da Família, Registos e Notariado.
Formação Profissional relevante:

Pós-Graduação em Direito da Administração e Gestão Autárquica;
Curso Prático de Direito do Urbanismo;
Execução de Empreitadas e Obras Públicas;
Regime Jurídico de Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local;
Curso Especialização em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente — Opção Urbanismo;
Código da Contratação Pública;
Contratação Pública e Lei do Orçamento de Estado;
O Licenciamento Zero e o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;
Código do Procedimento Administrativo;
Contraordenações;
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro;
Regime de Avaliação do Desempenho (SIADAP);
O Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas;

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312760979

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19013/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes.

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª N/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Serviços Técnicos, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Luís Ricardo Rodrigues Gabriel Bentes

Data de Nascimento: 30/04/1972

Habilitações Literárias: Licenciatura em Arquitetura

Experiência Profissional: de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível Serviços Técnicos, no Município de Lagoa; de novembro 2014 a agosto 2018 — Técnico Superior — Divisão Urbanismo — Município de Lagoa; de janeiro 2009 a novembro de 2014 — Assistente Técnico — Divisão Urbanismo — Município de Lagoa; de novembro 2001 a dezembro 2018 — Técnico Profissional Medidor Orçamentista — Serviço de Estudos e Projetos — Município de Lagoa.

Formação Profissional relevante: "Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica";"Medidor Orçamentista da Construção Civil"; "Archicad 10"; "Re-Architecture: Lifespan Rehalilitation of Built Heritage"; "Materialidade na Arquitetura Contemporânea-Obra Prima"; "Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas"; "Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas — Fiscalização de Obras.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312764218

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19014/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Sandra Filipa Marreiro Lamy.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Sandra Filipa Marreiro Lamy

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª R/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Contabilidade, por despacho de 26 de agosto, foi designada, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior Sandra Filipa Marreiro Lamy, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Sandra Filipa Marreiro Lamy
Data de Nascimento: 10/09/1976
Habilitações Literárias: Licenciatura em Biologia e Geologia;
Experiência Profissional relevante: de 1 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Contabilidade, no Município de Lagoa; de maio de 2016 a julho de 2018 — Técnica Superior na secção de Contabilidade — Município de Lagoa; de outubro de 2006 a abril de 2016 — Assistente Técnica na Secção de Contabilidade — Município de Lagoa; Ano letivo 2004-2005 — Funções docentes em escola básica 2.º e 3.º ciclo, na área das Ciências Naturais; de outubro de 2002 a outubro de 2004 — Assistente Administrativa na secção de Contabilidade — Município de Lagoa; Ano letivo 1998/1999 — Ano letivo 2001-2002 — Funções docentes em diversas escolas do ensino básico do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário do distrito de Faro.

Formação Profissional: "Pós-Graduação em Gestão Autárquica e Modernização: Os Novos Desafios do Poder Local"; "Orçamento de Estado para 2019 — Principais Normas com Impacto nas Autarquias Locais"; "Transição Aplicacional do POCAL para o SNC-AP: Contabilidade"; "Transição Aplicacional do POCAL para o SNC-AP: Património"; "Sistema de Normalização Contabilístico para Administrações Públicas (SNC-AP)"; "Licenciamento Zero e Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração"; "Sistema de Avaliação da Função Pública (SIADAP)"; "Contabilidade com Aplicações Informáticas";

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312764242

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19015/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Maria Clara Vieira de Andrade.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Maria Clara Vieira de Andrade

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª X/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Biblioteca, por despacho de 26 de agosto, foi designada, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior Maria Clara Vieira de Andrade, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Maria Clara Vieira de Andrade
Data de Nascimento: 12/03/1962
Habilitações Literárias: Licenciatura em Filosofia.
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Biblioteca do Município de Lagoa; de 01 de janeiro de 2015 a 01/07/2018 — Técnica Superior na Biblioteca do Município de Lagoa; de 22 de dezembro de 2011 a 31/12/2014 — Dirigente de Direção Intermédia de 3.º Grau (em regime de comissão de serviço) na Biblioteca e Arquivo Municipais do Município de Lagoa; de 14 de fevereiro de 2011 até 21 de dezembro de 2011 Direção Intermédia de 3.º Grau (nomeação em regime de substituição) na Biblioteca e Arquivo Municipais do Município de Lagoa; de 2 de dezembro de 1996 até 13 de dezembro de 2011 — Técnica Superior na Biblioteca do Município de Lagoa; de 1987 a 1994 — Atividade docente no âmbito do Ministério da Educação.

Formação Profissional relevante: Pós-Graduação: Especialização em Ciências Documentais — Biblioteca; "A promoção da Leitura e os livros Informativos"; "Comunicação acessível: design de comunicação e linguagem simples"; "Código de Procedimento Administrativo"; "Condução de Entrevistas de Avaliação de Competências"; "Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública — SIADAP"; "Formar em Literacia Informacional: Ensinar a Encontrar, Ler e Usar Criticamente a Informação na Era Digital"; "Curso Bibliotecas de Rede Pública"; "Ler para viver melhor"; "Escrita Criativa por David Roque"; "Bibliotecas Promotoras de Literacia"; "Insetos Bibliófagos: Conservação Preventiva em Arquivos e Bibliotecas"; "As Bibliotecas e a Sociedade da Informação"; "Aprender a Pensar-Aprender a Viver".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762882

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19016/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Guy Alberto Ramos Pimentel.

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Guy Alberto Ramos Pimentel

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª J/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Jardins, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Guy Alberto Ramos Pimentel, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Guy Alberto Ramos Pimentel

Data de Nascimento: 16/03/1955

Habilitações Literárias: Regente Agrícola (Engenheiro Técnico Agrário) — Carreira de Técnico Superior

Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Jardins, no Município de Lagoa; de janeiro de 2009 a fevereiro de 2011 — Técnico Superior — Serviço Jardins e Espaços Verdes do Município de Lagoa; entre 1995 a 2008 — Engenheiro Técnico Agrário Principal — Serviço Jardins e Espaços Verdes no Município de Lagoa; entre 27 de agosto 1990 a 12 de abril de 1991 — Engenheiro Técnico Agrário Principal, na Direção Regional de Agricultura (Zona Agrária de Lagoa); entre 1 de julho de 1978 a 27 de novembro de 1990 — Engenheiro Técnico Agrário de 1.ª classe, no Governo Regional da Madeira.

Formação Profissional relevante: "Execução de Empreitadas de Obras Públicas;"As Principais Novidades da Revisão do Código dos Contratos Públicos Visão Geral"; "Gabiverde — Distribuição e Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos"; "Gestão Documental"; "Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho"; "Centro operativo e de tecnologia de regadio e Instituto da Água — Práticas de uso da água em espaços verdes"; "Sistema Integrado Avaliação Desempenho Administração Pública — SIADAP"; "Regime da avaliação do Desempenho — SIADAP".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312761189

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19017/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Diogo António Correia Vivas.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Diogo António Correia Vivas

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª Y/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Arquivo Municipal, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Diogo António Correia Vivas, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Diogo António Correia Vivas.

Data de Nascimento: 07/05/1983.

Habilitações Literárias: Licenciatura em História; Mestrado em Ciências da Informação e da Documentação (especialização em Arquivística.

Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Arquivo Municipal, no Município de Lagoa; De junho de 2017 e junho de 2018 — Técnico Superior no Arquivo Municipal, do Município de Lagoa; De dezembro de 2006 e junho de 2010 — Técnico Superior no Arquivo Municipal, na Câmara Municipal de Estremoz (onde iniciou a sua atividade profissional com um Estágio Profissional — nível V, de março a novembro de 2006); De julho de 2011 a junho de 2016 — Bolseiro de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia no Museu da Presidência da República no âmbito do projeto "Investigação biográfica António José de Almeida".

Formação Profissional relevante: "Pós-Graduação em História Contemporânea"; "Livro — tipos de encadernação e costuras"; "Princípios da conservação, métodos e formas de exposição"; "Metodologia para a elaboração de relatórios de avaliação de documentação acumulada"; "Avaliação, Seleção e Eliminação de Documentos Acumulados"; "Plano de Classificação da Informação Arquivística para as Autarquias Locais (PCIAAL) — Implementação prática"; "Inventário de Bens Culturais da Igreja, Análise, identificação e Classificação"; "Desvendar Memórias: Arquivos e História Medieval"; "Arquivos de instituições religiosas"; "Introdução aos Métodos de Investigação em Ciências da Informação e Documentação para Profissionais e Estudantes"; "A organização dos Arquivos Familiares à luz da Ciência da Informação: teoria e prática"; "Oficina de edições"; "Curso Elementar de Conservação de Papel".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762833

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19018/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — António Jorge Diogo Lamy.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — António Jorge Diogo Lamy

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª W/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Serviços Desportivos, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior António Jorge Diogo Lamy, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: António Jorge Diogo Lamy.

Data de Nascimento: 26/04/1971.

Habilitações Literárias: Mestrado em Direção e Gestão Desportiva;

Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Serviços Desportivos no Município de Lagoa; de 1 de fevereiro 2016 a 1 de julho de 2018 — Técnico Superior — Serviço de Desporto — Município de Lagoa; de janeiro 2009 a janeiro 2016 — Coordenador Técnico do Serviço de Desporto — Município de Lagoa; de maio 1998 a dezembro 2008 — Assistente Administrativo — Serviço de Desporto — Município de Lagoa; de fevereiro 1993 a abril 1998 — Técnico Auxiliar — Serviço de Desporto — Município de Lagoa; de outubro 1989 a janeiro 1993 — Auxiliar Serviços Gerais — Serviço de Desporto — Município de Lagoa;

Formação Profissional relevante: "Curso de formação para aquisição de competências para DAE"; "Curso de Direção e Gestão de Instalações Desportivas"; "Curso de Formação Profissional de Animadores Desportivos"; "Gestão do Desporto"; "Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade no serviço Público Desportivo"; "Gestão da Organização Desportiva"; "Condução de Entrevistas de Avaliação de competências"; "Regime de Avaliação do Desempenho (SIADAP)"; "Planeamento e Gestão do Desporto"; "Desporto no Município"; Responsabilidades Legais Municipais na área do desporto e na área atividade física"; "Gestão da Organização Desportiva"; "Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762809

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19019/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Arlindo José Águas Bigodinho.

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — Arlindo José Águas Bigodinho

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª I/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Águas e Saneamento, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Arlindo José Águas Bigodinho, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Arlindo José Águas Bigodinho.

Data de Nascimento: 21/06/1966.

Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Civil.

Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Águas e Saneamento no Município de Lagoa; de março de 2014 a junho de 2018-Técnico Superior na Divisão de Ambiente — Município de Lagoa; de janeiro de 2012 a fevereiro de 2014 — Técnico Superior na Câmara Municipal de Albufeira; de janeiro de 2011 a dezembro de 2011 — Chefe de Divisão Municipal — Divisão de Saneamento — Câmara Municipal de Albufeira; de Agosto de 2003 a Dezembro de 2010 — Chefe de Divisão Municipal — Divisão de Águas Residuais e Pluviais — Câmara Municipal de Albufeira; de julho de 1997 a agosto de 2003 — Técnico Superior — Engenharia Civil — Câmara Municipal de Albufeira; de Maio de 1996 a Julho de 1997 — Engenheiro Civil — Direção de obras — Consórcio Bemposta S. A. /Algarestradas S. A.; de Novembro de 1995 a Maio de 1996 — Engenheiro Civil — Direção de obras — Marcel, L.da; de Abril de 1995 a Dezembro de 1995-Engenheiro Civil — INAG (Instituto Nacional da Água)/DRAOT (Direção Regional do Ambiente e Ordenamento de Território do Algarve).

Formação Profissional relevante: "Pós-Graduação em Engenharia Sanitária"; "Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho; "SCE — Sistema de Controlo de Empreitadas: SCE e interligação SCA e GCP"; "Modelação e cálculo de instalações hidráulicas e de gás"; "Válvulas Hidráulicas automáticas de controlo — Flucon"; "1.º Encontro projeto colaborativo plano de segurança da água";"Treino de deteção de fugas com equipamentos";"V Jornadas dos recursos hídricos — ciclo urbano da água"; "Contratação Pública";"Tarifários de serviços de águas e resíduos";"Jornadas de ambiente e desenvolvimento sustentável do Algarve";"Seminário sobre sistema de avaliação da qualidade e dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores";"Gestão patrimonial de infraestruturas de serviços de águas".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312759894

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19020/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — José Pereira da Fonseca.

Designação em cargo de dirigente de 3.º grau — José Pereira da Fonseca

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª M/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Obras Municipais, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior José Pereira da Fonseca, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: José Pereira da Fonseca
Data de Nascimento: 05/10/1959
Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia Civil
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Obras Municipais no Município de Lagoa; de fevereiro 2011 a julho de 2018 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau — Obras Municipais, em comissão de serviço no Município de Lagoa; de fevereiro de 2011 a dezembro de 2011 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau no Obras Municipais, nomeado em regime de substituição no Município de Lagoa; de janeiro de 2009 a fevereiro de 2011 — Técnico Superior no Município de Lagoa; de 1997 a 2008 — Engenheiro Técnico no Município de Lagoa;
Formação Profissional relevante: “Intervenções em Património Edificado”; “Reabilitação dos Armazéns do Chiado”; “Memórias dos Processos Construtivos”; “Acústica de Edifícios”; “Higiene e Segurança e Saúde no Trabalho”; “Comportamentos Térmicos de Edifícios”.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312761894

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19021/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Bruno Miguel Nunes Freitas.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Bruno Miguel Nunes Freitas

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª V/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Atividades Aquáticas, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Bruno Miguel Nunes Freitas, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Bruno Miguel Nunes Freitas
Data de Nascimento: 07/11/1976
Habilitações Literárias: Licenciatura em Educação Física
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Atividades Aquáticas no Município de Lagoa; de dezembro 2011 a julho 2018 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau — Atividades Aquáticas, em comissão de serviço no Município de Lagoa; de fevereiro de 2011 a dezembro de 2011 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau no Gabinete de Planeamento Estratégico, nomeado em regime de substituição no Município de Lagoa; de 2001 a 2011 — Técnico Superior Piscina Municipal de Lagoa no Município de Lagoa; em 1999 — Treinador adjunto da equipa júnior de Polo Aquático do clube LASK Linz, Áustria; entre 1995 e 1999 — Nadador Salvador no concelho de Aljezur, praias do Monte Clérigo, Odeceixe e Vale Figueiras.

Formação Profissional relevante: "Pós-Graduação em Marketing do Desporto"; Pós-Graduação em Gestão de Desporto"; "Curso Profissional de Nadador Salvador"; "Manutenção de Piscinas"; Curso de Monitor de Natação"; "Congresso/XV Congresso Ibérico de Natação Portimão"; "Melhoria Contínua das escolas de natação"; "Código do Procedimento Administrativo"; "IX Seminário Planeamento e Gestão do Desporto"; "Preparação desportiva Juvenil"; "Planeamento e Gestão do Desporto"; "Preparação desportiva Juvenil"; "Seminário Internacional de Gestão Pública de Equipamentos Desportivos; "Complexo de Águas e Piscinas — Gestão desportiva e técnicas de tratamento de águas"; "Inovar no Desporto"; "A carreira do Jovem Nadador"; "O Planeamento Estratégico, a Segurança e Qualidade nas Instalações Desportivas"; "Análise de jogo no Pólo Aquático".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762777

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19022/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Miguel Ângelo de Oliveira Conduto.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Miguel Ângelo de Oliveira Conduto

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª S/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e Mobilidade, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Miguel Ângelo de Oliveira Conduto, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Miguel Ângelo de Oliveira Conduto
Data de Nascimento: 25/09/1978
Habilitações Literárias: Licenciatura em Administração Regional e Autárquica.
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e Mobilidade no Município de Lagoa; entre fevereiro 2016 e junho 2018 — Técnico Superior, na Divisão de Planeamento Estratégico do Município de Lagoa; entre novembro 2013 e janeiro 2016 — Secretário de Vereação no Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Lagoa; de abril 2001 a outubro 2013 — Assistente Administrativo no Município de Lagoa.
Formação Profissional relevante: "Contratualização de Serviços de Transporte: Obrigações de Serviço Público e Contratos"; "Contratação Pública e Lei do Orçamento de Estado"; "Turismo Acessível: Aspetos Urbanísticos e Arquitetónicos"; "Planeamento e Gestão Urbanística no quadro do novo RJIGT e da Lei de Bases — Abordagens Teórica e Prática"; "Código do Procedimento Administrativo"; "Portugal 2020 — Gestão de projeto — apresentação de candidaturas"; "Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento de Território e de urbanismo e a Execução de Planos"; "Regime Jurídico da Urbanização e Edificação"; "Avaliação de Desempenho"; "VII Congresso Ibérico de Mobilidade e Energia".

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762614

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19023/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Helder Luís Sintra Romão.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Helder Luís Sintra Romão

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª U/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Litoral e Orla Costeira, por despacho de 26 de agosto, foi designado, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, o Técnico Superior Helder Luís Sintra Romão, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Helder Luís Sintra Romão

Data de Nascimento: 06/01/1976

Habilitações Literárias: Bacharelato em Engenharia Técnica de Produção Agrária, Animal

Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Litoral e Orla Costeira no Município de Lagoa; de 2 de janeiro de 2003 a 1 julho de 2018 — Técnico Superior no Município de Lagoa;

Formação Profissional relevante: “Asas no Barlavento”; “Segurança e Saúde no Trabalho”; “C10 — Ação Sensibilização/Autoavaliação”; “Compostagem”; “7.º Encontro Regional de Educação Ambiental do Algarve “Rios Transfronteiriços”; “Vulnerabilidade e adaptação às alterações climáticas”; “Ação Aquariologia”; “Pedestrianismo, mais do que um desporto, uma oferta turística”; “As energias renováveis e a eficiência energética”; “Água Fonte de Criatividade/Water Source of Creativity”.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762688

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 19024/2019

Sumário: Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Ana Luísa Colaço Rodeira Mesquita.

Designação em cargo de dirigente de 4.º grau — Ana Luísa Colaço Rodeira Mesquita

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento concursal com a Ref.ª T/2018, para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, Unidade Orgânica Flexível — Relacionamento/Atendimento ao Munícipe, por despacho de 26 de agosto, foi designada, em comissão de serviço pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, a Técnica Superior Ana Luísa Colaço Rodeira Mesquita, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, na versão em vigor, em conjugação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012 de 29.08, na versão em vigor. A presente designação fundamenta-se na reconhecida aptidão para o exercício do cargo, tendo em atenção as habilitações académicas e profissionais, com especial destaque para as diversas atividades já desenvolvidas ao nível da coordenação e liderança de equipas, referenciadas no resumo da sua síntese curricular que será publicada em anexo ao presente despacho e da qual faz parte integrante, com efeitos a partir de 01.09.2019, inclusive.

ANEXO

Nome: Ana Luísa Colaço Rodeira Mesquita
Data de Nascimento: 03/08/1983
Habilitações Literárias: Licenciatura Gestão de Recursos Humanos;
Experiência Profissional: de 2 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível — Relacionamento/Atendimento ao Munícipe no Município de Lagoa; de 1 de outubro 2016 a 1 de julho de 2018 — Técnica Superior na Divisão do Ambiente — Município de Lagoa; de 2003 a 2016, esteve ao serviço da Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, S. A., onde desempenhou funções de Chefe do Serviço de Secretaria e Arquivo, desde 2010.
Formação Profissional relevante: Pós Graduação Gestão e Desenvolvimento Estratégico de Recursos Humanos; Pós-Graduação de Direito da Água; "Curso de Formação Autárquica; "Abordagem integrada dos recursos e serviços de água"; "Interface das Entidades Gestoras de Serviços de Águas e Resíduos com os utilizadores "Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos"; "Water for Liveable and Resilient Cities — Monash University"; "Lei de Acesso aos Documentos Administrativos"; "Atendimento ao Público Associação de Técnicos Administrativos Municipais"; "Código dos Contratos Públicos"; "Contra Ordenações Centro de Estudos e Formação Autárquica"

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312762574

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 19025/2019

Sumário: Cessação de vínculo de assistente operacional — Cesaltino Ferreira Chorão.

Cessação de vínculo de trabalhador municipal

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Cesaltino Ferreira Chorão, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6 da tabela remuneratória única, cessou o vínculo de emprego público com o Município de Lagos a partir de 01/11/2019, por motivo de aposentação.

4 de novembro de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

312731883

MUNICÍPIO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 929/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17706-D/2019, relativo ao Regulamento Municipal do Alojamento Local, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214 (suplemento), de 7 de novembro de 2019.

Tendo o Aviso n.º 17706-D/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214 (suplemento), de 7 de novembro de 2019, saído com umas incorreções quanto à data da reunião da Assembleia Municipal que aprovou o Regulamento Municipal do Alojamento Local, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Torna-se público que a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, em reunião de 5 de outubro de 2019, aprovar o Regulamento Municipal de Alojamento Local do município de Lisboa.»

deve ler-se:

«Torna-se público que a Assembleia Municipal de Lisboa deliberou, em reunião de 5 de novembro de 2019, aprovar o Regulamento Municipal de Alojamento Local do município de Lisboa.»

13 de novembro de 2019. — O Vereador, *Ricardo Veludo*.

312760062

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 19026/2019

Sumário: Procedimento interno de seleção para mudança de grau na carreia de técnico de informática de grau 3, nível 1.

Procedimento interno de seleção para mudança de grau na carreira de técnico de informática de grau 3, nível 1

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 24 de setembro de 2019, foi determinada a mudança de grau para a categoria de Técnico de Informática de Grau 3, Nível 1, de Alexandra Marina Viana Costa Cardão, na sequência do procedimento interno em epígrafe.

30 de outubro de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312744802

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 19027/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo do assistente operacional (serralharia civil) António Manuel Silva Fortunato.

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi concluído com sucesso, o período experimental de vínculo, do trabalhador contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, António Manuel Silva Fortunato, Assistente Operacional (Serralharia Civil), no dia 01 de outubro de 2019, com a classificação de 14,00 valores.

8 de novembro de 2019. — O Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *Joaquim Cadeirinhas.*

312744632

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19028/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente técnico-administrativo de obras.

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2019, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, de um colaborador na Carreira/Categoria de Assistente Técnico-Administrativo Obras, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12172/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 143, de 29 de julho de 2019, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201907/0700.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/, a Lista Unitária de Ordenação Final.

13 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias.*

312757885

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 19029/2019

Sumário: Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal — 2020.

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2019, nos termos da alínea *b*) e *t*), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o "Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Setúbal", durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal) ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt).

11 de novembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

312758387

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 19030/2019

Sumário: Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final — assistente técnico (treinador desportivo de natação de grau I).

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de quatro Assistentes Técnicos (Treinador Desportivo de Natação de Grau I), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho da Exma. Senhora Vereadora com competências em matérias de recursos humanos, de 10 de outubro de 2019, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

17 de outubro de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312757228

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso (extrato) n.º 19031/2019

Sumário: Publicitação da homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (coveiro).

Em cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de dois Assistentes Operacionais (Coveiro), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologada por despacho homologada por despacho da Exma. Senhora Vereadora com competências em matérias de recursos humanos, de 21 de outubro de 2019, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sintra, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2.º andar, Portela de Sintra, em Sintra, bem como divulgada na página eletrónica da Autarquia (www.cm-sintra.pt/Institucional/Serviços/Recursos Humanos/Procedimentos Concursais).

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-AID/2019, de 3 de maio.

4 de novembro de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312757366

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Despacho n.º 11124/2019

Sumário: Distribuição de pelouros/delegação de competências próprias do presidente da Câmara Municipal nos vereadores e subdelegação de competências.

Distribuição de pelouros/delegação de competências próprias do presidente da Câmara Municipal nos vereadores e subdelegação de competências

Manuel Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Valença, no uso da competência conjugada do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e considerando a alteração verificada na composição do órgão executivo resultante da renúncia de Jorge Manuel Salgueiro Mendes em 24 de outubro de 2019, promovo a distribuição dos pelouros pelos Vereadores, com as inerentes funções e áreas de atuação e competência delegada e subdelegada a saber

Presidente da Câmara Municipal:

Freguesias; Obras Públicas; Proteção Civil; Trânsito e Vias Municipais; Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Imagem; Autoridade veterinária.

Vereadora Elisabete Maria Lourenço Araújo Domingues: Refeitório Municipal; Ação Social; Biblioteca Municipal; Educação; Gestão do Pessoal; Transportes Escolares; Tesouraria; Património. Delego e subdelego as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: A prevista na alínea *l*) do n.º 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas; A prevista na alínea *b*) do n.º 1 no que respeita às respetivas áreas funcionais; A prevista na alínea *a*) do n.º 2, no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas; A prevista na alínea *d*) do n.º 2 (gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de educação); A gestão do Refeitório Municipal; A gestão e concessão de transportes na área social.

Vereador José Manuel Temporão Monte: Coletividades; Cultura; Desporto; Juventude; Parques de Estacionamento Públicos; Transportes; Turismo; Eurocidade e projetos transfronteiriços. Delego e subdelego as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: A prevista na alínea *l*) do n.º 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas; A prevista na alínea *b*) do n.º 1 (Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade) no que respeita às respetivas áreas funcionais; A prevista na alínea *a*) do n.º 2, (Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais) no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas; A prevista na alínea *h*) do n.º 2, (Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação) no que respeita à administração corrente das viaturas municipais, Equipamentos Culturais e Desportivos, nomeadamente, Pavilhões Municipais, da Piscina Municipal, Ecopista do Rio Minho, Albergue, Núcleo Museológico e Centro Coordenador de Transportes; A prevista na alínea *m*) do n.º 2, (Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas) designadamente no que concerne a publicidade, exposição de artigos e ocupação do domínio público; A gestão e concessão de transportes a coletividades no âmbito de protocolos com elas celebradas.

Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira: Obras particulares; Mercados e Feira; Cemitério municipal; Infraestruturas de águas e saneamento; Contraordenações; Iluminação Pública, Limpeza e Ambiente; Viaturas Municipais (manutenção); Conferência de Faturas. Delego e subdelego as competências para a prática de todos os atos administrativos, incluindo a decisão final, quando aplicável, com a faculdade de subdelegar nos cargos dirigentes, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: A prevista na alínea *l*) do n.º 1 (assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos), nos procedimentos administrativos respeitantes às competências que lhe estão delegadas ou subdelegadas; A prevista na alínea *b*) do n.º 1 no que respeita às respetivas áreas funcionais; A prevista na alínea *a*) do n.º 2, no que respeita à coordenação do pessoal municipal afeto aos serviços municipais cujas áreas funcionais lhe estão distribuídas; A prevista na alínea *e*) do n.º 2 no que se refere à aquisição de bens e serviços nas áreas funcionais que lhe estão distribuídas; A prevista na alínea *n*) n.º 2 do artigo 35.º, no que respeita à instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas; A prevista na alínea *p*) do n.º 2 no que se refere à concessão de terrenos no cemitério municipal.

Vereadora Liliana Mateus Fernandes Cerqueira: Saúde.

O presente despacho revoga o despacho datado de 25 de outubro de 2019

31 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigues Lopes.*

312753437

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19032/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Carla Alexandra da Costa Fernandes, para a categoria de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114 de 15 de junho, com oferta na BEP n.º OE201806/0454 e no Jornal "Jornal de Notícias", de 16 junho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 18 de setembro de 2019 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Carla Alexandra da Costa Fernandes para a categoria de Assistente Operacional, funções de Auxiliar de Ação Educativa, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 01 de outubro de 2019 para: Carla Alexandra da Costa Fernandes.

20 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

312762841

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19033/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Glória Sendim Marinho, para a categoria de assistente operacional, funções de auxiliar de ação educativa.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114 de 15 de junho, com oferta na BEP n.º OE201806/0454 e no Jornal *Jornal de Notícias,* de 16 junho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 01 de outubro de 2019 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Glória Sendim Marinho para a categoria de Assistente Operacional, funções de Auxiliar de Ação Educativa, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 04 de novembro de 2019 para: Glória Sendim Marinho.

4 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

312762533

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19034/2019

Sumário: Celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores José Cândido Alves Martins, Pedro Manuel Passos Salgueiro e Marcelo Reis Gonçalves para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro de vias municipais.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126 de 03 de julho, com oferta na BEP n.º OE201807/0080 e no Jornal *Jornal de Notícias,* de 04 julho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 09 de setembro de 2019 foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes trabalhadores: José Cândido Alves Martins, Pedro Manuel Passos Salgueiro e Marcelo Reis Gonçalves para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cantoneiro de Vias Municipais, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 04 de novembro de 2019 para: José Cândido Alves Martins, Pedro Manuel Passos Salgueiro e Marcelo Reis Gonçalves.

7 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

312762485

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19035/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Jacinta Luísa Sousa Pinto Costa para a categoria de assistente operacional, funções de cozinheiro.

José Maria Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114 de 15 de junho, com oferta na BEP n.º OE201806/0457 e no Jornal "Jornal de Notícias", de 16 junho, todos de 2018 e de acordo com o despacho de 24 de outubro de 2019 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Jacinta Luísa Sousa Pinto Costa para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cozinheiro, do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, ficando sujeito a um período experimental de 90 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 14 de novembro de 2019 para: Jacinta Luísa Sousa Pinto Costa.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

312762469

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19036/2019

Sumário: Cessação, por inexistência de candidatos, do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da bolsa de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 12849/2016, 1.2 — ref.ª 2, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016.

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 21 de outubro de 2019 e nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, e pelas competências que me são conferidas pela alínea *a*) n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, fiz cessar por inexistência de candidatos o procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento da bolsa de recrutamento, aberto pelo aviso n.º 12849/2016, 1.2 — ref.ª 2, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2016.

30 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa.*

312762671

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 19037/2019

Sumário: Tarifário dos serviços de água, drenagem e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos.

Tarifário dos serviços de água, drenagem e tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, datada do passado dia 30 de outubro, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* a Proposta de Tarifário dos Serviços de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos a vigorar no ano de 2020. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em www.cm-vminho.pt. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

8 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Cardoso Barbosa.*

312745791

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 19038/2019

Sumário: Conclusão com sucesso de período experimental — técnico superior.

Conclusão com sucesso de período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 5 de setembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Diogo José Teixeira Dias, que celebrou contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior na Área de Arqueologia e História, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2018 (Aviso n.º 4316/2018), tendo-lhe sido atribuída a avaliação de 16 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues*.

312753404

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Edital n.º 1331/2019

Sumário: Discussão pública da operação de loteamento urbano.

Vítor Manuel Inácio Costa, vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira com competência subdelegada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 17 de outubro de 2017.

Torna público, para efeitos do disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/19, 16 de dezembro e suas alterações sucessivas, que se procede à abertura da discussão pública da operação de loteamento urbano n.º 2/19 — constituído por 7 lotes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 473 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 494/19941110 da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, com a área de 12.046 m², propriedade de Avelino Costa.

O Prazo para discussão pública da operação de loteamento urbano é de 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* e poderá ser consultado no Balcão de Atendimento ao Utente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Os interessados poderão apresentar reclamações, observações e sugestões sobre este documento nos locais de consulta, através de requerimento escrito ou, se assim o entenderem poderão fazê-lo por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

4 de novembro de 2019. — O Vereador da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Inácio Costa*.

312758532

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 19039/2019

Sumário: Licença sem remuneração — técnico superior.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2019.10.14, foi concedida licença sem remuneração com início em 01 de novembro de 2019 até 30 de setembro de 2020, à trabalhadora deste município — Sabrina Ferreira da Costa Lagoa — Técnico Superior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP) na sua redação atual.

5 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312741181

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 19040/2019

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação — assistente operacional.

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação, com efeitos a 01 de novembro de 2019 do seguinte trabalhador: José Manuel da Cunha Pires — Assistente Operacional — 4.ª posição remuneratória.

5 de novembro de 2019.— O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312741221

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 909/2019

Sumário: Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Viçosa, aprovado pelo órgão executivo em reunião do dia 30 de outubro de 2019.

Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Viçosa

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), compete aos Municípios, enquanto entidade empregadora pública, elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho. Sendo que, nos termos do previsto no n.º 2 desse artigo, a entidade empregadora pública, no âmbito da elaboração daqueles regulamentos internos deve ouvir a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais.

A LTFP estabelece um regime conjunto e global que abrange várias matérias atinentes ao emprego público, nomeadamente as regras respeitantes ao contrato de trabalho em funções públicas e respetivo exercício das mesmas, bem como sobre a organização e disciplina do trabalho, incluindo sobre horários de prestação do mesmo e de funcionamento dos serviços e organismos públicos.

Assim, o presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho na Câmara Municipal de Vila Viçosa (respeitados os condicionalismos legais impostos pela LTFP e leis conexas), mais se aproveitando por via do mesmo para definir as regras aplicáveis para verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores em funções públicas deste órgão autárquico (as quais são estabelecidas no documento "Normas internas de registo e controlo da pontualidade e assiduidade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa", em Anexo ao Regulamento, e que do mesmo faz parte integrante).

Para além dos aspetos jurídicos, esta matéria deve também ser abordada numa perspetiva de equilíbrio entre o interesse público e as aspirações individuais dos trabalhadores, em prol da melhoria da qualidade dos serviços prestados, sem descurar, no entanto, a desejada conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, procurando-se, assim, estabelecer horários de trabalho ajustados às necessidades da organização e dos trabalhadores.

Esta proposta de regulamento foi objeto de consulta e participação por parte das estruturas sindicais representativas dos trabalhadores da CMVV, tendo-se assim garantido o previsto no Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 75.º da LTFP.

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal de Vila Viçosa, consagrada na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do previsto no artigo 75.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa — é aprovado o presente "Regulamento Interno de Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Viçosa", que se rege pelo articulado seguinte.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do previsto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setem-

bro, e nos termos do disposto no artigo 75.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente regulamento estabelece as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho na Câmara Municipal de Vila Viçosa, doravante aqui abreviadamente designada por CMVV, respeitados os condicionalismos legais impostos pela LTFP e leis conexas.

2 — Pelo presente regulamento, e através do seu Anexo I, são também estabelecidas as "Normas internas de registo e controlo da pontualidade e assiduidade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa", as quais fazem parte integrante do regulamento.

Artigo 3.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores em funções públicas, independentemente da modalidade de contrato, qualquer que seja a natureza das suas funções, adiante designados por trabalhadores.

2 — O presente regulamento aplica-se a todas as unidades orgânicas da CMVV.

Artigo 4.º

Definição dos regimes de prestação de trabalho

1 — Os horários de trabalho serão fixados por despacho do Presidente da CMVV, atentas as especificidades de cada um dos serviços, os recursos humanos disponíveis e as disposições constantes do presente Regulamento.

2 — A modalidade de horário de trabalho praticada pelos interessados poderá ser alterada, mediante requerimento formulado pelo interessado e dirigido ao Presidente da CMVV.

3 — As alterações referidas no número anterior são efetuadas através de despacho emitido pelo Presidente da CMVV, após parecer do dirigente do serviço, no qual o interessado está integrado.

4 — As modalidades de horários de trabalho podem ainda ser alteradas, por iniciativa do superior hierárquico do interessado, com fundamento na conveniência para o serviço, estando sujeito à autorização do Presidente da CMVV, após consulta ao interessado.

5 — As estruturas sindicais representativas dos trabalhadores (comissão de trabalhadores ou, na sua falta, as comissões intersindicais, as comissões sindicais ou os delegados sindicais) devem ser consultadas previamente sobre a definição e a organização dos horários de trabalho.

6 — A alteração de horário de trabalho deve ser precedida de consulta aos trabalhadores envolvidos e às estruturas sindicais representativas dos trabalhadores (comissão de trabalhadores ou, na sua falta, as comissões intersindicais, as comissões sindicais ou os delegados sindicais), bem como ser afixada com antecedência de sete dias relativamente ao início da sua aplicação.

7 — Não pode ser unilateralmente alterado o horário acordado.

Artigo 5.º

Regime Geral da Duração do Trabalho

1 — O período normal de trabalho é de sete horas diárias e de trinta e cinco horas semanais, salvo se for aprovado regime diferente por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

2 — O trabalho a tempo completo corresponde ao período normal de trabalho semanal e constitui o regime regra de trabalho na CMVV, correspondendo-lhe as remunerações base mensais previstas nas disposições legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Semana de trabalho e descanso semanal

1 — A semana de trabalho é, em regra, de cinco dias.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, os trabalhadores têm direito a um dia de descanso semanal obrigatório (DSO), acrescido de um dia de descanso semanal complementar (DSC), os quais serão gozados em dias completos e sucessivos, respetivamente nos seguintes termos:

a) Sábado (DSC) e domingo (DSO); ou

b) Domingo (DSO) e segunda-feira (DSC); ou

c) Sexta-feira (DSC) e sábado (DSO); ou

d) Outros, necessariamente consecutivos, em situações de contratos a tempo parcial cuja duração do horário semanal não seja superior a 25 horas.

3 — Os dias de descanso semanal podem ainda deixar de coincidir com o domingo e o sábado nas situações expressamente previstas na Lei.

4 — Quando o trabalhador estiver organizado por turnos, os horários de trabalho serão escalonados para que cada trabalhador tenha dois dias de descanso por cada cinco dias de trabalho.

5 — Os trabalhadores que efetuem trabalho aos fins de semana, têm direito a gozar como dias de descanso semanal, pelo menos um fim de semana completo em cada mês de trabalho efetivo.

6 — Os trabalhadores que efetuem trabalho ao domingo têm direito a gozar como dia de descanso semanal obrigatório, um domingo de descanso por cada dois domingos de trabalho efetivo.

Artigo 7.º

Horário de trabalho diário

1 — Entende-se por horário de trabalho a determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, ou respetivos limites, bem como dos intervalos de descanso.

2 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste Regulamento ou na LTFP, a prestação de trabalho diário é interrompida por um intervalo de descanso de duração não inferior a uma hora nem superior a duas horas, de modo a que os trabalhadores não prestem mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

Artigo 8.º

Horário de trabalho diurno e noturno

1 — Considera-se período de trabalho diurno o compreendido entre as 7 e as 20 horas do mesmo dia.

2 — Considera-se período de trabalho noturno o compreendido entre as 20 horas de um dia e as 7 horas do dia seguinte.

3 — Entende-se por trabalhador noturno aquele que execute, pelo menos, três horas de trabalho normal noturno em cada dia.

4 — Os limites definidos nos n.os 1, 2 e 3 precedentes, podem ser alterados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho;

Artigo 9.º

Modo de verificação da assiduidade e pontualidade

São aplicáveis à verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade as "Normas internas de registo e controlo da pontualidade e assiduidade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa", constantes de Anexo I, as quais fazem parte integrante do presente regulamento.

Artigo 10.º

Modalidades de Horário de Trabalho

1 — Em função da natureza das suas atividades e respeitando os condicionalismos legais podem ser fixados para cada serviço os horários de trabalho que, em concreto, forem mais adaptados às suas atribuições e competências, bem como às suas necessidades e às dos trabalhadores.

2 — Em função da natureza e das atividades dos serviços da CMVV, podem ser adotados:

a) Horário Flexível — Horários com períodos obrigatórios de permanência;
b) Horário Rígido — Horários com horas de entrada e saída fixas, incluindo a modalidade de horário desfasado;
c) Jornada contínua;
d) Trabalho por turnos;
e) Isenção de horário.

3 — Compete ao Presidente da Câmara, sob proposta do responsável da respetiva unidade orgânica, ouvidos igualmente os Vereadores das áreas, a afetação dos trabalhadores às modalidades e tipos de horários previamente estabelecidos.

Artigo 11.º

Horário Flexível

1 — Entende-se por horário flexível, aquele que permite ao trabalhador gerir os seus tempos de trabalho e a sua disponibilidade, escolhendo as horas de entrada e saída.

2 — A adoção da modalidade de horário flexível e a sua prática não podem afetar o regular funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público, assegurando a abertura e encerramento das instalações dentro do horário de funcionamento.

3 — O regime de horário flexível pode ser aplicado por conveniência de serviço, mediante despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal, ou a requerimento do interessado, desde que observados os requisitos previstos no presente artigo.

4 — A adoção de horário flexível está sujeita à observância das seguintes regras:

a) É obrigatória a permanência do trabalhador nos seguintes períodos:

i) Período da manhã — das 10.00h às 12.00h;
ii) Período da tarde — das 14.30h às 16.30h.

b) A duração média de trabalho para este regime é de trinta e cinco horas semanais e de sete horas diárias;
c) A prestação diária de trabalho não pode ultrapassar as dez horas de trabalho e deve ocorrer entre as 07:00h e as 19:00 horas;
d) O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um só intervalo para almoço ou descanso, ficando esse intervalo sujeito a registo obrigatório no sistema de verificação da assiduidade e pontualidade;
e) Se das marcações efetuadas resultar um período inferior a uma hora, o sistema de verificação da assiduidade e pontualidade descontará automaticamente uma hora;
f) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido por referência a período de um mês;
g) A flexibilidade não pode afetar o normal e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público, devendo ficar sempre assegurada a abertura e encerramento das instalações dentro do horário de funcionamento.

5 — O saldo positivo excedentário apurado no termo de cada período de referência implica a atribuição de créditos de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho (sete horas).

6 — O saldo negativo apurado no termo de cada período de referência implica a marcação de falta, a justificar nos termos da lei, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho (sete horas).

7 — Caso a diferença verificada no saldo negativo, seja superior a um dia, deverá ser feita a respetiva conversão do tempo sobrante em meios-dias, conforme os casos;

8 — Relativamente aos trabalhadores portadores de deficiência ou doença crónica, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de dez horas para o período do mês.

9 — A marcação de faltas prevista no n.º 6 do presente artigo é reportada ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

10 — A atribuição de créditos prevista no presente artigo é feita no período seguinte àquele que conferiu ao trabalhador o direito à atribuição dos mesmos.

11 — Os trabalhadores sujeitos a este tipo de horário ficam, em contrapartida do direito de gestão individual do horário de trabalho, obrigados a:

a) Cumprir as tarefas programadas e em curso, dentro dos prazos superiormente fixados, não podendo, em todo o caso, da flexibilidade resultar uma situação de inexistência de pessoal que assegure o normal funcionamento dos serviços;

b) Assegurar a realização e a continuidade de tarefas urgentes, a obrigatoriedade de comparência às reuniões de trabalho ou outras solicitações para que sejam convocados dentro do período normal de funcionamento do serviço.

12 — No regime de horário flexível não são permitidos atrasos no início das plataformas fixas.

13 — Os atrasos que excedam os tempos mencionados no número anterior devem ser justificados.

14 — Os atrasos referidos no n.º 12 do presente artigo podem ser injustificados, designadamente quando:

a) Afetem o regular e eficaz funcionamento dos serviços;

b) Comprometam a abertura ou o encerramento das instalações dentro do respetivo horário de funcionamento;

c) Pelo seu caráter reiterado, acentuado e grave se afigurem como demonstrando um incumprimento do dever de pontualidade, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e demais disposições do regime disciplinar nela constante.

Artigo 12.º

Horário Rígido

1 — Entende-se por horário rígido, aquele que exige o cumprimento da duração semanal do trabalho em dois períodos de trabalho distintos, com horas de entrada e de saída fixa, separados por um intervalo de descanso.

2 — Nos serviços de funcionamento comum que encerram aos fins de semana, em regra, vigora um regime de horário rígido, designadamente:

a) Para pessoal integrado em serviços administrativos e técnicos:

i) Manhã: 9h00 às 12h30;
ii) Tarde: 14h00 às 17h30.

b) Para pessoal integrado em serviços operacionais:

i) Manhã: 8h00 às 12h00;
ii) Tarde: 13h30 às 16h30.

3 — Por conveniência de serviço, num mesmo serviço ou para determinado grupo de trabalhadores, e mantendo inalterado o período normal de trabalho diário, podem ser fixadas horas diferentes de entrada e saída.

4 — No regime de horário rígido são passíveis de ser justificados atrasos até cinco minutos, no início do período da manhã, e até cinco minutos, no início do período da tarde.

5 — Os atrasos referidos no n.º 5 do presente artigo podem ser injustificados, designadamente quando:

a) Afetem o regular e eficaz funcionamento dos serviços;

b) Comprometam a abertura ou o encerramento das instalações dentro do respetivo horário de funcionamento;

c) Pelo seu caráter reiterado, acentuado e grave se afigurem como demonstrando um incumprimento do dever de pontualidade, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP e demais disposições do regime disciplinar nela constante.

6 — Sempre que se verifiquem os atrasos previstos no n.º 5 do presente artigo deverão ser formalizados através de formulário próprio a entregar junto do respetivo dirigente da unidade orgânica, que justificará ou não o mesmo, atendendo aos motivos invocados bem como à sua prática reiterada.

7 — Os atrasos superiores ao previsto no n.º 5 (injustificados) serão acumulados nos termos do número seguinte.

8 — Caso não sejam justificados os períodos de atraso serão acumulados até perfazer meio-dia ou um dia, sendo esta falta reportada como injustificada ao trabalhador no mês seguinte àquele em que atingiu o meio-dia ou um dia de falta.

9 — Quando as faltas determinam perda de retribuição, as ausências podem, se o trabalhador expressamente comunicar tal facto à unidade orgânica responsável pela área dos recursos humanos até ao dia 5 do mês seguinte àquele em que completou o meio-dia ou o dia de falta, ser substituído por dias de férias (faltas por conta do período de férias), na proporção de meio-dia ou um dia de férias por cada meio-dia ou um dia de falta, até ao limite de 2 dias por mês e 13 dias por ano.

10 — No caso de apresentação de trabalhador com atraso injustificado:

a) Sendo superior a sessenta minutos e para início do trabalho diário, o empregador pode não aceitar a prestação do trabalho durante todo o período normal de trabalho;

b) Sendo superior a trinta minutos, o empregador pode não aceitar a prestação de trabalho durante essa parte do período normal de trabalho.

Artigo 13.º

Jornada Contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, excetuando um único período de descanso, não superior a trinta minutos, gozado para que cada trabalhador não preste mais de 5 horas consecutivas de trabalho e que, para todos os efeitos legais, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar predominantemente um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário de uma hora.

3 — A jornada contínua pode ser autorizada nos seguintes casos:

a) Trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica;

b) Trabalhador adotante, nas mesmas condições dos trabalhadores progenitores;

c) Trabalhador que substituindo-se aos progenitores tenha a seu cargo neto com idade inferior a 12 anos;

d) Trabalhador adotante, ou tutor, ou pessoa a quem foi deferida a confiança judicial ou administrativa de menor, bem como o cônjuge ou a pessoa em união de facto com qualquer daqueles ou com progenitor, desde que viva em comunhão de mesa e habitação com o menor;

e) Trabalhador-estudante;

f) No interesse do trabalhador, sempre que outras circunstâncias relevantes, devidamente fundamentadas o justifiquem, nomeadamente nas situações de necessidade de apoio a ascendentes em 1.º grau da linha reta;

g) No interesse do serviço, quando devidamente fundamentado.

4 — Quando as características do serviço o justifiquem as jornadas contínuas podem ser organizadas em regime de turnos.

Artigo 14.º

Trabalho por turnos

1 — O trabalho por turnos consiste na organização do trabalho em equipa em que os trabalhadores ocupam sucessivamente os mesmos postos de trabalho, a um determinado ritmo, incluindo o rotativo, podendo ser de tipo contínuo ou descontínuo, podendo executar o trabalho a horas diferentes num dado período de dias ou semanas, devendo ser elaboradas as respetivas escalas por setor que envolverão todos os trabalhadores cujas categorias estejam abrangidas pelo regime de turnos, estando estes sujeitos à sua variação regular.

2 — A duração de trabalho de cada turno não pode ultrapassar o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento.

3 — O trabalhador só pode ser mudado de turno após o dia de descanso semanal, salvo acordo do trabalhador em contrário.

4 — Os serviços obrigam-se a afixar as escalas anuais de trabalho, pelo menos, com dois meses de antecedência.

5 — O regime por turnos pode ser:

a) Semanal, quando é prestado de segunda-feira a sexta-feira;

b) Semanal prolongado, quando é prestado em todos os cinco dias úteis e no sábado ou no domingo;

c) Permanente, quando é prestado nos sete dias da semana.

6 — O regime de turnos pode ainda ser:

a) Parcial, quando é prestado em dois períodos de trabalho diário e,

b) Total, quando é prestado em, pelo menos, três períodos de trabalho diário.

7 — São permitidas trocas de turnos entre trabalhadores que desempenhem as mesmas funções, desde que sejam acordadas entre eles e previamente aceites pelos responsáveis dos respetivos serviços e não originem a violação de normas legais imperativas.

8 — Os turnos no regime de laboração contínua e dos trabalhadores que assegurem serviços que não possam ser interrompidos, nomeadamente pessoal assistente operacional afeto a serviços de vigilância, transporte, tratamento de sistemas eletrónicos de segurança, devem ser organizados de modo a que aos trabalhadores de cada turno seja concedido, pelo menos, dois dias de descanso semanal em cada período de sete dias, sem prejuízo do período excedente de descanso a que o trabalhador tenha direito.

9 — Quando um dos turnos seja total ou parcialmente coincidente com o período de trabalho noturno, o trabalhador tem direito a um acréscimo remuneratório relativamente à remuneração base, nos termos da lei, de acordo com as seguintes percentagens:

a) 25 %, quando o regime de turnos for permanente, total;

b) 24 %, quando o regime de turnos for permanente, parcial;

c) 22 %, quando o regime de turnos for semanal prolongado, total;

d) 21 %, quando o regime de turnos for semanal prolongado, parcial;
e) 20 %, quando o regime de turnos for semanal, total
f) 18 %, quando o regime de turnos for semanal, parcial.

10 — Este acréscimo inclui o que for devido por trabalho noturno mas não afasta o que seja devido por trabalho extraordinário.

Artigo 15.º

Isenção de horário

1 — Para além dos trabalhadores titulares de cargos dirigentes e que chefiem equipas multidisciplinares, gozam de isenção de horário, os trabalhadores cujas funções profissionais, pela sua natureza, tenham de ser efetuadas fora dos limites dos horários normais de trabalho, ou que sejam regularmente exercidas fora do estabelecimento onde o trabalhador está colocado, dependendo de acordo entre o Município e o trabalhador.
2 — Os trabalhadores com isenção de horário de trabalho não estão dispensados do dever geral de assiduidade, nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecido.
3 — Ao trabalhador que goza de isenção de horário não pode ser imposto horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, devendo o tempo de trabalho diário ser interrompido por um intervalo de descanso, nos termos gerais previstos na LTFP.
4 — O trabalho prestado em dia de descanso semanal ou feriado será pago como trabalho extraordinário nos termos do artigo 162.º, n.º 2 da LTFP.

Artigo 16.º

Não sujeição a horário de trabalho

1 — Considera-se não sujeição a horário de trabalho, a prestação de trabalho não sujeita ao cumprimento de qualquer das modalidades de horário previstas na LTFP, nem à observância do dever geral de assiduidade e de cumprimento da duração semanal de trabalho.
2 — A adoção de qualquer regime de prestação de trabalho não sujeita a horário obedece às seguintes regras:

a) Concordância expressa do trabalhador relativamente às tarefas e aos prazos da sua realização;
b) Destinar-se à realização de tarefas constantes do plano de atividades do serviço, desde que calendarizadas, e cuja execução esteja atribuída ao trabalhador não sujeito a horário;
c) Fixação de um prazo certo para a realização da tarefa a executar, que não deve exceder o limite máximo de 10 dias úteis;
d) Não autorização ao mesmo trabalhador mais do que uma vez por trimestre.

3 — O não cumprimento da tarefa no prazo acordado, sem motivos justificados, impede o trabalhador de utilizar este regime durante o prazo de um ano, a contar da data do incumprimento.
4 — A não sujeição a horário de trabalho não dispensa o contacto regular do trabalhador com o serviço, nem a sua presença no local do trabalho, sempre que tal se mostre necessário.

Artigo 17.º

Regimes de trabalho específicos

A requerimento do trabalhador e no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, podem ser fixados horários de trabalho específicos, nomeadamente:

a) Nas situações previstas no regime da parentalidade;
b) Aos trabalhadores estudantes;

c) Nas condições descritas nos artigos 155.º e 156.º do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação; aqui aplicável por força da remissão prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP), no respeitante a trabalho a tempo parcial.

Artigo 18.º

Trabalho Suplementar

1 — Considera-se trabalho suplementar o prestado fora do horário de trabalho, ou, nos casos de horário flexível, para além do número de horas a que o trabalhador se encontra obrigado em cada um dos períodos de aferição, ou fora dos períodos flexíveis previstos no artigo 11.º

2 — O trabalho suplementar só pode ser prestado, desde que devidamente fundamentado, para fazer face a acréscimo eventual e transitório de trabalho e não se justifique para tal a admissão do trabalhador, em caso de força maior ou quando seja indispensável para prevenir ou reparar prejuízo grave para o serviço.

3 — O trabalho suplementar tem que ser previamente autorizado pelo Presidente da CMVV, pelo Vereador, ou pelo dirigente com competência delegada ou subdelegada, salvo motivos de manifesto interesse público.

4 — O trabalhador é obrigado a realizar a prestação de trabalho suplementar, salvo quando, havendo motivos atendíveis, expressamente solicite a sua dispensa.

5 — O trabalho suplementar fica sujeito, por trabalhador, aos seguintes limites:

a) 150 horas de trabalho por ano, podendo ser aumentado até 200 horas por instrumento de regulação coletiva de trabalho;

b) Duas horas por dia normal de trabalho;

c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário, nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;

d) Um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio-dia de descanso complementar.

6 — Os limites fixados no número anterior podem ser ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador:

a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;

b) Em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, mediante autorização do Presidente da CMVV ou, quando esta não for possível, mediante confirmação do mesmo, a proferir nos 15 dias posteriores à ocorrência.

7 — A remuneração por trabalho suplementar pode ser substituída por descanso compensatório, por acordo entre o trabalhador e o responsável do serviço.

8 — A substituição do trabalho suplementar por descanso compensatório, apenas poderá ser gozado após validação do Setor de Recursos Humanos e respetiva comunicação ao trabalhador e seu superior hierárquico, em períodos de dias ou meios-dias, conforme acordo entre o trabalhador e o seu superior hierárquico ou pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

9 — O descanso compensatório por realização de trabalho em dia de descanso obrigatório deve ser gozado nos três dias seguintes ao trabalho efetivo, marcado por acordo entre o trabalhador e respetivo superior hierárquico ou pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.

Artigo 19.º

Mapas de horário de trabalho

1 — Através dos mapas de horários a aprovar, nos termos do previsto no artigo 4.º do presente regulamento, são também estabelecidos os períodos de funcionamento e de atendimento ao público de cada serviço e equipamento municipal.

2 — Os serviços devem manter afixados de modo visível os respetivos mapas de horário de trabalho onde constem os elementos identificados no artigo 215.º do Código do Trabalho (aqui aplicável por força da remissão prevista na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP), com as devidas adaptações, nomeadamente nos locais de trabalho e nos locais de atendimento ao público, respetivamente.

Artigo 20.º

Período de funcionamento e atendimento ao público

1 — Na fixação dos períodos de funcionamento e atendimento dos serviços, deve ser assegurada a sua compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho, de forma a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas.

2 — Os períodos normais de funcionamento e atendimento de cada serviço encontram-se identificados nos respetivos mapas de horário aprovados.

3 — Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta do dirigente intermédio de cada serviço, serão fixados horários específicos de funcionamento e de atendimento, adequado à especificidade de cada serviço.

4 — O período de funcionamento e de atendimento ao público deverá ser afixado de modo visível para conhecimento do público.

5 — Em casos excecionais e devidamente fundamentados poderão ser definidos outros horários, quer de funcionamento quer de atendimento ao público, com limitação temporal, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

6 — Até à data do despacho referido no n.º 3 do presente artigo, mantêm-se os horários que vêm sendo praticados.

Artigo 21.º

Verificação do cumprimento das normas estabelecidas

1 — Compete ao pessoal dirigente e aos trabalhadores a quem tenham sido atribuídas competências de tutela hierárquica ou coordenação de equipas, bem como aos restantes superiores hierárquicos, zelar pelo cabal cumprimento do disposto no presente regulamento, bem como apresentar propostas com vista a eventual revisão ou alteração do mesmo.

2 — Compete igualmente à Divisão de Administração Geral e Finanças, Setor de Recursos Humanos, acompanhar e monitorizar a aplicação e implementação do presente regulamento.

Artigo 22.º

Casos omissos

Em tudo que não estiver previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e demais legislação em vigor aplicável neste âmbito.

Artigo 23.º

Revisão e alteração do regulamento

O presente regulamento será objeto de revisão ou alteração sempre que se demonstre que tal se revela pertinente ou obrigatório.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento interno entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República,* devendo ainda ser publicitado por edital e afixado no edifício dos Paços do Concelho e divulgado em todos os serviços e unidades orgânicas da CMVV.

Artigo 25.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento ficam revogados todas as normas regulamentares, ordens de serviço e despachos internos em matéria de horário de trabalho e dos deveres de assiduidade e pontualidade.

ANEXO I

Normas Internas de Registo e Controlo da Pontualidade e Assiduidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa

I — Ponto Prévio

O artigo 104.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê que a entidade empregadora pública deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelo trabalhador, por dia e por semana, com indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como dos intervalos efetuados, e nos casos de órgãos ou serviços com mais de 50 trabalhadores, através de sistemas automáticos ou mecânicos.

Para dar resposta a este normativo legal e com vista a melhorar e simplificar o procedimento de registo e controlo da pontualidade e assiduidade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa, tem vindo a ser generalizada a tecnologia de identificação biométrica ao registo de assiduidade de todos os trabalhadores, numa ótica de eficácia na gestão da assiduidade e de desburocratização de processos.

Por outro lado, uma vez que as características biométricas representam uma parte da individualidade das pessoas, matéria integrada nos direitos de personalidade regulados pelo Código do Trabalho (CT; aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — na sua redação em vigor) — veja-se os seus artigos 14.º a 22.º —, procedeu-se à exigida notificação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, conforme prevê a Lei da Proteção de Dados Pessoais (aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro; na redação em vigor).

Com efeito, torna-se necessário definir regras e procedimentos relativos à utilização do sistema biométrico, de modo a clarificar e facilitar a sua utilização.

II — Âmbito

1 — Todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Viçosa, com modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou determinado, estão obrigados ao registo biométrico no sistema eletrónico de ponto, exceto nos casos previstos no Ponto III.

2 — Estão igualmente incluídos no n.º 1. do presente Ponto os trabalhadores que exercem funções públicas na Câmara Municipal de Vila Viçosa por instrumento de mobilidade.

3 — A obrigação referida no n.º 1. do presente Ponto, não se aplica aos membros do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação.

4 — A utilização do sistema eletrónico de ponto aplica-se a todos os serviços e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Vila Viçosa, mesmo quando desconcentrados, existindo em cada serviço um sistema instalado para esse fim, sem prejuízo do disposto no Ponto III.

III — Normas de registo e controlo da pontualidade e assiduidade

1 — Todos os trabalhadores devem comparecer regular e continuamente ao serviço nas horas que estejam designadas, nos termos dos deveres de assiduidade e de pontualidade a que estão sujeitos, consagrados nas alíneas *i*) e *j*) do n.º 2 do artigo 73.º da LTFP.

2 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é aferido por sistema de verificação de assiduidade e pontualidade, instalado através de tecnologia de identificação biométrica.

3 — Todas as entradas e saídas em qualquer dos períodos diários de prestação de trabalho, seja qual for o momento em que ocorram, são registadas no Sistema, nos serviços onde os mesmos estejam instalados, sem prejuízo do regime de justificação de ausências previsto no presente Regulamento. É obrigatória a marcação de, pelo menos, 4 (quatro) registos por dia, de acordo com os seguintes termos:

a) O primeiro registo deve ser feito no início da prestação de trabalho;

b) O segundo registo deve ser feito no início do intervalo de descanso;

c) O terceiro registo deve ser feito no início da prestação de trabalho após o intervalo de descanso;

d) O quarto registo deve ser feito no final da prestação de trabalho diário.

4 — A ausência de registos de saída e de entrada para o intervalo de descanso ou o registo por um período inferior a uma hora implica sempre o desconto de um período de descanso de uma hora, salvo nos casos em que o respetivo regime de horário de trabalho preveja situação diferente.

5 — Durante os períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas identificadas no número anterior do presente ponto, os trabalhadores devem registar no sistema eletrónico de ponto as respetivas ausências.

6 — A ausência não autorizada nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas determina a marcação de falta nos termos legais.

7 — A falta de registo, por esquecimento, deverá ser objeto de justificação fundamentada, sob pena de o tempo em falta até ao registo seguinte, que se verificar no sistema, ser considerado atraso e contabilizado para efeitos do disposto no número seguinte

8 — A soma dos tempos em atraso previsto no número anterior acumula de mês para mês durante um período de 24 meses, até perfazer o número de horas diárias de trabalho necessárias à marcação de um dia de falta, originando a marcação de uma falta quando perfaça as 7 horas.

9 — Por proposta do trabalhador, os atrasos verificados podem ser justificados com tempo de descanso compensatório, a que o trabalhador tenha direito, pelo tempo necessário para o efeito, desde que o procedimento inerente esteja determinado e o direito ao gozo do descanso compensatório já lhe tenha sido reconhecido.

10 — Compete ao Setor de Recursos Humanos em articulação com os dirigentes das unidades orgânicas, a verificação e controlo da assiduidade dos trabalhadores sob a sua dependência hierárquica, designadamente esquecimentos de marcação ou registos incorretos, ficando responsabilizados pela garantia do cumprimento das normas e procedimentos previstos nas presentes normas.

11 — A impossibilidade de utilização do sistema de verificação da assiduidade e pontualidade por avaria da unidade de controlo obriga, em alternativa, ao registo das horas de entrada e de saída em cada período de trabalho, em livro de ponto criada para o efeito ou em registo a efetuar pelo trabalhador com funções de apontador no que diz respeito aos trabalhadores do exterior.

12 — Os trabalhadores têm direito a ser informados sobre o seu tempo de trabalho prestado e respetivos créditos e débitos, bem como sobre férias, faltas e licenças que lhe sejam marcadas, podendo, para o efeito solicitar ao seu superior hierárquico ou, na impossibilidade deste, junto dos serviços do Setor de Recursos Humanos ou podendo o trabalhador efetuar tal consulta, registando-se na plataforma disponível na INTRANET desta CMVV.

13 — Cada trabalhador deve ter acesso em tempo real aos dados sobre os assuntos mencionados no número anterior.

14 — Transitoriamente continuam a registar a assiduidade e pontualidade em suporte papel, em folha de ponto criada para o efeito, os seguintes trabalhadores:

a) O pessoal a exercer funções permanentes em instalações não servidas por sistema eletrónico de ponto.

b) A referida folha de ponto, deve ser remetida mensalmente ao Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente até ao quinto dia útil do mês seguinte a que respeita, de modo a garantir o processamento do respetivo vencimento.

15 — Para além dos casos previstos nas presentes Normas, em situações excecionais e devidamente fundamentadas pelo superior hierárquico, pode ser dispensado, pelo Presidente da Câmara Municipal, o registo biométrico para verificação e controlo da assiduidade e pontualidade, sendo efetuado através de folha de ponto.

16 — Para efeitos do disposto no número anterior do presente Ponto, devem os dirigentes das unidades orgânicas no prazo de 5 dias úteis a contar da publicitação das presentes Normas, identificar os trabalhadores que, por motivo devidamente fundamentado, não possam efetuar o registo biométrico, a submeter a despacho do Presidente da Câmara Municipal.

IV — Competências da Divisão de Administração Geral e Finanças

Compete à Divisão de Administração Geral e Finanças, através do Setor de Recursos Humanos:

a) Gerir o sistema de verificação da assiduidade e pontualidade, consubstanciado e materializado na aplicação informática ou através de folha de ponto;

b) Validar todas as faltas e ausências de trabalhadores do município;

c) Proceder ao fecho mensal do registo do sistema de verificação da assiduidade e pontualidade;

d) Garantir a transferência de dados para o sistema de processamento de vencimentos;

e) Garantir aos trabalhadores e responsáveis a visualização na aplicação informática da situação em que se encontram relativamente ao cumprimento da assiduidade e pontualidade;

f) Articular e facilitar a interação dos trabalhadores com o sistema de verificação da assiduidade e pontualidade;

g) Receber, arquivar, conservar e manter organizados todos os documentos de suporte que lhe sejam entregues, em resultado de anomalias ou impedimentos de acesso ao sistema de verificação da assiduidade e pontualidade;

h) Inserir no sistema de verificação da assiduidade e pontualidade as ausências planificadas, bem como as faltas de longa duração, nomeadamente, férias aprovadas no mapa anual e licenças, com base nos respetivos documentos de suporte.

V — Verificação do cumprimento das normas estabelecidas

Compete ao pessoal dirigente e aos trabalhadores a quem tenham sido atribuídas competências de tutela hierárquica ou de coordenação de equipas, bem como aos restantes superiores hierárquicos zelar pelo cabal cumprimento do disposto nas presentes Normas.

VI — Infrações

O uso fraudulento do sistema de verificação da assiduidade e pontualidade e dos seus dispositivos, nomeadamente da sua aplicação informática, bem como o desrespeito pelas regras de utilização é considerado infração disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário, nos termos e para os efeitos do regime disciplinar constante dos artigos 176.º a 240.º da LTFP.

VII — Dúvidas

As questões ou dúvidas suscitadas pelas presentes Normas, sem prejuízo do disposto no Ponto IV, devem ser esclarecidas junto da Divisão de Administração Geral e Finanças e, caso se

revele necessário, por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada.

Aprovado pela Câmara Municipal de Vila Viçosa na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2019.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

312759326

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

Aviso n.º 19041/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho, carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, aberto através do aviso datado 25 de outubro de 2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, de 22 de novembro de 2018, a qual foi homologada, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, em 24 de outubro de 2019.

Candidatos aprovados:

1.º Maria Isabel Lima da Silva Costa Leitão — 18,75 valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia.

24 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, *Rui Manuel Barbosa Sousa*.

312742186

FREGUESIA DE BUCELAS

Aviso n.º 19042/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do Artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril notificam-se os candidatos que a Lista Unitária de Ordenação Final, do Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, cujo Aviso (Extrato) n.º 10779/2019 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2019 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201906/0702, foi homologada pela Junta de Freguesia na sua 4.ª reunião extraordinária de 12 de novembro de 2019, se encontra afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Bucelas e disponível para consulta na sua página eletrónica www.jf-bucelas.pt.

13 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Élio Alexandre Capricha Matias.*

312760621

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 19043/2019

Sumário: Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional.

Conclusão de períodos experimentais de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional

Na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho (Referência A — 2 postos; Referência B — 3 postos) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado pelo Aviso n.º 14475/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, e para os devidos efeitos, torna-se público que:

1 — Após celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Manuel Ferreira de Almeida e Hélder Henriques Bexiga Lucas, da referência A; Maria da Glória Pina Figueiredo Pinto e Bruno Gouveia Gomes, da referência B, foram cumpridos os períodos experimentais da carreira e categoria de Assistente Operacional, com a duração de 60 dias.

2 — Após avaliação dos períodos experimentais, pelo Júri definido para o efeito, o Órgão Executivo da Freguesia de Marvila homologou em reunião de 8 de novembro de 2019 o seguinte:

a) Nuno Manuel Ferreira de Almeida, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 17 valores;

b) Hélder Henriques Bexiga Lucas, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 17 valores;

c) Maria da Glória Pina Figueiredo Pinto, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 17 valores;

d) Bruno Gouveia Gomes, período experimental concluído com sucesso, com a classificação de 17 valores.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Freguesia de Marvila, *António Videira*.

312758832

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA

Aviso n.º 19044/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um assistente operacional — Cantoneiro

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que por deliberação da União das Freguesias de Romeira e Várzea, em reunião de 17 de outubro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de um posto de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de pessoal desta União das Freguesias, de um Assistente Operacional — cantoneiro.

2 — Para ocupação do referido posto de trabalho, não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia nem na Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhos em Funções Públicas.

3 — Local de Trabalho — área da União das Freguesias de Romeira e Várzea.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: execução de tarefas de caráter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos, responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, estradas, nos cemitérios da Freguesia, executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

5 — Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e método de trabalho.

6 — Posição Remuneratória de referência — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será feita numa das posições remuneratórias da categoria, e objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LFTP, conjugado com a portaria n.º 1553-C/2018 de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 635,07 € da tabela remuneratória única.

7 — O presente procedimento concursal destina-se a recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do n.º 1 do artigo 30.º da LGTFP.

7.1 — Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Não podem ser admitidos/as Candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem

postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia, idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.3 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, está autorizado, por deliberação da Junta de Freguesia, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — A escolaridade obrigatória corresponde: conforme a idade — Até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade, Entre 1/01/1967 a 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade, A partir de 1/01/1981 — 9.º ano de escolaridade.

8.2.1 — Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, admitindo-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.2.2 — Requisitos específicos de admissão:

a) Residência no concelho de Santarém;

b) Curso de aplicação de fitofarmacêuticos;

c) Curso de manobrador de máquinas;

d) Curso de conduzir e operar o trator em segurança;

e) Título de condução de veículos ligeiros.

9 — Formalização de candidaturas — a candidatura deve ser formalizada através de impresso próprio de utilização obrigatória, disponível no *site* www.romeiraevarzea.freguesias.pt ou nos serviços administrativos da União das Freguesias de Romeira e Várzea e entregue pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, em suporte de papel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para a União das Freguesias de Romeira e Várzea, sito na Rua do Casal Novo, n.º 3, Outeiro da Várzea, 2005-016 Várzea STR, até ao termo do prazo fixado, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

10 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da titularidade de vínculo de emprego público por tempo determinado ou indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado do registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse de robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) *Curriculum Vitae* assinado e detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

10.1 — Aos candidatos que exerçam funções na freguesia, a qualquer título, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae,* desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

10.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso determina a exclusão do procedimento concursal.

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação do documento comprovativo das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu *curriculum vitae.* A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do procedimento concursal. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Método de seleção e critérios gerais, todos valorados de 0 a 20 valores:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

11.1 — A prova de conhecimentos (PC) específicos será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 70 % na valorização final. Consistirá na execução de 2 tarefas, sendo cada uma valorada de 0 a 20 valores: 1.ª tarefa: limpeza de bermas e valetas de vias, numa extensão de 20 metros; 2.ª tarefa: reparação de buracos na via pública.

11.2 — A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências, com a duração máxima de 1 hora, e com a ponderação de 30 %.

11.3 — Para os candidatos abrangidos pela avaliação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão enviar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 11.

11.3.1 — A Avaliação Curricular (AC) com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

a) A habitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) A avaliação de desempenho relativa ao último ano avaliado em que idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que a valoração equivalerá a Desempenho Adequado.

11.3.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exigíveis ao exercício da função, sendo valorada nos do n.º 5 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com uma ponderação de 30 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

11.4 — Os métodos referidos nos pontos 11.3.1 e 11.3.2 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

12 — Valoração dos métodos de seleção: Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

14 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

14.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento e que se submetam aos métodos de seleção definidos no ponto 11, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

$$OF = 0{,}70\ \%\ PC + 0{,}30\ \%\ AP$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;

14.2 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento e que se submetam aos métodos de seleção definidos no ponto 11.2, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

$$OF = 0{,}70\ \%\ AC + 0{,}30\ \%\ EAC$$

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.1 — De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderá utilizar-se faseadamente dos métodos de seleção.

16 — Composição do Júri.

16.1 — Presidente do Júri: Rui Miguel Ferreira de Almeida, Secretário da União das Freguesias de Romeira e Várzea, Vogais efetivos: Eulália Maria carreira da Silva Batista, Assistente Técnica da União das Freguesias de Romeira e Várzea, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Jorge Manuel Milheiro Segundo dos Santos, Tesoureiro da União das Freguesias de Romeira e Várzea; Vogais suplentes: Mónica Sofia Ribeiro Timóteo, Vogal da Assembleia de

Freguesia da União das Freguesias de Romeira e Várzea e João António Carreira Martins Coelho, Vogal da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Romeira e Várzea.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da União. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril.

18 — Os candidatos aprovados, obtidos em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público dos edifícios da União das Freguesias de Romeira e Várzea e disponibilizado na página eletrónica da Autarquia, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Diploma supramencionado.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, (a partir da data da publicação no DR), na página eletrónica da União de Freguesias de Romeira e Várzea, por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Romeira e Várzea, *Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço*.

312759561

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA E SÃO CRISTÓVÃO DE LAFÕES

Aviso (extrato) n.º 19045/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de freguesia, de 20/10/2019 se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, renovável nos termos legais, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, constante no mapa de pessoal desta Junta de freguesia a saber:

1 lugar de Assistente Operacional — Sapador — Florestal;

Caracterização sumária do posto de trabalho:

Para a execução de tarefas fundamentais do Sapador — Florestal, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da atividade de Sapador — Florestal, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

Nível habilitacional exigido: Possuir a escolaridade obrigatória.

Outros requisitos profissionais: carta de condução e perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: *a*) silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; *b*) manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; *c*) silvicultura de caráter geral; *d*) manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal; *e*) sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; *f*) vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente da proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Prazo de candidatura: as candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do aviso por extrato, no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Celso Rodrigues Martins de Almeida.*

312757009

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL

Aviso (extrato) n.º 19046/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal, na sua 21.ª reunião ordinária, realizada a 11 de novembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Procedimento Concursal Comum para ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

O Procedimento Concursal Comum é válido para os postos de trabalho supra referenciados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Santo Antão e São Julião do Tojal e para os efeitos previstos nos n.**os** 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Caracterização dos Postos de Trabalho: Para além do constante no anexo à LTFP, previsto no n.º 2 do artigo 88.º deste diploma e com vista à prossecução das atribuições da respetiva área operacional incumbe ainda proceder à varredura e limpeza dos espaços públicos, extirpações de ervas, conservação dos arruamentos e canteiros em parques e jardins, cultivo de flores, arbustos e outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos na área da União de Freguesias.

Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Publicação integral: Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal em www.jf-tojal.pt, a partir da data da publicação na BEP.

13 de novembro de 2019. — O Presidente da União das Freguesias, *João da Silva Florindo*.

312759018

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19047/2019

Sumário: Conclusão do período experimental do assistente operacional Paulo Rui de Campos Costa.

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e *ss* da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Deliberação n.º 370 do Conselho de Administração destes Serviços, foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental, do trabalhador Paulo Rui de Campos Costa com a avaliação final de 15,50 valores.

Este resultado comprova a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador suprarreferido decorrido na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Águas de Oeiras, referente ao Aviso n.º 6366/2017 (Ref.ª C), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho*.

312753526

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19048/2019

Sumário: Conclusão do período experimental do assistente operacional Aires Ruben dos Santos Costa.

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e ss da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Deliberação n.º 371 do Conselho de Administração destes Serviços, foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental, do trabalhador Aires Ruben dos Santos Costa com a avaliação final de 15,50 valores.

Este resultado comprova a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador suprarreferido decorrido na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Águas de Oeiras, referente ao Aviso n.º 6366/2017 (Ref.ª B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho*.

312753567

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19049/2019

Sumário: Conclusão do período experimental do assistente operacional Ricardo Manuel Silva Ribeiro.

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e *ss* da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Deliberação n.º 373 do Conselho de Administração destes Serviços, foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental, do trabalhador Ricardo Manuel Silva Ribeiro com a avaliação final de 16,50 valores.

Este resultado comprova a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador suprarreferido decorrido na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Águas da Amadora, referente ao Aviso n.º 6366/2017 (Ref.ª D), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho*.

312753623

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19050/2019

Sumário: Conclusão do período experimental do assistente operacional Bruno Miguel Santos Lima.

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e *ss* da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Deliberação n.º 373 do Conselho de Administração destes Serviços, foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental, do trabalhador Bruno Miguel Santos Lima com a avaliação final de 16,00 valores.

Este resultado comprova a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador suprarreferido decorrido na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Águas da Amadora, referente ao Aviso n.º 6366/2017 (Ref.ª D), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho*.

312753672

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 19051/2019

Sumário: Conclusão do período experimental do assistente operacional Paulo Alexandre Gonçalves Ruivinho.

Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e *ss* da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Deliberação n.º 370 do Conselho de Administração destes Serviços, foi homologado o relatório de avaliação final do período experimental, do trabalhador Paulo Alexandre Gonçalves Ruivinho com a avaliação final de 18,80 valores.

Este resultado comprova a conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador suprarreferido decorrido na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional na Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos, referente ao Aviso n.º 6366/2017 (Ref.ª C), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 05 de junho.

8 de novembro de 2019. — O Diretor-Delegado, *Nuno Campilho.*

312753307

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Declaração de Retificação n.º 930/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17702/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2019.

Retifica o aviso (extrato) de abertura dos procedimentos concursais comuns para preenchimento de 54 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal

Por ter saído com inexatidão, informa-se que o Aviso (extrato) n.º 17702/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2019, é objeto de retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«A.6 — Escolaridade Obrigatória, Carta de condução da categoria D, Certificado de aptidão para motorista (CAM).»

deve ler-se:

«A.6 — Escolaridade obrigatória, carta de condução da categoria C, certificado de aptidão para motorista (CAM).»

11 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

312760646

SAÚDE

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19052/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 1.º grau — Departamento de Consultoria Clínica.

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor de serviços do Departamento de Consultoria Clínica da ADSE, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo, de 27 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Serviços do Departamento de Consultoria Clínica da ADSE, I. P. — Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 2.º (segundo) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

18 de outubro de 2019. — O Conselho Diretivo: *Sofia Lopes Portela,* presidente — *Eugénio Rosa,* vogal — *Maria Eugénia Pires,* vogal.

312687066

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 19053/2019

Sumário: Procedimento concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para coordenação dos Setores de Bolsas de Estudo, Alojamento e Prevenção Social dos Serviços de Apoio ao Estudante.

Procedimento concursal para preenchimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, para coordenação dos Setores de Bolsas de Estudo, Alojamento e Prevenção Social dos Serviços de Apoio ao Estudante dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém.

Torna-se público que, por despacho de 29 de julho de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão para coordenação dos setores de Bolsas de Estudo, Alojamento e Prevenção Social dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém (SASIPSantarém).

Os requisitos formais de provimento, o conteúdo funcional, o perfil exigido, os métodos de seleção, a composição do júri e outras informações de interesse para apresentação da candidatura, serão publicitados, por um período de 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de novembro de 2019. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

312754514

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 19054/2019

Sumário: Anulação do aviso de abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de três cargos de direção, publicado através do Aviso (extrato) n.º 1833/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2019.

Anulação do aviso de abertura relativo a procedimento concursal para provimento de três cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão)

Relativamente ao Aviso de Abertura relativo a Procedimento Concursal para provimento de três cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão), nomeadamente: *a*) Chefe de Divisão de Administração e Finanças; *b*) Chefe de Divisão de Obras Municipais; e *c*) Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, publicado através do Aviso (Extrato) n.º 1833/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º22 de 31 de janeiro de 2019:

Determino, com base no parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses n.º 31/06/2019 datado de 06 de junho de 2019 e seu complemento Ref.OF.462/2019_TC_COR1471 datado de 14 de agosto de 2019, proceder à anulação do referido aviso uma vez que, segundo este parecer, o mesmo limita o requisito habilitacional formal a determinada ou a determinadas licenciaturas, considerado pela referida entidade em desconformidade com o enquadramento legal existente. Serão mantidos todos os atos administrativos e deliberações que impulsionaram o respetivo procedimento, nomeadamente no que diz respeito à designação dos respetivos júris de concurso e preparado de imediato novo aviso de abertura, de acordo com as prescrições legais.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros do Júri, concorrentes e Câmara Municipal.

19 de novembro de 2019. — O Presidente de Câmara Municipal de Peniche, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

312780564

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 19055/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para recrutamento, seleção e provimento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau.

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento, seleção e provimento para cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, faz-se público que por deliberação em reunião ordinária da Assembleia Municipal, de 14 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º Grau:

Proc. 34/2019 — Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais;
Proc. 35/2019 — Divisão de Contabilidade e Tesouraria.

A publicação dos procedimentos concursais na Bolsa de Emprego Público (BEP) www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais do provimento, do perfil pretendido, da composição do júri, e dos métodos de seleção e respetivos critérios, efetuar-se-á até ao segundo dia útil após a publicação do presente aviso, na qual constará a data de início e prazo de dez dias úteis para apresentação das candidaturas.

A publicitação dos procedimentos concursais ficará disponível na página eletrónica www.cm-gaia.pt — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos.

20 de novembro de 2019. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

312778807

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 106/2019

Sumário: Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a FNAM e o SIM.

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., a FNAM — Federação Nacional dos Médicos e o SIM — Sindicato Independente dos Médicos

Normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico

Preâmbulo

O presente instrumento de regulamentação coletiva do trabalho, que consiste no desenvolvimento da cláusula 31.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro, pelo Aviso n.º 12509/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro, e pelo Aviso n.º 9746/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 5 de agosto, estabelece um conjunto coeso de "normas particulares de organização e disciplina do trabalho médico", cuja introdução no outorgante Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., constitui um avanço local significativo e muito importante ao nível das relações laborais, traduz a realidade que lhe é própria e, desse modo, visa contribuir para a melhoria constante da qualidade dos serviços prestados por este instituto público.

Cláusula 1.ª

Objeto, área e âmbito

1 — O presente Acordo Coletivo de Empregador Público, adiante, abreviadamente, ACEP, abrange todos os trabalhadores médicos filiados no Sindicato Independente dos Médicos ou na Federação Nacional dos Médicos, que, vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrados na carreira especial médica, exercem funções no Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., adiante, abreviadamente designado como Instituto.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 365.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante, abreviadamente, LTFP, estima-se que o ACEP abrange cerca de 95 trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Publicação e vigência

1 — O ACEP entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e vigora pelo prazo de quatro anos.

2 — Decorrido o prazo de vigência previsto no número anterior, e não havendo denúncia por qualquer das partes, o ACEP renova-se por períodos sucessivos de dois anos.

3 — A denúncia pode ser feita por qualquer das partes, com a antecedência de seis meses, e deve ser acompanhada de proposta de revisão, total ou parcial, bem como da respetiva fundamentação.

4 — Havendo denúncia, o ACEP renova-se por um período de 18 meses.

5 — As negociações devem ter início nos 15 dias úteis posteriores à receção da contraproposta, e não podem durar mais de 12 meses, tratando-se de proposta de revisão global, nem mais de seis meses, no caso de renovação parcial.

6 — Decorrido o prazo de 12 meses previsto no número anterior, inicia-se a conciliação ou a mediação.

7 — Decorrido o prazo de três meses desde o início da conciliação ou mediação e no caso destes mecanismos de resolução se terem frustrado, as partes acordam em submeter as questões em diferendo a arbitragem voluntária, nos termos da lei.

Cláusula 3.ª

Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho corresponde ao número de horas que o trabalhador deve prestar por dia e por semana.

2 — O período normal de trabalho semanal, na modalidade de tempo completo, é de 40 horas, e de oito horas diárias, distribuídas de segunda a sexta-feira, entre as oito e as 20 horas.

3 — O disposto no número anterior não prejudica a prática de outros regimes de duração semanal de trabalho expressamente previstos na lei ou no Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCEM).

Cláusula 4.ª

Descanso semanal

1 — O período normal de trabalho diário dos trabalhadores médicos deve ser prestado no período normal de funcionamento do Instituto, garantindo-se em cada semana dois dias de descanso.

2 — A organização do tempo de trabalho deve permitir, sempre que possível, que o dia de descanso semanal obrigatório seja gozado ao domingo e que o dia de descanso complementar seja gozado ao sábado.

3 — Os dias de descanso semanal devem constar do horário de trabalho.

4 — O dia de descanso semanal complementar pode, por acordo, ser gozado em meios-dias, nos termos do n.º 5 do artigo 124.º da LTFP.

Cláusula 5.ª

Descansos compensatórios

1 — Nos casos em que se deve aplicar o regime de descanso compensatório obrigatório previsto no n.º 4 da cláusula 41.ª do ACCEM, a falta de previsão daquele na elaboração do horário de trabalho do trabalhador médico não afeta o respetivo cumprimento.

2 — Nos casos em que se deve aplicar o regime de descanso compensatório previsto na lei pela prestação de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dia feriado, a falta de previsão ou de concessão do mesmo dentro do prazo garantido para o efeito, confere ao trabalhador médico a faculdade de proceder ao respetivo gozo em um dos dois dias úteis de trabalho imediatamente seguintes ao último em que a designação deveria ter tido lugar, mediante aviso escrito dirigido com a antecedência de 48 horas ao diretor ou coordenador do serviço a que pertence, sem prejuízo de, mediante acordo escrito com o trabalhador médico, esse gozo poder ter lugar no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da prestação do trabalho.

3 — O cumprimento do descanso compensatório obrigatório não fica condicionado em caso algum pela obrigação do trabalhador médico repor, em tempo de trabalho, os períodos de descanso compensatório por si satisfeitos.

Cláusula 6.ª

Perícias médico-legais urgentes

1 — Consideram-se perícias médico-legais urgentes aquelas em que se imponha assegurar com brevidade a observação de vítimas de violência, tendo designadamente em vista a colheita de

vestígios ou amostras suscetíveis de se perderem ou alterarem rapidamente, bem como o exame do local em situações de vítimas mortais de crime doloso ou em que exista suspeita de tal.

2 — As perícias médico-legais urgentes são realizadas pelo trabalhador médico segundo uma escala mensal própria a divulgar pelo instituto junto dos destinatários com a antecedência de 60 dias.

3 — O trabalho desenvolvido nas perícias médico-legais urgentes é prestado nos dias úteis entre as oito e as 20 horas no regime de presença e, quando fora daquele período, é prestado no regime de prevenção.

4 — O regime de trabalho correspondente a 40 horas de trabalho semanal implica a prestação de até 18 horas de trabalho semanal para os fins previstos no n.º 1, a prestar em até duas jornadas de trabalho com a duração máxima de 12 horas cada e com aferição do total de horas realizadas num período de referência de oito semanas, sendo pago o trabalho suplementar que exceda as 144 horas do período normal de trabalho relativamente ao referido período de aferição.

5 — O tempo de trabalho prestado em regime de prevenção equivale para todos os efeitos a metade do tempo de trabalho prestado em regime de presença.

6 — Ao trabalhador médico só pode ser exigido que seja escalado até 44 vezes por ano civil completo para o fim previsto no n.º 1.

Cláusula 7.ª

Autópsias em dias feriados e de fim-de-semana

1 — As autópsias médico-legais podem ser realizadas pelo trabalhador médico em dias feriados e de fim-de-semana segundo o regime de prevenção previsto pela cláusula 44.ª do ACCEM, havendo para tanto acordo do trabalhador médico, ou como trabalho suplementar para efeitos do disposto no n.º 4.

2 — Os atos médicos, quando em regime de prevenção, consistem, no máximo, por dia, em duas autópsias médico-legais, decorrem no período compreendido entre as nove e as 13 horas, e obedecem a uma escala mensal própria a divulgar pelo Instituto junto dos destinatários com a antecedência de 60 dias.

3 — Não ultrapassando o período referido no número anterior, o trabalho realizado é remunerado nos termos definidos para o regime de prevenção, mediante o pagamento de 50 % das importâncias que seriam devidas por igual tempo de trabalho prestado em regime de presença.

4 — A título excecional e em caso de urgente necessidade do serviço, designadamente em situações de catástrofe, e mediante determinação do respetivo responsável, sendo ultrapassado o período referido no n.º 2 em virtude da realização de mais do que duas autópsias médico-legais ou de uma de especial complexidade, o trabalhador médico tem direito a ser remunerado de acordo com a tabela do trabalho suplementar segundo o regime presencial, pelo período de trabalho efetivamente prestado na realização das autópsias médico-legais.

Cláusula 8.ª

Horário de trabalho

1 — A fixação ou a alteração do horário de trabalho deve ser precedida de discussão entre o trabalhador médico e o diretor ou coordenador do serviço a que o mesmo pertence, visando a obtenção de acordo a respeito da modalidade a adotar e dos demais aspetos a prever.

2 — Não se alcançando o acordo, cabe ao diretor da delegação a decisão final, a qual deve ser precedida da mediação da associação sindical em que se encontre filiado o trabalhador médico, mediante diligência presencial de apreciação conjunta a ter lugar entre os referidos no número anterior e os representantes credenciados das entidades referidas neste.

3 — O horário de trabalho, ou a sua eventual alteração, entra em vigor após notificação ao interessado da decisão final referida no número anterior.

Cláusula 9.ª

Modalidades de horário de trabalho

São previstas as seguintes modalidades de organização temporal de trabalho:

a) Horário rígido;
b) Horário flexível;
c) Horário desfasado;
d) Jornada contínua.

Cláusula 10.ª

Horários específicos

Podem ser estabelecidos horários de trabalho específicos, nomeadamente:

a) Nas situações previstas no regime de proteção da parentalidade;
b) Aos trabalhadores-estudantes, nos termos da lei;
c) Aos trabalhadores médicos portadores de deficiência.

Cláusula 11.ª

Horário rígido

Na modalidade de horário rígido a duração semanal do trabalho está repartida diariamente por dois períodos de trabalho separados por um intervalo de descanso, com início entre as oito e as 10 horas.

Cláusula 12.ª

Horário flexível

1 — Entende-se por horário flexível aquele que permite ao trabalhador médico gerir os seus tempos de trabalho e a sua disponibilidade, escolhendo as horas de entrada e saída.

2 — A adoção da modalidade de horário flexível e a sua prática não podem afetar o regular funcionamento do Instituto, especialmente a atividade pericial.

3 — A adoção de horário flexível está sujeita à observância das seguintes regras:

a) Devem ser previstas plataformas fixas, da parte da manhã e da parte da tarde, as quais não podem ter, no seu conjunto, duração inferior a quatro horas;
b) Não podem ser prestadas, por dia, mais de 10 horas de trabalho;
c) O cumprimento da duração do trabalho deve ser aferido por referência a períodos de um mês.

4 — No final de cada período de referência há lugar:

a) À marcação de falta, a justificar, por cada período de ausência igual à duração média diária do trabalho;
b) À atribuição de crédito de horas, até ao máximo de período igual à duração média diária do trabalho.

5 — A atribuição de créditos prevista na alínea *b*) do n.º 4 é feita no período seguinte àquele que conferiu ao trabalhador o direito à atribuição dos mesmos.

6 — Relativamente aos trabalhadores médicos portadores de deficiência, o débito de horas apurado no final de cada um dos períodos de aferição pode ser transposto para o período imediatamente seguinte e nele compensado, desde que não ultrapasse o limite de 10 horas.

7 — Para efeitos da presente cláusula, a duração média de trabalho é de sete, oito ou nove horas diárias e de 35, 40 ou 42 horas semanais, consoante o período normal de trabalho semanal dos trabalhadores médicos que pratiquem a modalidade de horário flexível.

Cláusula 13.ª

Horário desfasado

1 — Horário desfasado é aquele em que, embora mantendo inalterado o período normal diário, permite estabelecer, serviço a serviço ou para determinados grupos de trabalhadores médicos, horas fixas diferentes de entrada e ou de saída ao longo do dia, ou durante a semana.

2 — É permitida a fixação de horário desfasado, nas situações de fundamentada conveniência do Instituto, designadamente para garantir a cobertura das suas atividades durante o período normal de funcionamento.

3 — O horário desfasado pode ser adotado apenas para alguns dos dias de trabalho da semana.

4 — A adoção da modalidade de horário desfasado deve coincidir em pelo menos duas horas com o período de duração das plataformas de horário fixo vigente no Instituto.

Cláusula 14.ª

Jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, excetuando um único período de descanso não superior a 30 minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — A jornada contínua deve ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determina a redução do período normal de trabalho diário em uma hora.

Cláusula 15.ª

Isenção de horário

1 — Por escrito, o trabalhador médico e o Instituto podem acordar na isenção do horário de trabalho para o exercício de:

a) Cargos de direção, coordenação e chefia;

b) Tarefas que obriguem a prestação de trabalho fora do período normal de funcionamento do Instituto;

c) Atividade regular fora do Instituto, sem controlo direto da hierarquia.

2 — A isenção de horário de trabalho só pode revestir a modalidade da observância dos períodos normais de trabalho acordados, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 118.º da LTFP.

3 — O acordo sobre isenção de horário de trabalho não prejudica o direito a gozar os dias de descanso semanal obrigatório ou complementar, os dias feriados e os intervalos de descanso entre jornadas de trabalho.

Cláusula 16.ª

Trabalho a tempo parcial

1 — Considera-se trabalho a tempo parcial o que corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo.

2 — O trabalho a tempo parcial, salvo estipulação em contrário, pode ser prestado em todos ou alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo o número de dias de trabalho ser fixado por acordo.

3 — Na admissão de trabalhador médico a tempo parcial deve ser dada preferência a trabalhadores médicos com responsabilidades familiares, com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e aos que frequentem estabelecimentos de ensino superior.

Cláusula 17.ª

Mapas de horário de trabalho

1 — O horário de trabalho de cada trabalhador médico deve constar de mapa que evidencie a duração e organização do tempo de trabalho, discriminando as atividades desenvolvidas em cada dia da semana, facultando-se ao interessado uma cópia integral do mesmo, contendo o respetivo despacho que o autoriza.

2 — Quando não seja possível proceder à identificação prevista no número anterior num único mapa, devem ser produzidos tantos mapas quantos os esquemas semanais de trabalho que se verifiquem em cada caso.

Cláusula 18.ª

Trabalho suplementar

1 — Considera-se trabalho suplementar todo aquele que é prestado fora do horário de trabalho.

2 — O trabalho suplementar pode ser prestado quando se destine a fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho e não se justifique a admissão de trabalhador, ou em casos de força maior, ou ainda quando se torne indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves para o Instituto, carecendo sempre de autorização prévia do diretor da delegação.

3 — Não estão sujeitos à obrigação de prestar trabalho suplementar, designadamente os trabalhadores médicos que se encontrem nas seguintes condições:

a) Trabalhadora médica grávida, puérpera ou lactante e trabalhador médico com filhos ou descendentes ou afins de linha reta ou adotados com idade inferior a 12 anos ou portadores de deficiência;

b) Trabalhador-estudante.

4 — A prestação de trabalho suplementar deve garantir o descanso mínimo obrigatório entre jornadas de trabalho, de modo a proporcionar a necessária segurança na realização do ato médico e o descanso obrigatório do profissional.

Cláusula 19.ª

Comissão Paritária

1 — As partes outorgantes do ACEP obrigam-se a constituir uma comissão paritária com competência para interpretar as suas disposições, bem como para integrar as lacunas que a sua aplicação suscite.

2 — A comissão é composta por dois elementos nomeados pelo Instituto e um elemento nomeados por cada uma das associações sindicais outorgantes, num total de quatro elementos.

3 — Cada uma das partes deve comunicar, por escrito, às outras, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura deste ACEP, a identificação dos seus representantes na comissão.

4 — A comissão paritária funciona mediante convocação de qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 20 dias e com a indicação do local, data e hora da reunião, bem como da respetiva ordem de trabalho.

5 — A comissão paritária só pode deliberar desde que estejam presentes, pelo menos, um representante de cada uma das partes.

6 — As deliberações apenas são vinculativas se tomadas por unanimidade, termos em que passam a constituir parte integrante deste ACEP, devendo ser depositadas e publicadas no *Diário da República* nos termos legais.

7 — Cada uma das partes pode fazer-se acompanhar nas reuniões por assessores sem direito a voto.

8 — Na sua primeira reunião, a comissão elabora o seu regulamento de funcionamento, em desenvolvimento do estabelecido na presente cláusula.

Cláusula 20.ª

Sucessão de regimes

Os horários de trabalho vigentes no Instituto mantêm-se em vigor, sem prejuízo da possibilidade de serem alterados, nos termos da lei.

Lisboa, 30 de setembro de 2019.

Pelo Empregador Público:

Pelo Ministério da Justiça:

Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, na qualidade de Ministra da Justiça.

Pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Pelas Associações Sindicais:

Pela Federação Nacional dos Médicos:

João Marques Proença, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva e Mandatário da Federação Nacional dos Médicos.

Pelo Sindicato Independente dos Médicos:

Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha, na qualidade de Secretário-Geral e Mandatário do Sindicato Independente dos Médicos; e

Nuno Santos Rodrigues, na qualidade de Membro do Secretariado Nacional e Mandatário do Sindicato Independente dos Médicos.

Depositado em 7 de outubro de 2019, ao abrigo do artigo 368.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 77/2019, a fl. 13 do Livro n.º 3.

9 de outubro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Eugénia Santos*.

312698974

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 19056/2019

Sumário: Alteração dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (CT-IPB).

Estatutos da Comissão de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (CT-IPB)

Alteração

Alteração, aprovada em votação realizada em 12 de junho de 2019, dos estatutos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, Parte J3, n.º 74, de 15 de abril de 2019.

Estatutos da Comissão de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (CT-IPB)

CAPÍTULO I

Coletivo de trabalhadores e formas de organização

SECÇÃO I

Coletivo de trabalhadores

Artigo 1.º

Coletivo de trabalhadores

1 — O coletivo de trabalhadores é constituído por todos os trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

2 — O coletivo dos trabalhadores organiza-se e atua pelas formas previstas nos presentes estatutos, nele residindo a plenitude dos poderes e direitos respeitantes à intervenção democrática dos trabalhadores do IPB.

Artigo 2.º

Direitos e deveres dos trabalhadores enquanto membros do coletivo

1 — Enquanto membros do coletivo, os trabalhadores exercem todos os direitos reconhecidos na Constituição, na Lei, em outras normas aplicáveis e nos presentes estatutos.

2 — São, nomeadamente, direitos dos trabalhadores:

a) Subscrever a convocatória da votação para alteração dos estatutos;

b) Subscrever, como proponentes, propostas de alteração dos estatutos;

c) Votar nas votações para alteração dos estatutos;

d) Exercer os direitos previstos nas alíneas anteriores relativamente às deliberações de adesão ou revogação da CT a Comissões coordenadoras;

e) Subscrever a convocatória do ato eleitoral;

f) Subscrever como proponente, propostas de candidaturas as eleições;

g) Eleger e ser eleito membro da CT ou de Subcomissões de Trabalhadores;

h) Exercer qualquer das funções previstas no regulamento eleitoral, nomeadamente, ser delegado de candidatura, membro de mesa de voto ou membro da comissão eleitoral;

i) Subscrever a convocatória da votação para destituição da CT ou de Subcomissões de Trabalhadores, ou de membros destas, e subscrever como proponente as correspondentes propostas de destituição;

j) Votar nas votações previstas na alínea anterior;

k) Eleger e ser eleito representante dos trabalhadores nos órgãos de gestão ou nos restantes órgãos estatutários do IPB;

l) Subscrever o requerimento para convocação da Assembleia Geral;

m) Participar, votar, usar da palavra, subscrever propostas, requerimentos, pontos de ordem e outras formas de intervenção individual na Assembleia Geral;

n) Eleger e ser eleito para a Mesa da Assembleia Geral e para quaisquer outras funções nela deliberadas;

o) Exercer quaisquer cargos, funções ou atividades em conformidade com as deliberações do coletivo;

p) Impugnar as votações realizadas por voto secreto, e quaisquer outras deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 3.º

Órgãos do coletivo de trabalhadores

São órgãos do coletivo de trabalhadores:

a) A Assembleia Geral dos trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (AG-IPB);

b) A Comissão de trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (CT-IPB);

c) As Subcomissões de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (SCT-IPB).

SECÇÃO II

Assembleia Geral — Natureza e competência

Artigo 4.º

Assembleia Geral

A Assembleia Geral, na qual participam todos os trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança, é a forma democrática de reunião e deliberação do coletivo de trabalhadores, definido no artigo 1.º

Artigo 5.º

Competência da Assembleia Geral

a) Definir as bases programáticas e orgânicas do coletivo de trabalhadores, através da aprovação ou alteração dos estatutos da CT;

b) Eleger a CT e destituí-la a todo o tempo;

c) Controlar a atividade da CT pelas formas e modos previstos nestes estatutos;

d) Eleger e destituir, a todo o tempo, os representantes dos trabalhadores nos órgãos do Instituto Politécnico de Bragança;

e) Controlar a atividade dos representantes referidos na alínea precedente nos termos destes estatutos.

Artigo 6.º

Assembleia Geral descentralizada

As reuniões da Assembleia Geral poderão ser descentralizadas em assembleias locais, na proporção de uma por Unidade Orgânica, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) Sempre que possível, as reuniões devem ser realizadas através de recurso a videoconferência;

b) As reuniões são realizadas de forma simultânea, com agendamento para o mesmo dia, hora e com a mesma ordem de trabalhos;

c) O apuramento dos votos para efeitos de maiorias necessárias nos atos eleitorais e deliberações é aferido em função da votação de todas as assembleias locais.

SECÇÃO III

Assembleia Geral — Funcionamento

Artigo 7.º

Competência para a convocatória

1 — A Assembleia Geral pode ser convocada pela Comissão de Trabalhadores, por iniciativa própria ou a requerimento de um mínimo de 100 ou 20 % dos trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança, devidamente identificados.

2 — O requerimento previsto no número anterior deverá conter a indicação expressa da ordem de trabalhos.

3 — A CT deve fixar a data da reunião da Assembleia Geral e proceder à sua realização no prazo máximo de 20 dias contados a partir da receção do requerimento referido no número anterior.

Artigo 8.º

Prazo e formalidade da convocatória

A convocatória será efetuada com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da sua realização, por meio de anúncios colocados nos locais destinados à afixação da propaganda ou, na ausência daqueles, nos locais mais frequentados pelos trabalhadores.

Artigo 9.º

Reuniões da Assembleia Geral

1 — A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano para:

a) Apreciação da atividade desenvolvida pela CT;

b) Apreciação da atividade dos representantes dos trabalhadores nos órgãos estatutários do IPB;

c) Apreciação e deliberação sobre as despesas e receitas do coletivo dos trabalhadores e da CT.

2 — A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que para tal seja convocada, nos termos e com os requisitos previstos no artigo 7.º

3 — A Assembleia Geral reúne, ainda, de emergência, sempre que se mostre necessário uma tomada de posição urgente do coletivo de trabalhadores, cabendo à CT definir essa urgência e a elaboração da respetiva convocatória que atento a sua excecionalidade e urgência deverá ser efetuada com a antecedência possível.

Artigo 10.º

Plenário de âmbito limitado

Poderão realizar-se por Unidade Orgânica, sobre assuntos específicos da respetiva Unidade Orgânica.

Artigo 11.º

Funcionamento da Assembleia Geral

1 — A Assembleia delibera validamente sempre que tenha quórum que corresponderá à maioria do número de membros com direito a voto, sendo este aferido pelo somatório dos membros presentes no conjunto das Assembleias descentralizadas.

2 — Para efeito do número anterior, se à hora marcada para início dos trabalhos não estiver assegurado o quórum de funcionamento, a reunião é adiada por meia hora, altura em que será suficiente qualquer número de presenças.

3 — Para a destituição da Comissão de Trabalhadores e dos representantes dos trabalhadores nos órgãos estatutários do Instituto Politécnico de Bragança a participação mínima na Assembleia deve corresponder a 20 % dos trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança.

4 — As deliberações são válidas sempre que sejam tomadas pela maioria simples dos trabalhadores presentes.

5 — A Assembleia Geral é presidida pela CT e pelas Subcomissões de Trabalhadores no respetivo âmbito.

Artigo 12.º

Sistemas de votação em Assembleia Geral

1 — O voto é sempre direto.

2 — A votação faz-se sempre por braços levantados exprimindo o voto a favor, o voto contra e a abstenção.

3 — O voto é secreto nas ações referentes à eleição e destituição da CT e Subcomissões, eleição e destituição de representantes nos órgãos estatutários do Instituto Politécnico de Bragança e aprovação e alteração de estatutos, decorrendo essas votações nos termos da Lei e pela forma indicada nos presentes estatutos.

4 — Exige-se maioria qualificada de 2/3 dos votantes para as seguintes deliberações:

a) Para a destituição da CT ou dos seus membros;
b) Para a destituição dos representantes nos órgãos estatutários do IPB;
c) Para alteração dos estatutos da CT.

5 — A Assembleia ou a CT podem submeter outras matérias ao sistema de votação previsto no número anterior.

Artigo 13.º

Obrigatoriedade de discussão em Assembleia

1 — São obrigatoriamente precedidas de discussão em Assembleia as deliberações sobre as seguintes matérias:

a) Destituição da CT ou dos seus membros, de Subcomissões de Trabalhadores ou dos seus membros e de representantes nos órgãos estatutários do Instituto Politécnico de Bragança;
b) Aprovação e alteração dos estatutos e do regulamento eleitoral.

2 — A CT ou a Assembleia podem submeter à discussão qualquer deliberação que deva ser tomada por voto secreto.

CAPÍTULO II

Comissão de Trabalhadores

SECÇÃO I

Natureza da CT

Artigo 14.º

Natureza da Comissão de Trabalhadores

1 — A Comissão de Trabalhadores é o órgão democraticamente designado, investido e controlado pelo coletivo dos trabalhadores para o exercício das atribuições, competência e direitos reconhecidos na Constituição da República, na Lei, ou outras normas aplicáveis, e nestes estatutos.

2 — Como forma de organização, expressão e atuação democrática do coletivo dos trabalhadores a Comissão de Trabalhadores exerce em nome próprio a competência e direitos referidos no número anterior.

Artigo 15.º

Competência da CT

Compete à CT:

a) Intervir diretamente na reorganização do Instituto Politécnico de Bragança ou dos seus serviços;
b) Defender interesses profissionais e interesses dos trabalhadores;
c) Participar na gestão de todos os serviços do Instituto Politécnico de Bragança permitidos por lei;
d) Participar na elaboração da legislação de trabalho;
e) Em geral exercer todas as atribuições e competências que, por lei ou outras normas aplicáveis e por estes estatutos lhe sejam reconhecidas.

Artigo 16.º

Deveres da CT

No exercício das suas atribuições e direitos a CT tem os seguintes deveres fundamentais:

a) Realizar uma atividade permanente e dedicada de organização de classe, de mobilização dos trabalhadores e de reforço da sua unidade;
b) Garantir e desenvolver a participação ativa e democrática dos trabalhadores no funcionamento, direção, controlo e em toda a atividade do coletivo dos trabalhadores e dos seus órgãos, assegurando a democracia interna a todos os níveis;
c) Exigir do Instituto Politécnico de Bragança e de todas as entidades públicas competentes o cumprimento e aplicação das normas constitucionais e legais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
d) Estabelecer laços de solidariedade e cooperação com as CT de outros serviços e setores e Comissões Coordenadoras;
e) Cooperar na base do reconhecimento da sua independência recíproca, com as organizações sindicais dos trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança na prossecução dos objetivos comuns a todos os trabalhadores.

SECÇÃO II

Direitos instrumentais

Artigo 17.º

Direitos instrumentais

Para o exercício das suas atribuições e competências a CT goza dos direitos previstos na lei e nos artigos seguintes.

Artigo 18.º

Reuniões com os órgãos de direção e gestão do Instituto Politécnico de Bragança

1 — A CT tem o direito de reunir periodicamente com o Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, diretores das Unidades Orgânicas, e demais órgãos de gestão, para discussão e análise dos assuntos relacionados com o exercício das suas funções.

2 — Sem prejuízo da regularidade mensal das reuniões com o Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, deverão ter lugar reuniões sempre que necessário para os fins indicados no número precedente.

3 — Das reuniões referidas neste artigo será sempre lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 19.º

Direito à informação

1 — Nos termos da Constituição da República e da lei, a CT tem direito a que lhe sejam fornecidas todas as informações necessárias ao pleno exercício da sua atividade.

2 — Ao direito previsto no número anterior correspondem legalmente deveres de informação, vinculando não só do Instituto Politécnico de Bragança como todas as entidades públicas e privadas competentes para as decisões relativamente às quais a CT tem o direito de intervir.

3 — O dever de informação que recai sobre o Instituto Politécnico de Bragança abrange designadamente as seguintes matérias:

a) Plano e relatório de atividades;
b) Orçamento;
c) Gestão dos recursos humanos, em função dos mapas de pessoal;
d) Prestação de contas, incluindo balancetes, contas de gerência e relatórios de gestão;
e) Projetos de reorganização do órgão ou serviço.

4 — O disposto no número anterior não prejudica nem substitui as reuniões previstas no artigo 18.º, nas quais a CT tem direito a que lhe sejam fornecidas as informações necessárias à realização dos fins que as justificam.

5 — As informações previstas neste artigo são requeridas, por escrito, pela Comissão de Trabalhadores ou pelos seus membros ao Presidente, Administrador ou outro consoante o caso.

6 — Nos termos da Lei, o Presidente, ou quem este designar, deve responder por escrito, prestando as informações requeridas no prazo de 10 dias úteis, que poderá ser alargado até ao máximo de trinta dias se a complexidade da matéria o justificar e assim o aceitar a CT.

Artigo 20.º

Obrigatoriedade de parecer prévio

1 — Terão de ser obrigatoriamente precedidos de parecer prévio da Comissão de Trabalhadores, designadamente, os seguintes atos:

a) Regulação da utilização de equipamento tecnológico para vigilância a distância no local de trabalho;
b) Tratamento de dados biométricos;
c) Elaboração de regulamentos internos do órgão ou serviço;
d) Definição e organização dos horários de trabalho aplicáveis a todos ou a parte dos trabalhadores do órgão ou serviço;
e) Elaboração do mapa de férias dos trabalhadores do órgão ou serviço;
f) Quaisquer medidas de que resulte uma diminuição substancial do número de trabalhadores do órgão ou serviço ou agravamento substancial das suas condições de trabalho e, ainda, as decisões suscetíveis de desencadear mudanças substanciais no plano da organização de trabalho ou dos contratos.

2 — O parecer prévio referido no número anterior deve ser emitido no prazo máximo de dez dias a contar da receção da respetiva solicitação, se outro maior não for concedido em atenção da extensão ou complexidade da matéria.

3 — Decorridos os prazos referidos no n.º 2 sem que o parecer tenha sido entregue à entidade que o tiver solicitado, considera-se preenchida a formalidade prevista no n.º 1.

Artigo 21.º

Reorganização de serviços

1 — Em especial, para intervenção na organização de serviços, a CT goza dos seguintes direitos:

a) O direito de ser previamente ouvida e de emitir parecer, nos termos e prazos previstos no artigo 19.º, sobre quaisquer planos ou projetos de reorganização;
b) O direito de ser informada sobre a evolução dos atos subsequentes;
c) O direito de ter acesso à formulação final dos instrumentos de reorganização e de sobre eles se pronunciar antes de oficializados;
d) O direito de reunir com os órgãos ou técnicos encarregados dos trabalhos preparatórios de organização;
e) O direito de emitir juízos críticos, de formular sugestões e de deduzir reclamações junto dos órgãos sociais do Instituto Politécnico de Bragança ou das entidades legalmente competentes.

2 — A intervenção na reorganização de serviços a nível setorial é feita por intermédio da ou das organizações sindicais ou outras em que a CT delegue.

Artigo 22.º

Defesa dos interesses profissionais e direitos dos trabalhadores

Em especial, para defesa de interesses profissionais e direitos dos trabalhadores a CT goza dos seguintes direitos:

a) Tomar conhecimento da notificação da acusação no âmbito de procedimentos disciplinares, quando exista suscetibilidade de aplicação de sanções de despedimento disciplinares demissão ou sessão da comissão de serviço, de acordo com o disposto no artigo 214 n.º 5 da LTFP.
b) Ser ouvida do Instituto Politécnico de Bragança ou Unidade Orgânica sobre a elaboração do mapa de férias na falta de acordo com os trabalhadores sobre o respetivo período marcado;
c) Intervir nos demais processos e situações decorrentes da lei, designadamente do Código de Trabalho e lei geral do trabalho em Funções Públicas.

SECÇÃO III

Condições e garantias do exercício, competências e direitos da CT

Artigo 23.º

Condições e garantias da atuação da CT

As condições e garantias do exercício das atribuições e direitos da CT são definidas nos termos da lei e dos artigos seguintes.

Artigo 24.º

Tempo para o exercício do voto

1 — Os trabalhadores, com vista às deliberações que, em conformidade com a lei e com estes estatutos, devem ser tomadas por voto secreto, têm o direito de exercer o voto no local de trabalho e durante o horário de trabalho, sem prejuízo do funcionamento eficaz dos serviços.
2 — O exercício do direito previsto no número anterior não pode causar quaisquer prejuízos ao trabalhador e o tempo despendido conta, para todos os efeitos, como tempo de serviço efetivo.

Artigo 25.º

Reuniões de trabalhadores

1 — Os trabalhadores têm o direito de realizar plenários e outras reuniões no local de trabalho, fora do respetivo horário de trabalho, e sem prejuízo do funcionamento eficaz dos serviços e atividades que, simultaneamente com a realização das reuniões sejam assegurados por outros trabalhadores, em regime de turnos ou de trabalho extraordinário.

2 — Os trabalhadores têm o direito de realizar plenários e outras reuniões no local de trabalho, durante o horário de trabalho que lhes seja aplicável, até ao limite de quinze horas por ano, ou outro superior determinado por lei.

3 — O tempo despendido nas reuniões referidas no número anterior não pode causar quaisquer prejuízos ao trabalhador e conta, para todos os efeitos, como tempo de serviço efetivo.

4 — Para efeitos dos números 2 e 3, a CT (ou as Subcomissões de Trabalhadores) comunicará(ão) a realização das reuniões ao respetivo órgão de gestão com a antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 26.º

Ação da CT no interior do Instituto Politécnico de Bragança

1 — A CT tem o direito de realizar, nos locais de trabalho e durante o horário de trabalho, todas as atividades relacionadas com o exercício das suas atribuições e direitos.

2 — Este direito compreende o livre acesso aos locais de trabalho, a circulação nos mesmos e o contacto direto com os trabalhadores.

3 — O direito previsto neste artigo é exercido sem prejuízo do funcionamento eficaz dos serviços.

Artigo 27.º

Direito de afixação e de distribuição de documentos

1 — A CT tem o direito de afixar todos os documentos e propaganda relativos aos interesses dos trabalhadores em local adequado para o efeito posto à sua disposição pelo Instituto Politécnico de Bragança.

2 — A CT tem o direito de efetuar a distribuição daqueles documentos nos locais de trabalho e durante o horário de trabalho, sem prejuízo do funcionamento eficaz dos serviços.

Artigo 28.º

Direito a instalações adequadas

1 — A CT tem o direito a instalações adequadas no interior do Instituto Politécnico de Bragança, para o exercício das suas funções.

2 — As instalações devem ser postas à disposição da CT pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Artigo 29.º

Direito a meios materiais e técnicos

A CT tem direito a obter do órgão de gestão do Instituto Politécnico de Bragança meios materiais e técnicos necessários para o desempenho das suas atribuições.

Artigo 30.º

Crédito de horas

1 — Os trabalhadores do IPB que sejam membros das entidades a seguir indicadas dispõem para o exercício das respetivas atribuições do seguinte crédito de horas, e não inferior a:

a) Subcomissões de Trabalhadores — 8 horas por mês;

b) Comissão de Trabalhadores — 25 horas por mês;
c) Comissões Coordenadoras — 20 horas por mês.

2 — A CT pode optar por um crédito de horas global, que distribuirá entre os seus membros segundo critérios por si definidos, apurado de acordo com a fórmula seguinte:

$$C = n \times 25$$

em que:

C representa o crédito global, e *n* o número de membros da CT.

3 — A deliberação da CT prevista no número anterior é tomada por unanimidade e a cada um dos seus membros não pode ser atribuído, em consequência dela, um crédito superior a quarenta horas mensais.
4 — A CT, desde que seja por unanimidade, pode deliberar que um dos seus membros tenha crédito de horas correspondente a metade do seu período normal de trabalho, não sendo neste caso aplicável o disposto no n.º 3.
5 — Se um trabalhador for, simultaneamente, membro de mais do que uma das entidades previstas no n.º 1, tem direito ao crédito de horas mais elevado que lhe corresponda, em conformidade com este artigo, mas não pode acumular os créditos correspondentes aos vários órgãos.
6 — O crédito de horas permite ao trabalhador que dele beneficiar desenvolver, dentro ou fora do local de trabalho, a sua atividade de representante dos trabalhadores com diminuição correspondente do período normal de trabalho que lhe seja contratualmente aplicável, sendo esse tempo, para todos os efeitos, considerado como tempo de serviço efetivo.

Artigo 31.º

Faltas de representantes dos trabalhadores

1 — Consideram-se justificadas as faltas dadas, no exercício das suas atribuições e atividades, pelos trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança que sejam membros da CT, Subcomissões de Trabalhadores ou Comissões Coordenadoras.
2 — As faltas previstas no número anterior determinam perda de retribuição correspondente ao período de ausência, mas não podem prejudicar quaisquer outros direitos, regalias e garantias do trabalhador.

Artigo 32.º

Desempenho de funções a tempo inteiro

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, os membros da CT, de Subcomissões de Trabalhadores ou de Comissões Coordenadoras que exerçam funções a tempo inteiro mantêm a mesma proteção legal e todos os direitos previstos na lei, em outras normas aplicáveis, e nestes estatutos, de desenvolverem no interior do Instituto Politécnico de Bragança as funções para que foram eleitos.
2 — Nos termos da legislação aplicável, os trabalhadores referidos no número anterior gozam do regime normal de proteção.

Artigo 33.º

Autonomia e independência da CT

1 — A CT é independente do IPB, do Estado, dos partidos e associações políticas, das confissões religiosas, das associações sindicais e, em geral, de qualquer organização ou entidade estranha ao coletivo dos trabalhadores.

2 — É proibido às entidades e associações patronais promover a constituição, manutenção e atuação da CT, ingerir-se no seu funcionamento e atividade ou, de qualquer modo influir sobre a CT, designadamente através de pressões económicas ou outra sobre os seus membros.

Artigo 34.º

Solidariedade de classe

Sem prejuízo da sua independência, a CT pratica e tem direito a beneficiar, na sua ação, da solidariedade de classe que une nos mesmos objetivos fundamentais todas as organizações de trabalhadores.

Artigo 35.º

Proibição de atos de discriminação contra trabalhadores

1 — São nulos e de nenhum efeito os acordos ou atos que visem, por qualquer meio, subordinar o emprego ou o posto de trabalho de qualquer trabalhador à condição de este participar ou não nas atividades e órgãos, ou de se demitir dos cargos, previstos nestes estatutos, despedir, transferir ou, por qualquer modo prejudicar um trabalhador por motivo das suas atividades e posições relacionadas com as formas de organização e intervenção dos trabalhadores previstas nestes estatutos.

2 — O previsto no número anterior não prejudica nem afasta a proteção de que gozam os membros da CT prevista no artigo 411.º do CT.

Artigo 36.º

Proteção dos trabalhadores contra sanções abusivas

1 — Consideram-se abusivas as sanções motivadas pelo facto de um trabalhador exercer, ter exercido, pretender exercer ou invocar qualquer dos direitos que lhe assistem em conformidade com os preceitos constitucionais, com a lei, com outras normas aplicáveis sobre as comissões de trabalhadores e com estes estatutos.

2 — As sanções abusivas determinam as consequências previstas no artigo 410.º do CT.

SECÇÃO IV

Composição, organização e funcionamento da CT

Artigo 37.º

Sede

A sede da CT localiza-se em Bragança (tanto poderá ser nas Instalações dos Serviços Centrais como numa das Unidades Orgânicas que integram o IPB).

Artigo 38.º

Composição

Nos termos conjugados dos artigos 417.º do CT e 321.º da LTFP a CT-IPB é composta por 7 elementos.

Artigo 39.º

Duração do mandato

1 — O mandato da CT é de 4 anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros para um único mandato sucessivo.

2 — A CT entra em exercício no dia posterior à publicação dos seus estatutos e da respetiva composição no *Diário da República.*

Artigo 40.º

Perda do mandato

1 — Perde o mandato o membro da CT que faltar, injustificadamente a três reuniões seguidas ou cinco interpoladas.

2 — A substituição faz-se por iniciativa da CT nos termos do artigo seguinte.

Artigo 41.º

Regras a observar em caso de renúncia, destituição da CT ou de vacatura de cargos

1 — Em caso de renúncia, destituição ou perda de mandato de membros da CT, a substituição faz-se pelo elemento mais votado da lista a que pertença o membro a substituir, sucessivamente, incluindo os suplentes, se os houver.

2 — Se a destituição for global ou se, por efeito de renúncias, destituições ou perdas de mandato, o número de membros da CT ficar reduzido a menos de metade, será eleita em Assembleia Geral uma Comissão Eleitoral a quem incumbe a promoção de novas eleições no prazo máximo de sessenta dias.

3 — A Comissão Eleitoral deve remeter para a CT a eleger todas as questões que, segundo a lei, exijam uma tomada de posição em nome da CT.

4 — Tratando-se de emissão de parecer sujeito a prazo, que expire antes da entrada em funções da nova CT, a Comissão Eleitoral submete a questão à Assembleia Geral, que se pronunciará.

Artigo 42.º

Delegação de poderes entre membros da CT

1 — É lícito a qualquer membro da CT delegar noutro a sua competência, mas essa delegação só produz efeitos numa única reunião.

2 — Em caso de gozo de férias ou impedimento de duração não superior a um mês, a delegação de poderes produz efeitos durante o período indicado.

3 — A delegação de poderes está sujeita a forma escrita, devendo indicar-se expressamente os fundamentos, prazo e identificação do mandatário.

Artigo 43.º

Coordenação da CT

1 — A atividade da CT é coordenada por um secretariado executivo composto por 3 membros, eleitos na primeira reunião após a investidura.

2 — Compete ao secretariado executivo elaborar as convocatórias das reuniões e as respetivas ordens de trabalhos, secretariar as reuniões e dar execução as deliberações tomadas de que não fiquem incumbidos outros membros da CT.

Artigo 44.º

Poderes para obrigar a CT

Para obrigar a CT são necessárias as assinaturas de, pelo menos, dois dos seus membros em efetividade de funções.

Artigo 45.º

Deliberações da CT

1 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo válidas desde que nelas participe a maioria absoluta dos membros da CT.

2 — As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida, o órgão colegial deliberará sobre a forma de votação.

3 — Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

Artigo 46.º

Reuniões da CT

1 — A CT reúne ordinariamente uma vez por mês.

2 — Pode haver reuniões extraordinárias sempre que:

a) Ocorram motivos justificados;

b) A requerimento de, pelo menos, um terço dos membros, com prévia indicação da ordem de trabalhos.

3 — Pode haver reuniões de emergência sempre que se verifiquem fatos que exijam tomada de posição urgente.

Artigo 47.º

Convocatória das reuniões

1 — A convocatória das reuniões é feita pelo secretariado executivo que faz distribuir a respetiva ordem de trabalhos por todos os membros em exercício de funções.

2 — Nas reuniões de emergência será dado prévio conhecimento da ordem de trabalhos a todos os membros da CT.

Artigo 48.º

Prazos de convocatória

1 — As reuniões ordinárias têm lugar em dias, horas e locais prefixados na primeira reunião da CT.

2 — As reuniões extraordinárias são convocadas com a antecedência mínima de cinco dias.

3 — As convocatórias das reuniões de emergência não estão sujeitas a prazo.

Artigo 49.º

Financiamento da CT

1 — Constituem receitas da CT:

a) As contribuições voluntárias dos trabalhadores;

b) O produto de iniciativas de recolha de fundos;

c) O produto de venda de documentos e outros materiais editados pela CT.

2 — A CT submete anualmente à apreciação do Plenário as receitas e despesas da sua atividade.

CAPÍTULO III

Subcomissões de Trabalhadores

Artigo 50.º

Subcomissões de Trabalhadores

Existirão Subcomissões de Trabalhadores em todas as Unidades Orgânicas e/ou Serviços Autónomos que a prática demonstre conveniente.

Artigo 51.º

Constituição

1 — A constituição das Subcomissões de Trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança (SCT-IPB) é da iniciativa dos trabalhadores afetos às Unidades Orgânicas.

2 — As SCT-IPB são constituídas por três ou cinco membros, consoante a Unidade Orgânica tenha menos ou mais de 200 trabalhadores, respetivamente.

Artigo 52.º

Duração do mandato

1 — A duração do mandato das Subcomissões é coincidente com a do mandato da CT, sendo simultâneo o início e o termo do exercício de funções.

2 — Para o primeiro mandato, e sem prejudicar o termo do exercício previsto no número anterior, a eleição das subcomissões pode ser feita após a eleição da CT, em período a designar por esta.

Artigo 53.º

Competência das Subcomissões de Trabalhadores

1 — Compete às Subcomissões de Trabalhadores:

a) Exercer as atribuições e os poderes que lhes sejam delegados pela CT, sem prejuízo do direito de avocação a todo o tempo;

b) Informar a CT sobre as matérias que entenderem de interesse para a respetiva atividade e para o coletivo dos trabalhadores;

c) Estabelecer a ligação permanente e recíproca entre os trabalhadores do respetivo âmbito e a CT, sem deixarem de estar vinculados à orientação geral por esta estabelecida;

d) Executar as deliberações da CT e da Assembleia Geral;

f) Dirigir o Plenário da Assembleia Geral descentralizado ao nível da respetiva Unidade Orgânica;

g) Convocar os plenários da respetiva Unidade Orgânica;

h) Em geral, exercer todas as atribuições e poderes previstos na lei e nos estatutos.

2 — No exercício das suas atribuições as Subcomissões de Trabalhadores dão aplicação às orientações gerais democraticamente definidas pelo coletivo dos trabalhadores e pela CT, sem prejuízo da competência e direitos desta.

3 — Para o exercício da sua atividade, cada membro das SCT-IPB dispõe do crédito de oito horas mensais, não cumuláveis.

Artigo 54.º

Subsidiariedade

Sem prejuízo do disposto no presente capítulo, são aplicáveis às SCT-IPB, dentro dos limites e poderes que lhe forem delegados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo precedente, as regras de organização e funcionamento da CT, com as necessárias adaptações.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo 55.º

Objeto

1 — O presente capítulo rege a eleição dos membros da CT do Instituto Politécnico de Bragança e das SCT-IPB.

2 — Nos termos da lei, cabe aos órgãos dirigentes do IPB assegurar os meios técnicos e materiais necessários à eleição dos órgãos estatutários.

3 — O processo eleitoral das SCT-IPB segue o regime da CT do Instituto Politécnico de Bragança, com as necessárias adaptações.

Artigo 56.º

Elegibilidade

São eleitores e elegíveis, todos os trabalhadores que prestem funções em situação de trabalho dependente no IPB, tal como definidos no artigo 1.º destes estatutos.

Artigo 57.º

Sistema eleitoral

A CT é eleita por sufrágio universal, direto e secreto, segundo o princípio da representação proporcional com candidatura por lista fechada.

Artigo 58.º

Cálculo da representação proporcional

A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método da média mais alta de Hondt, preferencialmente por meio de simulador oficial ou outra aplicação informática adequada.

Artigo 59.º

Comissão eleitoral

1 — A comissão eleitoral (CE), eleita em simultâneo com a votação para aprovação dos presentes estatutos, é constituída por três elementos efetivos e um suplente, e tem como incumbência a condução de todo o processo eleitoral.

2 — Os elementos da Comissão Eleitoral são eleitos pela Comissão de Trabalhadores em funções, excetuando as que terão por incumbência a condução de todo o processo eleitoral nas seguintes situações:

a) Eleição da primeira Comissão de Trabalhadores, a qual será eleita aquando da Reunião Geral de Trabalhadores que deliberará, simultaneamente, sobre a constituição da Comissão de Trabalhadores e sobre a proposta de Estatutos;

b) Eleição de uma nova Comissão de Trabalhadores quando se verificar que o número de membros da Comissão em funções se reduziu a menos de metade. Esta será eleita numa Assembleia Geral de Trabalhadores, convocada para o efeito.

3 — Compete à CE:

a) Convocar as eleições e fixar o calendário eleitoral, observadas as regras estabelecidas no anexo I aos presentes estatutos;

b) Promover a publicitação adequada do calendário e do ato eleitoral, no prazo de cinco dias após o registo dos presentes estatutos;

c) Solicitar os cadernos eleitorais ao Presidente e promover a sua afixação pelas Unidades Orgânicas;

d) Receber as candidaturas à eleição, verificar a sua conformidade legal e regulamentar e decidir sobre a sua aceitação e exclusão no prazo máximo de três dias úteis;

e) Promover a elaboração dos boletins de voto e assegurar a sua distribuição pelas mesas de voto;

f) Organizar as mesas de voto, proceder ao escrutínio final dos votos, elaborar e tornar pública a correspondente ata com os resultados finais obtidos;

g) Validar a utilização da aplicação informática prevista no artigo anterior;

h) Assegurar a regularidade do ato eleitoral e decidir, no prazo máximo de três dias úteis, sobre os pedidos de esclarecimento, reclamações e protestos que forem suscitados no decurso do processo eleitoral;

i) Tornar públicos os resultados da eleição.

4 — A Comissão Eleitoral é presidida pelo trabalhador mais votado. Em caso de empate na votação, a Comissão Eleitoral será presidida pelo trabalhador mais antigo com a categoria mais elevada, a exercer funções.

5 — A Comissão Eleitoral é presidida pelo trabalhador mais votado, em caso de empate na votação a Comissão Eleitoral será presidida pelo trabalhador mais antigo com a categoria mais elevada, e exerce funções.

6 — Os elementos da CE não podem pertencer nem subscrever qualquer lista concorrente ao ato eleitoral.

7 — Cada lista de candidatos às eleições pode indicar um delegado para fazer parte da CE.

8 — A comissão eleitoral cessa funções após ser dada posse aos membros dos órgãos representativos dos trabalhadores.

9 — O Quórum constitutivo e deliberativo da CE corresponde à maioria simples dos respetivos membros.

Artigo 60.º

Cadernos eleitorais

1 — Incluem-se nos cadernos eleitorais todos os trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, independentemente da respetiva duração.

2 — Os cadernos eleitorais, elaborados pelos Serviços de Recursos Humanos em função das unidades orgânicas e serviços em que os trabalhadores se inserem, reportam-se à data da receção da cópia da convocatória das eleições, sendo entregues à CE no prazo máximo de quarenta e oito horas.

Artigo 61.º

Apresentação de candidaturas

1 — As listas de candidatura compreendem o mínimo de cinco e o máximo sete elementos e são ordenadas em função do seu registo de entrega pela CE, sendo obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Termos de aceitação por candidato;

b) Subscrição de, pelo menos, 20 % ou100 trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança, inscritos nos cadernos eleitorais, ou, no caso de listas de candidatura à eleição das ST-IPB, por 10 % de trabalhadores da respetiva Unidade Orgânica;

c) Documento em que sejam enunciadas as principais linhas programáticas da candidatura, contendo um lema ou sigla que a identifique.

2 — As listas de candidatura devem ser apresentadas à CE até 10 dias antes da data marcada para o ato eleitoral.

3 — A lista deve ser entregue à CE com declaração de aceitação assinada pelos candidatos e subscrita nos termos da alínea *b*) do n.º 1.

4 — A CE emite e entrega ao representante da candidatura recibo comprovativo da receção com expressa indicação da data e hora da entrega, procedendo ao registo dessa indicação no original rececionado.

Artigo 63.º

Aceitação e rejeição de candidaturas

1 — Até ao 5.º dia anterior à data marcada para o ato eleitoral, a CE publica, por meio de afixação nos locais indicados de publicitação de documentos de interesse dos trabalhadores e nos locais onde funcionarão as mesas de voto, a aceitação de candidaturas.

2 — As candidaturas aceites serão identificadas por meio de letras, que funcionarão como sigla, atribuídas pela CE a cada uma delas, respeitando a ordem cronológica de apresentação, com início na letra A.

3 — A Comissão Eleitoral deve rejeitar de imediato as candidaturas entregues fora do prazo ou que não venham acompanhas da documentação exigida no artigo anterior.

4 — As irregularidades e violações destes Estatutos detetadas podem ser supridas pelos proponentes, para o efeito notificados pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de dois dias a contar da respetiva receção da notificação.

5 — As candidaturas que, findo o prazo referido no número anterior, continuarem a apresentar irregularidades e a violar o disposto nestes Estatutos, são definitivamente rejeitadas por meio de declaração escrita, com indicação dos fundamentos, assinada pela Comissão Eleitoral e entregue aos proponentes.

Artigo 64.º

Ato eleitoral

A data de realização do primeiro ato eleitoral deve ter lugar nos quarenta e cinco dias subsequentes ao registo dos presentes estatutos, observadas as regras e procedimentos previstos no anexo I para a fixação do calendário eleitoral.

Artigo 65.º

Exercício do direito de voto

1 — O direito de voto é exercido perante as mesas de voto, durante o período compreendido entre as 8h30 e as 18,30h00 do dia do ato eleitoral.

2 — Cada eleitor vota uma única vez na mesa de voto correspondente ao caderno eleitoral onde figura o seu nome e exerce o seu direito por ordem de chegada, identificando-se através de documento pessoal onde conste a respetiva fotografia.

3 — Verificada a inscrição no caderno eleitoral pela mesa, o direito de voto é exercido em boletim próprio, em cabine adequada ou outro local especialmente designado que assegure a natureza secreta do voto, mediante a aposição do sinal X no interior da quadrícula destinada a assinalar a escolha do eleitor.

a) Corresponde a voto em branco o boletim que não tenha sido objeto de qualquer marca;

b) São considerados nulos os votos em cujo boletim tenha sido inscrito sinal diferente do previsto no n.º 3 ou em que o sinal nele inscrito suscite dúvidas sobre o seu verdadeiro significado, bem como aqueles cujo boletim tenha sido danificado ou contenha inscrições indevidas ou rasuras;

c) Não é admitido o voto por procuração ou correspondência.

Artigo 66.º

Mesas de voto

1 — Para efeitos do disposto no artigo anterior, e sem prejuízo do prescrito nos artigos 431.º do CT e 330.º da LTFP é constituída uma mesa de voto por cada Unidade Orgânica do IPB, com a função de promover, gerir e registar as operações da votação e do ato eleitoral.

2 — As mesas de voto são constituídas por um presidente e dois vogais, a designar pela CE de entre os trabalhadores que não figurem em nenhuma das listas candidatas. Podem no entanto ser nomeados mais três membros suplentes para suprimir eventuais necessidades.

Artigo 67.º

Resultados eleitorais

1 — A CE procede à contagem dos votos imediatamente após o fecho das urnas, elaborando uma ata onde são registados os resultados finais e eventuais protestos apresentados por escrito.

2 — Consideram-se eleitos os membros de cada lista que, de acordo com o método da média mais alta de Hondt, obtenham o número de votos necessário para o preenchimento de todos os mandatos.

3 — Os elementos de cada lista que não obtenham mandato figuram como membros suplentes segundo a ordem de precedência constante da lista.

4 — Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, a apresentar até às 17 horas do dia útil seguinte à divulgação dos resultados provisórios, são apreciadas pela CE no dia útil seguinte.

Artigo 68.º

Registo dos resultados

Nos termos da lei, deve a CE, no prazo de 10 dias a contar da data do apuramento, requerer ao ministério responsável pela área da Administração Pública, tendo sido cometido à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), o registo da eleição dos membros da Comissão de Trabalhadores e das Subcomissões de Trabalhadores, juntando cópias certificadas das listas concorrentes, bem como das atas da comissão eleitoral e das mesas de voto, acompanhadas dos documentos de registo dos votantes.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 69.º

Posse

A posse dos membros dos órgãos representativos dos trabalhadores é dada pelo presidente da comissão eleitoral, no prazo de doze dias, após a publicação dos resultados definitivos globais, e depois de o presidente da comissão eleitoral se ter certificado da aceitação expressa dos cargos pelos diversos membros eleitos.

Artigo 70.º

Alteração dos estatutos

Os presentes estatutos podem ser revistos ou alterados a todo o tempo após a sua entrada em vigor, mediante proposta de 100 ou 20 % dos trabalhadores.

Artigo 71.º

Legislação aplicável

Além dos presentes estatutos, a Comissão de trabalhadores do Instituto Politécnico de Bragança segue o regime disposto na Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e no Código do Trabalho.

Artigo 72.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 73.º

Extinção

Em caso de extinção, a totalidade do património da Comissão de Trabalhadores reverte a favor dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, sob condição de esse valor ser exclusivamente afeto a ações de formação profissional dos trabalhadores da instituição.

ANEXO I

Calendário eleitoral para a eleição da CT do Instituto Politécnico de Bragança e das SCT-IPB

Ato processual	Data
Convocar as eleições e publicitar o calendário eleitoral	Até 5 dias após o registo dos estatutos.
Requisição dos cadernos eleitorais	Na data do ato anterior.
Afixação e divulgação dos cadernos eleitorais	Até 3 dias úteis.
Reclamações sobre os cadernos eleitorais	Até 2 dias úteis.
Resposta às reclamações	Até 3 dias úteis.
Apresentação das listas de candidatura	Até 5 dias úteis.
Decisão sobre a aceitação das listas de candidatura e respetiva comunicação aos interessados.	Até 2 dias úteis.
Período de reclamações	Até 2 dias úteis.
Resposta às reclamações e afixação das listas aceites	Até 3 dias úteis.
Campanha Eleitoral	Até 5 dias úteis.
Período de reflexão	1 dia.
Ato eleitoral	Até 45 dias após o registo dos estatutos.
Publicação dos resultados eleitorais provisórios	1 dia útil.
Período de reclamações	1 dia útil.
Resposta às reclamações e publicação dos resultados eleitorais definitivos	1 dia.
Registo dos resultados eleitorais	No prazo de 15 dias.

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º dos Estatutos, a condução do processo eleitoral é da competência da Comissão Eleitoral.

b) Os atos processuais que recaiam em dia em que do Instituto Politécnico de Bragança não esteja aberto ao público transferem-se para o 1.º dia útil seguinte.

Registado em 12 de julho de 2019, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 331.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 8/2019, a fls. 13 do Livro n.º 1.

30 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

312523178

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750